Cristiano Augusto Durat

Os processos incorporativos do Indígena Kaingang de Atalaia
à sociedade luso-brasileira: o papel do Catolicismo.

Passo Fundo 2006

Cristiano Augusto Durat

Os processos incorporativos do Indígena Kaingang de Atalaia à sociedade luso-brasileira: o papel do Catolicismo.

> Dissertação apresentada ao Programa de Pósgraduação em História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial e final para a obtenção do grau de mestre em História, sob a orientação do Prof. Dr. Jaime Giolo.

FICHA CATALOGRÁFICA.

Durat, Cristiano Augusto.

D952 Os processos incorporativos do indígena Kaingang de Atalaia à sociedade luso-brasileira : o papel do Catolicismo / Cristiano Augusto Durat ; orientador Jaime Giolo. – 2006.

156 f.: il.

Dissertação (mestrado) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo.

Bibliografia: f. 149-156

1. Índios Kaingang – Guarapuava (PR), 1812-1828. 2. Catolicismo. 3. Aculturação. I. Giolo, Jaime. II. Universidade de Passo Fundo, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD (21.ed.)- 980.00498

Ficha Catalográfica elaborada pela bibliotecária Elizabeth Licke da Luz CRB 9/1434

Dedico esse trabalho: A minha família pelo estimulo e confiança; A Daélly pelo seu amor e compreensão; Ao Pe. Reonaldo pela amizade e respeito; Ao meu Avô Augusto (In memoriam) pelas histórias.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família que apoiou, incentivou e acreditou na realização dessa pesquisa. Sem ela, grande parte de tudo que conquistei não seria possível;

Aos professores mestres e amigos de graduação; Ariel José Pires, Claudete Neves, Terezinha Saldanha, Liliane da Costa Freitag, José Ronaldo Fassheber;

Ao Prof. Dr. Jaime Giolo que seriamente aceitou a orientação dessa pesquisa.

À Universidade de Passo Fundo – UPF e ao Programa de Pós-Graduação em História:

Ao Prof. Dr. Astor Antônio Diehl, pela amizade e pelo apoio durante a realização dessa pesquisa;

Aos colegas de mestrado, principalmente, Guilherme Schmidt e Ivandro Pissolo, pelas longas conversas formais e informais;

Aos amigos, companheiros para toda vida, Pe. Reonaldo, Alexy, Fábio, Lui, Elaine, Roberto, Anderson, Clizeverton, Diego, Sandra Van Ryn e Noeli;

À Daélly, pela sua atenção, compreensão e paciência nos momentos da minha ausência, no decorrer dessa pesquisa;

À CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior – MEC, pelo apoio financeiro no desenvolvimento deste trabalho.

RESUMO

Este estudo tem como premissa reconstruir as relações estabelecidas entre os Indígenas Kaingang e os povoadores luso-brasileiros, nos primeiros anos da Ocupação dos Campos de Guarapuava, território pertencente a oeste da Capitania de São Paulo, no período de 1812-1828. Aborda os aspectos históricos escritos pela sociedade envolvente do período colonial e dos cronistas ali residentes. Demonstra, ainda, os meios utilizados pelo missionário responsável para sacramentar os indígenas Kaingang, agregando aspectos pedagógicos e simbólicos no desempenho de suas funções ministeriais. O estudo permite a compreensão das estratégias e situações vividas pelos grupos. Os elementos primários que permitiram a reconstituição desses aspectos históricos e culturais foram os registros sacramentais administrados aos indígenas, no momento em que recebiam os sacramentos de Batismo e de Matrimônio, e as anotações do Livro de Óbitos. A reconstrução desses relacionamentos proporcionou visualizar, sob outro ângulo, o processo do expansionismo português no território indígena Kaingang.

Palavras – chave: Expansionismo; Aculturação; Catolicismo; Indígenas Kaingang.

ABSTRACT

This study has the premise to reconstruct the relations established between the

Indigenous Kaingang and the Portuguese settlers in the beginning years of occupation of

the Guarapuava Plato, a territory, in the south west of Captaincy of Sao Paulo, during

the years of 1812 – 1828. The article points at the historical aspects, noted by the proper

society, involved in the process of colonialism, and by the residing chroniclers. It shows

the means used by the missionaries, including the pedagogic and symbolic aspects, in

exercising their missionary functions, among the indigenous Kaingang. The study

permits a greater comprehension of the strategies used, and the situations lived by the

groups. The primary element that permitted the reconstruction of these historical and

cultural aspects, was, the Sacramental Register Book, which contains baptismal and

marriage registers, also the Book of Obits. The reconstruction of these relationships

proportioned us a new direction, to visualize the process of Portuguese expansion in the

Indigenous Kaingang territory.

Key words: Expansionism; Acculturation; Catholicism; Indigenous Kaingang.

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 – Batismos efetuados por ano	71
Tabela 2 – Lugares de Batismo	79
Tabela 3 – Formas da realização do Batismo	84
Tabela 4 – Faixa etária dos Kaingang	94
Tabela 5 – Casamentos mistos	105
Tabela 6 – Locais de Enterramentos	125
Tabela 7 – Luso-brasileiros mortos pelos indígenas	129
Figura 1 – Os luso-brasileiros encontram os indígenas	39
Figura 1 – Os luso-brasileiros encontram os indígenas	39 48
-	
Figura 2 – Organização social dos Kaingang	48
Figura 2 – Organização social dos Kaingang	48 49
Figura 2 – Organização social dos Kaingang	48 49
Figura 2 – Organização social dos Kaingang	48 49 125

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	11
CAPÍTULO 1	
OS INDÍGENAS DO BRASIL COLÔNIA	20
1.1. Tentativas de uma política indigenista na colônia	21
1.2. As expedições sob o comando de Afonso Botelho	35
1.3. Os Kaingang	44
1.4. Extermínio do gentio	50
1.5. Salvacionismo Indígena	53
1.6. Os Campos de Guarapuava e a Real Expedição	56
CAPÍTULO 2	
OS INDÍGENAS DA ALDEIA DE ATALAIA	64
2.1. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia	65
2.2. As anotações do Pe. Chagas	68
2.3. Os registros de Batismo	69
2.3.1. As Constituições e o Batismo dos indígenas Kaingang	73
2.3.2. Os locais de Batismo	78
2.3.3. As formas de Batismo	84
2.3.4. A idade para o Batismo	92
2.4. Relações de Apadrinhamento	96

CAPÍTULO 3

OS MATRIMÔNIOS E O FIM DE ATALAIA	102
3.1. Os Matrimônios do Atalaia	103
3.2. Os Matrimônios entre os Kaingang	109
3.3. A epidemia e suas conseqüências	119
3.4. Os conflitos e o fim de Atalaia	128
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	141
5. FONTES PRIMÁRIAS	149
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	150
7. ANEXOS	157

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No ano 2000, celebramos os 500 anos da chegada dos portugueses ao Brasil. Seminários, simpósios, palestras, discussões, apresentações, festas, discursos, shows; uma infinidade de movimentos comemorativos pautou uma avalanche de informações sobre o *descobrimento*.

Milhares de brasileiros acompanharam, pelos meios de comunicação, os festejos programados para o mês de abril, em Porto Seguro-BA. Uma missa campal foi presidida pelo representante do Papa João Paulo II, o Cardeal Ângelo Sodano, recordando a primeira missa celebrada nesse território, quando os portugueses aqui desembarcaram.

Em meio aos festejos, um tema prendia a atenção das pessoas para uma situação inusitada. As autoridades civis, militares e eclesiásticas fizeram referência insistente ao *perdão* pelas atrocidades cometidas com os indígenas do Brasil¹.

Ao fazer isso, tentaram de alguma forma, livrar-se das injustiças praticadas pelos seus antepassados europeus, procurando anular todo seu passado histórico de mortes, escravidão e discriminação. É como se iniciássemos uma nova vida aqui no território brasileiro, proporcionando aos indígenas direitos iguais, respeito pela sua diferença e, principalmente, o reconhecimento de que eles são os legítimos habitantes do Brasil.

No entanto, enquanto os governantes, pateticamente, pregavam discursos carregados de respeito e igualdade, perante um pequeno grupo de representantes das

_

¹ BRASIL, S.; CAMARGO, D. De Nau a pior. **Revista Veja.** 03/05/2000, no. 1647, vol. 33, p. 44-50.

populações indígenas do Brasil, acompanhávamos, pelos meios de comunicação, uma cena paradoxal: um indígena ajoelha-se perante os policiais - que tentam afastá-lo das comemorações — o índio agia assim em sinal de repulsa pelos acontecimentos comemorativos dos 500 anos. Demonstrando por meio de sua ação que, os discursos e promessas continuam sendo escritos, reescritos, ditos, documentados e devidamente esquecidos e engavetados. Então para que o perdão? Por que o pedido de desculpas?

Essa imagem humilhante permanece impregnada na memória de milhares de pessoas que acompanharam as comemorações naquele momento. O episódio fez com que nos perguntássemos: passados quinhentos anos de descaso, ainda assistimos, pelos meios de comunicação, ao desrespeito, à indiferença gritante no que se refere à população indígena? De novo os indígenas gritavam por clemência aos imponentes *brancos*.

Com a disciplina no Curso de Graduação, intitulada História do Paraná, percebemos que o processo de ocupação e povoamento do espaço paranaense se concretizou no desaparecimento da população indígena, por meio de apresamentos, conflitos e mortes.

Dessa forma, concentramos nossa pesquisa na busca de respostas sobre o que teria acontecido com os indígenas habitantes dos Campos de Guarapuava, no início do século XIX. Esse questionamento atual reportou-nos para uma época em que o expansionismo luso-brasileiro se aprofundava nos espaços por eles desocupados. Conforme Astor Antônio Diehl: É o mundo contemporâneo que condiciona o que vamos resgatar do passado, ou melhor, a determinados pontos referenciais presentificados, uma nova qualidade. ²

Ao procurar entender como foram possíveis essas invasões, empreendemos uma busca incansável, em arquivos e bibliotecas, a procura de documentos do início do século XIX que viessem ao encontro de nossos anseios. Foi então que um grande amigo nos alertou para o local onde poderíamos desvendar toda a trama que envolve os indígenas Kaingang, habitantes dos Campos de Guarapuava no início do século XIX.

Sua dica estendeu-se ao Arquivo da Catedral Diocesana de Guarapuava. Inicialmente, analisamos o Livro Tombo I, do arquivo. Na ocasião, não encontramos menção alguma sobre a catequese praticada pelo missionário, nos primórdios da

.

² DIEHL, A. A. **Cultura historiográfica**: memória, identidade e representação. Bauru-SP: Edusc, 2002, p.146.

ocupação. Frustradas nossas intenções, passamos a investigar os livros de Batismos, de Casamentos e de Óbitos.

Percorrendo a historiografia sobre a ocupação da região de Guarapuava, percebemos que as produções tecem algumas considerações sobre os primeiros anos da conquista e da colonização. No entanto, as obras analisadas são imprecisas e esparsas.

Gracita Gruber Marcondes, prefaciando sua obra Guarapuava: História de luta e trabalho, destaca que seu estudo: Surgiu com o propósito de contribuir para que sejam sanadas as lacunas existentes no conhecimento da História de Guarapuava e da parte meridional do território brasileiro que lhe pertencera [...]³. Sua pesquisa, conforme nossa análise, não corresponde à proposta feita na sua apresentação. Em relação aos indígenas Kaingang, a autora comenta alguns episódios do relacionamento entre eles e os luso-brasileiros, mas, ao nosso ver, não analisa com mais profundidade os acontecimentos marcantes da vivência desses dois povos, que num determinado momento tiveram que estabelecer uma série de relações, para poderem conviver no mesmo espaço.

Assim também Alcioly Therezinha Gruber de Abreu no seu estudo: *A posse e uso da Terra: modernização agropecuária de Guarapuava*⁴ destaca o início do povoamento dos Campos de Guarapuava, dando pistas de alguns momentos marcantes da aproximação buscada entre os luso-brasileiros e indígenas, no entanto, sua análise abrange um espaço de tempo correspondente a mais de um século e meio.

Neste sentido, as informações transmitidas por esses autores são insuficientes para conhecer mais de perto os primórdios da ocupação e povoamento dos Campos de Guarapuava.

Há, entretanto, alguns autores que se destacam ao abordar a história de Guarapuava. Arthur Martins Franco⁵, ao discutir o processo de povoamento de Guarapuava, partindo da análise documental sobre as relações entre o comandante da expedição, seus subordinados e o padre, apresenta-nos alguns aspectos do relacionamento entre os dois grupos. Contudo, seu trabalho procura realizar uma análise do comandante da expedição, mesmo assim, cabe mencionar seu mérito, em descrever documentos importantes escritos, no momento em que fatos significativos aconteciam no povoamento de Atalaia.

³ MARCONDES, G. G. Guarapuava: História de luta e trabalho. Guarapuava: UNICENTRO, 1998.

⁴ ABREU, A. T. G. de. **A posse e uso da terra:** modernização agropecuária de Guarapuava. Curitiba: Biblioteca Pública do Paraná, 1986.

⁵ FRANCO, A. M. **Diogo Pinto e a Conquista de Guarapuava**. Curitiba: Tip. João Haupt, 1943.

Outro autor, Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo⁶, procurou fazer uma defesa sistemática do comandante da expedição Diogo Pinto de Azevedo Portugal, mais do que propriamente analisar o processo de povoamento, entretanto, o autor não consegue se desligar de acontecimentos marcantes da vivência entre luso-brasileiros e indígenas. A produção desse livro teve dois objetivos, *um narrativo, outro defensivo*⁷. Obviamente, as abordagens, por ele feitas, não se dedicam diretamente à investigação dos indígenas Kaingang. O autor faz referências superficiais direcionadas à instabilidade dos indígenas, junto ao povoamento de Atalaia e, posteriormente, na Freguesia Nossa Senhora de Belém.

Ao Considerar as informações fornecidas nessas obras sobre os indígenas dos Campos de Guarapuava, Lúcio Tadeu Mota⁸ foi o mais esclarecedor, quanto ao processo de povoamento que se concretizou no início do século XIX. De forma geral, o autor trabalha com os indígenas habitantes do território paranaense, a partir das entradas exploratórias nos séculos XVIII, XIX e XX.

Entretanto, sua formulação se resume a analisar os conflitos produzidos pelos Kaingang contra o expansionismo desenfreado dos *conquistadores do sertão*. Nessa mesma linha, Mota analisa, ainda, a resistência indígena como sujeito no processo de ocupação, descortinando a idéia de *vazio demográfico*, criado pelos governantes na esperança de atrair povoadores para se apossar das terras pertencentes aos indígenas do Paraná. Essa propaganda feita, principalmente, junto aos imigrantes europeus que aqui desembarcavam na esperança de prosperidade.

Depois de realizada a investigação das produções históricas sobre a ocupação e a colonização dos Campos de Guarapuava, passamos a extrair da documentação as diferentes informações nela existentes. Por meio dessa leitura, pudemos percorrer os elementos incorporadores da sociedade luso-brasileira, analisando os registros sacramentais dos indígenas Kaingang.

Optamos pelos documentos manuscritos do Pe. Chagas, buscando identificar os aspectos diferenciadores e as particularidades de cada registro, sustentados pelo *método indiciário*⁹, proposto pelo historiador Carlo Ginzburg, através de registros, de

MOTA, L. T. As guerras dos Índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang do Paraná (1769-1924). Maringá: EDUEM, 1994.

⁶ AZEVEDO MACEDO, F. R. de. Conquista pacífica de Guarapuava. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.

⁷ Id. Ibid., p.19.

⁹ GINZBURG, C. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 143-180.

correspondências e de relatórios escritos pelo Padre e outrora presentes no Arquivo do Estado de São Paulo.

A escolha pelas singularidades de cada registro sacramental permitiu-nos acompanhar os conflitos, as tensões e, principalmente, a incorporação do indígena na sociedade luso-brasileira.

Posterior a essa análise documental, iniciamos uma intensa leitura de bibliografias voltadas ao povoamento e ocupação dos Campos de Guarapuava, bem como de obras relacionadas ao período colonial, que tratam, especificamente, da história do contato das populações indígenas com os colonizadores, das relações daí resultantes, principalmente, da assimilação dessas populações pela civilização luso-brasileira.

Com essa seleção de obras, passamos a manusear as produções bibliográficas diretamente ligadas aos indígenas Kaingang. Tivemos que direcionar nossa leitura aos estudos antropológicos de pesquisadores ligados à problemática indígena da etnia Kaingang. A partir dessas obras, pudemos conhecer e analisar com mais cautela os problemas, as aflições e as resistências que os indígenas Kaingang viveram no decorrer de sua trajetória histórica, bem como a presença de problemas de aculturação que vêm sofrendo há centenas de anos.

Cabe ressaltar, ainda, que foi fundamental a leitura de livros do período colonial, ligados diretamente ao exercício ministerial dos missionários em suas funções religiosas junto às populações indígenas, pois, por meio dessas constatações, pudemos compreender o desempenho do padre, frente às exortações e aos sacramentos que envolviam a apresentação de gestos e vestimentas, para bem cumprir suas obrigações religiosas.

Outras leituras foram fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa, principalmente as obras que tratam, especificamente, das diretrizes do catolicismo para os seus seguidores, além da costa marítima lusitana. Nesse caso, para os moradores da colônia Brasil.

A partir das análises documentais e das bibliografias selecionadas, chegamos à problemática norteadora desta pesquisa: quais foram os processos expansionistas e as relações sociais que contribuíram para incorporar os indígenas Kaingang dos Campos de Guarapuava à sociedade luso-brasileira?

Para a compreensão dessa problemática, foram analisados (1) os registros paroquiais realizados pelo Pe. Francisco das Chagas Lima, os quais incluem uma série de informações, dentre elas, os nomes dos indígenas em Kaingang, sua idade

aproximada, nome de seus pais e, principalmente, a condição em que se efetuou o Batismo; (2) as anotações de casamentos, e também os assentamentos dos Óbitos; (3) os documentos coloniais relacionados aos indígenas do Brasil e, posteriormente, aos Kaingang dos Campos de Guarapuava, mais especificamente os do povoamento de Atalaia. Entre esses destacamos os vários documentos escritos pelo padre Chagas, como relatórios, situação de seu trabalho pastoral e catequese, além de documentos da Igreja Católica e as Cartas Régias vinculadas ao expansionismo luso-brasileiro.

Num segundo momento, foi fundamental analisar as fontes primárias em três livros do Arquivo da Catedral Diocesana de Guarapuava, quais sejam: o Livro de Batismo 1, O Livro de Casamentos 1 e o Livro de Óbitos 1.

Durante o trabalho, tivemos a oportunidade de buscar mais informações sobre a Ocupação dos Campos de Guarapuava, no Arquivo Público do Paraná, no Museu do Tropeiro em Castro (PR), na Câmara Municipal de Castro (PR), no Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Paraná, no Arquivo Arquidiocesano de São Paulo e no Arquivo do Estado de São Paulo.

Para identificar o local de estudo, apresentamos o mapa que estabelece o limite compreendido para os Campos de Guarapuava.

A metodologia usada para essa análise localizada tomou como base as definições norteadoras da história Regional. Entendemos que o estudo de uma região bem definida leva a conhecer e investigar, sistematicamente, diversos temas e aspectos característicos da região e dos grupos minoritários estudados.

Segundo Janaína Amado, as pesquisas direcionadas pela história Regional destacam-se a partir dos anos 70, com definições mais nítidas de como produzi-las no âmbito localizado. A autora menciona que uma das barreiras encontradas pelos pesquisadores regionais vincula-se à inacessibilidade que estes têm aos documentos do seu objeto de estudo. Não raro, os arquivos locais tomam a posse do passado histórico, impedindo os pesquisadores de desenvolver suas pesquisas¹⁰.

Dessa forma, o acesso aos registros dos Sacramentos administrados aos Indígenas Kaingang estimulou o desenvolvimento deste estudo. Amado acrescenta que:

A historiografia regional tem ainda a capacidade de apresentar o concreto e o cotidiano, o ser humano historicamente determinado, de fazer a ponte entre o individual e o social. Por isso, quando emerge

AMADO, J. História e região: Reconhecendo e Construindo Espaços. In: SILVA, M. A. (Coord). República em migalhas: História regional e local. São Paulo: Editora Marco Zero, 1990, p.11.

das regiões economicamente mais pobres, muitas vezes ela consegue também retratar a História dos marginalizados, identificando-se com a chamada "História popular" ou "História dos vencidos" 11. (grifo da autora).

A opção pela História Regional não corresponde a prender-se à trama que se desenvolve no local, mas estabelecer um diálogo com abordagens de âmbito nacional. As análises, nesse caso, propõem a metodologia da variação de escala.

A redução de escala é pertinente na medida em que insere o objeto local em diversos contextos. É preciso praticar meticulosamente as abordagens macro e micro, variar a escala para não sufocar as fontes num único contexto e acabar produzindo uma monografia quantitativa. Para isso não ocorrer, é pertinente a seguinte proposição: [...] nenhuma escala desfruta de um privilégio especial¹².

Os estudos locais sustentam também a opção pela micro-história. Quando se aplica o termo micro para qualquer situação, imediatamente remetemos nosso pensamento para estudos minúsculos, sem grande importância. Não devemos pensar a micro-história como um estudo simples, desligado de outras estruturas, uma monografia que serve para complementar outras pesquisas no âmbito macro, ou ainda para análises comparativas. De acordo com Revel: [...] a micro-história não significa aumentar ou diminuir o tamanho do objeto no visor, significa sua forma e sua trama. O que conta no micro é o sistema de variação e não a escolha de uma escala particular. 13

Entretanto, a micro-história possibilita ao pesquisador identificar aspectos sociais, políticos e econômicos que, num determinado momento, passaram despercebidos pelas abordagens historiográficas.

O historiador italiano Giovanni Levi é mais esclarecedor: Para a micro-história, a redução de escala é um procedimento analítico, que pode ser aplicado em qualquer lugar, independente das dimensões do objeto analisado. 14 Ou seja, o que chama atenção na micro-história não são os marcos geográficos que prendem os objetos de estudo em limites pré-estabelecidos, mas as diversas manifestações próprias de cada região.

¹¹ Id. Ibid., p.13.

¹² LEPETIT, B. Sobre a escala na história. In: REVEL, Jacques (Org). Jogos de escala: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1998, p. 99.

¹³ REVEL, J. Microanálise e construção do social. In: Jogos de Escala, op.cit., p.20.

¹⁴ LEVI, G. Sobre a micro-história. In: BURKE, P. (Org). A escrita da história. São Paulo: UNESP, 1992, p.137.

Amparadas nessas orientações metodológicas, a pesquisa procurou desvendar as manifestações culturais de uma sociedade indígena, por meio do registro sacramental realizado pelo Pe. Francisco das Chagas Lima. A sua descrição enriqueceu as fontes primárias que ora utilizamos.

Portanto, no capítulo 1, procuramos analisar os principais documentos emitidos para orientar a pacificação dos grupos indígenas dispersos por todo o território do Brasil Colônia, de forma que reservamos um tópico dessa discussão para o grupo indígena Kaingang, objeto desse estudo. Documentos escritos, durante as expedições nos Campos de Guarapuava pelo Tenente-Coronel Afonso Botelho, trazem para essa análise informações relevantes sobre a criação das Cartas Régias no início do século XIX. Em seguida, discutimos a problemática que envolve os Campos de Guarapuava e a Expedição que promoveu o estabelecimento definitivo dos luso-brasileiros nesse território.

No capítulo 2, direcionamos nossa discussão para os aspectos expansionistas no local de fixação dos luso-brasileiros quando chegaram, em 1810, alicerçando suas moradas no Fortim Atalaia. Para compreendermos os primórdios da ocupação, analisamos os documentos escritos pelo Capelão da expedição e catequista dos indígenas, Pe. Francisco das Chagas Lima. Outro aspecto fundamental deste capítulo refere-se aos documentos eclesiásticos que ditavam a conduta moral dos povoadores e religiosos. Investigamos os registros sacramentais dos indígenas Kaingang, especialmente os sacramentos do Batismo, e as relações destes com os povoadores lusobrasileiros advindas das relações de compadrio.

No capítulo 3, discutimos os casamentos entre luso-brasileiros e indígenas e a miscigenação desses grupos. Identificamos a inserção dos luso-brasileiros degredados por meio da união sacramental com indígenas. Analisamos também os Matrimônios entre os indígenas, conforme as orientações do catolicismo, este buscava diminuir as suas manifestações culturais poligâmicas.

Para encerrar esse capítulo, colocamos os óbitos acontecidos no povoamento dos Campos de Guarapuava, em especial dos indígenas Kaingang, óbitos ocorridos pela transmissão de doenças e pelos conflitos tribais, narrados pelo Pe. Chagas e pelos cronistas povoadores.

Sistematizado em três capítulos, o estudo apresenta a maneira como os lusobrasileiros, instruídos pela coroa, relacionavam-se com os indígenas dos Campos de Guarapuava. Com propósitos dissonantes, tanto povoadores como indígenas tiveram momentos de intensa afeição, bem como situações conflituosas. Para comprovar esses momentos de contato entre o *ser civilizado* e o *não civilizado*, apresentamos nos textos a seguir os primeiros anos da assimilação, aculturação e ocupação dos Campos de Guarapuava no início do século XIX.

CAPÍTULO 1 OS INDÍGENAS DO BRASIL COLÔNIA

Em determinados momentos da história dos indígenas do Brasil, o discurso que prevalecia na historiografía brasileira apresentava-os como uma sociedade atrasada, ignorante, sem passado, sem escrita, entendidos como uma barreira para o progresso e o expansionismo da civilização luso-brasileira, como um obstáculo para o desenvolvimento territorial, econômico e social.

No entanto, muitos grupos indígenas contribuíram, enormemente, para o desenvolvimento do Brasil, ou mais precisamente para grupos, que necessitavam da experiência indígena nas entradas pelo interior brasileiro, como os bandeirantes.

Em todo o período colonial do Brasil, muito se escreveu sobre as formas de conter as hostilidades praticadas pela população indígena e também sobre como estabelecer relações de reciprocidade diante dos propósitos da coroa portuguesa.

Os resultados nem sempre foram favoráveis para ambos os grupos (lusobrasileiros-indígena), mas os que mais sofreram perdas irreparáveis foram os indígenas, principalmente, aqueles grupos que se alojavam na região litorânea da costa brasileira e, conseqüentemente, os primeiros a terem contato com o *colonizador*. Em seguida, os indígenas que viviam no interior do território colonial também sofreram as duras conseqüências da colonização.

Por isso, buscamos nesse capítulo apresentar alguns aspectos importantes dos documentos emanados pela coroa portuguesa para apaziguar os conflitos que se configuraram no seu território. Consequentemente, destacamos o *Diretório dos Índios*

de 1757, que teve uma forte influência para o estabelecimento de povoações lusobrasileiras juntos aos indígenas, especificamente para os Kaingang, habitantes dos Campos de Guarapuava no início do século XIX.

Seguindo essa lógica, colocamos um item específico, apresentando os Indígenas Kaingang por meio do aspecto cultural, organização social e seus subgrupos.

Apresentamos, também, a experiência compartilhada do Tenente Coronel Afonso Botelho de Sampaio e Souza, no momento em que esteve frente a frente com esse grupo indígena, suas ações diante das mostras de amizade apresentada pelos Kaingang. Outra questão interessante é o *descobrimento* dos Campos de Guarapuava pelo seu comandado Cândido Xavier de Almeida no ano de 1770.

Dessa forma, analisamos as Cartas Régias que foram escritas para os indígenas habitantes dos campos. A primeira, determinando guerra aos Kaingang e a segunda, ordenando a ocupação e colonização dos Campos de Guarapuava.

Para finalizar esse primeiro capítulo, apresentamos os Campos de Guarapuava, local onde se desenrolam os conflitos e aproximações entre os luso-brasileiros e indígenas.

1.1. Tentativas de uma Política Indigenista na Colônia

Parafraseando Beatriz Perrone-Moisés, a política indigenista colonial é caracterizada de forma *contraditória, oscilante e hipócrita*¹⁵. Afirmação, relevantemente, verdadeira diante das atrocidades cometidas com os indígenas do Brasil.

Para comprovar tal afirmação, basta conferir sua dissertação de mestrado¹⁶, onde a autora apresenta todas as Cartas Régias, Diretórios, Direção e uma série de documentos que tratam, especificamente, dos indígenas da colônia. Os documentos afirmam quais os meios possíveis e necessários para aproximar os indígenas e quais seriam as soluções viabilizadas por eles que dariam possibilidades para os lusobrasileiros trazer-lhes a civilização.

_

¹⁵ PERRONE-MOISÉS, B. Índios Livres e Índios Escravos: Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séc. XVII e XVIII). In: CUNHA, M. C. da (Org). **História dos Índios do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.115.

¹⁶PERRONE-MOISÉS, B. **Legislação Indigenista Colonial:** Inventário e Índice. Campinas: 1990, 238 p. Dissertação, PPGCS-UNICAMP.

A grande maioria resistiu como pode às suas intenções. As resistências se configuravam por meio de guerras, enfrentamentos, disputas e, numa possível derrota, a fuga dos indígenas para outros lugares do interior brasileiro, proporcionando, dessa forma, aos luso-brasileiros o expansionismo desejado pela coroa.

Há que considerar outros fatores contribuintes para o projeto de civilidade dessas *hordas selvagens* existentes na colônia portuguesa. Nesse caso, não é possível discutir a política indigenista sem mencionar o papel exercido pelos missionários.

Certamente, a Companhia de Jesus foi a que mais se destacou no Brasil Colônia, sua chegada se deu em meados do século XVI, com o frei Manoel de Nóbrega, figura marcante do Brasil Colônia. Cabe ressaltar, brevemente, que os Jesuítas não se restringiram apenas à catequese e conversão dos indígenas, mas tiveram grande destaque na fundação de colégios e, conseqüentemente, no monopólio do ensino educacional até 1759, quando foram expulsos do Brasil. ¹⁷

Carecendo de pessoas para colocar o seu projeto de civilização em prática junto aos indígenas, a coroa portuguesa delegou às ordens religiosas o cumprimento dessa tarefa. Portanto, o projeto de civilização desses grupos se complementou imediatamente com as intenções do catolicismo, que tinha como propósito tirar da *gentilidade* essa população isenta da presença divina.

Nesse caso, muitas Cartas Régias, Diretórios e outros documentos foram embasados na experiência jesuítica.

Entretanto, muitas teorias surgiram na medida em que os missionários iam se aproximando dos indígenas, a mais importante talvez seja a crença dos missionários em acreditar que os indígenas formavam uma população pura, sem espírito religioso, como atesta Cristina Pompa:

A bula do Papa Paulo III, além de reconhecer-lhes a dignidade de homens, mandava trazer os "naturais" para a fé cristã pela pregação do verbo de Deus e do exemplo. A imposição da religião dos conquistadores encontrava assim sua plena legitimação, realizando a grandiosa profecia da conquista: a construção do Reino de Deus na terra, com um povo virgem. Aqui está um dos nós conceptuais da pregação missionária, nó que aliás, tinha dirigido teologicamente até a própria "descoberta: o milenarismo cristão.¹⁸

-

¹⁷ BASTOS, M. H. C.; STEPHANOU, M. (Org). **Histórias e memórias da educação no Brasil**. Séculos XVI-XVIII. Petrópolis-RJ: Vozes, v. 1, 2004. Essa obra abrange diversos textos de pesquisadores da História da Educação no período Colonial.

¹⁸ POMPA, C. **Religião como tradução:** missionários, tupi e "tapuia" no Brasil colonial. Bauru/SP: Edusc, 2003, p. 46.

Ao lado dessa premissa teológica, os missionários perceberam que ao se aliarem aos planos da coroa, sua tarefa não seria apenas de conversão, mas também de um projeto diferenciado: O sonho milenário foi se apagando em face dos conflitos com os colonizadores e da resistência indígena à conversão, cedendo lugar à evangelização enquanto projeto de civilização¹⁹.

Os missionários jesuítas perceberam que as missões volantes não estavam surtindo os efeitos desejados, justamente por não acompanharem os indígenas na sua iniciação cristã. Dessa forma, os religiosos jesuítas investiram na junção de grande número deles, dando início às missões jesuíticas²⁰. Destacamos aqui as missões do Guairá, descritas por Mota:

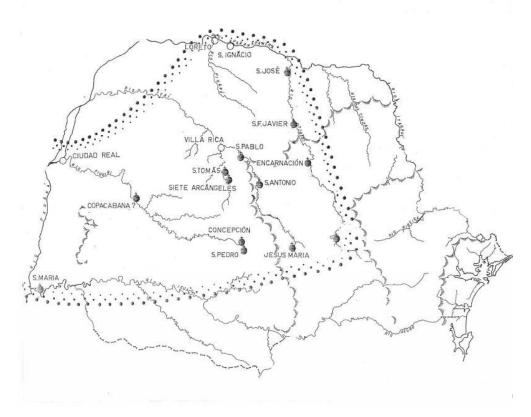
A região a leste do Tibagi, demarcada ao norte pelo Paranapanema, ao sul pelo Iguaçu e a oeste pelo rio Paraná, foi o local onde se desenvolveram as várias reduções jesuíticas espanholas dos séculos XVI e da primeira metade do século XVII. Em seu apogeu, de 1620-1640, o Guayrá chegou a contar 17 reduções, abrigando mais de 200 mil índios Guarani.²¹

O espaço mencionado pelo autor compreende o território do Estado do Paraná nos dias atuais. O ponto que se pretende enfatizar é que em meados do século XVIII e início do XIX, esse mesmo espaço era palco de outras situações conflituosas. Para compreendermos melhor o que vem sendo discutido, convém visualizar o mapa abaixo:

Optamos por colocar as missões Jesuíticas do Guayrá por abranger hoje o território do Estado Paranaense.

¹⁹ Id. Ibid., p.58.

²¹ MOTA, A guerra dos Índios Kaingang, op.cit., p. 69.



Mapa 1: Mapa das Reduções Jesuíticas no Paraná

Fonte: Cardoso, J. A.; Westphalen, C. M. **Atlas histórico do Paraná**. Curitiba: Livraria do Chain Editora, 1986, p.35.

Essas reduções foram completamente destruídas pelos bandeirantes paulistas, logo que se encerrou a União Ibérica, e, Portugal voltaria a sua autonomia administrativa, por isso, é compreensível a total destruição das reduções. Os portugueses, além de buscarem mão de obra indígena, queriam o fim da União Ibérica aniquilando os jesuítas espanhóis, novamente seus inimigos.

É nesse sentido que toda legislação indigenista colonial é regada de indiferenças e controvérsias, podemos perceber a disputa internacional entre Portugal e Espanha, tinha consequências para os indígenas da colônia.

Com isso, novas leis eram criadas e colocadas em prática, o que ocasionava um problema para quem trabalhava junto a essas populações e, principalmente, para os indígenas, que mal começavam a compreender e assimilar as orientações portuguesas.

Outra questão relevante refere-se à existência de um número expressivo de grupos distintos de indígenas na colônia, o que ocasionava pouca assimilação das tribos frente às determinações da coroa portuguesa.

Os conflitos eram rotineiros entre luso-brasileiros e indígenas, pois os primeiros achavam-se no direito de dirimir toda a organização e a territorialidade dos indígena, já os segundos entendiam a presença do branco como uma invasão e num primeiro momento, hostilizavam a eles.

Na documentação portuguesa, que vamos discutir nos itens seguintes, percebemos o objetivo de proporcionar a expansão territorial e favorecer os habitantes brancos na produção de alimentos para sua subsistência e o negócio pastoril, longe da região litorânea, onde se afunilavam as reclamações dos senhores de engenhos, em relação aos proprietários de gado, alegando que os animais destruíam a plantação de cana-de-açúcar e lhes causavam sérios prejuízos.

Para a concretização desse projeto, os luso-brasileiros contavam com o trabalho dos indígenas nas fazendas de criação. Alguns grupos se adaptavam melhor como vaqueiros, usufruindo da liberdade que gozavam e pela pouca força de trabalho que era necessário nesse empreendimento.

Do ponto de vista lusitano, as reduções criadas pelos jesuítas tinham sérias deficiências, principalmente por não estarem subordinados à autoridade portuguesa, e sim, diretamente ao *Papa*.

A autonomia dos missionários jesuítas foi aos poucos sendo sufocada no reinado de D. José I (1750-1777), através do seu principal ministro, Sebastião José de Carvalho Mello, o então poderoso Marquês de Pombal.

O Marquês de Pombal, contrário ao trabalho dos jesuítas, seja no sentido civilizatório ou de conversão, lutou insistentemente para anular a presença dos missionários da Companhia de Jesus dentro dos domínios portugueses. Somente em 1759, depois de uma grande campanha difamatória e negociações diplomáticas com o Papado²², é que o ministro de Portugal conseguiu expulsar os missionários jesuítas.

Para substituir a Companhia de Jesus junto às missões indígenas, Pombal convocou outros missionários, de outras ordens religiosas. O direcionamento que ele desejava para os indígenas da colônia ficou expresso na composição do *Diretório dos Índios de 1757.*²³

A composição desse *Diretório* tem em sua envergadura um projeto iluminista, do qual o Marques de Pombal era adepto às idéias, estritamente direcionado aos

²³ JOSÉ I, Dom. **DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS** (1757). Disponível em http://amazonia.com.sapo.pt/Diretorio Pombal integral.htm. Acessado em 09/11/2004.

-

²² Para aprofundar o assunto, ver o Cap. IX de AZEVEDO, J. L. de. O Marquês de Pombal e sua época. São Paulo: Alameda, 2004.

indígenas do Brasil. Os fatores principais que caracterizaram o Iluminismo foram a afirmação do absolutismo, extinção das diferenças entre os homens e, principalmente, o enfraquecimento da instituição religiosa, no caso de Portugal, do catolicismo e, finalmente, o fortalecimento do Estado.

O projeto iluminista impôs os princípios do capitalismo à sociedade, inclusive aos indígenas. Nesse caso, as idéias iluministas não teriam o retorno esperado, se as administrações das aldeias ficassem sob a direção dos religiosos. Em grande parte esses religiosos foram contra a exploração da força humana para uso do Estado. Já que a força do trabalho indígena era apenas para o fortalecimento da Ordem religiosa, contrariando as disposições do Marquês de Pombal²⁴.

Escrito, exclusivamente, para os indígenas do Maranhão e do Pará, também poderia ser aplicado em qualquer região da colônia. Em síntese, dos 95 artigos escritos temos: as administrações das aldeias dos indígenas do Brasil ficariam, a partir daquele momento, sob a responsabilidade do Estado, que se ocuparia de promover a convivência do indígena com os colonizadores, afastando-os da dominação religiosa.

Isso não quer dizer que os indígenas ficariam sem o auxílio do catolicismo, e sim delimitar o que era função da monarquia portuguesa e o que era de função religiosa. Ou seja, nenhuma Congregação responsável por aldeamentos teria independência, elas não desempenhariam suas funções desconectadas das ordens portuguesas. O reinado português é quem tomaria as decisões cabíveis e aplicaria suas resoluções nas respectivas aldeias, em que os principais executores seriam os padres seculares, pagos pelo sistema do padroado régio:

O padroado régio é o conjunto de direitos concedidos e obrigações impostas pela Santa Sé, desde a metade do século XV, às Coroas de Portugal e Espanha[...] De acordo com este sistema, os missionários viviam da fazenda real e eram pagos pela folha eclesiástica da administração colonial portuguesa. Isto ligava a missão mais às exigências da expansão colonial do que às da própria atividade missionária. ²⁵

²⁵ POMPA, op. cit., p. 295.

_

²⁴ HOORNAERT, E. **A igreja no Brasil-colônia (1550-1800)**. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 49.

Ou ainda criaria uma ordem embasada nos oratorianos²⁶, cujo objetivo era servir os luso-brasileiros. E ainda, subordinado a um destacamento militar, que tinha como meta defendê-los de um ataque indígena. Manuela Carneiro da Cunha destaca que:

[...] confiar a direção das aldeias e a atração dos índios a uma ordem missionária a ser criada no molde dos oratorianos, e apoiada, é bem verdade, por destacamentos e presídios militares. Mantém-se como vemos, a disputa secular que se arrastará até o século XX, entre uma administração estritamente leiga e uma administração religiosa dos índios. ²⁷

Proveniente de experiências negativas na aproximação com os indígenas, na concepção de Pombal, os religiosos que aceitassem ser missionários das aldeias deveriam discutir a forma de conversão com alguma autoridade portuguesa, conforme orientação do *Diretório*. Ainda deveriam emitir relatórios mencionando todos os fatos marcantes do aldeamento. Acreditamos que é esse o momento em que o Estado seria responsável direto pelos indígenas e, assim, não mais estariam subordinados a qualquer Ordem religiosa.

Pombal se preocupava com a instituição jesuítica, que tinha plenos poderes dentro do território português, sua subordinação era apenas à autoridade máxima da Igreja Católica, que não limitava apenas nas reduções que eles comandavam, mas também nos institutos de educação pelos quais eram responsáveis. Vale dizer que a instituição Jesuítica era uma potência religiosa que poderia criar graves problemas para a coroa Portuguesa, caso não fosse realizada uma intervenção.

Para não cometer os mesmos erros do passado, do qual os Jesuítas foram responsáveis, no entender do Marquês de Pombal, seriam promulgadas diversas resoluções dando sustentação para o projeto de conquista dos indígenas dos sertões, inclusive, a criação de 95 tópicos direcionados para amenizar as falhas da colonização que estavam prejudicando ou colocando em risco suas ações dentro do projeto expansionista.

²⁶ "Quanto à congregação do Oratório, seu movimento missionário não foi um "transplante" de uma instituição religiosa européia no Novo Mundo, como no caso de outras ordens, mas nasceu no Brasil já com características coloniais. Com efeito, se trata de um movimento do clero secular, sob o impulso do espírito da reforma da vida cristã que surgiu em Portugal na segunda metade do século XVII." POMPA, Id. Ibid., p. 333.

²⁷ CUNHA, M. C. da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, M. C. da. (Org). **História dos Índios do Brasil.**, op. cit., p. 140.

Por exemplo, no Artigo 6 do *Diretório dos Índios*, fica decretado que a língua oficial do Brasil é a língua portuguesa, como sabemos, até então, a maioria dos habitantes da colônia comunicava-se por meio das línguas nativas, provenientes, principalmente, do Tupi²⁸. Vamos acompanhar o conteúdo do Artigo:

[...] será um dos principais cuidados dos diretores, estabelecer nas suas respectivas Povoações o uso da Língua Portuguesa, não consentindo por modo algum, que os Meninos, e as Meninas, que pertencerem às Escolas, e todos aqueles Índios, que forem capazes de instrução nesta matéria, usem da língua própria das suas Nações, ou da chamada geral; mas unicamente da Portuguesa, na forma, que Sua Majestade tem recomendado em repetidas ordens, que até agora se não observaram com total ruína espiritual, e temporal do Estado.²⁹

Diante desse impasse lingüístico, Pombal determinou, no *Diretório*, que todos os indígenas do Brasil fossem tratados, educados e instruídos na língua portuguesa, e para isso, no Artigo 8, está explícito que sejam criadas escolas para instruir os indígenas pequenos e ensinar a língua oficial, bem como inseri-los na fé cristã: [...] *onde aprenderão a Doutrina Cristã, a ler, e escrever, para que juntamente com as infalíveis verdades de nossa Sagrada Religião adquiram com maior facilidade o uso da Língua Portuguesa.*³⁰

Convencido, Pombal acreditava que a prática da língua nativa se tornara o principal obstáculo para a conquista desses povos indígenas. Dessa forma, aprendendo e vivenciando a língua portuguesa, os indígenas deixariam a sua barbaridade/rusticidade. Nesse caso, era necessário inflamar dentro da organização social indígena, necessidades das quais, somente naquele momento, os luso-brasileiros eram provedores.

Outro item importante do *Diretório* é o Artigo 21, relacionado ao trabalho escravo. O *Diretório* determinava a punição de todas as pessoas que tivessem em seu domínio, indígenas trabalhando sem remuneração, porém esse artigo não foi respeitado pelos apresadores, pois muitos bandeirantes vendiam seus pertences, a fim de arrecadarem fundos para custear as despesas comuns de uma grande expedição em busca de indígenas, que posteriormente eram vendidos, assim, reconstruíam de novo seu patrimônio, ou sanavam as dívidas junto a outro proprietário mais afortunado.

³⁰ Id.

25

²⁸ HOLLANDA, S. B. de. A língua-geral em São Paulo. In: SCHADEN, Egon (Org). **Leituras de Etnologia Brasileira.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976, p. 410-420.

²⁹JOSÉ I, op. cit., p. 1.

Nesse momento, a mão-de-obra indígena se tornou comum entre os povoadores, tanto que os paulistas empreendiam seguidas bandeiras pelo *sertão* em busca de indígenas, para suprirem a falta de trabalhadores nos engenhos de açúcar e nas regiões onde se extraiam minérios, isso provocava a escravização dos capturados, mesmo que fosse expressamente proibido, alguns senhores se aproveitavam de uma justificativa da coroa portuguesa, quanto à possibilidade de manter o indígena ao seu serviço, autorizado pelos governantes:

[...] lhes ordeno, que não apliquem Índio algum ao serviço particular dos moradores para fora das Povoações, sem que estes lhes apresentem licença do Governador do Estado, por escrito; nem consistam, que os ditos Moradores retenham em casa os referidos Índios além do tempo porque lhe forem concedidos: O qual se declarará nas mesmas licenças, e também nos recibos, que os Moradores devem passar aos Principais, quando lhes entregarem os Índios.³¹

Mesmo com a preocupação de ocupar espaços, ganhar terreno e estabelecer povoações, o artigo em questão promoveu a escravização, com respaldo das autoridades superiores.

Sendo essa uma artimanha que não correspondia com as intenções de Pombal, que acreditava que aprisionar os indígenas era prejudicial para o plano de povoamento e expansionismo português. Com a caça desses indígenas, as terras ficariam desocupadas e a mercê do avanço espanhol ou de uma possível invasão de outro reino, como já tinha acontecido no nordeste brasileiro com as invasões Holandesas.

Para conter essas atrocidades, fica explicitado no *Diretório dos Índios* a reafirmação da coroa portuguesa de que eles são os legítimos donos das terras brasileiras. Cunha destaca: *O alvará de 1º de abril de 1680 afirma que os índios são 'primários e naturais senhores' de suas terras, e que nenhum outro título, nem sequer a concessão de sesmarias, poderá valer nas terras indígenas. ³² (grifo da autora).*

Outro dado importante do conteúdo do *Diretório*, que pela sua importância daria uma longa discussão, relaciona-se com o incentivo da coroa portuguesa visando à miscigenação. No Artigo 88, do diretório, ficou patente essa proposta:

³¹ JOSÉ I, op.cit., p. 4.

³² CUNHA, M. C. da. O Futuro da Questão Indígena. São Paulo: Estudos Avançados, 1994, p.1-16.

Entre os meios, mais proporcionados para se conseguir tão virtuoso, útil, e santo fim, nenhum é mais eficaz, que procurar por via de casamentos esta importantíssima união. Pelo que recomendo aos Diretores, que apliquem um incessante cuidado em facilitar, e promover pela sua parte os matrimônios entre os Brancos, e os Índios, para que por meio deste sagrado vínculo se acabe de extinguir totalmente aquela odiosíssima distinção, que as nações mais polidas do mundo abominaram sempre, como inimigo comum de seu verdadeiro, e fundamental estabelecimento. 33

Esse artigo vai permear os ditames da coroa portuguesa nos propósitos de povoamento e estabelecimento de alianças com os indígenas. A justificativa que mais se adapta nesse aspecto resume-se nas palavras de Ribeiro, que evidencia a prática entre os indígenas do *cunhadismo*, que consiste em: [...] *lhes dar uma moça índia como esposa. Assim que ele o recebesse, estabeleceria, automaticamente, mil laços que o aparentavam com todos os membros do grupo.* ³⁴

Os luso-brasileiros, conhecendo essa relação de favores estabelecidos entre os cunhados, determinam e, ao mesmo tempo, incentivam o casamento entre *brancos* e indígenas. Com o passar do tempo os lusos-brasileiros foram assimilando alguns traços da cultura indígena, embora o conceito de cultura fosse diferente do atual, mesmo assim, eles se dirigiam a *costumes selvagens*, como o *cunhadismo*, que promovia entre os grupos uma série de relações sociais.

O fato é que, ao perceberem lacunas na organização indígena, as ordenações portuguesas substituem leis por outras leis, com o objetivo de buscar um retorno satisfatório para seus projetos de colonização e assimilação. Como a do *cunhadismo*.

Vemos que há uma virada significativa nas determinações portuguesas. Em 1611, foi criada a seguinte lei: *Serão expressamente situados a uma distância suficientemente segura de núcleos de povoamento brancos para que uns não possam prejudicar aos outros.*³⁵ A proximidade foi perigosa em alguns momentos, mas depois tornou-se vantajosa. Com o passar dos anos, e pelas experiências que os povoadores foram adquirindo, seja por meio das Ordens religiosas, ou por meio de diretores de aldeia, o Marquês de Pombal explicita no *Diretório* a intenção de promover casamentos de povoadores com as indígenas. Cunha nos diz que:

³⁴ RIBEIRO, D. **O povo brasileiro:** a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 81.

-

³³ JOSÉ I, op. cit., p.14.

³⁵ PERRONE-MOISÉS. **Índios Livres e Índios Escravos**, op. cit., p. 118.

A partir de 1755, e em toda legislação pombalina, o Estado promove a miscigenação, recomendando casamentos de brancos e índios e até favorecendo-os com regalias. Lembremos, enfim, que a própria política de aldeamento reunia grupos indígenas distintos e favorecia a miscigenação entre eles. ³⁶

Por outro lado, as orientações do *Diretório* começaram a agrupar populações indígenas diferenciadas, isso ascendia as rivalidades grupais e os conflitos eram rotineiros e, consequentemente, o número de indígenas diminuía assombrosamente nessas localidades.

Houve, portanto, uma tentativa frustrada da Coroa portuguesa de reunir diferentes grupos indígenas num mesmo local, o que é compreensível, devido ao fato de que o processo de expulsão dos Jesuítas estava se tornando realidade, pois, até 1759 (data da expulsão dos missionários) a Companhia de Jesus já sabia que o aglomeramento de grupos distintos não traria resultados positivos.

Dessa forma, e tentando contrariar as instruções que os Jesuítas tinham experimentado, a Coroa portuguesa foi promovendo experiências inviáveis junto às aldeias, portanto, foi no conhecimento prático dos missionários que os luso-brasileiros tiveram que se submeter para poder manobrar as populações indígenas, conforme suas intenções.

A política implantada por Pombal deu sustentação a diversas expedições exploratórias no *sertão* brasileiro, obviamente que o aprisionamento de indígenas ainda era praticado nas regiões mais remotas do território brasileiro.

O Marquês de Pombal escolheu duas figuras importantes do Brasil colônia, para aplicar e supervisionar suas ordens com o intuito de resultados satisfatórios. Seus fiéis súditos foram o vice-rei do Brasil o Conde de Lavradio³⁷, residente no Rio de Janeiro, e o recém nomeado governador de São Paulo, Morgado de Mateus. Sevcenko apresenta os dois homens de confiança:

Para zelar dessas áreas ameaçadas, ele contaria com dois aliados decisivos, D. Luís de Almeida, Marques de Lavradio, nomeado em 1769 como Vice-Rei do Brasil no Rio de Janeiro e D. Luis Antônio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus, nomeado em 1765 como o Capitão-General e Governador da Capitania de São Paulo,

³⁷ Foi nomeado governador da Bahia pelo Marquês de Pombal, em 1767, empossado em 19 de abril de 1768, e pouco depois se tornou o oitavo vice-rei do Brasil, com residência no Rio de Janeiro, governando no período de 1770-79. Ver em VAINFAS, R. **Dicionário do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000, p.379.

³⁶ CUNHA, M. C. da. Antropologia do Brasil. São Paulo: Brasiliense/Edusp, 1986, p.114.

território entre a região da capital e das Minas Gerais e a área de atrito, nas margens do rio da Prata e do rio Uruguai, disputada entre Portugal e Espanha.³⁸

Morgado de Mateus veio de Portugal para assumir a Capitania de São Paulo, que até o ano de 1766 era comandada pelo vice-rei do Rio de Janeiro. Dessa forma, Morgado de Mateus tinha como objetivos: administrar com competência a capitania de São Paulo que estava recebendo sua autonomia novamente e promover o povoamento do território dos *índios selvagens* dentro da sua jurisdição.

De forma que Pombal apresentou três tarefas que deveriam ser cumpridas na capitania de São Paulo. Segundo Sevcenko: [...] primeiro, defender as fronteiras; segundo, povoá-la para que possa defender-se a si mesma e, terceiro, tornar lucrativo o uso das minas e dos benefícios que venham a ser descobertos neste vasto continente.³⁹

Esses três propósitos de Pombal estão expressos no *Diretório de 1757*. É nítida sua preocupação quanto a um possível expansionismo territorial dos reinos inimigos, principalmente dos espanhóis. Isso foi de fato um perigo constante.

Quanto ao segundo propósito de povoamento e expansão territorial, quando o Marquês de Pombal concentrou todos os seus esforços no Brasil colônia, os canais para a concretização desse fim foram a catequização e civilização dos indígenas brasileiros que foi um dos aliados da implementação do *descimento*⁴⁰. Esse artifício esteve presente de 1547 até 1757, quando é substituído pelo *Diretório dos índios*.

A proposta do *descimento* consistia em atrair os indígenas para outras regiões, diferentes do seu habitat, do seu espaço territorial, pois os luso-brasileiros acreditavam ser uma alternativa promissora, atraindo-os das terras cobiçadas por fazendeiros e exploradores das drogas do *sertão*. Essa política mostrou-se deficitária.

Na verdade, os povoadores buscavam atraí-los para trabalharem sem custo algum. Certo é que os abusos foram cometidos e os indígenas obrigados a trabalhar sem

3

³⁸ SEVCENKO, N. O ciclo de Miranda: utopia indigenista no Brasil pombalino. In : AMOROSO, M. R. et al. **Do contato ao confronto**: a conquista de Guarapuava no século XVIII, São Paulo: BNP Paribas, 2003, p. 20.

³⁹ Id. Ibid., p. 21.

⁴⁰ Além de promover a remoção dos indígenas do seu território, Perrone-Móises destaca que: [...] para evitar que os índios recém-descidos repugnem o aldeamento e a civilização devido ao trabalho, são dispensados dele durante os dois primeiros anos de aldeamento. PERRONE-MÓISES, **Índios Livres e Índios Escravos**, op. cit., p.121.

remuneração ou em troca de artefatos sem valor. Em alguns casos, eram escravizados, principalmente, nos trabalhos pesados que exigiam mão-de-obra em abundância.

No terceiro item dos planos de Pombal, observamos o compromisso da Coroa em incentivar a exploração das terras em busca de minerais preciosos, com o intuito de incentivar o comércio e tornar as aldeias auto-sustentáveis.

Mesmo com essa determinação de Pombal, de reunir, num mesmo espaço dois ou mais grupos distintos de indígenas e tentar estabelecer o respeito e a convivência entre eles, havia regiões da colônia que eram contrárias ao processo de assimilação da população indígena. Podemos citar o caso típico dessa indiferença, citando o que aconteceu no Rio Grande de São Pedro, quando o Conde de Lavradio foi comunicado que nessa província as determinações pombalinas não estariam sendo executadas, e um homem de sua confiança para averiguar o que de fato ocorria, o Sargento-major Francisco José da Rocha, que fora enviado a capitania.

De fato havia irregularidades por parte dos povoadores daquela região e a aproximação incentivada pelo *Diretório* Pombalino não tinha dado resultados positivos. Na tentativa de reverter está situação, o enviado do vice-rei do Brasil promoveu casamentos entre os luso-brasileiros e as indígenas, incentivando-os com a promessa de dotes matrimoniais. Além dessas questões:

[...] cuidou para que um padre providenciasse a educação aos filhos dos índios, selecionando meninos mais promissores para serem iniciados como aprendizes de carpinteiros, alfaiates e ferreiros. Sugeriu ainda que algumas das meninas deveriam ser enviadas ao Colégio das órfãs, possivelmente no Rio de Janeiro.⁴¹

A capitania não se preocupou em demasia com os objetivos expressos no *Diretório*, foi preciso o próprio Sargento-major mostrar os caminhos da nova política da Coroa portuguesa, promovendo a miscigenação entre *brancos* e indígenas, assegurando que o trabalho e a escravização dessas populações não seriam mais tolerados nos limites da Coroa portuguesa.

A capitania de São Paulo também padecia de problemas semelhantes quanto às expedições nos Campos do Tibagi, pois os paulistas rotineiramente entravam no *sertão* a procura de indígenas para escravizá-los, atrapalhando os planos de Pombal.

-

⁴¹ SEVCENKO, op. cit., p. 22.

O Marquês temia a inimizade dos indígenas e sua aliança com os espanhóis, colocando em risco os propósitos de povoamento. Essa situação incentivou o vice-rei do Brasil, Conde Lavradio, a relatar os acontecimentos decorrentes dos conflitos que os paulistas empreendiam na caça aos indígenas. Lavradio tinha consigo que se: [...] atacados pelos paulistas, os indígenas ou se voltassem contra os portugueses de forma geral, com medo ou ressentimento, ou abandonassem a área, indo se refugiar no outro lado das fronteiras espanholas.⁴²

O reino português tinha conhecimento dos conflitos existentes entre os bandeirantes e os indígenas do sertão, tais conflitos e resistências faziam parte do dia-adia desses grupos, os paulistas matavam os homens, os guerreiros, os resistentes e prendiam as mulheres e as crianças para vendê-las ou para empregá-las no trabalho em suas propriedades.

A resistência indígena, nesses casos, transformou-se em ataques, buscando de alguma forma afastar os inimigos bandeirantes. Daí provém a idéia de que os indígenas do Brasil eram selvagens assassinos, entretanto seus ataques eram defensivos. Monteiro relata que: Para os portugueses qualquer ato hostil se configurava como pretexto suficiente para condenar todos os índios ao cativeiro ou à extinção. 43

Diante disso, a Coroa portuguesa determinou que todas as expedições ao sertão fossem canceladas, antes de qualquer coisa, era preciso fazer um reconhecimento minucioso do sertão, bem como verificar a presença indígena, a fim de estabelecer contato amigável com eles.

A partir dessas experiências, o governador da Capitania de São Paulo, Morgado de Mateus, determina que, ao serem delegadas as expedições para o sertão, o comandante deles deveria relatar tudo o que acontecesse na viagem, e desenhar mapas de localização, nominando rios, montanhas e campos.

A cada entrada que os paulistas empreendiam no sertão, aumentava o conhecimento da geografia e o habitat do gentio selvagem do Tibagi. Estabeleceriam, através disso, futuros documentos importantíssimos para estudar o processo de ocupação dos Campos de Guarapuava.

⁴² Id.

⁴³MONTEIRO, J. M. Os Guarani e a história do Brasil meridional: séculos XVI e XVII. In: CUNHA, M. C. da (Org). História dos índios do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 476.

O reconhecimento desses campos aconteceu com as expedições exploratórias iniciadas no ano de 1768, nos campos do Tibagi, por ordem do governador da Capitania de São Paulo, Morgado de Mateus. O executor de suas ordens foi o tenente coronel Afonso Botelho de Sampaio e Souza.

Todo esse aparato de discussões feitas e praticadas pela coroa portuguesa fez com que diversas incursões fossem realizadas no *sertão* a oeste da Capitania de São Paulo, hoje compreendido no espaço paranaense, e que proporcionou a ocupação desses campos, no início do século XIX, por meio da Carta Régia de D. João VI, príncipe regente do Brasil.

1.2. As expedições sob o comando de Afonso Botelho

A Coroa portuguesa vivia continuamente em conflito com sua nação vizinha, a Espanha⁴⁴. Assim sendo, o reinado português deliberou aos seus comandados que realizassem diversas entradas nos sertões desconhecidos, além do *Tratado de Tordesilhas*, no sentido de ocupar o espaço antes da chegada dos seus inimigos.

Com o Tratado de Madri, de 1750, as investidas portuguesas se afunilaram no território, a oeste da Capitania de São Paulo. Um dos principais empreendimentos da Coroa portuguesa, nesse período, buscou o expansionismo nas terras espanholas. Significadamente, depois da política expansionista de Pombal por meio do *Diretório dos Índios de 1757*, ponto principal da aproximação das hordas indígenas.

Sendo um dos maiores executores das políticas pombalinas, Morgado de Mateus foi incumbido de organizar expedições e incorporar territórios além Tordesilhas.

Em 1767, o comandante da Capitania de São Paulo, encarregou seu sobrinho, Afonso Botelho de Sampaio e Souza, para chefiar diversas obras na Baia de Paranaguá, bem como as expedições pelo sertão. Com relação a esse aspecto o historiador paranaense Wachowicz destaca que:

_

⁴⁴ Demarcaremos as divergências entre a Coroa Portuguesa e Espanhola na América com o Tratado de Tordesilhas (1494). Esse tratado não obteve o respeito desejado. Desde a chegada dos portugueses na América empreendiam diversas invasões no espaço demarcado para os espanhóis. O palco de intensas disputas entre as duas coroas, certamente foi na região do Rio da Prata. Um dos principais acordos do período colonial foi o Tratado de Madri (1750), que certificou grande parte dos limites atuais do território brasileiro. Em compensação, os portugueses entregariam a Colônia de Sacramento aos espanhóis. Muitos conflitos iriam acontecer entre as duas coroas. Sempre uma invadindo e assumindo o comando das povoações vizinhas. Diversos tratados foram assinados entre elas como o Tratado do Pardo (1761), Tratado de Santo Ildefonso (1777), um segundo Tratado do Pardo (1778). Percebemos que houve uma serie de conflitos entre as duas potências, e que no fim das disputas ficou prevalecendo o Tratado de Madri. VAINFAS. **Dicionário do Brasil Colonial**, op.cit., p.561-562.

O fiel executor das ordens e da política do Morgado de Mateus em território paranaense foi seu sobrinho, Afonso Botelho de Sampaio e Souza. Sua missão no litoral era fortalecê-lo, prevenindo-se contra um provável ataque espanhol.⁴⁵

Dessa forma, ao construírem fortificações e fundarem vilas e freguesias, iriam povoando esses lugares afastados. Neste caso, se houvesse alguma entrada nos *sertões*, organizada pelos fiéis inimigos espanhóis, os luso-brasileiros tinham como se defender e resistir, sob ameaça, poderiam solicitar ajuda de outros destacamentos militares. Os grandes empreendimentos de Afonso Botelho certamente foram as expedições no *sertão* do Tibagi.

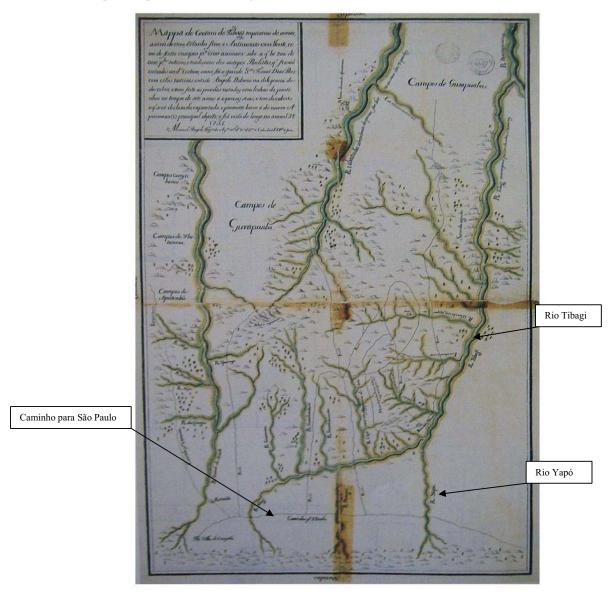
Considerando que os locais eram de difícil acesso, pouco se sabia sobre a região das antigas Reduções do Guairá na pós-destruição, curiosamente, serão enviadas expedições de reconhecimento a esse território, de forma que a Coroa portuguesa sondaria os passos dos vizinhos castelhanos, se estavam se aproximando das povoações portuguesas, qual o trato que estavam dispensando aos indígenas e se estes estavam aceitando ou hostilizando suas investidas.

No entanto, aos poucos foram sendo confeccionados mapas que apresentavam os territórios explorados pelas expedições. Para comprovar essa proposta, apresentamos o Mapa abaixo que mostra os Campos de Guarapuava; o Caminho para São Paulo, sentido sul-norte; os *sertões* do Tibagi e algumas trilhas que os expedicionários identificaram e utilizaram; os rios próprios para navegação ou impróprios para tal.

_

⁴⁵ WACHOWICZ, R. História do Paraná. Curitiba: Coleção Brasil Diferente, 2002, p. 90.

Mapa 2: Mapa do Sertão do Tibagi⁴⁶.



Fonte: AMOROSO, M. R. et al., op. cit., p. 5.

Foram realizadas onze Bandeiras no sertão, conforme descrição⁴⁷ do Tenente-Coronel Afonso Botelho, que mantinha contato com seus soldados por meio de correspondências enviadas pelo capitão oficial chefe e responsável pela expedição.

⁴⁶ Para visualizarmos com mais clareza os marcos do mapa, destacamos os rios Tibagi e Yapó e, também

o Caminho para São Paulo.

47 SAMPAIO E SOUZA, A. B. de. Noticia da Conquista e Descobrimento dos Sertões do Tibagi, na Capitania de São Paulo, no Governo do Governador e Capitão-General Dom Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, Conforme às Ordens de Sua Majestade. În: Anais da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: volume 76, 1962.

Devido a esse intercâmbio de informações, Afonso Botelho resolveu participar das duas últimas entradas no Tibagi.

Além de tomar posse dessas terras, Afonso Botelho tinha a tarefa de estabelecer contato com os indígenas da região (da qual temos o mapa acima), amparados nas determinações do *Diretório*.

A justificativa criada para contatar os indígenas foi a de convertê-los e civilizálos. Na sétima expedição, esse intento ficou evidente, quando frei Inácio Abraão de Santa Catarina, pediu dispensa dos serviços pastorais para voltar à sua congregação. O comandante Afonso Botelho o adverte da seguinte forma:

[...] o motivo, que me obrigou a encaminhar a V. Rev.^{ma} para essa expedição foi para que tomando o gentio, como já se tinha visto, podesse dispor a redução, dêles, e o bom trato, que queremos conservar com esta gente, pois se Deus foi servido, que resistíssemos a tantos trabalhos, vencêssemos tanta dificuldade, e gastássemos tanto tempo para acharmos caminho, que nos levasse às portas do sertão, estando tão perto, como se informa, parece que o mesmo Senhor quis dificultar-nos tanto esta ação para conhecermos a grandeza dela, e agora que achamos tão bom caminho, e estamos à porta do mesmo sertão para introduzirmos nêle a Fé de Cristo, pareceria indecoroso ao caráter de V. Rev.^{ma} voltar estando tão perto, sem ver o fruto do seu trabalho[...].⁴⁸

As palavras do comandante Afonso Botelho são claríssimas. O objetivo fundamental das entradas do *sertão* do Tibagi era a redução dos *gentios*, conforme as orientações do *Diretório* pombalino.

Outro aspecto relativamente importante desta citação é que o frei não queria, de forma alguma, permanecer mais tempo na expedição. Pompa destaca que os freis, principalmente, franciscanos permaneciam nas expedições, a fim de tirar algum proveito dessas entradas, ou seja, tomar parte do *apresamento de índios* e partilhar os lucros da venda no comércio da capitania de São Paulo.

Juntamente com a décima expedição, Afonso Botelho traz consigo o cartógrafo Joaquim José de Miranda, que desenhou quarenta momentos das ações realizadas pela empresa portuguesa, durante o primeiro encontro com os indígenas, até o retorno da expedição.

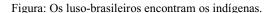
⁴⁸ Id. Ibid., p. 17.

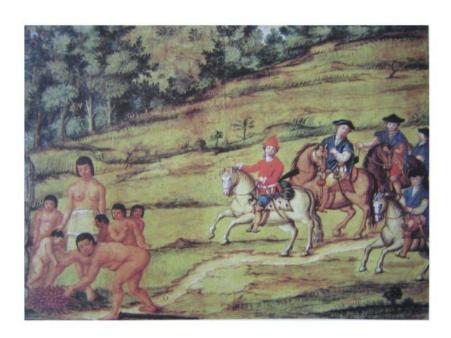
O registro dessas ações tem um valor inestimável para a história colonial do Brasil, principalmente dos indígenas Kaingang, habitantes do território a oeste da Capitania de São Paulo, representados nos recém descobertos Campos de Guarapuava.

Entre essas quarenta imagens, apenas uma desapareceu, a penúltima representava a chegada dos camaradas mortos ao abarracamento, conduzidos por outros em redes, e se sepultão todos em hum lugar onde se levantou uma cruz.⁴⁹

Outra questão importante, ao visualizar essas imagens, é que podemos, tranquilamente, identificar os meios utilizados para adquirir a confiança dos indígenas, onde a troca de objetos selou o elo entre esses dois grupos.

Houve, depois do primeiro contato, vários encontros que em princípio se mostraram promissores para os povoadores. No entanto, astuciosamente os indígenas reconheciam os seus inimigos, as armas que tinham, a quantidade de soldados e qual a melhor tática para desferir o ataque mortal ao inimigo. Para compreender o valor dessas imagens vejamos o que retrata o encontro dos luso-brasileiros com os indígenas:





Fonte: AMOROSO, M. R. et al., op. cit., p.58.

O objetivo principal da confecção dessas imagens pode ter sido mostrar ao Marquês de Pombal que as expedições aos Campos de Guarapuava estavam sendo

⁴⁹AMOROSO, M. R. et al., op. cit., p.58.

realizadas, conforme suas ordens, diferentemente das expedições paulistas, que tinham como propósito aprisionar e escravizar para o labor em outras localidades.

O esforço do Comandante Afonso Botelho foi decisivo, para estabelecer alianças com os indígenas Kaingang. Mesmo sofrendo ataques, os luso-brasileiros não revidaram, de forma que o comandante determina a retirada dos campos pelos seguintes motivos:

[...] a impossibilidade de poder haver socorro de povoado em tempo breve; o perigo de nos tomarem os caminhos em ciladas, fêz com que o tenente-coronel convocasse conselho-de-guerra, para seguir a resolução que parecesse mais acertada, e por uniforme acôrdo de todos determinou retirar tôda a expedição a salvar as vidas, e o trem de Sua Majestade, que tudo pereceria sem remédios em poucos dias, pela falta de mantimentos, e as mais referidas circunstâncias. 50

Com os relatos de Afonso Botelho e a representação dos indígenas por meio das pinturas de Joaquim José de Miranda, podemos identificar aspectos da cultura indígena. Nesse sentido, Geertz destaca que o observador: *Deve atentar-se para o comportamento e com exatidão, pois é através do fluxo do comportamento, [...] da ação social, que as formas culturais encontram articulação.* 51

Ao acompanhar as gravuras representadas pelo cartógrafo Miranda, vê-se o processo de aproximação politicamente traçado por ambos os grupos, de um lado, os luso-brasileiros buscando aliança com os indígenas para conquista e dilatação do seu domínio. De outro, os indígenas fazendo reconhecimento de seus inimigos, quantos eram, que armas possuíam e qual a forma para persuadi-los e matá-los e, ainda, aproveitando-se dos seus objetos oferecidos, como roupas, facas, e outras quinquilharias. Enquanto os luso-brasileiros acreditavam terem conquistado os selvagens do *sertão* do Tibagi, esses estavam esperando o momento propício para atacar.

Os indígenas, senhores de suas terras, conheciam cada pedaço do seu território, percebendo que não teriam sucesso se atacassem os luso-brasileiros dentro do seu acampamento, serviram-se das indígenas, que atraindo-os para fora dos seus abarracamentos ficariam fragilizados. A intenção dos indígenas, em relação ao ataque que desferiram sobre os luso-brasileiros, estava acertada antes mesmo de adentrarem

⁵⁰ SAMPAIO E SOUZA, op.cit., p. 47.

⁵¹ GEERTZ, C. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1989, p.12.

nas construções luso-brasileiras. A comprovação vem de uma indígena que fez a seguinte revelação a um homem da expedição:

Um camarada, que passou o cavalo do capitão Carneiro, e lhe pegou no estribo para montar, foi muito rogado dêles, e quase com violência o quiseram levar; uã índia lhe pôs a mão na barriga, dando-lhe a perceber que voltasse, o que êle fêz vindo para o pé do tenentecoronel e dos mais sem dizer palavra, cheio de medo, e só depois do sucesso relatou o benefício, que tinha recebido daquela índia. ⁵²

Com esse episódio traiçoeiro, acreditamos que os indígenas não queriam aproximação com nenhum *branco*, principalmente pelo que eles presenciaram com outros grupos indígenas, quando esses foram capturados ou mortos pelos bandeirantes paulistas em tempos passados, desiludidos, os luso-brasileiros abandonaram os campos.

Acreditamos que foi esse momento inicial da resistência indígena estendendo-se por muitos anos, desafiando sempre que puderam as intenções dos colonizadores. Cunha destaca que esse foi o momento em que: a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão-de-obra para se tornar uma questão de terras.⁵³

Na verdade, o objetivo principal dos luso-brasileiros, que se arriscavam e enfrentavam os grupos indígenas do território brasileiro sempre foi a conquista do espaço tribal.

Aparentemente foi possível executar os artigos do *Diretório dos índios de 1757*, mas a experiência mostrou-se negativa, com a diversidade de tribos indígenas existentes no Brasil. Isso ocasionou sérios problemas dentro de cada organização tribal. Pois cada grupo tem uma estrutura social diferente da outra. A título de exemplo, basta realizar um estudo comparativo entre o *Kaingang e os Xokleng*.

Mesmo pertencendo a um mesmo tronco lingüístico, os Kaingang não realizavam qualquer tipo de perfuração no corpo para a fixação de ornamentos. No caso dos Xokleng, fazia parte da sua organização utilizar perfurações no corpo para exercer suas tradições. Existem semelhanças em alguns aspectos. Mas cada um tinha sua forma de viver, principalmente nas manifestações culturais e políticas.

Dependendo da situação, os indígenas mostravam-se amigáveis, até o momento em que isso lhes era conveniente. Quando se sentiam ameaçados, suas ações podiam ser

⁵² SAMPAIO E SOUZA, op.cit., p. 45.

⁵³ CUNHA, **Política indigenista no século XIX**, op. cit., p. 133.

mortais. Exemplo típico é o que aconteceu nas expedições de Afonso Botelho, onde foram mortos sete camaradas, no início do ano de 1772.

Monteiro acredita que: *De modo geral a historiografia – sobretudo a brasileira- tem reservado ao índio o papel de figurante mudo ou de vitima passiva dos processos coloniais que o envolviam.* ⁵⁴ Concordamos com o autor, pois é notável, nos livros didáticos, a ausência de esclarecimentos quanto à resistência indígena. A hostilidade foi a arma mais poderosa usada pelos Kaingang nos Campos de Guarapuava. O mesmo aconteceu no restante do território brasileiro, com outros grupos indígenas.

Mesmo com receio de serem atacados pela segunda vez, os luso-brasileiros entraram novamente nos campos, a fim de tentarem outra vez a conquista. Afinal, segundo os relatos de Afonso Botelho, foi esse o projeto principal das expedições: *conquistá-los* para apossar-se das suas terras.

Quando chegaram ao alojamento abandonado no ano de 1772, os expedicionários se deparam com um aviso expressivo deixado pelos Kaingang. Estes haviam quebrado a cruz deixada como marco da expansão do cristianismo e tinham desenterrado os sete homens mortos na bandeira anterior. Eles não queriam outra religião e nem estabelecer aliança com os *brancos*, muito menos que fossem enterrados no seu território sagrado qualquer cadáver que não fosse do seu próprio grupo.

Com esse episódio e a ameaça de um novo ataque, o qual era previsível, o comandante Afonso Botelho deixou os Campos de Guarapuava, por quase quarenta anos, esse espaço territorial ficou sem o estabelecimento de povoações portuguesas, por isso os luso-brasileiros não conseguiram concretizar o projeto pombalino de ali fundar povoações, mesmo que militares, para assegurar a posse para a Coroa portuguesa.

Os luso-brasileiros tinham uma preocupação muito grande em não usar meios violentos contra os indígenas, nesse período em que entrou em vigor o *Diretório dos Índios*. Em correspondência, o *Marquês de Lavradio* expressou ao governador da Capitania de São Paulo a opinião de Afonso Botelho que não acreditava que os indígenas seriam reduzidos pela brandura. O vice-rei assim se expressou:

O Tenente Coronel Affonço Botelho de São Payo, Commandante de huma das expediçoens do Tibagi leva ainda mais Longe a sua inhumanidade; porque em huma das Cartas que escreveu a VS^{a.} datta de 1772 lhe diz: Que se fazem precizas outras Ordens, e outras

⁵⁴ MONTEIRO, **Os Guarani e a história do Brasil meridional**, op. cit., p. 476.

Forças; para se tratarem os Índios, como Inimigos; por que em quanto não as hover, para directamente hir aos seus Alojamentos; queima-los; e destruí-los; degolar todos os Homens, deixando somente as Mulheres, e os Meninos, para os educar em Povoado, nunca se ha de poder viver nos Campos com Liberdade, nem sua Mag. de utilizar-se daquellas Terras, e dos Haveres que os Antigos anunciaram, com Paz, e quietaçam dos Seus Vassalos.

Percebemos diante dos documentos mencionados, que Afonso Botelho foi fiel às ordens reais de reduzi-los pacientemente, sem conflitos, mesmo que suas convicções pessoais fossem extremadas.

Nesse caso, Lavradio reafirma as intenções do reinado português, qual seja, [...] não quer, e renuncia a todos os Descubrimentos, e Reducçoens, que custem huma só gota de Sangue aos mizeraveis Índios.⁵⁶

Essas posições diplomáticas foram determinadas após os ataques que a bandeira de Afonso Botelho havia sofrido e que resultou num documento intitulado Plano para sustentar a posse da parte meridional da América Portuguesa (1772).

Umas das principais contribuições desse plano, do qual grande parte deve-se aos seus relatos, é que se tem uma descrição precisa dos rios, campos, florestas, vegetação, montanhas e, principalmente, dos habitantes do sertão. Estava reconhecido o lugar, os principais rios que poderiam ser navegáveis e os caminhos para se chegar aos campos de Guarapuava.

Os luso-brasileiros sabiam que sua presença era intolerável nos Campos de Guarapuava, devido a seguinte afirmação: [...] os Assacinatos, e os Massacres, que selém nas Historias com horror; dos quaes essa Capitania não não hé a mais innocente. 57

Ficou claro que a coroa não queria perder as terras para seus vizinhos espanhóis, de forma alguma, os luso-brasileiros queriam entrar em confronto com os indígenas, mesmo sabendo que seria tarefa dificílima de executar. O governador da Capitania de São Paulo, Morgado de Mateus acreditou que:

> A Redução dos Índios, ou bárbaros he certo que parece m.^{to} dificultosa conseguirse pelos termos da pied.^e e da brandura, porém a

⁵⁵ MELO E CASTRO, M. Registro de minuta de correspondência a ser dirigida ao governador da Capitania de São Paulo. In: PEREIRA, M. R. de M. (Org.). Plano para sustentar a posse da parte meridional da América portuguesa (1772). Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2003, Série Monumenta. p.

⁵⁶ Id.

⁵⁷ Id. Ibid., p. 20.

Nossa Corte assim determina e eu confesso a V. S. ingenuan. e q'. este he, e seria sempre o meo sistema; até agora he certo que nunca p. aquella forma temos praticado; e qual tem sido a utilid. que disso temos tirado, são fáceis de ver? e vem a ser o radicarmos nos coraçoens daquelles Povos a raiva e ódio contra nos, fazelos cada vez mais desconfiados; pois sejamos agora o contrario daquelle sistema [...]⁵⁸

Com o propósito de obter a conquista sem lutar com as tribos indígenas, os lusobrasileiros sentiram o efeito contrário das suas ações. Nessas expedições, os indígenas venceram e conseguiram expulsar os luso-brasileiros do seu território.

Os fatos decorrentes do fracasso da Coroa portuguesa têm passado despercebidos pela história local, ou seja, pouco se têm escrito sobre esses episódios da Ocupação e Colonização dos Campos de Guarapuava, em relação aos confrontos diretos com os grupos indígenas.

1.3. Os Kaingang

Antes de aprofundarmos o tema desse primeiro capítulo, que trata especificamente de alguns documentos direcionados para os indígenas da colônia, e conseqüentemente para os Campos de Guarapuava, convém apresentarmos o grupo habitante desse território, os Kaingang.

A região habitada pelos Kaingang abrange os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Segundo Lúcio Tadeu Mota, a presença dos indígenas nesse território datam aproximadamente, de três mil anos. ⁵⁹

Uma das principais fontes que registram a presença dessa população no território, hoje do Paraná, é a documentação das Missões Jesuíticas do Guayrá. Encontramos referências sobre esse grupo indígena na *Carta Ânua do Jesuíta Nicolau Duran*, em que o missionário descreve a presença de um grupo indígena diferente dos reduzidos Guaranis, próximos à redução de *Incarnacion* ⁶⁰:

Desde esta reduccion de la incarnacion como vimos se comiençam a estender muy dilatados campos, que dan nombre a los muchos índios que los habitan y se llaman camperos, a distincion de las demas

⁵⁸ LAVRADIO, M. de. **Copia da Carta que escreveo o Ex.**^{mo} **Marquez Vice Rey ao Gov.**^{or} e **Cap.**^m **Gen.**^{al} **da Capitania de São Paulo**. In: PEREIRA, M. R. de M. (org.), op.cit., p. 39.

⁵⁹ MOTA, L. T.; NOELLI, F. S.; TOMMASINO, K. (orgs). **Uri e Wãxi**: Estudos Interdisciplinares dos Kaingang. Londrina: Ed. UEL, 2000.

⁶⁰ Essa redução está localizada nas proximidades do Rio Tibagy, território habitado pela população indígena Kaingang, conforme o Mapa do Paraná na página 25.

naciones que todos viven em los montes y rios, los mismos se llaman tanbien cavelludos porque traien tendido el cavello tan crecido que les cubre los ombros solo cercenado por toda la frente hasta las orejas. Dixense con otro nombre coronados porque aunlas mugeres y ninõs usan a abrirse las coronas como los frayles.⁶¹

Algumas Ordens religiosas, como a dos Franciscanos, tinham como costume raspar o cabelo da parte superior da cabeça, em forma de coroa, semelhante a uma característica dos indígenas Kaingang, também descritos em alguns estudos como coroados⁶².

Outra informação bastante precisa dessa citação corresponde ao local mencionado pelos jesuítas. A redução de *Incarnacion* localizava-se junto ao Rio Tibagi, local de grande ocupação dessa população.

Provavelmente, existem outros documentos que destacam a presença da população Kaingang estabelecida a Oeste da Capitania de São Paulo no período colonial, principalmente nos relatórios escritos pelos comandantes de expedições de apresamento e de povoamento, como, por exemplo, as expedições comandadas pelo Tenente Coronel Afonso Botelho (1768-1774), citadas no item anterior.

Estudos comprovam que os Kaingang migraram da região central do Brasil, junto com os Xokleng, os dois grupos fazem parte do tronco lingüístico Jê, cuja família está estabelecida no planalto central e apenas os Kaingang e os Xokleng separaram-se dos demais grupos, conforme o mapa abaixo:

⁶¹ DURAN, N. Carta Anua do Padre Nicolau Duran em que dá conta do estado das reduções da Província do Paraguai, durante os anos de 1626 e 1627. Na Parte que diz respeito às Reduções do Guairá, Córdova, 12 de novembro de 1628. In: CORTESÃO, Jaime. **Jesuítas e Bandeirantes do Guayrá**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1951, p.242. Coleção Angelis.

⁶² Em relação ao termo Coroado, devemos lembrar que durante quase todo o século XIX, encontramos em diversos estudos essa denominação, referindo-se aos indígenas Kaingang. Assim também, como existiam diversas nomenclaturas, como aquelas descritas pelo Pe. Chagas no povoamento de Atalaia. Entretanto, nessa pesquisa, optamos em nos referirmos aos indígenas pela nominação atual, que é a **Kaingang**. Existem estudos onde podemos verificar a presença do nome *Coroado* como em: MABILDE, P. **Apontamentos sobre os indígenas selvagens da nação Coroado dos matos da Província do Rio Grande do Sul**. IBRSA/INL. São Paulo, 1983. BORBA, T. **Actualidade Indígena**. Curitiba: Typ. E Lytog. Impressora Paranaense, 1908.

Mapa 3: Línguas Macro-Jê



Fonte: URBAN, G. A história da cultura brasileira segundo as línguas nativas. In: **História dos Índios do Brasil**, op. cit., p.88. ⁶³

Em relação a língua indígena, o padre Chagas já apresentava as dificuldades encontradas na sua tarefa de catequese. Ele já havia sido catequista, em São João de Queluz, dos indígenas Purí, pertencentes também a mesma língua Macro-Jê. Em diversas ocasiões da sua *Memória sobre o descobrimento e colônia de Guarapuava*, Pe. Chagas mencionou a dificuldade em comunicar-se com os indígenas dos Campos de Guarapuava.

As informações que apresentamos sobre a origem dos indígenas Kaingang no sul do Brasil, bem como o grupo lingüístico a que pertencem, proporcionam outras particularidades desse grupo. Nesse sentido, pretendemos apresentar os aspectos característicos dos Kaingang.

⁶³ O autor do mapa Greg Urban, apresenta em linhas gerais os procedimentos utilizados para identificar a separação dos grupos lingüísticos dos indígenas do Brasil " 1) juntar longas listas de palavras fonemizadas das línguas a serem comparadas; 2) isolar correspondências de som, isto é, demonstrar que quando um som ("p",digamos) ocorre na língua A, ocorre um som correspondente ("f", digamos) no mesmo lugar de cada palavra na língua B com o mesmo significado; 3) reconstruir a partir das correspondências sonoras uma protofonologia, ou seja, uma fonologia da língua ancestral das línguas que estão sendo comparadas; 4) estabelecer um protoléxico ou protovocabulário; e 5) mostrar como as palavras da língua "filhas" podem ser derivadas do protoléxico através da aplicação de regras de transformação sonora a este. As palavras assim derivadas são chamadas de cognatos. URBAN, op. cit., p.87.

Os Kaingang tem uma forma de sobrevivência da caça e coleta, no entanto, para que essa situação seja concreta, é necessário estabelecer três relações fundamentais para sua sobrevivência e sociabilidade. Tommasino destaca que:

[...]constitui-se de um espaço físico-composto por Krin (serras), rê (campo, pasto), nen (Florestas), goio (rios)- onde os grupos podem exercer sua atividades de caça, pesca, coleta e plantio[...]. Esse território constitui um espaço de perambulação cíclica dos grupos, que desenvolvem aí suas atividades econômicas, sociais e rituais. ⁶⁴

Essa movimentação cíclica, deslocando-se sobre os pontos destacados pela autora, possibilita aos indígenas suprir suas necessidades corporativas sociais e políticas. Nos capítulos seguintes, essas constatações serão mais aparentes quando analisaremos as fontes primárias, onde é visivelmente clara a administração dos sacramentos de forma coletiva, ou seja, o padre realiza esses sacramentos, na medida em que os indígenas adentram no povoamento de Atalaia. Certamente na época da carestia retornavam a sua condição essencial de sobrevivência na mata, revelando, dessa forma, a instabilidade dos indígenas na convivência com a sociedade luso-brasileira.

Nesse sentido, evidenciamos os primórdios do povoamento de Atalaia quando, em 1812, uma forte epidemia contaminou os indígenas, resultando em diversas mortes. Passado essa turbulência, ocorre uma evasão destes, buscando viver na forma característica a sua condição de ora estarem na mata, ora nos campos e nas margens dos rios, para colherem alimentos por eles plantados.

Nas entradas de 1768-1774, os expedicionários, ao perseguirem os indígenas para contatá-los, encontram plantações em espaços próximos as bordas das matas:

[...] e viram seu paiol de gentio onde guardavam seus mantimentos das roças, que também ali viram, e mais sinais, que ficaram certos ser dos gentios, que por aquelas partes habitam, parecendo também, que eles estariam nas roças onde viram fogo, e dentro do paiol muito milho, feijão em cestos, abobras [...]⁶⁵

O que chama atenção para esse fato é que além da produção de alimentos, as roças tinham uma segunda função dentro da sua organização, pois os nutrientes atraiam

⁶⁴ TOMMASINO, K. A ecologia dos Kaingang da bacia do rio Tibagi. In: MEDRI, M. E. **A bacia do rio Tibagi**. Londrina, 2002, p. 83.

⁶⁵ SAMPAIO E SOUZA, op. cit., p. 14.

também, pequenos animais que eram abatidos pelos indígenas, de acordo com Tommasino os alimentos: *serviam de chamariz de animais de caça*. ⁶⁶

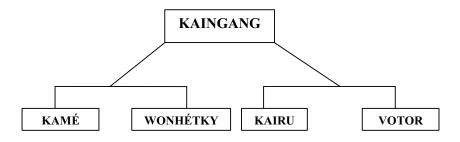
Outra hipótese que não podemos descartar corresponde aos alimentos trazidos pelos povoadores e que, de alguma forma, pode não ter sido aceito pelo grupo indígena. Impulsionando o grupo a retornar ao seu habitat natural colher e coletar sua dieta alimentar. Não podemos esquecer que existe a possibilidade de que a ingestão de alimentos, nunca antes ingerida, pode ter sido a causa da epidemia entre os Kaingang.

É próprio do indígena Kaingang a relação e a dualidade entre o mato e o campo, e assim também em outros aspectos da sua sociabilidade, como a relação que eles mantêm com sua cabana no mato, bem como sua morada provisória nas margens dos rios, para o período de pesca.

Segundo o pesquisador Ledson Kurtz de Almeida: Os Kaingang, teoricamente, possuem duas metades exogâmicas patrilineares, com regra de residência uxorilocal. O casamento se dava entre primos cruzados, podendo em alguns casos haver casamentos com o tio materno ou com a tia paterna. Essas divisões são essenciais para os Kaingang, pois estruturados dessa forma, puderam estabelecer alianças com o outro, contrair uniões matrimoniais e, assim, manter a continuidade indígena Kaingang 68.

Os Kaingang estão organizados conforme o esquema abaixo:

Figura 2: Organização social dos Kaingang.



Fonte: VEIGA, J. **Organização social e cosmovisão Kaingang**: uma introdução ao parentesco, casamento e nominação em uma sociedade Jê meridional. Campinas, 1994, 220 p. Dissertação de mestrado, PPGAS/UNICAMP, p. 78.

⁶⁷ ALMEIDA, L. K. de. **Dinâmica religiosa entre os Kaingang do Posto Indígena Xapecó-Sc**. Florianópolis, 1998, 161 p. PPGAS/UFSC.

⁶⁶ TOMMASINO, op. cit., p. 83.

⁶⁸ Em relação aos laços matrimoniais, retomaremos mais incisivamente sobre o assunto no capitulo 3, quando iremos discutir os sacramentos realizados junto aos Kaingang nos Campos de Guarapuava.

Uma questão fundamental para essas subdivisões é, em que medida pode-se identificar a qual grupo, ou subgrupo, o Kaingang pertence. Existem duas maneiras de identificá-los, partindo primeiramente de uma pesquisa de campo, em que se busca questionar a cada um sobre sua denominação, ou acompanhar a realização do *Ritual do Kiki*, ou o conhecido *culto aos mortos*, em que cada indígena deve juntar-se ao seu respectivo grupo.

A realização do *Ritual do Kiki*⁶⁹ é a mais importante manifestação cultural dos Kaingang, é onde estão presentes os seus mitos, sua organização social, seu parentesco, suas divisões, sua cosmologia, sua ligação com a natureza, enfim, sua identidade Kaingang.

É no Ritual do Kiki que os indígenas se identificam aos seus respectivos grupos, classificando-os de acordo com sua descendência. O meio utilizado para essa definição surge com a pintura facial. Para podermos compreender melhor essa divisão, vamos visualizar as figuras seguintes que correspondem a sua marca grupal:

Figura 3: Marcas tribais de cada grupo e subgrupo Kaingang.



Fonte: VEIGA, op.cit., p. 78.

Os círculos preenchidos em preto estão ligados à família do subgrupo *Votor*. O grupo *Kairu* tem como marca apenas círculos. Quanto ao grupo *Kamé* sua identificação e visualizada através de riscos, como se passasse um dedo composto de tinta na face. O seu subgrupo *Wonhétky*, possui dois riscos paralelos muito semelhantes ao dos *Kamé*, porém sem o meio preenchido.

Essas observações serão enaltecidas, visualizadas e identificadas na realização do *Ritual do Kiki*, em que os indígenas deverão estar agrupados junto aos seus respectivos grupos, para que não ocorra nenhum tipo de extravio da sua origem tribal.

,

⁶⁹ Para quem quiser aprofundar o seu conhecimento sobre o Ritual do Kiki, pode conferir com mais detalhes em VEIGA, op.cit., p.162-176. ALMEIDA, op.cit., p. 83-91.

A organização social dos Kaingang é riquíssima de gestos, simbologias e sinais, o *Ritual do Kiki* é o momento em que as suas manifestações culturais ganham sentido e sobrevivência para todas a metades, ou subgrupos.

Visto que, nos primórdios da ocupação dos Campos de Guarapuava, o missionário Pe. Chagas relatou algumas dessas divisões grupais como os *Votorons* e os *Camés*, o que veio a ser comprovado por estudos recentes dedicados à observação do *Ritual do Kiki*.

O *Kiki* é uma bebida preparada num cocho de pinheiro (*Araucária augustifolia*), derrubado especialmente para essa finalidade, nele eram depositados água e mel, após esse procedimento, o cocho era fechado para que a seiva do pinheiro passe por um processo de fermentação junto com outros dois ingredientes, produzindo então a bebida denominada de *Kiki*, consumida no último dia do ritual por todos os Kaingang.

O Pe. Chagas, em seus relatos, mencionou duas bebidas preparadas pelos indígenas para a realização de rituais, que o religioso se referia [...] a bailes obscenos, entre bebidas embriagantes, a que davam o nome de **Koafé**, quando eram fabricadas de milho, e **Koaqui**, quando de pinhão[...] ⁷⁰(grifo nosso). E possível que essas bebidas descritas pelo missionário possam estar relacionadas ao *Ritual do Kiki*.

Outra questão relevante quanto ao *Ritual do Kiki* é que este tem uma proximidade bastante peculiar com o costume católico de *encomendar* ou *pagar missa* para o ente falecido, ou seja, tanto os procedimentos do catolicismo, quanto à cultura indígena Kaingang, ambos estabelecem relações afetivas com o morto.

Isso cria a hipótese de que o padre pode ter utilizado essa justificativa para os indígenas abandonarem a realização do *Ritual do Kiki*. Bem, observamos a descrição do missionário quando estes organizavam dois tipos de bebida e amanheciam ingerindo tal substância. Também é possível que o padre tenha feito diversas tentativas de substituir um ritual *pagão* pelas práticas católicas.

1.4. Extermínio do gentio

O empreendimento traçado no governo do Marquês de Pombal fracassou, as determinações expressas no *Diretório dos Índios* não foram aplicadas com os indígenas dos Campos de Guarapuava.

⁷⁰ LIMA, F. das C. Memória sobre o descobrimento e colônia de Guarapuava. In: SALLAS, A. L. F. (Org), **Documentação sobre os povos indígenas: séculos XVIII e XIX**. Curitiba: Ed. Aos quatros ventos, v. 3, nº 9, 2000, Série Monumenta, p. 70.

Diversos fatores contribuíram para o abandono dessas terras. Podemos citar, por exemplo, a falta de recursos financeiros para custear as entradas de apresamento do indígena, como também a dificuldade em reunir um número expressivo destes e, principalmente, a resistência indígena frente ao avanço luso-brasileiro.

Nem o fundamental havia sido conseguido, diante dos contatos estabelecidos com os indígenas que desferiram um ataque mortal aos camaradas das expedições do final do século XVIII.

Segundo Manuel Pacheco Neto, muitos missionários que participavam dessas expedições pelo sertão não iam para converter e sacramentar os indígenas, mas para prestar serviços eclesiásticos aos expedicionários, em caso de necessidade, dessa forma, os missionários eram também bandeirantes em busca de riquezas, que somente concretizaria com grande apresamento dos habitantes indígenas. O autor destaca que:

[...] considerando sua participação como membro efetivo da expedição, que tendo partido de São Paulo, marchou pelas matas e deu caça aos indios, julgamos razoável o entendimento de que ele - o beatão ou capelão – era também um expedicionário apresador, posto que figurava nas fileiras de uma corporação organizada, que tinha como único fim o apresamento dos autóctones.⁷¹

Todavia o comércio de indígenas na colônia era um negócio vantajoso inclusive para os religiosos, que arriscavam suas vidas caçando-os por todo o Brasil.

O fato é que a função dos missionários não se restringia ao trabalho junto aos bandeirantes, sua tarefa principal, diante da justificativa de conversão desses povos privados da religião cristã, era a conversão dos indígenas do Brasil.

Talvez devido a essa inconstância dos freis que acompanhavam os bandeirantes, que tinham como empenho defender os direitos a que os indígenas eram servidos pela Coroa portuguesa, que os conflitos acentuavam-se de maneira extraordinária contra os luso-brasileiros.

Em consequência disso, os indígenas organizavam ataques e assaltos nas propriedades que iam se formando no seu espaço territorial. A coroa não poupava esforços em distribuir sesmarias a quem pudesse cultivá-las e praticar a atividade pastoril para dilatar seus domínios dentro do *sertão* e, sucessivamente, afastar os grupos indígenas das povoações que frequentemente se estabeleciam. Entretanto, vamos

⁷¹ PACHECO NETO, M. **Palmilhando o Brasil colonial**: a motricidade de bandeirantes, índios e jesuítas no século XVII. Dourados, 2002. Dissertação de Mestrado, PPGH/UFMS, p.82.

acompanhar um episódio que apresenta os confrontos empreendidos pelos indígenas contra a população *branca*:

Ponho na prezença de V. Sa. que no dia 17 de outubro próximo passado sahirão os Bugres no continente das Lages, em huma paragem chamada Lagoinha, [...] em cujo assalto matarão quatro Pessoas, a saber, hum homem que foi encontrado primeiro, oqual hia montado e, frechado-lhe o Cavallo, cahio no chão depois disto succedido o matarão a porete; e seguindo os ditos Bugres o Cavallo disparado com a flexa teve este a sua carreira direita á caza de hum morador por nome Luiz Felix, filho de outro do mesmo nome, o qual vendo o reboliço e Motim que vinhão fazendo ditos Bugres, teve o accordo fogir, mas este o não teve sua Molher e suas duas Filhas que forão apanhados em caza,e ouvindo o Marido fogido os gritos de sua consorte veio-lhe acodir e se meteu no precipicio que morreo, e sua Molher, e as estes dous infelizes acompanhou huma filha menina que também matarão depois que tirarão ou esfolarão a pelle da cabeça, junto com o cabelo por ser este muito louro; e a filha mais velha, que dizem teria oito para nove anos, como era muito bonita, e também loura no cabello, a conduziram para a seus alojamentos.⁷

Com esses episódios, Dom João VI assina o documento intitulado *Sobre os índios Botocudos, cultura e povoação dos Campos Geraes e de Coritiba e Guarapuava*.⁷³

Dom João VI havia estabelecido a sede do reino no Brasil, no início de 1808, quando deixou Portugal devido à ameaça de invasão pelas tropas napoleônicas. No mesmo ano de sua chegada, decretou guerra aos que não se submetessem às suas humanas leis. Essas ordens eram devido aos assaltos e mortes que os indígenas empreendiam contra os donatários de sesmarias e fazendeiros, ocasionando o atraso do progressivo avanço da colônia, agora sede da monarquia. Na carta régia datada de 5 de novembro de 1808, assim se expressa D. João VI:

[...] sou servido por estes e outros justos motivos que ora fazem suspender os effeitos de humanidade que com elles tinha mandado praticar ordenar-vos: em primeiro logar que logo desde o momento em que receberdes esta minha Carta Regia, deveis considerar como principiada a guerra contra estes barbaros Índios.⁷⁴

JOÃO VI, Dom. **Carta Régia de 1808**. Disponível em www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao1.html. Acessado em 31/07/2005.

-

⁷² DOCUMENTOS COMPROBRATÓRIOS. *Apud*, MOTA, **As guerras dos Índios Kaingang**, op. cit., p. 125-126.

Além de D. João VI autorizar o combate direto com os indígenas, deixa explícito que tudo deve ocorrer com a menor despesa possível aos cofres da *Real fazenda*, dando margem para que os colonos, expedicionários, sesmeiros e aventureiros tomassem como escravos por um tempo de quinze anos aqueles indígenas que contrariassem os apontamentos contidos na Carta Régia.

Não sabemos até que ponto isso incentivou as entradas pelo sertão, mesmo com o apoio da Coroa portuguesa, determinando a morte dos indígenas que se insurgissem contra os seus planos.

Aparentemente, esse documento não surtiu muito efeito, depois de cinco meses, D. João VI entendeu que os meios utilizados pela Carta Régia de 1808 não obtiveram o respaldo como forma de colonização dos Campos de Guarapuava e a violência novamente se tornará o ator principal desse encontro. Na Carta, o Monarca autorizou a caça e o extermínio dos indígenas contrários à ocupação.

Isso contribuiu para que D. João VI determinasse a colonização dos Campos de Guarapuava, expressando-se de forma amena, deliberou que a ocupação e fixação dos povoadores no *sertão* se concretizaria com a participação dos *naturais senhores*, os indígenas Kaingang.

1.5. Salvacionismo Indígena

Para não fugir à regra da legislação indigenista colonial, de promover a civilização e matar os indígenas, a ocupação dos campos de Guarapuava não foi diferente. Essa foi a marca registrada da Coroa portuguesa, a de não traçar uma linha estritamente ordenada com relação aos indígenas do Brasil.

O projeto de colonização dos Campos ganha outras finalidades, não as de apenas catequizá-los e civilizá-los, mas aproximá-los e conquistá-los, para que eles fossem uma barreira humana frente a uma possível ameaça castelhana. Portanto, era de extrema importância para a Coroa, tê-los como homens vassalos, igualando-os como os demais súditos que prestavam obediência e reverência à monarquia portuguesa.

Ficou evidente, na Carta Régia, a preocupação de D. João VI relacionada aos habitantes dos Campos de Guarapuava. Vejamos o seu conteúdo:

[...] vos ordeno e a Junta sirvam de base ao plano que deveis seguir e organisar para realizardes as minhas paternaes vistas, e portanto

considerando que não é conforme os meus principios religiosos, e políticos o querer estabelecer a minha autoridade nos Campos de Guarapuava, e território adjacente por meio de mortandades e crueldades contra os Indios, extirpando as suas raças, que antes desejo adiantar, por meio da religião e civilisação, até para não ficarem desertos tão dilatados e immensos sertões,[...]

Na Carta Régia de novembro de 1808, o Monarca, explicitamente, declara guerra aos indígenas que não acatarem suas disposições. Na citação acima, que corresponde à Carta Régia de abril de 1809, D. João VI se contradiz afirmando que é contra seus princípios dispor de forças repressivas e, acaba, incisivamente, mencionando que o seu verdadeiro projeto é manter o indígena no sertão e deles tirar proveito para, definitivamente, tomar posse das terras, supostamente cobiçadas pelos espanhóis, através da expressão: até para não ficarem desertos tão dilatados e immensos sertões.

Aqui, coloca-se muito bem a preocupação da Coroa portuguesa em ocupar os Campos de Guarapuava, no sentido de fincar raízes nesse território. No pensamento da Coroa portuguesa, as alianças com os indígenas não eram confiáveis sem que estivessem próximos deles qualquer tipo de fiscalização. Nesse caso, a criação e assistência de um estabelecimento povoador ou de um destacamento militar, contribuíam muito para o expansionismo português nessas localidades povoadas pelos indígenas Kaingang.

Essa situação respeitosa fez-se presente em alguns povoamentos, entretanto houve outras formas, como a afirmação do vazio demográfico nas regiões remotas do território brasileiro. Mota trabalha muito bem na sua obra essa idéia: Cria-se o vazio demográfico a ser ocupado pela colonização pioneira. Vazio criado pela expulsão ou eliminação das populações indígenas que desse modo, são colocados à margem da história. ⁷⁶

Aos poucos a fobia do vazio demográfico foi dando lugar ao restabelecimento da presença indígena nessas localidades. Dom João VI percebeu a necessidade de buscar a proximidade dos indígenas e, assim, estreitar laços de amizade. Ou correr o risco de deixar esse espaço sem a presença portuguesa.

Com o propósito de não confrontar-se com os indígenas, incentivou algumas famílias portuguesas a se estabelecerem nessas terras, certamente sem que houvesse

JOÃO Dom. Carta Régia 1809. www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao1.html. Acessado em 31/07/2005. ⁷⁶ MOTA, **As guerras dos Índios Kaingang**, op.cit., p.15.

proteção do reino português, essas famílias não arriscariam compor esse empreendimento.

Mesmo depois de retroceder na tentativa de não guerrear com o indígena na Carta Régia, D. João VI acaba se contradizendo e deixando margem para um possível enfrentamento, caso ocorresse um encontro não cordial entre as partes, o comandante tinha plenos poderes para aplicar penas aos indígenas rebelados:

[...] tendo o Commandante sempre presente que deve tratar os índios como filhos a respeito do castigo que merecerem, porem não se fiando nunca, nem descuidando, visto que a experiencia tem mostrado que os povos bárbaros, ou por mal entendido, ou por qualquer accidente cahen em actos de violência não esperados, e levam então sem motivo a sua crueldade e vingança a um ponto superior a toda expectação.⁷⁷

Devemos entender que os indígenas poderiam lançar um ataque aos lusobrasileiros, agora componentes da Real expedição e colonização de Guarapuava, o que de fato ocorreu depois de alguns dias de estabelecimento no *sertão*: eles iriam confrontar-se com os povoadores por razões que iremos abordar em outro momento.

Analisando tais fatores, podemos perceber que a ocupação e a colonização dos Campos de Guarapuava, carrega um projeto estritamente direcionado pelos ditames da coroa portuguesa. O estado determinou a forma em que os seus vassalos deveriam proceder para apossar-se dessas terras, que há muito tempo vinham sendo cobiçadas, no sentido de que a posse desse território traria benefícios extraordinários para a concretização definitiva do projeto expansionista luso-brasileiro.

Como já destacamos, as determinações dirigidas aos indígenas é carregada de controvérsias, principalmente, na Carta Régia que objetivava os mecanismos de conquista dos Campos de Guarapuava. Ao mesmo tempo em que tenta promover um respeito significativo, concedido por meio do comandante da expedição de apresentar ao indígena o bem que vai ter ao tornar-se vassalo da Coroa portuguesa, também deixa evidente que se fracassar a intenção de amizade, os luso-brasileiros podem tranquilamente escravizá-los por quinze anos, tomando como referência a data de batismo efetuado na povoação, pelo vigário⁷⁸.

-

⁷⁷ JOÃO VI, Carta Régia de 1809, op. cit., p. 2.

⁷⁸ O registro de Batismo era o único documento comprovador da existência de qualquer ser humano. Nesse caso a coroa portuguesa emprestava a data do batismo como referência para a contagem de anos em que os indígenas poderiam ficar na situação de escravos.

É conveniente para a Coroa tentar mantê-los do seu lado, os luso-brasileiros se colocam na condição de defensores destes quanto ao ataque de outras facções indígenas e da entrada no *sertão* de outro reino. Compreendemos que a defesa que os luso-brasileiros lançam ficou mais evidente na segunda opção. Quanto aos grupos hostis, sempre houve enfrentamentos e nunca necessitaram de ajuda para defender-se e atacar seus inimigos.

E notável o receio dos luso-brasileiros quanto a uma possível aliança entre os indígenas dos Campos de Guarapuava e os espanhóis, isso já vem de longa data, desde os tempos do Marquês de Pombal, a constante instabilidade que isso provocou nos lusobrasileiros, levou a assinatura do *Tratado de Madri*, no ano de 1750.

Por mais de cinqüenta anos Portugal teve que conviver com essa ameaça. Houve, é claro, a tentativa de ocupação entre os anos de 1768/1774. Uma experiência amarga que a coroa portuguesa teve que digerir.

Evidente que essas entradas foram válidas, pois proporcionaram um conhecimento extenso de toda a geografia, botânica e frutífera da região, assim como, os caminhos mais propícios para se chegar aos Campos de Guarapuava.

Somente no início do século XIX, esses territórios ganhariam destaque nos propósitos de D. João VI. Agora, residente com toda a corte na colônia do Brasil desde 1808.

1.6. Os Campos de Guarapuava e a Real Expedição

Para a compreensão e localização do nosso território de pesquisa, que vem a ser os Campos de Guarapuava, emprestamos a definição do Pe. Francisco das Chagas Lima⁷⁹, relatando seu limite, bem como a origem nominal⁸⁰ do espaço em questão:

⁷⁹ Pe. Francisco das Chagas Lima foi nomeado 1º Capelão da Real expedição e colonização dos Campos de Guarapuava em 1810, ficando até 1819. Posteriormente, ele passará a ser Pároco colado da Freguesia Nossa Senhora de Belém até 1828. A freguesia é o local onde o Pe.Chagas, juntamente com o Capitão Antonio da Rocha Loures, vão escolher para a transferência dos portugueses moradores até então juntos com os indígenas Kaingang no Fortim Atalaia.

⁸⁰ Existe outra definição para o nome provável de Guarapuava. A historiadora Gracita Gruber de ABREU destaca em seu livro **Guarapuava: História de luta e trabalho** a seguinte definição: "Pela abundância dessa caça, os índios chamavam esta região de Guará (lobo), Puava (bravo).[...] o nome de Guarapuava é de origem tupi. Supõe-se tenha sido dado pelos índios guaranis, que falavam o tupi-guarani e habitavam as regiões mais próximas do rio Paraná. Esses índios vinham caçar o lobo guará na serra do Capivaruçu, hoje serra da Esperança". Para tanto, acreditamos que a definição do Pe. Chagas é mais próxima da verdade, e preferimos adotar tal definição, op. cit., p. 20.

Ficam comprehendidos os campos de Guarapuava em uma parte do território antigamente denominado Guairá. Contam que aquelle nome lhe foi dado por uns antigos sertanistas, que havendo chegado aos ditos, e caçando uma arara, que prenderam pelo pé, esta fizera esforços por libertar-se, e não podendo partir a correntinha com o bico, applicou este á perna, e cortando-a se escapou. Os sertanistas então disseram, em phrase da antiga linguagem do paiz, Guará (em contraposição á palavra Guairá, que significa pássaro pequeno), e Puava, isto é ave que não é rasteira, mas voadora veloz; cujo acontecimento resultou ficar o campo com aquelle nome, o qual depois se deu ao vasto terreno desde o rio Ytatú (em cujas margens esteve a antiga e demolida Villa Rica) até ás cabeceiras do Uruguay, e desde a Serra dos Agudos até o rio Paraná. Comtudo à extensão dos ditos campos tem somente 20 leguas de comprimento, e 12 a 14 de largura, limitado pelos bosques que os circundam, e os separam dos Campos geraes de Coritiba, do rio Pequiry, do rio Cavernoso, e do Rio do Pinhão, tendo ao Sul o rio Iguassú, que é bordado por uma estreita orla de mato nos fundos dos ditos campos. 8.

Identificamos, então, que esse território foi uma parte do território pertencente aos espanhóis, local onde se instalaram as reduções jesuítas do *Guayrá*. As reduções foram destruídas pelos bandeirantes paulistas no século XVII. Com isso, os indígenas que sobraram do massacre, ou que não foram escravizados, se refugiaram *para o sul, às margens do Rio Uruguai, inclusive no território do atual estado do Rio Grande do Sul.*⁸²

Posteriormente, o espaço das reduções será explorado pelas expedições de Afonso Botelho, e somente próximo de completar quarenta anos de abandono dos Campos é que o projeto de colonização estará entre as prioridades de D. João VI. Um projeto majestoso pelo seu número de componentes. Militares eram mais de duzentos, sem contar as famílias, artesões, ferreiros e outros profissionais que os acompanhavam.

Para custear as despesas da expedição e proporcionar o desenvolvimento dessas, sem que para isso exigisse investimento diretamente dos cofres da Coroa portuguesa, o príncipe regente criou um imposto no comércio de Sorocaba. Eis o conteúdo da Carta Régia:

[...] sou servido ordenar, que pelo espaço de 10 annos se cobre no Registro de Sorocaba um novo tributo de 200 réis nos primeiros cinco annos sobre toda a cabeça de gado vaccum e cavallar que passar pelo mesmo Registro, vindo do districto de Itapetinga inclusive para o Sul, e findos os primeiros cinco annos, de 100 réis, que continuará assim só por metade nos últimos cinco annos, a qual será applicada pura e

⁸² WACHOWICZ, op. cit., p. 41.

⁸¹ LIMA, Memória, op.cit., p. 56.

simplesmente á nova expedição que tenho ordenado, e para esse fim ordenareis à junta da Fazenda que procedendo logo a estabelecer esta imposição, e a fazel-a arrecadar do modo que julgar mais útil a minha Real Fazenda, para entregar o producto da mesma á nova Junta de Guarapuava de que vos creei presidente, para que ella proceda a fazer devida applicação para as sobreditas despezas.⁸³

A partir de dez anos a expedição, certamente, começaria a render frutos e não mais necessitaria dos valores que seriam cobrados na feira para custear as despesas da expedição. O projeto de ocupação foi da Coroa, deliberando e criando alternativas para o sucesso desse empreendimento, mas com o dinheiro arrecadado dos tropeiros que comercializavam seus animais no comércio de Sorocaba.

O comando da Real Expedição e Colonização dos Campos de Guarapuava ficou sob a responsabilidade de Diogo Pinto de Azevedo Portugal⁸⁴, na ocasião, morador na Vila de Curitiba, ponto inicial da viagem rumo a ocupação dos campos.

Para o trabalho religioso na expedição, bem como na catequese dos indígenas, foi designado o Pe. Francisco das Chagas Lima, do clero secular da Diocese de São Paulo, e o Frei Pedro Nolasco da Sacra Família, da ordem Religiosa Beneditina.⁸⁵

A expedição enfrentou diversos contratempos para chegar aos ditos campos de Guarapuava, como por exemplo: a mata fechada dificultando à abertura do caminho para a passagem do trem real, chuvas intensas, baixas temperaturas e doenças comuns ao clima úmido, chuvoso e frio.

Com grande empenho, a expedição chegou e fixou morada em meados de junho como relata o Pe. Chagas. O itinerário utilizado pelos expedicionários apresenta-se assim:

Partiu com effeito a expedição, e no primeiro de Agosto se achou reunida na estrada do mato, alêm do qual fica o campo, e n'sse logar esteve acampada dois mezes. Depois passou para S. Phellippe, varando o mato, aonde se demorou 4 mezes, d'ahi seguiu a linhares, à margem do Embetuba, aonde residiu 6 mezes, explorando-se n'esse tempo o caminho que deviam tomar no resto do espesso bosque. Por este tempo se recolheu ao seu mosteiro o Missionário Benedictino. Reconhecido e aberto o caminho, marchou a expedição a 10 de junho

⁸⁴ Diogo Pinto de Azevedo Portugal era comandante da Vila de Curitiba, antes de ser nomeado Comandante e Chefe da Real Expedição e Colonização dos Campos de Guarapuava. FRANCO, op.cit., p. 9-34.

⁸³ JOÃO VI, Carta Régia de 1809, op. cit., p. 39.

⁸⁵ Frei Pedro Nolasco ficou pouco tempo junto a expedição, logo teve que se recolher no mosteiro da sua ordem. Restando apenas o Pe. Francisco das Chagas Lima como representante eclesiástico.

de 1810, e sem opposição do gentio chegou aos campos no dia 17 do dito mez, às 10 horas da manhã (dia da SS. Trindade).8

O local escolhido para a construção das casas, capela e destacamento militar, levou o nome de Fortim Atalaia. Aqui, começa a terceira tentativa⁸⁷ de aproximação entre luso-brasileiros e indígenas Kaingang. Os componentes da expedição sabiam que nesses Campos se concentravam um número significativo de indígenas oponentes a presença do homem branco.

Para que os expedicionários não fossem surpreendidos por um possível assalto dos indígenas, foi necessário deixar sentinelas para vigiar o avanço se por ventura eles investissem contra o novo alojamento.

Com quarenta dias de ocupação, os indígenas visitaram o Fortim Atalaia mostrando-se dóceis, levando os povoadores a crerem na sua civilização, o que o Pe. Chagas relata da seguinte forma:

> [...] provenientes de uma corporação de 30 a 40 índios, as quaes deram motivo ao alarme no posto da expedição. Indo a tropa reconhce-los, elles já de longe depuzeram as armas, para que aquella fizesse o mesmo; fallam, porêm não ses entendem, dando comtudo a conhecer, por acenos, que desejavam pacificamente chegar ao acampamento; o que lhes foi concedido.80

Na verdade, os objetivos dos Kaingang eram outros, os de fazer um reconhecimento do armamento que dispunham os povoadores e qual o número de homens aptos para a luta.

A primeira tática utilizada pelos indígenas contra o povoamento do Fortim Atalaia foi a oferenda de suas mulheres aos homens luso-brasileiros, pois os indígenas já haviam realizado tal estratégia com os homens comandados por Afonso Botelho, no ano de 1770, atraindo-os para fora dos seus alojamentos. Comungamos com a explicação de Mota sobre esse episódio:

> Ora, seguramente os Kaingang não deixaram suas mulheres por simpatia ou por costume. Impossibilitados de fazer um ataque frontal ao forte de Atalaia, protegido por uma estacada de paus e fechado

⁸⁷ Analisando a documentação sobre as expedições realizadas pelos portugueses a oeste da Capitania de São Paulo, acreditamos que a primeira entrada relevante dos portugueses se deu, na destruição das missões Jesuítas (séc. XVII), a segunda com as expedições sob comando de Afonso Botelho (séc. XVIII), e a terceira com a real expedição (séc. XIX). ⁸⁸ LIMA, **Memória,** op. cit., p.58.

⁸⁶ LIMA, **Memória,** op. cit., p. 58.

por portões, e devido à quantidade de soldados e armamentos, tentaram seduzir os soldados com suas mulheres e levá-los para fora da fortaleza.89

Pe. Chagas não concorda com essa oferenda e pede aos homens que não toquem nas mulheres, com a promessa de excomungar quem desrespeitasse sua ordem. Os Kaingang ao voltarem e constatarem que sua oferta foi recusada pelos povoadores, interpretaram-na como um insulto.

Estava declarado o conflito, por certo os indígenas sempre acompanharam os passos dos luso-brasileiros no seu território, desde a saída de Curitiba em 3 de agosto de 1809, até a chegada nos Campos de Guarapuava em 17 de junho de 1810. A oferta das mulheres foi a primeira tentativa frustrada de ataque, a segunda não foi diferente, colocado o cerco no Atalaia, os indígenas atacaram o fortim no dia 29 de agosto de 1810.

Novamente, os Kaingang amargaram uma derrota, pois mesmo contando com um número maior de guerreiros, suas armas foram insuficientes, perante as armas que os luso-brasileiros dispunham naquele momento. Segundo Franco: O combate durou seis horas e terminou com o desbarato dos assaltantes que se retirarão com muitos mortos e feridos, dos nossos ficou ferido levemente em hum pé hum soldado e outro na cara.90

Derrotados, os Kaingang se dispersaram pelas matas, retardando o processo de catequização e conversão, foram quase dois anos para que de novo os luso-brasileiros tivessem contato com os indígenas.

Dessa forma, o primeiro registro que se tem da catequização dos indígenas data do ano de 1812, com o batismo do filho do cacique Pahy⁹¹. Vejamos o que consta no registro de batismo de Netxian:

> Aos vinte e dous dias do mês de fevereiro do anno de mil oitocentos e dose, nesta capella da Atalaia dos Campos de Guarapuaba, baptisei solemnemente, e pus os santos oleoz a Francisco innocente de idade quatro annos e pouco mais, ou menos, filho de Pahý, e de sua mulher Coian, todos oriundos do Gentio Selvagem habitante nesse continente, surpresoz nas vertentes do rio Caverno (sic),trazidoz para este

⁹⁰ FRANCO, op. cit., p. 94.

⁸⁹ MOTA. **As guerras dos Índios Kaingang**, op. cit., p. 130.

⁹¹ Capturado o Cacique Pahy, será de grande utilidade para a conversão para os demais indígenas. Pe. Chagas, destaca em seus documentos a importância desse índio na catequese dos Kaingang. Batizado em 1814, o Cacique de nome indígena Engraye, morre em 1819 em confronto com outro grupo indígena habitante dos Campos de Guarapuava.

Abarracamento no dia vinte e nove de Janeiro próximo passado. O que fis sem obter mais que o comsentimento material de seus pais, em cujo poder está o dito innocente, por se achar gravemente enfermo, e em perigo de vida. Forão padrinhoz o Tenente Coronel Commandante em Xefe desta Expedição Diogo Pinto de Azevedo Portugal, e sua mulher Dona Rita Ferreira de Oliveira Buena. Do que para consta faço este assento⁹².

Esse registro leva-nos a crer que os soldados capturaram todos aqueles que acompanhavam o cacique *Pahy* nas margens do rio, local onde se alojavam no período de pesca.

O comandante da expedição manda os seus subalternos à procura deles para civilizá-los, com intuito de cumprir os empreendimentos da Carta Régia, onde consta que o sucesso da expedição só seria possível atraindo a atenção dos indígenas para o lado da Coroa portuguesa e reunindo-os.

As autoridades portuguesas temiam a perda desse território para os espanhóis. Por isso o empenho de Dom João VI em confiar ao comandante da expedição Diogo Pinto de Azevedo Portugal, mas principalmente ao Pe. Francisco das Chagas Lima, a conversão e civilização dos indígenas Kaingang.

Para que isso se concretizasse imediatamente, o trabalho do religioso deveria ganhar espaço e a presença dos indígenas no Fortim Atalaia se efetivou dois anos depois do confronto de 1810.

Em 1812 começa, de fato, o trabalho de catequese do Pe. Chagas, ele ministrou um número significativo de sacramentos aos indígenas: foram 449 registros de Batismo, 46 registros de Casamento entre índios e 9 casamentos entre as indígenas e lusobrasileiros, e 157 registros de Óbito⁹³. É importante destacar que esses sacramentos foram realizados no período de 1812 a 1828.⁹⁴

⁹³ A título de esclarecimento, os registros de Óbitos não são Sacramentos, mas podem ser sacramental. Ou seja, a pessoa antes de falecer pode receber o Sacramento da Extrema-Unção, o que possibilita ser sacramental. Na ausência do Padre, e não ocorrendo a administração do Sacramento, este poderia ser registrado sem problemas.
⁹⁴ Tempo esse em que o Pe. Chagas fica responsável pelo bem espiritual da expedição e no ano de 1828

⁹² LIMA, F. das C. **Livro de Assentos de Baptismo de Pessoas Livres de Nascimento nº 1**: desde 13 de março de 1810 até 4 de setembro de 1867, f. 3v. O livro encontra-se no Arquivo da Catedral Diocesana de Guarapuava-Pr.

⁹⁴ Tempo esse em que o Pe. Chagas fica responsável pelo bem espiritual da expedição e no ano de 1828 Pe. Chagas vai embora da Freguesia Nossa Senhora de Belém. Em 1819 o Pe. Chagas consegue o Alvará de Criação da Freguesia Nossa Senhora de Belém, mudando a povoação da Atalaia para outro lugar (atual Guarapuava), deixando o Fortim Atalaia aos índios Kaingang por Sesmaria.

Nesses dezoito anos de trabalho como representante religioso da Real Expedição e conquista dos Campos de Guarapuava, Pe. Chagas desempenhou sua função com notável destaque.

Após sua partida, o seu sucessor como vigário da Freguesia Nossa Senhora de Belém não se preocupou em deixar dados importantes da cultura indígena Kaingang, como os seus nomes.

Primeiro, Pe. Chagas é destacado como fundador da Cidade de Guarapuava, devido a sua escolha de território, outra questão da qual o missionário tem reconhecimento é que juntamente com o Comandante Interino da expedição, Antonio da Rocha Loures, redigiu o *Formal da Creação da povoação e freguezia de Nossa Senhora do Belém nos Campos de Guarapuava* em nove de dezembro de 1819.

Esse documento é de extrema importância pelo seu conteúdo, pois nele consta de que forma será construída a vila, as normas, regras e a conduta das pessoas, em especial dos indígenas, que só poderiam adentrar na vila se fossem autorizados. ⁹⁵

Segundo, ao separarem luso-brasileiros e indígenas, o padre colocou algumas causas que promoveram o insucesso da sua catequização.

Terceiro, ao criar a Freguesia, o padre distribuiu porções de terras aos lusobrasileiros e também deixou a sesmaria dos Kaingang, no local onde se achava o Fortim Atalaia, passando a se denominar agora de Aldeia da Atalaia:

Índios de Guarapuava: entre os rios Coutinho e Lageado Grande cuja testada correrá de leste a Oeste em paralelo a Serra denominada dos Agudos entre os ditos dois rios e os fundos descerão por entre os mesmos rios abaixo até onde ellas se encontram e abrangerá está sesmaria os matos que dentro dellas se acharem, os quaes são apropriados aos ditos índios para seu patrimônio.⁹⁶

Essas são algumas das realizações do Pe. Chagas no povoamento de Atalaia e junto aos indígenas Kaingang.

É de sua autoria os documentos que permeiam o objeto principal desse estudo, como os seus Relatórios, Formal, Cartas, enfim uma série de manuscritos que nos apresentam uma visão geral do dia-a-dia, nas relações com a população indígena e, também, com os luso-brasileiros.

⁹⁵ A confecção do Formal foi embasada em alguns princípios norteadores da Carta Régia de 1º de abril de 1809

⁹⁶ REPERTÓRIO DE SESMARIAS: Concedidas pelos capitães Generais da Capitania de São Paulo, desde 1721 até 1821. Secretaria da Educação e Saúde pública. Org. pela Secção Histórica do Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo: Typ. do Globo, 1944, Livro 40, folha 92v.

Com essa documentação, entre outras, passamos a discutir o próximo capítulo desse estudo, destacando os sacramentos de Batismo administrados aos indígenas Kaingang.

CAPÍTULO 2 OS INDÍGENAS DA ALDEIA DE ATALAIA

Antes de adentrarmos nos primórdios da ocupação, vamos discutir um documento eclesiástico que terá grande influência no trabalho pastoral do Pe. Francisco das Chagas Lima, capelão da Real expedição, posteriormente pároco colado da Freguesia Nossa Senhora de Belém.

Dessa forma, destacamos as resoluções criadas pelo Arcebispo da Bahia, Dom Sebastião Monteiro da Vide, estabelecendo as diretrizes e normas que o clero da Bahia deveria adotar para o desenvolvimento pastoral eclesiástico, principalmente para a administração dos sacramentos. Posterior a sua promulgação, em 1707, muitas dioceses irão basear-se nessa diretriz, para orientar seus sacerdotes no exercício das suas funções eclesiásticas.

É por essas orientações que o Pe. Chagas dirige sua pastoral aos indígenas Kaingang dos Campos de Guarapuava e aos povoadores luso-brasileiros. Confeccionamos tabelas relativas às situações vivenciadas pelo missionário, no momento de sacramentá-los, como os locais, as formas e a idade em que receberam o Batismo.

Entretanto, o resultado desses sacramentos administrados pelo Pe. Chagas proporcionou as relações de apadrinhamento, por meio das relações de compadrio, podemos conhecer a análise das relações entre luso-brasileiros e indígenas.

2.1. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia

As *Constituições* foram escritas no ano de 1707 pelo Arcebispado da Bahia⁹⁷, o objetivo desse documento foi eliminar uma lacuna nas orientações eclesiásticas para o trabalho da Arquidiocese da Bahia, depois, outras dioceses foram adotando suas resoluções e, assim, foram estruturando a vida religiosa na colônia Brasil.

As orientações em vigor, até então, eram baseadas em documentos das dioceses de Portugal e, principalmente, do Arcebispado de Lisboa, de forma que essas orientações não correspondiam à realidade vivenciada na colônia.

Nesse caso, o Arcebispo da Bahia sentiu a necessidade de criar algum mecanismo que pudesse orientar os religiosos do Brasil quantos aos aspectos morais, na administração dos sacramentos e, consequentemente, no controle da população por meio dos registros paroquiais.

De acordo com Nadalin, esse mecanismo de controle da Igreja Católica sobre seus fieis nasceu no *Concilio de Trento* (1545-1563) e, no século XVIII, com o *Rituale Romanum* que, além de efetuar os registros sacramentais, tinham que produzir listas paroquiais denominadas de *róis de confessados* ⁹⁸.

O controle sobre a população estava se ramificando e a Instituição Católica lançava suas diretrizes para conter os abusos cometidos pelos seus fiéis.

A Coroa portuguesa carecia de um mecanismo que pudesse vigiar a vida de seus subordinados, evidente que as normas e regras monárquicas existiam, isso é indiscutível, mas nem sempre as autoridades portuguesas estavam nos lugares mais remotos do imenso território em que estava se configurando sua colônia.

A Igreja Católica, por meio dos seus sacerdotes, estava estabelecida em diversos lugares, sobretudo nas missões junto aos indígenas, inclusive junto às bandeiras que entravam no sertão a procura de mão-de-obra, riquezas e drogas. Era comum que os religiosos acompanhassem os bandeirantes, para ampará-los nos momentos de sofrimento e morte.

Conhecendo a realidade da colônia, pelos seus sacerdotes, a Igreja Católica toma mais cuidado com seus fiéis. Sendo promotora dos sacramentos efetuados na colônia, a Instituição cria diretrizes para controlar a população por meio dos registros

⁹⁷ VIDE, S. M. da. Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853.

⁹⁸ NADALIN, S. O. **História e demografia**: elementos para um diálogo. Campinas: ABEP, 2004, v.1, Coleção Demographicas, p.40.

sacramentais. Por isso, a necessidade de criar normas para facilitar o trabalho dos sacerdotes, bem como conhecer de perto os seus seguidores dentro da sua jurisdição eclesiástica.

Para controlar os sacramentos e assim ter o número de pessoas residentes na colônia, foram criados os Livros Paroquiais, de posse, estritamente, dos párocos. Conforme Nadalin: [...] cada paróquia deveria guardar livros encadernados, com folhas numeradas e rubricadas pelo vigário, com termo de abertura e de encerramento, um para cada tipo de registro: Batismos, Casamentos, e Sepultamentos. ⁹⁹

Sendo a religião oficial e predominante, o catolicismo se tornou mantenedor do controle sobre qualquer ser humano na colônia por meio dos sacramentos realizados.

Devemos lembrar que esse *controle* dava-se, exclusivamente, sobre os lusobrasileiros e negros, quanto aos indígenas foi uma tarefa sem muitas compensações.

Os luso-brasileiros não tinham grandes problemas, os princípios educacionais dos lusitanos eram direcionados a cumprir as diretrizes do catolicismo e assim orientavam-se. Os negros, contrários ou não, no momento do seu desembarque, aqui no Brasil, ou nas propriedades que iriam trabalhar, eram batizados imediatamente com o objetivo natural de tirá-los da sua vida *pagã*, após seu batismo, eram instruídos na vida cristã, aprendendo as orações católicas como *Pai-nosso*, *Ave-Maria e Salve Rainha*.

Com os indígenas, o trabalho dos sacerdotes era incerto, pois como existiam tribos de fácil conversão, tinham também aquelas mais hostis ao tratamento que recebiam dos luso-brasileiros, isso impedia a realização dos sacramentos, retardando o processo de conversão e civilização, o que também matinha certa ausência destes indígenas junto às listas nominativas de cada território, permitindo desconhecer esses grupos, justamente por não terem acessibilidade mútua.

É por essas razões que não podemos estabelecer o número exato da população residente na colônia. Nadalin evidencia que:

Com exceção de algumas estimativas que podem ser reproduzidas aqui e ali na literatura – daí a dificuldade em se fazer uma verdadeira história da população do Brasil, uma vez que os indígenas sempre são deixados de lado[...]¹⁰⁰

⁹⁹ Id. Ibid., p. 41.

¹⁰⁰ Id. Ibid., p. 47.

Mesmo com o controle estabelecido pelos jesuítas nas reduções junto aos indígenas, do qual se tem um número bastante próximo, diversos grupos estão fora da contagem e do policiamento praticado pelo catolicismo, isso por diversos fatores, principalmente, pela distância em que essas tribos se alojavam, condições e resistência dos *selvagens* em se submeterem às diretrizes portuguesas e, conseqüentemente, da Igreja Católica.

Outra questão de grande relevância são os planos expansionistas dos luso-brasileiros nos territórios pertencentes aos espanhóis, na medida em que as expedições se davam em lugares desprovidos da presença portuguesa, o catolicismo, representado pelos seus sacerdotes, buscava estabelecer a conversão dos indígenas nos primeiros contatos, justificando, dessa forma, o processo ocupacional das terras cobiçadas pelos luso-brasileiros e buscando também de alguma forma firmar-se dentro do projeto colonial como uma instituição autônoma.

As *Constituições* preocupavam-se com as missões volantes, das quais pouco se aproveitava das instruções cristãs a que os indígenas eram submetidos, por isso a necessidade de criar um documento eclesiástico, que orientaria os religiosos no desenvolvimento das suas funções.

Dessa forma, as *Constituições* tinham três funções extremamente importantes: proporcionar um direcionamento respeitável para os religiosos e moralizar a imagem do padre perante a sua comunidade; buscar certa autonomia da Coroa portuguesa e, finalmente, sanar o estereótipo de que o Brasil é o lugar do *pecado*.

A colônia do Brasil era lembrada pelos lusitanos como um *lugar de purgação*¹⁰¹. Como afirmou Laura de Melo e Souza, um lugar onde todo tipo de crime cometido em Portugal, condenado, cumpria sua pena no Brasil.

Ao desembarcar no litoral brasileiro, os transgressores das leis divinas e monárquicas, acreditando que teriam uma pena dolente para seus desvios, defrontavam-se com uma outra realidade, os desterrados do reino cometiam outras tantas leviandades na colônia, no local da sua pena, sobretudo, porque se tinha um desregramento abusivo de parte das autoridades portuguesas, principalmente nos assuntos morais¹⁰².

-

¹⁰¹ SOUZA, L. de M. e. O diabo e a terra de Santa Cruz. São Paulo: Companhia das Letras, 1986, p. 82

<sup>82.

102</sup> Para conhecer mais profundamente sobre esse tema, conferir em VAINFAS, R. **Trópico dos Pecados**: Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

2.2. As anotações do Pe. Chagas

No início do século XVII, a distância dos povoados com a Igreja Paroquial retardava os procedimentos da realização dos sacramentos e dos seus registros, o que se tornou um obstáculo para os religiosos que tentavam vigiar seus fiéis no caso de abuso às leis divinas.

Para isso, foram criadas as *Constituições*, discutidas no item anterior. Todas as sedes paroquiais deveriam ter em seus arquivos os livros sacramentais, essa determinação contribuiu para o estabelecimento junto às paróquias do reconhecimento do seu rebanho, das pessoas que ali viviam.

É graças ao empenho de algumas paróquias, que guardam em seus arquivos esses livros históricos que podemos, enquanto pesquisadores, descobrir os caminhos de uma sociabilidade criada nos moldes coloniais, onde se têm as divisões categóricas de respeito para com alguns grupos e desprezo pela sua condição social.

Nesse caso, os indígenas que não necessitavam de qualquer atenção das autoridades portuguesas, passaram a ser reconhecidos como pessoas. Quando se têm os seus registros, a prova de existência, a pessoa passa a ser um membro da sociedade envolvente, mesmo com suas divisões, assim sendo, de uma forma ou de outra, as autoridades deveriam apresentar quem eram esses até então desconhecidos.

Dessa forma e com as anotações nos livros paroquiais, percebemos a receptividade que os indígenas causavam nos sacerdotes. Classificando-os como *gentil habitante, pagão, silvícola*, enfim construindo uma barreira entre o ser civilizado e o mundo *bárbaro*.

Ou seja, na medida em que se incorporavam outros membros para somar-se a um determinado grupo, esse mesmo grupo já o classificava como um povo inferior a sua condição, isso é, visivelmente, constatado nos registros sacramentais efetuados no povoamento de Atalaia, onde se tem os livros paroquiais para os registros de sacramentos dos luso-brasileiros e livros próprios para o registro dos escravos.

Constatou-se, nesse sentido, que os registros dos sacramentos administrados com os indígenas dos Campos de Guarapuava misturaram-se com os livros destinados aos sacramentos dos luso-brasileiros, dessa maneira, podemos afirmar que os indígenas só tiveram igualdade na conquista e povoamento dos campos de Guarapuava por meio dos livros paroquiais.

No momento do registro, o Pe. Francisco das Chagas Lima deveria colocar uma série de informações referentes ao receptor do batismo e aos padrinhos, esses dados coletados no momento do registro eram norteados pelas *Constituições*, que estabeleciam a uniformidade de termos a serem empregados para cada sacramento.

Com relação ao batismo, percebemos que houve um grande número de sacramentos no ano de 1812, pouco mais de cento e vinte, nos anos seguintes, os batismos ficaram em torno de trinta ou mais por ano, somente no ano de 1827, teremos um aumento quantitativo nesses sacramentos.

Existem diversos fatores compreensíveis para as oscilações na administração desses sacramentos, no entanto, vamos discutindo esses fatores, conforme a exploração e análise dos dados recolhidos nos registros, na sequência de cada tópico desse estudo, bem como as situações oscilantes nos sacramentos de matrimônio e de óbitos, análises reservadas para o terceiro capítulo.

Dessa forma, iniciamos nossa discussão com o sacramento de Batismo e suas implicações dentro do povoamento dos Campos de Guarapuava.

2.3. Os registros de Batismo

Os registros de batismo que aqui vamos discutir correspondem unicamente aos sacramentos realizados com os indígenas Kaingang.

Os lançamentos de batismo iniciam-se no ano de 1812, então surge a pergunta: por que os sacramentos começam a acontecer dois anos após a ocupação de 1810?

No primeiro capítulo, apresentamos alguns movimentos de rebeldia dos indígenas Kaingang contra os luso-brasileiros. O confronto ocorrido em fins de 1810 retardou o processo de catequização e civilização, do qual o Pe. Chagas, o grande incentivador.

Na ocasião, conforme o já dito, o missionário não admitiu que os luso-brasileiros *possuissem* as índias¹⁰³, com promessa de que se alguém desrespeitasse tal ordem, sofreria as duras penas da excomunhão, isso seria, literalmente, excluir o indivíduo da sociedade portuguesa, pois o catolicismo era a religião oficial da colônia portuguesa.

¹⁰³ MOTA. **As guerras dos Índios Kaingang**, op. cit., p. 130.

Outra questão que merece menção seria o fato de o Padre conhecer esse tipo de oferenda, pois os índios já haviam ofertado suas mulheres aos camaradas de Afonso Botelho em 1772.

Sendo derrotados, os indígenas dispersaram-se pelo imenso sertão de Guarapuava, permanecendo por quase dois anos sem contatar ou aproximar-se do povoamento de Atalaia.

Contudo, o Pe. Chagas embasou suas orientações, também sustentadas pela Carta Régia de 1809, já mencionada anteriormente. Nela, o príncipe Regente determina: [...] que ao mesmo Commandante seja muito recommendado o vigiar que a sua tropa não tenha communicação com as índias, nem saiam de noite fora do recinto, castigando severamente todos os que desobedecerem a estas minhas reaes ordens[...]¹⁰⁴. Na ocasião, o comandante tenente-coronel, Diogo Pinto de Azevedo Portugal não se encontrava na povoação de Atalaia.

Por isso, amparado nas suas convições cristãs e tendo o respaldo da Carta Régia, o Padre Chagas ratifica sua autoridade junto aos componentes da expedição. Passado essa turbulência dos primórdios da ocupação, outros problemas preocupavam os expedicionários: a ausência dos indígenas para a concretização da catequese e a civilização, visto que os responsáveis diretos pela aproximação com o indígena eram o padre e o comandante.

Para tanto, o comandante expede ordens para os soldados sair pelas matas em busca do gentio selvagem para apresentar as compensações que eles teriam caso se submetam às deliberações portuguesas. O documento esclarece o tratamento que o príncipe regente ordenava ter com os índios:

> [...] nos primeiros contatos que tiver com os bugres, ou outros quaesquer índios faça toda a deligencia pra aprisionar alguns, os quaes tratará bem, e vestirá de camisas e outros vestuário, e fazendolhe persuadir pelos línguas que se lhes não quer fazer mal, e antes se deseja viver em paz com elles e defendel-os de seus inimigos, que então os largue e deixe ir livres para que vão dizer isso mesmo aos índios da sua espécie com quem vivem[...]¹⁰⁵

Os bons costumes só foram apresentados aos indígenas no início do ano de 1812, com o batismo do indígena Netxian em 22/02/1812106. Com as informações contidas no

¹⁰⁴ JOÃO VI, Carta Régia de 1809, op. cit., p. 2.

¹⁰⁶ Conferir a nota de rodapé nº 92, p. 61. Está transcrito seu registro comprovando nossa afirmação.

registro, claramente temos o data da chegada desses indígenas no povoamento de Atalaia.

Netxian inaugurou uma série de batismos até o ano de 1828. Ele tinha como pais, Pahy e Coian. O pai se tornou mais tarde capitão dos indígenas, ficando no comando da aldeia até 1818, quando foi assassinado por outro grupo rival dos aldeiados. Netxian foi batizado com quatro anos e sofria algum tipo de enfermidade. Dentre essas informações, destacamos o local do batismo que foi na Capela do Atalaia.

Acreditamos que o batismo aconteceu por um motivo bem simples, Pe. Chagas, certamente, advertiu os indígenas de que ao receber o sacramento do batismo, todo o mal que assombrava o corpo seria abolida com a aceitação dos princípios cristãos, a cura da alma e o afastamento do paganismo.

As Constituições apontam nessa direção quando afirma que: O Baptismo e o primeiro de todos os Sacramentos, e a porta por onde se entra na Igreja Católica[...] E por este Sacramento de tal maneira se abreo Ceo ao baptizados[...]¹⁰⁷.

Dessa maneira, o ano de 1812 foi o que mais registrou sacramentos de batismo, conforme análises documentais, no primeiro ano da presença dos indígenas na povoação, foram realizados 121 batismos.

Acompanhando a tabela abaixo, temos a visualização exata dos sacramentos de batismo ano a ano, no período entre 1812-1828.

Tabela 1: Batismos efetuados por ano.

ANO	1812	1813	1814	1815	1816	1817	1818	1819	1820	1821	1822	1823	1824	1825	1826	1827	1828	TOTAL
TOTAL DE BATISMO	121	11	20	22	12	10	20	25	28	13	20	24	34	16	19	48	6	449

Fonte: LIMA, F. das C. Livro de Assentos de Baptismo de Pessoas Livres de Nascimento nº1: desde 13 de março de 1810 até 4 de setembro de 1867, p. 2-76.

Após o ano de 1812, percebemos que o trabalho do Pe. Chagas foi bastante moderado, Somente no ano de 1827, que novamente os batismos terão um maior número de indivíduos, somando um total de 48 registros.

Esse aumento de batismos em 1827 é conseqüência do retorno de um grupo indígena que havia estado na povoação, mas que há anos tinha deixado a Aldeia pra viver no *Sertão*. Pe. Chagas descreve que:

-

¹⁰⁷ VIDE, op. cit., p. 12-13.

No anno de 1823 a horda inteira dos Votorões (de 100 individuos, mais ou menos) se apartou espontaneamente da Aldeã para os sertões da parte do Campo do Pinhão, á distancia de 12 leguas, levando comsigo duas famílias dos Cames, já baptizados, aonde estiveram incommunicaveis até 1827, em o qual voltaram. N'este tempo todos os solteiros e casados tomaram novas esposas a torto e direito, continuando na vida irada, apezar de não ignorarem as instrucções que haviam recebido do Missionário, que tanto os havia exhortado. 108

Convenientemente, os indígenas foram assimilando os propósitos lusobrasileiros, por meio do padre, essa dinâmica de ora estarem na povoação, ora estarem no *sertão*, se deve ao fato de que os povoadores criaram neles a dependência de objetos materiais, entretanto os únicos provedores dessa necessidade eram os colonizadores.

A realização do batismo proporcionava duas funções dentro da sociedade colonial, uma civil, outra eclesiástica. A Coroa Portuguesa não tinha o controle absoluto da população indígena na sua colônia, por diversos fatores, o mais significativo empecilho para isso era o fato de grupos indígenas se alojarem em distâncias pouco conhecidas e transitáveis.

Aos poucos, as Ordens religiosas foram se ramificando nessas localidades em busca de novos adeptos para o catolicismo, o que, automaticamente, traduzia-se em realizar o sacramento do batismo e, conseqüentemente, o seu registro.

Nesse caso, o batismo se tornou fundamental para o conhecimento dessas populações e peça chave no processo do expansionismo luso-brasileiro, ao justificar, via registros, a permanência dos luso-brasileiros em terras supostamente dos espanhóis.

Enfim, obter o número exato da população existente no Brasil colônia é praticamente impossível, justamente por desconhecer todos os grupos indígenas que transitavam no território da colônia. Nadalin afirma em sua obra que os indígenas quase sempre ficaram marginalizados diante dessas estimativas populacionais.

Essas informações, que eram registradas na administração de sacramentos, os padres, obrigatoriamente, deveriam prestar contas para seus superiores de sua realização, de forma que justificava o alargamento do catolicismo, seja em *aldeamentos*, *descimentos* ou nas *missões*.

Além dessas informações, os registros paroquiais serviam também para legitimar o *status* civil dos indígenas perante a sociedade portuguesa, dessa forma, as autoridades portuguesas, principalmente, os presidentes de províncias, vão servir-se das estimativas populacionais embasados nos livros paroquiais. Nadalin descreve que: [...] *era o*

¹⁰⁸ LIMA. **Memória**, op. cit., p. 62-63.

batismo que conferia a um determinado indivíduo seu certificado legal de existência, uma vez que, antes da República, não existia o registro civil no Brasil. 109

É por essa e outras razões que os sacerdotes designados para missões volantes, ou para expedições de povoamento, eram remunerados pela coroa portuguesa, através do *Padroado Régio*. Segundo Cristina Pompa:

[...] de acordo com este sistema, os missionários viviam da fazenda real e eram pagos pela folha eclesiástica da administração colonial portuguesa. Isto ligava a missão mais às exigências da expansão colonial do que às da própria atividade missionária.

Dessa forma, os missionários eram representantes também da administração colonial juntamente com as autoridades militares. O Pe. Chagas fazia parte desse sistema, para comprovar isso, temos dois documentos redigidos com o propósito de fazer um levantamento das pessoas assistidas no povoamento dos Campos de Guarapuava.

A seguir, passamos a analisar o conteúdo das fontes primárias, que são os sacramentos efetuados em favor dos indígenas Kaingang.

2.3.1. As Constituições e o Batismo dos indígenas Kaingang.

O primeiro livro das *Constituições* foi escrito com a intenção de explicar e direcionar os sete sacramentos administrados pela Igreja Católica. Evidente que o mais importante, num primeiro momento, seria o sacramento do batismo que, conforme sua orientação é o único meio para se salvar do pecado original, ¹¹¹ portanto, quem recebe o batismo estaria salvo do paganismo em que se encontra.

No primeiro capítulo, destacamos algumas situações em que os religiosos buscavam explicações e justificativas convenientes para a conversão dos indígenas, em diversas referências, os indígenas são denominados de *gentil*, Pompa esclarece que essa expressão foi utilizada pelo apóstolo Paulo, discípulo de Jesus Cristo: *eles são 'gentis'*,

POMPA, op. cit., p.295. Ver também, HOORNAERT, op. cit., p.10-27., SOUZA, N. (org). Catolicismo em São Paulo: 450 anos da presença da Igreja Católica em São Paulo (1554-2004). São Paulo: Paulinas, 2004, p.19-29. CHIQUIM, C. A. (Org). CNBB no Paraná e a história da evangelização. Curitiba: Instituto Gaudium de Proteção a Vida, 2005. Cap. II.

111 VIDE, op. cit., p.12.

¹⁰⁹ NADALIN, op. cit., p.101.

na acepção de S. Paulo, ou seja, não são iluminados pela verdadeira fé, mas são passíveis de recebê-la.¹¹²

Acreditamos que foi com essa intenção que o Pe. Chagas desenvolveu seu trabalho junto aos indígenas Kaingang nos Campos de Guarapuava, tentando a nulidade da vida *pagã* que levavam, via a realização do sacramento do Batismo.

No povoamento de Atalaia, as promessas de salvação das almas gentis, correspondem a 449¹¹³ registros de indígenas supostamente convertidos, digo supostamente, pois é impossível afirmar que todos os indígenas batizados converteramse verdadeiramente à fé cristã.

Dos sacramentos de batismo realizado na povoação de Atalaia e depois na Freguesia Nossa Senhora de Belém, deparamo-nos com uma série de informações que são próximas das diretrizes das *Constituições*, outras um tanto desconectadas das orientações pré-estabelecidas.

As *Constituições* orientavam os padres que celebrassem o batismo de forma clara para quem recebe, mesmo sendo criança, explicando aos pais que o sacramento do batismo é o único meio para a salvação da alma.

Com essa declaração, Pe. Chagas, provavelmente, exortava os seus *gentios* selvagens a converter-se na fé cristã com a promessa da cura de sua alma, das suas enfermidades, enfim do seu estado de *paganismo*.

Os propósitos da Carta Régia de 1809 começam a ganhar corpo, primeiro, agregando ao catolicismo um número significativo de indígenas Kaingang, segundo, concretizando o desígnio do expansionismo português nos sertões remotos da Capitania de São Paulo.

Nem todos os indígenas de Atalaia se converteram à religião católica, por dois motivos: primeiro, pela sua instabilidade dentro da aldeia, de ora permanecer junto aos luso-brasileiros e ora adentrar no sertão em busca de caça e sua vida de liberdade; segundo, desse total de 449 registros de batismo, uma parte significativa de indígenas enfermos, em risco de morte, ou de crianças.

¹¹² POMPA, op. cit., p. 41.

¹¹³ A titulo de esclarecimento, temos os registros de 449 índios batizados, mas 7 desse total foram de índios "rebatizados", devido a condição que se encontravam no momento do primeiro batismo, na maioria dos casos, por estarem em perigo de morte. Dessa Forma, o total exato é de 442 pessoas. Mas para trabalhar outros aspectos da realização do sacramento do batismo, trabalhamos com o total de 449. LIMA, **Livro de Baptismo 1**, op. cit., p.10-40. Desse número de 449 registros de batismos, 200 foram do sexo masculino e os outros 249 do sexo feminino.

Pompa destaca que os missionários, muitas vezes, assumiam o papel de *feiticeiros* para veicular o sacramento do batismo aos indígenas mais resistentes, com o intuito de buscar elementos que pudessem assemelhar-se aos rituais indígenas: *os mediadores entre o mundo extra-humano e a humanidade são, definitivamente, os missionários, que se apropriam de todos os instrumentos que eram dos "feiticeiros" ¹¹⁴. (grifo da autora)*

Junto com essa pedagogia de conversão, Pompa aponta outra questão relevante para rituais indígenas, destacando, também, a aproximação dos missionários, buscando encontrar fissuras na sua organização social, a fim de introduzir o catolicismo. Os padres também:

[...] utilizavam a 'prática', mais do que a 'crença', o 'ato' mais do que a 'palavra', como linguagem para veicular sua mensagem, como não podia deixar de ser, considerando o problema da língua, que muitos missionários não conheciam. O rito se tornou assim, do lado missionário também, o lugar de incorporação da mudança, constituindo-se como espaço privilegiado do encontro e da tradução. (grifo da autora)

Isso é perfeitamente válido quando se trata da dificuldade em transmitir a um determinado grupo que não conhece sua língua, aspectos formativos dos seus princípios, buscando incorporar outros valores, por isso, a realização do sacramento do batismo, tornou-se uma espécie de ritual adaptado à realidade indígena, transformando-se numa educação simbólica.

A catequese exercida pelo Pe. Chagas, junto aos Kaingang, foi veiculada através da ritualização do sacramento, no sentido de conquistar a confiança do indígena, a expedição contava com alguns deles¹¹⁶, para servirem de interpretes dentro da expedição.

Nesse caso, o seu trabalho missionário seria facilitado pela explicação das intenções cristãs aos indígenas, no entanto, o Pe. Chagas desabafa em sem relatório que eles: [...] mostravam-se simultaneamente lhanos, porêm de difficil tracto, por não haver conhecimento da sua linguagem.¹¹⁷

-

¹¹⁴ POMPA, op. cit., p. 411.

¹¹⁵ Id. Ibid., p.378.

¹¹⁶ FRANCO, op. cit., p. 88. Segundo o autor, o povoamento de Atalaia agregava três indígenas, chamados Sebastião, Catharina e Bárbara, "para servirem de 'línguas' no serviço de catequese dos indígenas de Guarapuava".

¹¹⁷ LIMA. Memória, op. cit., p. 59.

A dificuldade de entendimento da língua nativa foi verificada nas expedições de Afonso Botelho, o que inviabilizou naquele momento o povoamento dos Campos de Guarapuava, novamente esse problema, da língua Kaingang, colocou em risco o projeto de conversão e civilização desses indígenas, muitos missionários queriam que os indígenas aprendessem a língua portuguesa, ocasionando um problema para os indígenas. Segundo Bernard de Nantes:

É bem mais fácil que um só missionário, sábio, e entendido, aprenda a língua de uma nação de índios do que uma nação inteira de gente grosseira e ignorante aprenda a língua de um só. Se o missionário não ultrapassar essa dificuldade, ele trabalhará em vão e só verá uma cristandade mascarada, que terá por fora um aspecto cristão e por dentro corações pagãos. Pois sem a compreensão da língua e preciso se servir de interpretes, que frequentemente não entendem bem o que deveriam entender, tomando uma coisa pela outra, e no lugar de uma doutrina verdadeira e católica, semeiam erros e falsidades nos espíritos, podendo eles dizer o que quiserem; além do que é uma coisa entediante e uma perda de tempo, para uns e para outros, ter que falar e ouvir por terceiros as concepções alheias. 118

Aparentemente os intérpretes que estiveram na expedição não cumpriram com suas obrigações pelo desconhecimento da língua Kaingang, o problema de comunicação entre grupos diferenciados sempre acompanhou as entradas pelo *sertão*.

Na medida em que iam contatando outros indígenas, os expedicionários traziam outros também indígenas para serem intérpretes. Em vão foram seus propósitos, pois nem sempre as línguas assemelhavam-se, como o que aconteceu com os indígenas que acompanharam a expedição de povoamento dos Campos de Guarapuava.

O Pe. Chagas, no ano de 1827, em correspondência, afirma que muitos indígenas foram trazidos para Atalaia a fim de conseguir interpretar a língua Kaingang, mas que nada conseguiram: A Expedição de Guarapuava nos seus princípios tendo feito vir interpretes de todas as partes nada pode conseguir das Hordas Votoron, e Camé primeiro objecto de suas deligencias[...]¹¹⁹.

Os motivos que levaram o Pe. Chagas a descrever o fracasso dos indígenas que vieram ao povoamento para trabalharem juntos aos Kaingang foram devido a recusa em

¹¹⁸ NANTES, B. Apud POMPA, op.cit., p. 406.

¹¹⁹ LIMA, F. das C. **Correspondência ao Sargento- Môr João da Silva Machado**. Arquivo do Estado de São Paulo, Caixa 192, Ordem 987, 19/08/1827.

enviar alguns indígenas do Atalaia para serem intérpretes junto aos indígenas Xocrens¹²⁰, numa nova povoação denominada de São Lourenço.

Pela dificuldade encontrada pelo Pe. Chagas na instrução dos indígenas Kaingang, justamente pelo desconhecimento da sua língua, surpreendentemente, Pahý se destacou entre tantos no entendimento da língua portuguesa, facilitando as instruções do missionário com os demais Kaingang.

Mas até que Pahý desenvolvesse sua fala portuguesa, Pe. Chagas teve que encontrar outros meios para desempenhar seu trabalho pastoral junto aos indígenas. Para conquistá-los e aproximá-los dentro da povoação e convencê-lo a instruir-se nos princípios do cristianismo, o missionário precisou de um espaço onde pudesse ministrar os sacramentos, bem como um lugar para realização dos ofícios da missa, orações diárias e um local apropriado para a reunião dos luso-brasileiros nas suas obrigações cristãs.

O espaço que mencionamos corresponde a construção da Capela de Atalaia, que se deu logo que a expedição chegou aos Campos de Guarapuava, as Constituições previam a construção de Capelas para servir de local de encontro para os cristãos, seja na missa, nos rituais de batismo, de casamento e de óbito. Com isso:

> [...] se edificarão Capellas, ás quaes se applicarão alguns freguezes, e nellas se lhes administrarão os Santos Sacramentos, pela difficuldade que há em os irem receber á própria Parochia, mandamos, que nas ditas Capellas, em que houver applicados, haja pia baptismal; por ser cousa indecentissima que tão Santo Sacramento se não administre com a decência, que manda a Santa Madre Igreja Catholica. 121

Isso faz parte da educação simbólica de que tratamos anteriormente, o ritual do batismo estabelece uma série de regras que devem ser seguidas rigorosamente, o que naturalmente, atraía a atenção dos indígenas, no sentido de, também passar por aquele ritual de iniciação da vida cristã, sobretudo para aqueles indígenas que recebiam o sacramento de forma solene.

Dentre as diversas formas utilizadas pelo missionário no desempenho das suas funções entre os Kaingang, seja através de simbolismo, ou qualquer outra forma, um tema se destaca nos seus exemplos perante os indígenas, a extremidade existente entre o

¹²⁰ O missionário adverte que seria de grande proveito para a nova povoação se dentre os *Xocrens*, alguns possam auxiliá-los na função de interprete. Id. Ibid., p. 02. ¹²¹ VIDE, op. cit., p. 14.

céu e o inferno. Pe. Chagas acreditava e, certamente, transmitia aos Kaingang, que se o indivíduo não aceitasse as instruções cristãs, e no dia-a-dia não as colocasse em prática, receberia um *Batismo de Fogo* para os indígenas rebeldes impossibilitados [...] *de receberem o Baptismo de agoa*. 122

Entretanto, para podermos entender a situação que se encontravam os indígenas no momento do batismo, passamos a discutir as diferenças e semelhanças dos registros, quanto a estes, existem diversos iguais na formalidade, mudando apenas alguns aspectos, limitamos nossa classificação àqueles que apresentam informações peculiares.

2.3.2. Os locais de Batismo

As *Constituições* proporcionavam os procedimentos, legitimamente reconhecidos pela população, quanto às exigências para se batizar, tais exigências impulsionavam uma investigação preliminar sobre a vida social do batizando e dos seus padrinhos, dessa forma [...] se informará (não lhe constando) se é da sua Parochia, se foi baptizado em casa, por quem, e em que forma, quem há de ser o padrinho, e madrinha, e do nome que há de ter a criança[...]¹²³.

Entretanto, o povoamento de Atalaia tem suas particularidades, que ora se aproximam das orientações das *Constituições*, ora se distancia pela sua diferenciação quanto a quem poderá receber o sacramento do batismo.

As *Constituições* não fazem menção quanto aos sacramentos administrados às populações indígenas, as únicas referências quanto às camadas inferiores da sociedade colonial se referem aos *negros escravos*.

Uma pista que as *Constituições* nos dão sobre os indígenas esta expressa na citação da realização de batismos para pessoas de *lingoa não sabida*¹²⁴, bem provável que essa expressão sustentava a maneira como batizar.

Entretanto, é importante mencionar a forma pela qual o Pe. Chagas realizou os sacramentos de batismo junto aos indígenas Kaingang. Quanto a isso, apresentamos algumas tabelas confeccionadas para analisarmos os dados que se encontram nas fontes primárias, a primeira nos mostra os locais onde se concretizaram os sacramentos, permitindo dessa forma, conhecer os locais onde as pessoas se reuniam para

¹²² LIMA, F. das C. Estado Actual da Conquista de Guarapuava - 1821. In: FRANCO, op.cit., p. 242.

¹²³ VIDE, op. cit., p. 16.

¹²⁴ Id. Ibid., p. 20.

acompanhar o trabalho do Pe. Chagas e, conseqüentemente, os receptores do sacramento, bem como a presença dos padrinhos.

Tabela 2: Lugares de Batismo

Local batismo / ano	1812	1813	1814	1815	1816	1817	1818	1819	1820	1821	1822	1823	1824	1825	1826	1827	1828	TOTAL
Capela Atalaia	114	10	20	20	12	6	19	24	28	2	14	21	26	5				321
Casa Particular	7	1		2								2	1		3	2		18
Igreja de Atalaia						3												3
Sertão						1												1
Quartel de Linhares							1	1										2
Igreja de Palmeira										1								1
Aldeia de Atalaia										10								10
Oratório da Freguesia											6	1	7	11	16	46	6	93

Fonte: LIMA, Livro de Baptismo nº 1, op. cit., p. 2-76.

A tabela é bastante clara quanto aos locais de batismo, bem como quanto ao número de sacramentos devidamente separados para cada ano, entretanto, algumas informações necessitam de esclarecimentos.

A terminologia utilizada pelo Pe. Chagas dos sacramentos realizados na *Capela do Atalaia, Igreja de Atalaia e Aldeia de Atalaia*¹²⁵, nada mais é que o mesmo local, porém em épocas e situações diferentes.

Os sacramentos realizados até o ano de 1825 na *Capela do Atalaia*, correspondem ao local escolhido para alojar os luso-brasileiros, o padre menciona o local como *Capela de Atalaia*, por se tratar de uma construção destinada aos cultos e cerimônias desses luso-brasileiros e que, no entanto, utilizou para a realização dos sacramentos aos indígenas, até a sua destruição no ano dos últimos registros nesse território em 1825.

Em seqüência, temos a menção do termo *Igreja de Atalaia*, conforme nossa análise, a referência estabelecida para igreja, deve-se ao fato da construção abranger um espaço maior, inclusive pelo local vir a tornar-se um povoado, legitimamente reconhecido pela Coroa portuguesa, por meio da elevação do aglomerado na Freguesia.

Podemos perceber na tabela 2, que o local mencionado pelo Pe. Chagas de Igreja de Atalaia, fora utilizado apenas em 1817, e também os sacramentos realizados no ano de 1821 na Aldeia de Atalaia não contemplam uma explicação satisfatória. Acreditamos que foi de fato, um descuido terminológico do Pe. Chagas. Já com os batismos na Capela de Atalaia, que teve uma seqüência do ano de 1812 a 1825, devese ao fato do ataque que os indígenas selvagens atacaram e destruíram o local onde os *Camé* e *Votor* estavam alojados por indicação dos portugueses. Com a destruição, os indígenas tiveram que se mudar e abandonar os restos das edificações que sobraram desse assalto.

Entretanto, os propósitos do Pe. Chagas eram mais audaciosos, ele queria inaugurar um novo local para instalação da freguesia, para separar o convívio entre luso-brasileiros e indígenas, que no seu entender foi prejudicial para o trabalho de catequese e civilização, e por isso é que a partir do ano de 1821, teremos batismos realizados na Aldeia de Atalaia.

Em 1818, o missionário da povoação de Atalaia consegue o Decreto de 19 de Agosto, no qual o monarca determinava a construção de uma Igreja Paroquial nos Campos de Guarapuava, para favorecer a catequese dos indígenas e para a assistência espiritual dos luso-brasileiros, que ali estavam para cumprir o projeto civilizador da Carta Régia de 1809. Eis a justificativa para a criação da paróquia:

> Sendo-me presente o requerimento dos Índios cathecumenos e neophitos da Conquista de Guarapuava e Colonos do mesmo Districto, que dirigiu á minha augusta presença o Revm. Bispo de S. Paulo, representando-me o quanto era conveniente que se erigisse alli uma Parochia, não só para não ficarem os supplicantes privados dos soccorros dos Sacramentos de Igreja, e do Pasto Espiritual, mas também para se attrahir ao grêmio da Christandade e á civilisação grande numero de gentio, que nas visinhanças daquelle recinto se conserva em estado selvagem[...]¹²⁶

Entretanto, o novo pároco da Freguesia Nossa Senhora de Belém, Pe. Francisco das Chagas Lima, só concretizou o projeto de criação da nova paróquia, bem como da freguesia, em dezembro de 1819.

Para ratificar o objetivo colonizador, Pe. Chagas contou com o Apoio do Comandante interino da expedição, Antonio da Rocha Loures. Juntos vão redigir o Formal da creação da povoação e freguezia de Nossa Senhora de Belém, nos campos de Guarapuava. 127

Enfim, o missionário concretizou seus propósitos de separar os povoadores dos indígenas de Atalaia, do seu ponto de vista, o convívio entre esses dois grupos era prejudicial para os indígenas, principalmente por eles estarem assimilando o mau comportamento dos luso-brasileiros, de forma que seja feita a separação do povo e dos soldados, separação que em todo caso é necessário fazer-se porque a mistura em que

¹²⁶ JOÃO VI, Dom. **Decreto de 19/08//1818**. www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao1.html. Acessado em 31/07/2004. ¹²⁷ TEIXEIRA, L. C. **Terceiro Planalto**. Guarapuava: [s.n] 2000, p.7-10.

até agora estiveram tem sido um dos maiores óbices á perfeita conversão desses infiéis. ¹²⁸

Voltando à discussão anterior sobre os locais de batismo, necessária se fez essa explicação da criação da Freguesia, sobretudo para entender o porquê da utilização de termos diferentes para um mesmo local.

Até o final de 1819, tanto povoadores e indígenas Kaingang viviam no mesmo lugar, e aí eram obrigados a conviver e suportar os costumes e sistemas de cada grupo. Mesmo com a transferência dos povoadores para outro lugar, distante não mais que duas léguas, Pe. Chagas continuou registrando os batismos como sendo na *Capela de Atalaia* até o ano de 1825.

Analisamos duas respostas possíveis para isso, primeiro, por força de hábito, ao se referir à antiga povoação dos luso-brasileiros que estiveram ali por nove anos, segundo, a povoação de Atalaia passaria a ser sesmaria dos Kaingang. Como discutimos, as *Constituições* previam a construção de Capelas para facilitar a vida religiosa dos seus fregueses, nesse sentido, seria natural que os indígenas, também tivessem seu espaço para realizar os ofícios do catolicismo.

Consideramos, então, que o lugar de Atalaia se tornou uma extensão da Freguesia Nossa Senhora de Belém, as referências que o Pe. Chagas atribui aos dez sacramentos realizados na Aldeia de Atalaia, tratam-se de informações diferenciadas, que se reportam ao mesmo local da ocupação que se efetivou em 1810, que imediatamente veio a se chamar Fortim Atalaia.

Outrossim, notamos que a partir de 1825, ocorre um déficit de sacramentos nos locais que ora destacamos, a ausência deles na *Capela, Igreja e Aldeia de Atalaia* é justificada pela destruição da Aldeia, nesse mesmo ano por um grupo de indígenas desafetos aos aldeiados.

Esse confronto resultou em diversas mortes e, principalmente, na destruição das benfeitorias que os aldeiados utilizavam para se alojarem. Pe. Chagas assim se expressa:

[...] provocados pelos repetidos insultos, crueldade e mortes, que na sua corporação practicavam os aldeados, vieram em Abril de 1825, e hostilmente avançaram a povoação, matando a 28 indios, e queimaram as suas casas. N'esta occasião é que foi morto Luiz Tigre Gacon, pois este havia continuado nos cruentos conflictos com

.

¹²⁸ Id. Ibid., p. 9.

¹²⁹ Em setembro de 1818, os indígenas recebiam uma sesmaria da Capitania de São Paulo, para ali se estabelecerem com todo seus grupo, ou os que viessem se aldeiar.

aquella horda, apezar d'ella ter enviado antecedentemente alguns mezes alguns dos seus, que ainda declararam aos aldeados – se formos ainda por vós perseguidos no logar onde nos alojamos, havemos de nos vingar[...]Os moradores alvoroçados pela novidade, em logar de fugirem e se salvarem, ignorando a força, se puzeram em resistência; porêm cahindo os Dorins com força, matando com flechadas os que fugiam, assim se travou a peleja, que, sendo favorável áquelles, fizeram durante as duas horas que durou, bastante estrago[...]¹³⁰

Consequentemente a esse confronto na *Aldeia de Atalaia*, os indígenas passarão a receber o sacramento do batismo no *Oratório da Freguesia Nossa Senhora de Belém*.

Desde o ano de 1822, a Freguesia registrou alguns sacramentos, não sendo em números expressivos, e somente a partir de 1825, esse número tem maiores proporções.

Outra situação que aparentemente é estranha corresponde ao fato de se ter, no livro de batismo da povoação de Atalaia, sacramentos realizados em outro *abarracamento*, como no caso do Quartel de Linhares, que teve dois registros: um em 1818 e outro no ano seguinte.

A explicação admissível para o registro desses sacramentos se deve ao fato do Pe. Chagas estar fora do povoamento de Atalaia exatamente nos dias que se deram esses dois batismos, justificada numa frase: no ano de 1818, em o qual (por auzencia do Missionário e do Commandante). 131

Observando os registros do ano de 1818, percebemos que o Pe. Chagas realizou o último sacramento no dia 01/05/1818, porém, passados sete dias, ele esta no Quartel de Linhares, batizando um indígena de nome João.

Isso quer dizer que a distância percorrida entre o *Abarracamento de Atalaia* e o Quartel de *Linhares* demorava de seis a sete dias de viagem a cavalo. *Linhares* também ficava no caminho para São Paulo, de forma que se tornava o único caminho com mais segurança para se chegar a outros povoados.

No seu regresso para os Campos de Guarapuava, evidentemente, o missionário passava pelo Quartel de Linhares e, novamente, administrou outro sacramento de batismo no dia 29/01/1819. Esse pequeno esclarecimento deve-se ao fato de que esse período de ausência do Pe. Chagas no Atalaia, corresponde ao tempo em que ele esteve em São Paulo, aguardando o decreto que criava a Freguesia de Belém, de forma que isso justifica os sacramentos realizados no Quartel de *Linhares*.

¹³⁰ LIMA. **Memória**, op. cit., p. 63-64.

¹³¹ Id. Ibid., p. 76.

Outro sacramento de batismo que foi realizado fora da povoação de Atalaia aconteceu no ano de 1821 na *Igreja de Palmeira*, ministrado pelo padre Antonio Duarte Passos, na Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Palmeira, sob licença do Pe. Chagas, a batizanda era da povoação de Atalaia.

Essa situação as *Constituições* previam, principalmente quando os seus fregueses estavam em viagem para outra povoação, dessa forma, ficou claro entre os párocos que [...] quando a criança for baptizada em outra Igreja fora da Parochia, [...] será obrigado o Parocho, em cuja Igreja for baptizada, a fazer este termo no livro da sua igreja: e o próprio Parocho dos pais da criança fará declaração no livro dos baptizados da sua igreja[...]¹³². Situações que aconteciam esporadicamente.

Em princípio, a realização de batismo fora da sua povoação de origem era uma exigência das *Constituições*, quando o religioso não cumpria com as determinações dos seus superiores:

Por se evitarem alguns inconvenientes, mandamos, que constando de certo e publica noticia, sem preceder inquirição alguma, ser a criança, que se quer batizar, filha de Clérigo de Ordens Sacras, ou Beneficiado, se não baptize na pia da igreja, aonde seus pais forem Vigários, Coadjutores, Curas, Capellães, ou Freguezes, mas seja baptizada na Freguezia mais visinha. ¹³³

O batismo confirmado na paróquia de Palmeira não leva a característica acima descrita, justamente pelo fato de conter no seu registro o nome indígena dos pais. Quanto aos dois registros no quartel de Linhares, um contém o nome dos pais, o outro apenas menciona filho de *Pai Incógnito e Maria Hereiate*¹³⁴, nesse caso, não estamos afirmando que a criança batizada fosse filho de algum vigário ou religioso, até porque não temos documentação que assim comprove, pois o batizando poderia ser filho de outro indígena ou de algum luso-brasileiro que habitava o Quartel de *Linhares*.

Essas são situações previstas nas *Constituições* que tentavam nortear os ditames da realização dos batismos, sempre com o intuito de preservar a validade do sacramento, perante seus paroquianos, fregueses e fiéis.

-

¹³² VIDE, op. cit., p. 29.

¹³³ Id. Ibid., p. 16.

¹³⁴ LIMA, Livro de Baptismo nº 1, op. cit., f. 40.

2.3.3. As formas de Batismo

Na tabela Formas de Batismo, visualizamos a diversidade de termos empregados, bem como as situações encontradas pelo sacerdote, no momento do batismo. Esse sacramento, de forma solene, esteve presente em todos os anos em que o Pe. Chagas conduziu a direção espiritual dos Kaingang.

Entretanto, destacamos o número relativamente expressivo de sacramentos à população indígena. Existem vários fatores que contribuíram para esses batismos, mas compartilhamos da mesma idéia de Cristina Pompa, na qual ela destaca a atração que os indígenas tinham pelo ritual católico. ¹³⁵

Tabela 3: Formas da realização do Batismo

Forma de batismo/ano	1812	1813	1814	1815	1816	1816	1818	1819	1820	1821	1822	1823	1824	1825	1826	1827	1828	total
Solenemente	73	1	8	4	6	7	5	24	27	12	20	16	32	16	9	45	6	311
Articulo Mortis	9	3	1															13
Necessidade Extrema	10	6	3	1			1					1						22
Sub Conditione	2				1	1		1	1	1		2				1		10
Enfermo(a)	21			1								1				2		25
Perigo Evidente	6					1									2			9
In Periculo Vito			1															1
Catecumeno		1	6	16	5		14								3			45
Solenemente Debaixo Condição			1															1
Agonizando						1												1
Enfermidade Grave					1							2	1					3
Exorcismo												2	1					3
Consenso dos Pais					1										5			5

Fonte: LIMA, Livro de Baptismo nº 1, op. cit., p. 2-76.

Dessa forma, comungamos com a proposta de Pompa, de que em muitas aldeias onde havia a catequese, esta era viabilizada pela ritualização do sacramento, o que nos leva afirmar que o Pe. Chagas utilizou-se desse mesmo procedimento.

De acordo com as *Constituições*, a realização do sacramento do batismo incorporava uma série de elementos materiais e gestos feitos pelo sacerdote junto ao batizando. Além da construção de capelas e a existência de Pia Batismal, o ritual do batismo se tornou o caminho mais correto para aproximação dos indígenas Kaingang.

¹³⁵ Conferir explicação no capítulo 2, em nota de rodapé nº 115.

No ano de 1812, verificamos diversas ocasiões da ritualização do sacramento, aparentemente as situações são idênticas, mudam-se os termos, porém o objetivo é o mesmo, o de batizar todos os indígenas na esperança de salvar sua alma.

A terminologia empregada pelo Pe. Chagas traduz situações esporádicas, como o batismo em *Articulo Mortis*. É do nosso entendimento que esse sacramento abarca outras formas como: *Perigo Evidente, In Periculo Vito, Agonizando*¹³⁶.

Essas situações estão mais concentradas nos primeiros anos do trabalho pastoral do Pe. Chagas, justamente pela sua descrição: *Houve uma epidemia, que durou nove mezes, em cujo tempo não havia outro enfermeiro mais assíduo a procurar, não sómente a saude, como o bem espiritual dos Indios, senão o Missionário.*¹³⁷

Aproveitando-se da situação de sofrimento e lástima, o padre busca instruir os indígenas nas verdades cristãs, tentando dessa forma reverter da vida pagã a que estavam presos, devido à ausência do cristianismo.

Do ponto de vista catequizador, os Kaingang estavam privados do bem espiritual a que todos os homens têm direito, o momento da epidemia se tornou propício para essas exortações dirigidas aos indígenas que buscavam o Pe. Chagas para receberem o sacramento do Batismo.

O Pe. Chagas tomou para si a figura do *Xamã*, ou curador, utilizando-se, de alguma maneira de meios e métodos específicos do ritual do batismo, porém com outro significado para os indígenas, evidente que os indígenas que sobreviveram a essa epidemia foram salvos por alguma substância ingerida dada pelo missionário.

Portanto, temos duas situações possíveis para o respeito que os indígenas tinham pelo Pe. Chagas, quais sejam, primeiro, pela realização do batismo e, segundo, tratando dessas enfermidades com algum medicamento produzido pelos povoadores¹³⁸.

Com isso, o missionário se tornou o *salvador* das almas dos *gentis*, tanto material quanto espiritual, no momento do batismo e posteriormente.

Essa epidemia a qual o Pe. Chagas faz referência provocou a morte de diversos indígenas, conforme consta no livro de Óbitos, que será discutido com mais afinco no próximo capítulo.

missionário tenham utilizado esse tipo de recurso para conquistar os indígenas e assim poder instruí-los

na fé cristã.

¹³⁶ LIMA. **Livro de Baptismo nº 1**, op. cit., f. 36v.

¹³⁷ LIMA. **Memória**, op. cit., p. 73.

A expedição de Guarapuava contava com um cirurgião-mor, e certamente este conhecia a formula própria para cada tipo de enfermidade conhecida na época. É bem provável que os portugueses e o

Na tabela Formas de Batismo, os indígenas que foram batizados solenemente não tiveram nenhum tipo de contra tempo que pudesse provocar o sacramento às pressas, já com os batismos *em Articulo Mortis, Perigo Evidente e In Periculo Vito*, aconteceram em dois lugares mencionados no texto, na *Capela de Atalaia* e em *Casa Particular*.

Apenas o batismo em que o Pe. Chagas descreve o indígena *agonizando* foi administrado no *sertão*. A pessoa que recebeu o sacramento, certamente estava impossibilitada de se locomover, com idade de setenta anos, *Martha Caicovê* veio a falecer três dias após seu batismo.

Houve em diversas situações dos primeiros contatos com populações indígenas exemplos muitos semelhantes com o caso de *Caicovê*. Por exemplo, alguns analisados por Cristina Pompa na sua pesquisa:

[...] encontrei o doente desacordado e sem fala. A espaços, dizia uma ou outra palavra, com coisas extravagantes. Depois de o haver aspergido com água benta e feito o sinal da cruz sobre sua testa, boca e peito[...], depois de o haver doutrinado o melhor que pude, eu o batizei; desde então, recobrou perfeitamente o juízo, e o exortei a aceitar com paciência e submissão a vontade de Deus[...]¹³⁹

É evidente que não podemos generalizar os meios e os fins para a realização dos sacramentos, principalmente em se tratando dos inúmeros grupos indígenas que viveram o processo catequizador e civilizador dos missionários.

Considerando os fatores aqui mencionados, é possível afirma que existe uma grande probabilidade que os batismos realizados nas formas descritas na tabela tenham sido demandados com finalidade terapêutica. Apesar de que muitos indígenas faleceram logo após a recepção do batismo, pelo estágio da sua doença, outros levaram alguns dias para falecer, entretanto, alguns se restabeleceram de sua enfermidade.

Dessa forma, temos três exemplos utilizados pelo Pe. Chagas no desempenho das suas funções, os Kaingang mais enfermos libertaram-se dessa vida, morrendo para a eternidade; os que a alongaram um pouco mais tiveram tempo para converter-se ao cristianismo; aos curados, Deus tinha lhes dado uma segunda chance de viver, conforme os preceitos do catolicismo.

A esperança de salvação das moléstias pode ter sido o argumento usado do Pe. Chagas na realização dos sacramentos junto aos indígenas Kaingang.

-

¹³⁹ NANTES, M. Apud POMPA, op. cit., p. 393.

Caso o receptor do batismo estivesse inconsciente, as Constituições orientavam os padres, que na medida em que fossem recobrando a consciência, imediatamente, deveriam ser instruídos na fé cristã, ensinando-lhes as orações fundamentais 140 do catolicismo, especialmente aos adultos, não dispondo de tempo para tal, bastava interrogar o batizando da seguinte forma: Queres lavar a tua alma com agoa santa? Queres comer o sal de Deos? Botas fóra de tua alma todos os teus peccados? Não has de fazer mais peccados? Queres ser filho de Deos? Bota fóra da tua alma o demonio?¹⁴¹

Essa fórmula ou, mais precisamente, esse interrogatório, feita no momento do batismo, teria sido o mais usado pelo missionário, pelas condições conscientes ou não dos indígenas, e pelos recursos lingüísticos que o padre dispunha no momento do batismo.

No caso do desconhecimento da língua, bastava apenas um gesto afirmativo do receptor para expressar esse propósito, que o padre era obrigado a conceder o sacramento.

Acreditamos que foram esses os fatores que contribuíram para o número expressivo de sacramentos no ano de 1812, seria ingênuo de nossa parte acreditar que houve a conversão dos indígenas no primeiro contato com a religião católica, houve, sim, troca de necessidades, o missionário buscando agregar mais indivíduos para o catolicismo e, junto com essa proposta, abarcar o maior número de indígenas, no intuito de legitimar a posse dos Campos de Guarapuava. E, de outro lado, os indígenas, buscando sanar as moléstias que os atormentavam, bem como participar do ritual do batismo, no sentido de conquistar status dentro do seu grupo e, assim, estabelecer laços de apadrinhamento junto aos povoadores.

Posteriormente, teremos outras situações, como os sacramentos efetuados, quando o batizando está convalescido, como enfermo (a) ou como portador de enfermidade grave. Como descrevemos, os indígenas, muitas vezes, impulsionados pelas suas moléstias, procuram o padre para que administre esse sacramento, na esperança de curar as doenças que os angustiavam, sempre no sentido de que ao ser batizado, todos os males seriam anulados.

¹⁴⁰ Segundo as Constituições, a orientação era para que todos se instruão na Fé, e lhes ensinem ao menos o Credo ou Artigo da Fé, o Padre nosso, Ave Maria, e Mandamentos da Lei de Deos. VIDE, op.cit., p. 19. 141 Id. Ibid., p. 20.

Pelos princípios religiosos, o batismo conferia ao indivíduo a salvação da sua alma. Para os indígenas, o sacramento proporcionou a cura da sua moléstia, ou seja, enquanto o padre busca livrar o indígena do paganismo, este busca salvar-se da sua doença, uma espécie de *cura material*, no entanto, Vainfas relata o caso em que os *pajés* proclamavam, então, que o 'batismo matava', ao constatarem que os índios morriam tão logo recebiam os 'santos óleos'. Aos olhos dos índios, se o batismo dos padres lhes trazia a morte – morte real e simbólica [...]¹⁴²(grifo do autor).

Com relação aos termos enfermo e enfermidade grave, trata-se de uma mesma situação, mas é possível prever que alguns índigenas estavam em estágios mais avançados da doença, infelizmente notamos nos registros de batismo a ausência de qual era a doença que os afligiam.

Dessa forma, não temos clareza da epidemia que se configurou no Atalaia no início do contato entre luso-brasileiros e indígenas, contudo, Nadalin aponta algumas doenças que eram comuns nesse período como: Maligna, Tísica, Estupor, Lombriga, Lepra e Bexiga. 143

Dependendo da situação mental do batizando, em que o missionário o questionaria sobre sua intenção de ser batizado, este poderia ministrar o sacramento Sub Conditione. As Constituições estabeleciam que se poderia batizar sob essa forma, Sub Conditione, ou também absolutamente conforme o conceito, que até então se fizer da sua capacidade. 144

Nos sacramentos realizados sob essa orientação, não transparece no seu registro se esses batizandos estavam aptos a entender ou não o significado do batismo. Dos 10 sacramentos, nessas condições, a metade corresponde a crianças menores de um ano. Em parte, entendemos que os sacramentos Sub conditione tiveram outro prisma no povoamento de Atalaia. A outra metade refere-se a uma espécie de reafirmação do sacramento por dois fatores, que são: primeiro, porque se trata de adultos, de maneira que poderiam conscientemente expressar o desejo pelo batismo, segundo, houve uma espécie de reafirmação do sacramento.

Não que tenha sido batizado novamente, o que é desnecessário, visto que as Constituições afirmam que o batismo acontece uma única vez. Ocorre que em algumas situações, os receptores do sacramento estavam doentes, ou receberam o sacramento em

¹⁴² VAINFAS, R. A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial. São Paulo: companhia das Letras, 2005, p. 121.

143 NADALIN, op. cit., p. 62.

¹⁴⁴ VIDE, op. cit., p. 20.

casa, daí a necessidade de levá-los para o templo religioso, para serem sinalizados com os Santos Óleos. Alguns foram batizados por leigos, nessas circunstâncias o procedimento cabível era apresentar ao padre o indígena, para que ele completasse o Ritual do Batismo.

Outras situações encontradas pelo Pe. Chagas foram os batismos *Solemnemente Debaixo de Condição* e os sacramentos em *Exorcismos*.

Quanto ao exorcismo, dois correspondem a sacramentos que teriam sido empregados em perigo de morte, com o restabelecimento da sua saúde, tiveram que se dirigir à capela do Atalaia para receber os Santos Óleos. O terceiro não consta nenhuma menção sobre sua condição anterior, pois fora batizado dentro da capela.

Entretanto, acreditamos que o batismo sob a condição de *exorcismo* descrita pelo missionário, diferencia-se do tipo apresentado por Laura de Mello e Souza em que *o objetivo do exorcismo é tirar demônios do corpo dos possessos ou feitiços lá colocados por diabos e seus sequazes.* ¹⁴⁵ Quanto a esse aspecto, não há nenhuma referência de que tenha sido expulso o demônio do corpo de algum indígena.

Com o sacramento *Solemnemente Debaixo de Condição*, diante do registro de batismo, assim se expressa o missionário:

Aos dezoito dias do mez de Mayo do anno de mil oitocentos e quatorze, na Capella desta Povoação do Atalaya nos Campos de Guarapuava, baptisei solemnemente debaixo de Condição, e pus o santos oleos a Marcellina, antigamnente denominada Motem, India adulta de idade de vinte e oito annoz, pouco mais ou menos, viuva que ficou por fallescimento de Gueran, porque sem embargo se haver sido por mim baptizada em articulo Mortis, logo depois que sahira do sertoens, como de a(h)sento a folhas quatorze verso deste livro, sendo agora examinada sobre os conhecimentos que tinha então achei que não soubera o que tinha recebido para poder formar a intenção nece(h)saria. Foi Padrinho o Tenente Coronel Diogo Pinto de Azevedo Portugal, casado e comandante em Xefe desta Expedição. 146

Essa é uma situação que esclarece boa parte dos nossos questionamentos quanto à validade dos sacramentos juntos aos indígenas Kaingang, esse é o único caso em que o missionário descreve a não compreensão do indígena diante da intenção de ser um cristão, por isso, a necessidade do Pe. Chagas em reafirmar o sacramento do batismo.

¹⁴⁵ SOUZA, op.cit., p. 263.

¹⁴⁶ LIMA. Livro de Baptismo nº 1, op. cit., f. 24v.

Fica a dúvida: será que o batismo de *Motem*, tenha sido o único sacramento onde o indígena não compreendeu as intenções do Pe. Chagas?

Acreditamos que não, porque muitos foram batizados no momento em que a cura da sua enfermidade encaminhava-se para um processo irreversível, desse modo, alguns a sua maneira, incorporaram aspectos do catolicismo, mas não deixou totalmente imêmore os seus costumes, sua vida em grupo junto aos seus irmãos Kaingang.

Entretanto, vimos os diversos procedimentos empregados pelo Pe. Chagas no exercício da sua função, relatando em diversas ocasiões as situações de sofrimento e perda dos indígenas, com isso, passamos a discutir a última forma de batismo que o missionário utilizou com os Kaingang *catecúmenos*¹⁴⁷.

Dos 449 registros de batismo que temos, entre os anos de 1812-1828, apenas 45 eram catecúmenos, ou seja, 45 passaram pela catequese do Pe. Chagas. Para um *catecúmeno* ser batizado deveria ao menos saber as orações principais do catolicismo, repeti-las ao missionário, deixar a poligamia de lado, viver entre os luso-brasileiros, deixar sua vida selvagem e, principalmente, apresentar a vontade de receber o sacramento do batismo. As exigências para efetuar o sacramento do batismo aos catecúmenos eram:

[...] para se haver de administrar aos adultos, que já tem uso de razão, devem elles ter ao menos intenção habitual de receber o Baptismo, estar instruídos na Fé, e ter contrição, ou attrição dos peccados da vida passada. Por tanto, conformando-nos com o que dispõem os sagrados Canones, [...], não administrem o Sacramento do Baptismo aos adultos, sem que primeiro examinem o animo, com o que pedem, e sem que os instruão na Fé, e lhes ensinem ao menos o Credo, ou Artigo da Fé, o Padre nosso, Ave Maria, e Mandamentos da Lei de Deos; e lhes ensinem como não somente devem crer os mysterios da Fé Catholica, e confessal-os com a boca, mas justamente ter intenção de receber o Baptismo, e dor, e arrependimento dos peccados da vida passada com propósito de emenda[...]¹⁴⁸

Tarefa dificílima o padre teve que desempenhar com os Kaingang, ele tinha obrigação de limpá-los dos costumes *pagãos* e vesti-los com os princípios cristãos, de

.

¹⁴⁷ De acordo com o Cânon 206 - § 1. Por razão especial ligam-se à Igreja os catecúmenos, a saber, os que, movidos pelo Espírito Santo, com vontade explícita desejam ser incorporados a ela e, por conseqüência, por seu próprio desejo, como também pela vida de fé, esperança e caridade que levam, unem-se com a igreja, que cuida deles como já seus. Código de Direito Canônico. São Paulo: Edições Loyola, 1987, p. 91.

¹⁴⁸ VIDE, op. cit., p. 19.

forma que estes deveriam caminhar dentro das leis eclesiásticas e, conseqüentemente, das autoridades portuguesas.

Diante das fontes primárias, notamos que todos os Kaingang *catecúmenos* tinham idade adulta, com capacidade de decidir se aceitavam ou não a submissão ao padre do povoamento de Atalaia, de forma que a conversão dos indígenas chegou pouco mais de dez por cento de todos os sacramentos realizados em conseqüência dessa ocupação, é nesse sentido que paira sobre nós a dúvida se de fato eles se converteram e perseveraram na fé cristã. Cabe salientar que os catecúmenos são os indígenas que mais tempo foram instruídos pelo missionário no seu trabalho diário. Após a realização do batismo, os indígenas eram atraídos através da doação de roupas, objetos e outros artefatos, ou seja, a troca tornara-se o elo entre povoadores e Kaingang.

Para finalizarmos as formas de batismo que foram usadas pelo missionário, analisamos uma informação bastante expressiva e sentimental nas suas palavras. No ano de 1826, o *Livro de Batismo 1* contabiliza cinco registros com a seguinte declaração:

Aos onze dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos e vinte seis, no Oratorio que serve de Igreja Matriz nesta Freguezia de Belem em Guarapuava, obtido o consenso de seus Pais segundo a esperança que temos de suas conversoens, baptisei e pus os santos oleos, a ANNA, antes denominada Com'herá, innocente de idade de anno e meio, pouco mais ou menos, filha de Cacang, e de sua mulher Coorê, Indios pagaons deste continente, que vivendo ate agora como, salvagens começão ater prezentemente communicação com esta Freguezia. Forão Padrinhos o Capitão Antonio da Rocha Loures, e Roza Delfina Ferreira, sua filha solteira. Do que para constar faço este a(h)sento. O vigário Francisco das Chagas Lima. 149 (grifo nosso)

Estão explícitas nesse registro duas declarações preocupantes do missionário, primeiro, ele começa a dialogar com os adultos, buscando, pelo menos batizar as crianças e, de acordo com os princípios cristãos, salvar a alma dos inocentes, segundo, a convicção de que os indígenas batizados estavam realmente convertidos demonstra um enfraquecimento diante desse sacramento.

Aparentemente, ele começa a avaliar toda a sua trajetória de pastoral junto à população indígena, os questionamentos pessoais começam a expressarem-se agora nos registros de batismo.

¹⁴⁹ LIMA, Livro de Baptismo nº 1, op. cit., f. 67.

Esses sacramentos, sob essa forma, foram realizados com os *Dorins*¹⁵⁰, os mesmos indígenas que destruíram a Aldeia de Atalaia em 1825. Segundo o Pe. Chagas: Os Dorins fizeram três visitas amigáveis no anno de 1826, a 21 de Março, 7 de Maio, e 3 de Julho, á freguezia, demorando-se na 1ª 7 dias, na 2ª 22, e na 3ª 11. 151

A administração dos sacramentos acima se deu na terceira vinda dos Dorins a Freguesia de Belém, a procura pelos povoadores da freguesia era, justamente, para expressar seu desejo de amizade e, lógico, tirar algum proveito disso, como por exemplo, obter ferramentas, tecidos e outros utensílios.

2.3.4. A idade para o Batismo

Nesse ponto, passamos a discutir outro aspecto relevante nessa pesquisa, com o levantamento realizado junto às fontes primárias, os registros de batismo dos Kaingang, chegamos a elucidar pontos significativos do povoamento dos Campos de Guarapuava e, principalmente, dados da suposta *conversão* dos indígenas.

Para tanto, apresentamos na tabela Faixa Etária dos Kaingang, o quadro entre os anos de 1812-1828 com a idade de cada indígena no momento do batismo, entretanto, mesmo o Pe. Chagas, descrevendo a idade de quem recebeu o batismo, mostra que esta não corresponde exatamente aos anos que o indígena tem, sendo assim, o missionário estabelece para cada registro a expressão pouco mais ou menos¹⁵². No entanto, a divisão etária da tabela está organizada conforme divisões estabelecidas por Nadalin¹⁵³, de cinco em cinco anos.

De imediato, vamos perceber que a população indígena dos campos de Guarapuava era bastante jovem, ou seja, de modo geral a idade que o Pe. Chagas descreveu no registro de Batismo, intercala entre menores de um ano de idade até os adultos na faixa de 30 anos, consequentemente teremos pouquíssimos indígenas com idade acima de 40 anos, o que comprova nossa afirmação da população indígena ser bastante jovem.

¹⁵⁰ Segundo O Pe. Chagas os indígenas tinham essa denominação por viverem junto ao Rio *Dorim*. LIMA. Memória, op. cit., p. 66.

¹⁵¹ Id. Ibid., p. 64. Acreditamos, diante da confrontação dos documentos, que os *Dorins* e os *Cayeres*,

mencionados pelo Pe. Chagas, são o mesmo grupo.

152 Observando os sacramentos de batismo, a frase *pouco mais ou menos*, esta presente em todos os registros. Podemos conferir nos registros que citamos nesse capítulo. ¹⁵³ NADALIN, op. cit., p. 34.

Classificamos duas características importantes que encontramos na exploração das fontes primárias, com elas damos início a nossa análise.

As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, além de orientar e dirigir a Igreja no Brasil, aplicava, a sua maneira, multas para aquelas pessoas que não cumprissem as determinações expressas pelas autoridades eclesiásticas, por isso classificamos os sacramentos efetuados até o oitavo dia de nascimento, explícita no Livro Primeiro das Constituições:

[...] que sejão baptizadas até os oito dias depois de nascidas; e que seu pai e mãi, ou quem dellas tiver cuidado, os fação baptizar nas pias baptimaes das Parochias, d'onde forem freguezes; e não o cumprindo assim pagarão dez tostões par a fabrica da nossa Sé, e Igreja Parochial.¹⁵⁴

Um exemplo típico dessas cobranças diz respeito aos batismos das crianças, de acordo com as *Constituições*, os pais do batizando teriam um prazo de oito dias para apresentarem a criança para o padre ministrar esse sacramento, se por alguma eventualidade, os pais não cumprissem essa orientação e levassem a criança para batizar, após os dias estipulados para tal: *pagarão a mesma pena em dobro, e o Parocho os evitara dos Officios Divinos, até com effeito a criança ser baptizada.* ¹⁵⁵

Entretanto as determinações eclesiásticas obrigando o pagamento de taxas pelo não cumprimento de suas orientações perante as populações indígenas foram nulas. Pouquíssimos indígenas foram batizados dentro do prazo estipulado pelas *Constituições*. De forma que essa instrução não foi determinante para os Kaingang.

O motivo que impulsionou os indígenas a trazerem seus filhos recém-nascidos, dentro de oito dias, foram outros, como exemplo, podemos citar a coincidência de estarem presentes no povoamento de Atalaia, principalmente, devido às doenças que as crianças estavam sujeitas a contrair pelo contato com os luso-brasileiros e pela sua fragilidade. Quanto a isso o antropólogo Darcy Ribeiro destaca que:

A cada população em condições de isolamento corresponde uma combinação peculiar de agentes mórbidos com a qual ela vive associada e cujos efeitos letais parecem atenuar-se por força mesmo dessa associação. Quando seus representantes se deslocam, conduzem consigo essa carga específica de germes, vírus e parasitas que, atingindo populações indenes, produz nelas uma mortalidade

¹⁵⁴ VIDE, op. cit., p.14.

¹⁵⁵ Id.

sensivelmente mais alta. Assim ocorreu desde os primeiros contatos entre representantes de sociedade européias e africanas e os índios do *Brasil* [...] ¹⁵⁶.

Como destacamos, os indígenas Kaingang dos Campos de Guarapuava sofreram as duras penas de uma epidemia desconhecida que provocou diversas mortes. Segundo Ribeiro, uma doença avassaladora entre as populações indígenas era a Gripe¹⁵⁷.

Para os luso-brasileiros, essa não trazia grandes problemas porque sabiam tratar dessa doença. Entendemos que fora esse um dos agentes justificadores da procura do Pe. Chagas para curar suas enfermidades.

Tabela 4: Faixa etária dos Kaingang

Faixa Etária / Ano	1812	1813	1814	1815	1816	1817	1818	1819	1820	1821	1822	1823	1824	1825	1826	1827	1828	Total
8 dias	1		5	1				2	2	5	6	1		6	5	5	2	41
Sem data	1			1					1		1		1		1			6
Até 12 meses	23	1	2	2	6	8	3	7	7	3	7	9	5	6	5	18	4	105
01 - 05	50		1					14	5		2	4		1	5	13		106
06 - 10	10	2		8		1	5		3			4	3			3		39
11 - 15	4	1	6	9	3		5	1	2	2			6			1		40
16 - 20	5				2		1	1	6		1	3	9		2	2		31
21 - 25	7	3		1			1		1	3		1	4	3		2		26
26 - 30	7	2	4		1		1		1		1	1	2		1			22
31 - 35																		
36 - 40	6		2				1				1		2					12
41 - 45		1																1
46 - 50							2					1	2			1		6
51 - 55											1							1
56 - 60	3	1																4
61 - 65																		
66 - 70	3					1	1									2		7
71 - 75																		
76 - 80	1																	1
90																1		1

Fonte: LIMA, Livro de Baptismo nº 1, op. cit., p. 2-76.

¹⁵⁶ RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização**: A integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 305. ¹⁵⁷ Id. Ibid., p. 306.

Outra situação que encontramos foi com os registros em que o Pe. Chagas não escreve a idade aproximada dos indígenas, por isso fica inviável classificar a idade dos indígenas no momento do batismo. Quanto a isso, Nadalin esclarece que: *Para resolver o problema da idade do batizando, uma solução fácil é considerar a data de batismo como a data de nascimento*. Nesse caso, podemos considerar que esse indígenas batizados teriam pouca idade, não mais que alguns dias de vida.

Visualizando a tabela *Faixa Etária*, percebemos que houve um número bastante expressivo de sacramentos de crianças com até cinco anos. Interpretamos, diante dessas informações que houve, sim, uma paridade de intenções entre o missionário e os indígenas. Primeiro, porque, para o Pe. Chagas era mais fácil ministrar sacramento nos indígenas inocentes, já que não exigiria muitos esforços para catequizá-los e, conseqüentemente, seria mais proveitosa, nos próximos anos, sua assimilação dentro dos princípios do catolicismo. E, segundo, os indígenas adultos davam seus filhos para batizar, em vez de eles se oferecerem para tal. Pe. Chagas descreve sua forma de atraílos e, depois, conquistá-los pela ritualização do sacramento:

[...] passei a convidal-os, exhortando-os com palavras, tendo preparado premios para cada um dos que viessem á doutrina, taes como rosarios, veronicas, estampas de santos, missangas, fitas, espelhos e outras quinquilharias, e, na falta d'isto, assucar e rapaduras e assim eram convocados para a igreja ao toque do $sino[...]^{159}$

Foi aproveitando-se desses momentos que o padre conseguiu conquistar os Kaingang para o rebanho do catolicismo. A opção pelo batismo de *inocentes* deve-se ao fato de que, ao acompanhar seu crescimento dentro da aldeia, o missionário poderia convertê-lo para os princípios cristãos com mais facilidade.

Os indígenas adultos para serem batizados deveriam, ao menos, passar por um bom tempo de catequese, e isso era um problema para o missionário devido à instabilidade dos indígenas dentro da povoação, pois considerava difícil instruí-los dentro de um ano. Portanto, não havia alternativa senão batizá-los quando estivessem na povoação. Pe. Chagas assim esclarece:

¹⁵⁸ NADALIN, op. cit., p.59.

¹⁵⁹ LIMA, **Memória**, op. cit., p.74.

A devassidão e costumes bárbaros em que viviam, mesmo depois de chegarem á povoação, o pouco conhecimento da nossa língua, concorria por algum tempo a não serem admittidos a receberem o baptismo, senão depois de versarem por um anno, como determinam os cânones, nos exercícios do cathecuminado, excepto quando a necessidade exigia o contrario,[...] os filhos recém-nascidos eram logo baptizados. 160

É evidente que o Pe. Chagas utilizou-se da necessidade em batizar os indígenas, quando estes estavam nos arredores da povoação e ali permaneciam. Ficou nitidamente claro que os indígenas inocentes recebiam o sacramento imediatamente, comprovando nossa análise anterior de que o padre teria mais chance de convertê-los com o passar dos anos.

Outra questão refere-se ao batismo dos adultos, segundo depoimentos do Pe. Chagas esse sacramento era ministrado em caso de *Necessidade*. É possível verificar na tabela *Formalização do Batismo*, vários registros que foram realizados quando estavam na proximidade da morte, sobretudo nos de idade avançada, comprovadas na tabela *Faixa Etária*, em que temos casos esparsos de indígenas com mais de 50 anos.

Em relação aos Kaingang com mais de sessenta anos, temos um número bastante baixo, em comparação ao total dos sacramentos realizados, somando apenas treze registros.

É importante destacar que provavelmente esses indígenas tenham participação no encontro ocorrido nas expedições comandadas por Afonso Botelho em 1772. Frustradas suas intenções de expulsar os luso-brasileiros do seu território, acabaram submetendo-se aos fundamentos do padre, anos mais tarde.

Os registros de batismo permitem o conhecimento desses indígenas, suas características, suas necessidades e suas intenções. O *status* civil se concretizou no momento em que foram batizados. Os Kaingang, agora, eram componentes da sociedade luso-brasileira e como tal deveriam se comportar. Vale dizer que aos poucos foram entrando nos objetivos luso-brasileiros via batismo e, posteriormente, no casamento e no momento da morte, discussões que teremos no terceiro capítulo.

2.4. Relações de Apadrinhamento

De todos os batizados efetuados no povoamento de Atalaia, de um total de 449 registros, um número bastante baixo foi feito sem a presença dos padrinhos.

-

¹⁶⁰ Id. Ibid., p. 75.

Contudo, a leitura das fontes primárias, principalmente os registros de batismo, mostra que, durante os dezoito anos de administração dos sacramentos realizados pelo Pe. Chagas, quase todos os padrinhos tinham uma posição diferenciadora entre os lusobrasileiros, temos algumas explicações satisfatórias para tal escolha.

Primeiro, ao trazer a criança para ser batizada, os pais apresentavam também o nomes dos padrinhos, de forma que estes deveriam ser pessoas de índole reconhecida pela sociedade. Segundo, há certa tendência para escolher dentre os povoadores pessoas respeitadas, como os representantes luso-brasileiros, os homens de ofícios, os fazendeiros e, em alguns casos, outros sacerdotes. Terceiro, em se tratando de uma análise documental de sacramentos realizados entres os indígenas, os padrinhos tinham outra conotação: eles procuravam estabelecer aliança com as pessoas que eles julgavam ser os chefes do grupo branco.

Os indígenas identificavam entre as pessoas com quem se relacionavam aquelas que se destacavam, ou seja, buscavam estreitar laços amigáveis com os homens importantes do grupo oposto, essas relações remontam às expedições de Afonso Botelho (1768-1772).

Posterior ao primeiro contato com os povoadores, os indígenas reencontram-se com os expedicionários e buscam identificar quem era o chefe principal dos brancos, nesse caso, o comandante Afonso Botelho. Vamos acompanhar o trecho da sua descrição que esclarece essa intenção: todos entraram a tratar o dito tenente-coronel por Pahy. 161

O motivo que os impulsionavam a denominar algumas figuras do seu grupo dessa forma, relaciona-se a reciprocidade estabelecida com o outro 162. Por isso, a necessidade de os indígenas procurarem o Pahy¹⁶³ dos luso-brasileiros, para negociarem diretamente com a autoridade superior daquele grupo.

Procuramos, por meio dessa pequena explicação, demonstrar a forma buscada pelos indígenas para se referir aos brancos e, assim, também os laços de apadrinhamento evidenciados pela documentação sacramental.

Outra questão ronda essas relações de apadrinhamento, além da escolha indicada pelos indígenas, seja ela via gestos e frases precárias, há situações parentais questionáveis. Observamos na tabela 3, Formas de Batismo, as diversas situações em

162 Nesse caso, quer dizer que o indígena tem obrigações de favores ao seu cunhado, o outro, ao invés de prestar obrigações junto aos seus irmãos do mesmo grupo. Ou seja, um Kamé tem funções cerimoniais e sociais com o Kairu e vice-versa.

163 Pronuncia-se *pai*.

¹⁶¹ SAMPAIO E SOUZA, op. cit., p.33.

que esse sacramento, foi realizado no momento em que os indígenas estavam bastante enfermos, o que nos leva a questionar sobre esses fatores relevantes, se houve de fato escolha dos padrinhos, ou eles teriam sido indicados pelo Pe. Chagas, devido à carência de padrinhos mais aptos ao exercício da função.

Para esclarecermos isso, Monteiro destaca que: *Em outras ocasiões, os padrinhos assumiam o papel apenas porque se achavam presentes no local, fato testemunhado pela repetição de padrinhos em determinadas datas*¹⁶⁴. Isso é perceptível nos registros de batismo dos indígenas Kaingang, em que parece ocorrer a realização do sacramento de forma comunitária.

Não temos certeza absoluta quanto aos sacramentos em que inexistem os nomes dos padrinhos, esses registros têm algo peculiar quanto aos demais, pois se realizaram quando os indígenas estiveram com graves moléstias. Ao todo foram quarenta e oito batizados, o Pe. Chagas, conforme nossa interpretação, não dispunha de tempo para escolher os padrinhos, muito menos os indígenas estavam conscientes de tal prática, nesse caso, era necessário e fundamental sacramentá-los e, depois, instruí-los.

Outras questões acompanham as relações de apadrinhamento no povoamento de Atalaia, durante os dezoito anos em que o padre esteve à frente do trabalho evangelizador junto aos indígenas, observamos nos registros de Batismo um número inexpressivo de padrinhos indígenas. Temos três hipóteses prováveis para isso.

A primeira hipótese corresponde unicamente à não concordância do padre quanto a apresentar padrinhos indígenas recém batizados para desempenhar tal função, sem ter certeza da sua conversão. As *Constituições* eram claras quanto a esse aspecto: os padrinhos, ficão sendo fiadores para com Deus pela perseverança na fé, e como por serem seus pais espirituais, tem obrigação de lhe ensinar a Doutrina Cristã. 165

A segunda hipótese corresponde à perseverança que estes indígenas teriam na fé cristã, afinal, a presença deles no povoamento ocasionava uma dúvida no Pe. Chagas quanto à validade das relações criadas entre os indígenas. O apadrinhamento vivenciado pelo catolicismo era algo novo na sociedade Kaingang.

No entanto, essas questões foram sendo esquecidas e novas situações foram se configurando com o relacionamento entre povoadores e indígenas, de forma que no ano de 1816, vamos ter a primeira madrinha indígena, chamada *Elena da Cruz Iahuri*, unida

¹⁶⁴ MONTEIRO, J. M. **Negros da Terra**: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p.162-163.

¹⁶⁵ VIDE, op. cit., p.26.

matrimonialmente ao português João Francisco de Abreu. Aqui, entramos na terceira hipótese corresponde aos padrinhos preferenciais.

Depois do ano de 1816, os indígenas começam a participar das relações de apadrinhamento, principalmente os indígenas do sexo feminino, os homens indígenas serão padrinhos a partir de 1822.

Para citar um caso típico dessa documentação, o indígena Luis Tigre Gacom foi padrinho de batismo em duas situações. No primeiro batismo, ele será padrinho junto com a indígena Genoveva Iagnan, esse sacramento foi ministrado de forma solene, sem problemas. No segundo, Luis Tigre Gacom foi o único padrinho de Manuel Concrom que estava em enfermidade grave e recebeu o sacramento em casa particular.

Eis, aqui, uma situação comprovadora das situações que descrevemos acima quanto à escolha dos padrinhos, ratificando a idéia de que eram padrinhos por necessidade.

No entanto, temos que considerar outro aspecto, em relação aos batismos em que os padrinhos eram indígenas, devemos lembrar as relações sociais entre as metades exogâmicas apresentadas no capítulo 1, onde temos os grupos e subgrupos Kaingang.

Na organização social desses indígenas, as relações de parentesco estão bastante próximas da amizade entre os *cunhados*, pois com este que o Kaingang tem laços mais fortes do que com seus parentes consangüíneos. 166

Essa relação não detectamos nos batizados realizados com os indígenas de Atalaia, provavelmente, os relacionamentos estabelecidos entre eles complementaramse com os laços concretos de compadrio, o que nos leva a crer que os padrinhos indígenas eram da metade oposta ao seu grupo.

Segundo Veiga, os Kaingang representados pelos seus subgrupos Kamé e Kairu, principalmente: São os protagonistas de uma aliança perene pela qual trocam mulheres, ritos fúnebres [...]. 167 Essas trocas de favores são próprias dos relacionamentos entre os Kaingang.

Enfim, podemos assim dizer que a liberação do padre, concordando com a situação de padrinhos, está interligada com a conduta adotada por esses indígenas, vivendo de acordo com as suas orientações, participando das suas exortações e, principalmente, afastando-se da poligamia, poderiam exercer tal função.

¹⁶⁶ VEIGA, op. cit., p.89. ¹⁶⁷ Id.

Podemos entender também que Pe. Chagas proporcionou essa recompensa aos indígenas com o intuito de incorporá-los a sociedade portuguesa e, dessa maneira, atrair mais indígenas para dentro do povoamento e catequizá-los.

Para tornar-se padrinho de batismo era preciso corresponder aos anseios do catolicismo, nesse caso, orientados pelas *Constituições*: [...] não poderão ser padrinhos o pai ou mãi do baptizado, nem também os infiéis, hereges, ou públicos excomungados, os interdictos, os surdos, os mudos, e os que ignorão os principios de nossa fé¹⁶⁸.

Fica evidente a preocupação do catolicismo na colônia, o cuidado em não difamar e marginalizar o sacramento de Batismo, já que os padrinhos deveriam ser escolhidos e alicerçados convictamente nos princípios cristãos para desenvolver tal responsabilidade.

Acreditamos que a canalização de alguns indígenas no exercício das funções de apadrinhamento teriam sido vinculadas pelo Pe. Chagas, no sentido de uma pedagogia, simbolicamente, representada pela figura de padrinhos, com objetivos precisos de atraílos para dentro do povoamento de Atalaia. Essa simbologia remonta aos primórdios da colonização, principalmente, entre os Jesuítas, que se utilizavam das procissões, dias de festas do Santo Padroeiro e, na realização dos sacramentos, promovendo espetáculos educativos e pedagógicos entre a população e, exclusivamente, entre os indígenas que ficavam encantados pela maneira com que os religiosos se apresentavam. ¹⁶⁹ Assim, o destaque dado aos padrinhos numa cerimônia de Batismo idealizava uma situação propícia para seduzi-los e conquistá-los para o *grêmio da igreja*.

Pudemos analisar e perceber que as orientações das *Constituições*, em parte, estiveram presentes no desempenho das obrigações ministeriais do Pe. Chagas aos indígenas Kaingang, a escolha de pessoas para serem padrinhos de Batismo seguiu, rigorosamente, as orientações do documento eclesiástico, que, seletivamente, decidia por pessoas de respeito e de boa índole dentro do povoamento de Atalaia.

Analisamos de forma precisa – com as tabelas – as diversas situações, os locais e a idade dos indígenas, quando lhes eram administrados o sacramento de Batismo. Com isso, entendemos que o Pe. Chagas conseguiu exercer sua pastoral nos indígenas aliado às apresentações pedagógicas e simbólicas.

Essas não foram às únicas maneiras encontradas pelo padre para atrair os indígenas no povoamento de Atalaia, outros atos religiosos foram necessários para

.

¹⁶⁸ VIDE, op. cit., p.26.

¹⁶⁹ CARREIRA, A. Espetáculos a céu aberto. In: **Nossa História**. Rio de Janeiro: Editora Vera Cruz, Janeiro de 2005, Ano 2, nº 15, p. 50-53.

legitimar essa pedagogia muito usada pelos missionários na conversão dos pagãos, os quais, passamos a discutir no próximo capítulo, detendo-nos, especialmente nos sacramentos de Matrimônio e nos Óbitos ocorridos entre os Kaingang.

CAPÍTULO 3 OS MATRIMÔNIOS E O FIM DE ATALAIA

Nesse terceiro capítulo, analisamos os matrimônios realizados no povoamento de Atalaia, apresentando as diversas situações vivenciadas pelo padre no momento de sacramentá-los. Analisamos também as mortes ocorridas na povoação entre os indígenas, pela epidemia desconhecida e pelos encontros conflitantes com outros grupos indígenas, seus inimigos tribais.

A análise que efetuamos dos casamentos do Atalaia traz em si três situações que impulsionaram as uniões sacramentais, a primeira corresponde aos matrimônios realizados entre os indígenas e os povoadores luso-brasileiros; a segunda corresponde à união de luso-brasileiros degredados com as indígenas, passando dessa forma, a idéia de que o indivíduo condenado ao degredo ganhara uma nova chance de inserção na sociedade, estabelecendo laços com as indígenas do Atalaia e, finalmente, a terceira corresponde às uniões realizadas sacramentalmente entre os indígenas, promovendo, de certa forma, o afastamento da poligamia entre os Kaingang.

As situações que analisamos neste capítulo visam compreender as formas de assimilação dos indígenas Kaingang à sociedade portuguesa.

Durante a realização das análises, retomaremos em alguns momentos situações já discutidas no primeiro e segundo capítulos desta pesquisa, especialmente quando tratamos das conseqüências do surto epidêmico que se apresentou entre a população indígena aldeada, nesse caso, é que serão feitas algumas referências aos registros de batismo, discutidas no capítulo anterior.

Em seguida, apresentamos as análises referentes aos conflitos e às tensões que angustiavam os povoadores e indígenas dos Campos de Guarapuava, situações que levaram ao fim do povoamento de Atalaia e o propósito de reduzir, nesse espaço os indígenas Kaingang.

3.1. Os Matrimônios do Atalaia

No povoamento de Atalaia, os sacramentos de matrimônio contabilizam um número surpreendente. Numa sociedade como a indígena Kaingang, em que culturalmente há casos de poligamia, a soma de quarenta e seis casamentos leva-nos a questionarmos sobre a validade dessas uniões.

Houve também nove casamentos mistos, isto é, entre os lusos-brasileiros e as indígenas Kaingang. Todavia, não consta nenhum registro no período entre 1812-1828, de casamentos entre os indígenas Kaingang com mulheres luso brasileiras.

Esse não era um problema *sui generis* do povoamento de Atalaia, é quase nula a possibilidade de que tenha havido no Brasil colônia a união matrimonial entre mulheres portuguesas com indígenas.

Assim sendo, a coroa portuguesa incentivou e promoveu a miscigenação dos luso-brasileiros com as indígenas com o propósito de preencher os espaços vazios almejados para expansão.

De um lado, ao realizarem-se as uniões entre os dois grupos, a colônia estaria resolvendo, por mínimo que seja, a situação da carência de mulheres aptas a casar e, de certa forma, promovendo o aumento populacional, por outro, ao promoverem as uniões entre as indígenas, os maridos dessas ficariam aptos ao estabelecimento de laços de parentesco com todo o grupo, como a situação que descrevemos no capítulo 1 do *cunhadism*o. Além disso, avançariam sobre territórios pretendidos pela Coroa portuguesa, assim, os casamentos tinham motivações de povoamento e de expansionismo.

Cabe lembrar que, os casamentos mistos tinham outros propósitos na colônia, em alguns casos foi para regularizar a situação de concubinato¹⁷⁰, necessária para a Igreja que considerava como situações constrangedoras na sociedade luso-brasileira, objetivando dessa forma diminuir os pecados que isso gerava e promover também situações exemplares do sacramento do Matrimônio para os indígenas.

¹⁷⁰ TORRES-LONDOÑO, op. cit., p. 21-110.

Simbolicamente, a realização dos matrimônios implicava o exercício de regras dentro da sociedade, bem como a concessão de regalias por parte da Igreja, representada no lugarejo pela figura do padre.

Isso quer dizer que o indivíduo, ao se casar, ganharia o *status* de pessoa de boa índole e guardião dos bons costumes, também lhes seriam facultado o direito de exercer os deveres de todo cristão respeitado, como ser padrinho de batismo, testemunha de casamento, confessar e receber a eucaristia.

Estando em dia com essas obrigações religiosas, esses indivíduos ganhariam a confiança, a moral e o reconhecimento da vida social nos locais em que estabeleciam sua benfeitorias. Daí, o empenho do padre em promover casamentos entre os lusobrasileiros e as indígenas dos Campos de Guarapuava, incorporá-los dentro da sociedade, conferindo o *status social* tão diferenciador dentro de uma sociedade altamente excludente como a portuguesa, foi o que ratificou essas alianças. As iniciativas dos casamentos mistos no povoamento de Atalaia, corresponderam a nove casamentos, no período de 1812-1828.

Entretanto, o *Diretório dos Índios de 1757*, reservou os Artigo 87 e 88, exclusivamente para justificar as intenções reais de casamentos de luso-brasileiros com as indígenas.

No Artigo 87, fica declarado aos interessados em sacramentar sua união conjugal com alguma indígena, assim estariam extintas as contestações sobre a convivência entre esses grupos:

[...] se extingua totalmente a odiosa, e abominável distinção, que a ignorância, ou a iniquidade de quem preferia as conveniências particulaes aos interesses públicos, introduzia entre os Índios, e Brancos, fazendo entre eles quase moralmente impossível aquela união, e sociedade civil ¹⁷¹.

Para anular a imagem criada em torno dos grupos indígenas da colônia, enaltecidas como *seres animais, pobres de espírito e selvagens*, o incentivo de uniões matrimoniais entre luso-brasileiros e indígenas foi para comprovar o contrário, de forma que o Artigo 88, do *Diretório*, apresenta as razões da Coroa portuguesa:

Entre os meios, mais proporcionados para se conseguir tão virtuoso, útil, e santo fim, nenhum é mais eficaz, que procurar por via de casamentos esta importantíssima união. Pelo que recomendo aos

¹⁷¹ JOSÉ I, op. cit., p. 14.

Diretores, que apliquem um incessante cuidado em facilitar, e promover pela sua parte os matrimônios entre os Brancos, e os Índios, para que por meio deste sagrado vínculo se acabe de extinguir totalmente aquela odiosíssima distinção, que as nações mais polidas do mundo abominaram sempre, como inimigo comum do seu verdadeiro, e fundamental estabelecimento. 172

Caso essas determinações não fossem consideradas relevantes e de grande importância entre a população portuguesa, o Artigo 90, do *Diretório*, aconselhava que se houvesse entre os povoadores alguém que negasse essa proposta e levantasse questionamentos quanto a sua validade, imediatamente, o diretor da aldeia deveria informar as autoridades competentes para que os difamadores fossem punidos. ¹⁷³

Para iniciarmos a discussão dos casamentos mistos concretizados no povoamento de Atalaia, confeccionamos a seguinte tabela:

Tabela 5: Casamentos mistos.

Data Casamento	Noivo	Noiva	Observações
08/12/1812	João Francisco de Abreu	Helena da Cruz Iahuri	
10/11/1813	Rafael da Costa	Roza Cacum	
29/05/1814	Salvador Ignácio da Fonseca	Roza Cacum	
05/02/1815	Bento Joze Gonçalves	Genoveva Gonçalves Fuiró	
05/02/1815	Hermenegildo de Quadros	Escholastica Quadros Fere	
21/04/1823	Joze Gomes	Bárbara Gatan	Degredado
23/04/1823	Felix Pereira	Genoveva Iagnan	Degredado
16/12/1823	Marianno Antonio	Gertrudes Ningá	Degredado
29/04/1823	Athanazio Lopes	Clemência Maria Aranheran	Degredado

Fonte: LIMA, F. das C. Livro de Assentos de Casamentos nº1: Desde 16 de Novembro de 1809 até 23 de Outubro de 1869, f. 5-24.

O primeiro casamento entre luso-brasileiros e indígenas, orientado pela Coroa portuguesa ocorreu em 1812, pela descrição da Ata de casamento o esposo da indígena *Helena da Cruz Iahuri*¹⁷⁴ foi um militar, soldado no *Regimento de Cassadores da Praça de Santos*.

173 Id

¹⁷² Id. Ibid., p. 14.

¹⁷⁴ Segundo consta no seu registro de batismo, o padre não menciona de que forma ela teria aparecido na povoação de Atalaia. Apenas sua origem Índia natural das Missoens do Uruguai. LIMA, **Livro de Casamentos nº 1**, op.cit., f. 5v.

Isso quer dizer que *João Francisco de Abreu* era respeitado dentro da sociedade em que desenvolvia suas funções militares. O casal será o primeiro a apadrinhar um batismo no ano de 1816. O destaque que damos no exercício das funções de apadrinhamento corresponde ao fato de *Helena da Cruz Iahuri* ser a primeira indígena madrinha, no povoamento de Atalaia.

Acreditamos que a figura e a escolha dos padrinhos de batismo tinham fundamentos no *status civil* dessas pessoas, os militares, no caso de João Francisco, deveriam vestir-se de forma diferenciada do restante da população, de tal forma que essa vestimenta atraia a atenção das indígenas estimulando a estreitar laços de compadrio.

Posteriormente, teremos outro casamento entre um soldado e uma indígena de Atalaia, *Rafael da Costa* que veio a falecer meses depois de contrair matrimônio com *Roza Maria Cacum*, que na condição de viúva, casou-se novamente com Salvador Ignácio da Fonseca, natural da Freguesia de Santo Antonio da Lapa. Destacamos essa união, devido ao fato de que ele não era militar. Assim também aconteceu com as uniões sacramentais de *Bento Joze Gonçalves* com *Genoveva Gonçalves Fuiró*, e *Hermenegildo de Quadros* com *Escholastica de Quadros Ferê*. As duas indígenas já haviam sido casadas com indígenas.

Os quatro últimos matrimônios realizados entre os luso-brasileiros e as indígenas dos Campos de Guarapuava ocorreram no ano de 1823, um ano após a chegada deles no povoamento de Atalaia.

Na Carta Régia de 1809, D. João VI determinava que as pessoas transgressoras das leis monárquicas deveriam pagar sua pena no Presídio de Guarapuava: *Igualmente Vos ordeno que façais remeter para os Campos de Guarapuava todos os criminosos e criminosas que forem sentenciados a degredo, cumprindo alli todo o tempo do seu degredo.* ¹⁷⁵

É importante destacar que os condenados deveriam recomeçar suas vidas longe do lugar de sua morada, num povoado ocupado há poucos anos e, principalmente, junto à população indígena existente nos Campos de Guarapuava. Até o ano de 1828 foram enviados ao presídio doze condenados¹⁷⁶, desse número, quatro contraíram matrimônio com indígenas da Aldeia de Atalaia.

¹⁷⁵ JOÃO VI, **Carta Régia de 1809**, op. cit., p 39.

¹⁷⁶ CARVALHO, J. da C. Relação dos Reos Sentenciados a Degredo para a Freguezia de N. S. de Belém de Guarapuava por Acórdão da Junta de Justiça desta Província de S. Paulo de 19 de dezembro de 1821. Arquivo Pessoal Murilo Walter Teixeira: Guarapuava-Pr.

As uniões matrimoniais mistas ocorridas proporcionaram funções essenciais dentro da sociedade luso-brasileira, pois incentivar a união de seus súditos, a casar-se com as mulheres indígenas, os planos da Coroa portuguesa ganhariam efeito na medida em que iam trazendo esses indígenas do interior do Brasil para as recompensas da civilização, aderindo aos costumes da sociedade civil.

Os homens enviados para cumprir suas penas nos Campos de Guarapuava, impossibilitados de retornarem ao seu local de origem, cumprindo as penas de seus degredos, não tinham alternativa viável a não ser contrair casamento junto à população, mesmo porque, sendo criminosos -e de conhecimento público- dificilmente, arranjariam uma portuguesa de boa família para se casar, dessa forma os degredados foram sendo incorporados à sociedade, novamente viabilizados por matrimônios com as indígenas. Pe. Chagas menciona que foi preciso: *promovel-os a Cazamentos, que pareciam vantajosos.* 177

Aos degredados foi dada outra chance de construir uma família, diminuindo, com isso, a imagem que se tinha de serem pessoas desqualificadas, depois de provar sua integridade, estabeleceram laços matrimoniais no povoamento de Atalaia e, com o tempo, foram sendo incorporadas novamente à sociedade, por meio de casamentos com as indígenas. Diga-se de antemão, indígenas recém instruídos pelo catolicismo e aos costumes luso-brasileiros.

As determinações oriundas do *Diretório* de diminuir as diferenças entre os *brancos e indígenas* foram canalizadas no povoamento de Atalaia por três categorias da sociedade civil: por militares, por cidadãos comuns e pelos degredados.

Os degredados infratores, *Joze Gomes, Felix Pereira, Marianno Antonio e Athanazio Lopes*, vieram da mesma região, todos eram da *Aldeia de São João de Peroibe, hoje districto da Villa da Conceição de Itanhahê.*¹⁷⁸

Dos 4 degredados, apenas *Marianno Antonio* foi condenado a 10 anos de degredo, os outros três cumpririam pena de 20 anos. Os motivos que os levaram às condenações foram os mesmos, isto é, terem participado de uma sedição na *Villa e Praça de Santos*, onde todos eram soldados.

Joze Gomes chegou à Atalaia com 18 anos de idade, em 1822, após um ano de permanência nos Campos de Guarapuava, contraiu matrimônio com *Bárbara Gatan*, na ocasião, tinha pouco mais de 16 anos, conforme o seu registro de Batismo, em que o Pe.

-

¹⁷⁷ LIMA, **Memória,** op. cit., p. 75.

Essas informações estão nas Atas de Casamento do Livro de Casamentos nº 1, f. 14; 14v. e 15.

Chagas descreve a idade aproximada. Além dessas informações, *Bárbara Gatan* era filha de Antonio José Pahy – *Engrayé*¹⁷⁹, ex-capitão dos indígenas, e foi umas das primeiras a receber o sacramento de Batismo na condição de enferma, recuperada da sua moléstia e instruída pelo padre, aceitou o casamento com *Joze Gomes*, negro liberto.

Os outros casamentos ocorridos também no ano de 1823 têm suas semelhanças: *Marianno Antonio*, condenado a 10 anos de degredo pelo crime de sedição, tinha pouco mais de 20 anos, quando se casou com *Gertrudes Ningá*. *Athanazio Lopes* recebeu a pena de 20 anos de degredo, pelo mesmo crime, e contraiu matrimonio com *Clemência Maria Aranheran*. O degredado *Felix Pereira* também cumpriu essa pena e se casou com *Genoveva Iagnan*.

Eis um ponto que merece destaque: apenas *Felix Pereira* era *branco*, os outros três eram negros libertos, isso ratifica ainda mais os aspectos descritos nas linhas acima, de que a sociedade não assimilava tranquilamente a idéia de conviver com os degredados no mesmo local, ainda mais sendo negros libertos, por isso a necessidade de promover casamentos entre os degredados e as indígenas.

O encontro desses dois grupos constituiu um espaço onde ocorreu o encontro civilizador, a união matrimonial ocasionou o caminho para tornar o outro um ser civilizado¹⁸⁰, ou seja, a junção dos degredados com as indígenas proporcionou a ambos possibilidades de inclusão na sociedade luso-brasileira. Salientamos que existiram nessas uniões situações bastante conflituosas, por dois motivos, que são: primeiro, a sociedade dominante foi extremamente discriminatória em relação aos negros e aos grupos indígenas, isso, certamente, incentivou, naturalmente, essas uniões e os dois grupos se identificaram dentro desse espaço de convivência a eles destinado. Segundo, a sociedade dominante não aceitava casamentos entre mulheres brancas com indígenas ou com negros, por isso a necessidade do Pe. Chagas em proporcionar uniões matrimoniais com os grupos marginalizados pela sociedade.

Mesmo com o propósito de inserir o indígena na sociedade, esse processo foi canalizado pelas alianças estabelecidas com outro grupo marginalizado pelos lusobrasileiros, os criminosos do reino, que eram mal vistos pelas pessoas e eram monitorados pelas autoridades.

De acordo com as suas condutas, os degredados passaram a participar ativamente do cotidiano da sociedade, no momento em que concretizaram suas uniões

¹⁷⁹ Quando mencionarmos o seu nome português, acrescentaremos o seu nome indígena.

¹⁸⁰ BHABHA, H. K. **O local da cultura**. ÁVILA, M. et al (Trad). Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998, p. 161.

matrimoniais com as indígenas e, consequentemente, conquistariam o respeito dos lusobrasileiros.

Outra forma importante de inclusão refere-se à situação dos padrinhos de crianças indígenas, nascidas no povoamento de Atalaia e, também, dos adultos que por ali se estabeleciam. A presença dos degredados na Aldeia de Atalaia fixou-se expressivamente após os seus casamentos, na condição de padrinhos, estreitaram laços de compadrio com esses indígenas e passaram a freqüentar mais assiduamente o convívio com os irmãos indígenas de sua esposa.

Entendemos que o restabelecimento desses degredados se concretizou via uniões matrimoniais e de apadrinhamento junto aos indígenas Kaingang. A intenção de criar uma sociedade igualitária não surtiu a completude desejada nos Campos de Guarapuava, pois para isso era necessário desenvolver um trabalho pastoral voltado para regularizar as uniões entre os indígenas.

3.2. Os Matrimônios entre os Kaingang

Durante o tempo que Pe. Chagas esteve presente na ocupação dos Campos de Guarapuava, suas exortações, quanto ao valor sacramental do matrimônio, proporcionaram a união de quarenta a seis casais de indígenas. Esse número de casamentos entre os indígenas é bastante significativo pelo fato dessa sociedade ser culturalmente praticante da poligamia, certamente, quanta doutrina o padre teve que desdobrar para poder convencê-los da necessidade de deixar seus costumes e viver o matrimônio, de acordo com as orientações do catolicismo!

Desde a entrada dos indígenas no Atalaia, em 1812, o Pe. Chagas empreendeu um maciço ataque aos seus costumes, o que mais o preocupou foi presenciar a família numerosa que os indígenas constituíam com mais de uma esposa, já que na concepção e de acordo com suas convicções cristãs era inviável o homem habitar sua morada com mais de uma mulher no seu leito conjugal. Para tentar conter esses desregramentos, sua pastoral assim foi conduzida:

[...] Deus, [...] bom e mizericordiozo para os que observão suas Leis; porem Severo Castigador daquelles, q-as não guardão: rezervando para tratar em melhor occazição de outros pontoz da nossa Religião

Sagrada; com tão bem sobre o abuzo, que via entre elles introduzido a respeito de seus cazamentos. ¹⁸¹

Imediatamente, suas orientações catequéticas foram fundamentadas nos aspectos ligados ao bem e o mal, de forma que se tornaram uma verdadeira *pedagogia do medo*, ou seja, causar um impacto existencial dentro da organização social indígena, introduzindo regras e limites tidos como exemplares na vida social portuguesa e, consequentemente, no catolicismo.

Assim sua catequese ganhou terreno no momento em que essas práticas *pagãs* se afirmavam e se destacavam perante a sociedade no povoamento de Atalaia. De início, Pe. Chagas teve que se confrontar com dois indígenas polígamos:

Douz cazos immediatamente acontecidoz me obrigarão a tratar logo deste abuzo; porque dous Indios, hum de nome Fingri, que já trazia duas mulheres, e outro de nome Iongong, que trazia quatro, intentarão ainda tomar na Atalaya outras novas espozas, d'entre aquellas moças, que tinhão vindo na mesma sua comitiva: o primeiro, sem embargo de alguas deligencias, que de acordo com Commandante em Chefe puzemos para o desviar, Levou ao fim seus intentos: porem ao segundo, quando estava em ponto de fazer conduzir para sua caza a nova espoza, não pude conterme, que lhe não fosse dizer [...] que admittir mais do que hua no leito conjugal, hera irritar a cólera do Todo Poderozo, e introduzir a discórdia na família. 182

E notável a preocupação do Pe. Chagas em conter os abusos conjugais que os indígenas tinham em relação ao matrimônio, suas orientações são evasivas dentro da organização social, e suas justificativas, quanto ao valor do sacramento matrimonial, conseguiram separar o polígamo *longong* de levar mais uma esposa para dentro da sua morada.

As *Constituições* orientavam os sacerdotes da colônia, no desempenho da realização do sacramento matrimonial, a sustentarem suas palavras em três pontos fundamentais das uniões matrimoniais:

O primeiro é o da propagação humana, ordenada para o culto, e honra de Deos. O segundo e a fé, e lealdade, que os casados devem guardar mutuamente. O terceiro é o da inseparabilidade dos mesmos casados, significativa da união de Christo Senhor nosso com a Igreja Catholica. 183

¹⁸¹ LIMA, Estacdo Atual, op. cit., p. 237.

 $^{^{182}}$ Id

¹⁸³ VIDE, op. cit., p. 107.

Embasado nesses fundamentos do matrimônio, o missionário respondeu aos indígenas, por meio de gestos, sinais e na fala precariamente interpretadas por ambas as partes, que o estado de poligamia é prática reprovável pela religião católica.

De acordo com as leituras que efetuamos nos relatórios escritos, foi notável a sua preocupação em criar uma barreira sobre os costumes indígenas, para que não surtissem influência nas regras da sociedade luso-brasileira.

Não podemos deixar de lembrar que a poligamia entre os Kaingang apresenta-se apenas aos indígenas carregados de alguma condição diferencial dentro do grupo. Métraux apresenta a poligamia como sendo: privilégio dos homens velhos, outros dizem que ela era restrita aos chefes, bons caçadores ou guerreiros famosos. 184

Não desconectado dessa proposta, Mota apresenta também na sua obra, ao discutir os indígenas polígamos, que eles possuem duas ou mais mulheres, que entre os Kaingang é um indicador do "status" de guerreiro valente, ou mesmo de líder. 185

Essas situações colocadas pelos dois autores é verificada nas fontes primárias, pois alguns indígenas tinham mais de uma mulher, isso prova a premissa de que somente o homem teria condições de incorporar outra mulher na sua morada, desde que tivesse condições de alimentar sua família numerosa.

O combate aos polígamos indígenas do Atalaia tornou-se uma prioridade pastoral, para isso foi necessário invadir os costumes errantes dos indígenas, na sua organização social, nas maneiras de sobrevivência e nas relações conjugais, pois de maneira alguma, os costumes da vida pagã enaltecidas pelas atitudes imorais dos indígenas jamais poderiam influenciar os luso-brasileiros do Atalaia. Daí, seu empenho em disciplinar os valores matrimoniais na sociedade indígena, anulando a possibilidade de que esse costume fosse adotado pelos homens luso-brasileiros ao contrair matrimônio com as indígenas. Não detectamos a poligamia entre os casamentos mistos no Atalaia, mas a cautela e a observância do matrimônio fez com que o padre conseguisse manter a ordem sacramental entre os seus fiéis.

Mesmo acompanhando de perto os problemas diários do povoamento de Atalaia, em 1819, com a mudança das moradias dos povoadores para a nova Freguesia de Nossa Senhora de Belém, ao redigir o Formal, juntamente com o Capitão Antonio da Rocha

MÉTRAUX, A. Os Kaingang. In: PICCOLI, J. C. (Trad) Curitiba: ANAÍ, 1979, p. 29.
 MOTA, As guerras dos índios, op.cit., p. 220.

Loures, o padre expressa suas dificuldades na instrução de indígenas e luso-brasileiros no mesmo espaço de convivência:

Os índios e os neófitos desta conquista estão aldeados, e as terras para sua vivenda, lhes foram concedidas por sesmarias, no logar de Atalaia, certos que aí mesmo devem ficar permanecendo. O que há de particular a respeito deles, é que feita a separação do povo e dos soldados, separação que em todo caso é necessário fazer-se, porque a mistura em que até agora estiveram, tem sido um dos óbices, a perfeita conversão desses infiéis. 186

Ou seja, os costumes desviantes dos luso-brasileiros estavam causando transtornos ao desempenho da sua catequese perante os indígenas, nesse caso, foi necessário separá-los do convívio com os luso-brasileiros, então chegamos há uma situação paradoxal, pois, afinal, as orientações da Coroa portuguesa se dirigiam à miscigenação, como comprovamos nos documentos já discutidos que tratam da questão. No entanto, percebemos que o padre queria separar os *brancos* dos indígenas, motivado pela conduta irregular dos povoadores, e isso, certamente era uma situação embaraçosa.

Ao mesmo tempo, os degredados vão se agregando ao povoamento de Atalaia, estabelecendo laços matrimoniais com as indígenas, trazendo consigo seus desvios, assim como os outros luso-brasileiros exemplificados pelo padre.

Entretanto, ocorrem mudanças bruscas nos modos de conduta adotada pelo Pe. Chagas: em alguns momentos o convívio com os luso-brasileiros é fundamental para as alianças com os indígenas, em outros os relacionamentos são prejudiciais para a conversão e civilidade.

Ocorre que essas contradições apresentam-se mais como um discurso político, do Pe. Chagas, para legitimar a mudança das moradas dos povoadores ao local por ele escolhido para construir a freguesia. Aí entendemos sua afirmação incisiva de que os dois grupos não podem conviver no mesmo espaço público. Sem justificativas convincentes não poderia ganhar com a transferência da povoação.

A mudança dos povoadores luso-brasileiros de Atalaia para outro local provocou sérias discussões entre o comandante da expedição, Diogo Pinto de Azevedo Portugal, Pe. Chagas e o comandante interino Antonio da Rocha Loures.

Segundo consta, o local de instalação da Freguesia Nossa Senhora de Belém foi nas terras pertencentes a Diogo Pinto, na sesmaria recebida em 1817. Posteriormente,

_

¹⁸⁶ LIMA, apud TEIXEIRA, Formal, op. cit., p. 9-10.

em 1818, Pe. Chagas, juntamente com Antonio Rocha Loures, vão escolher essas terras para a elevação do novo povoamento dos luso-brasileiros.

Em 1819, os povoadores luso-brasileiros e suas benfeitorias são deslocados de Atalaia para o novo espaço de povoamento, nesse tempo, Diogo Pinto estava em São Paulo. Em seu regresso, o comandante tinha planos concretos de assumir o comando do povoamento, recuperar sua propriedade e estabelecer-se com toda sua família nos Campos de Guarapuava.

No entanto seus propósitos não se cumpriram. Diogo Pinto, em regresso à Atalaia, veio a falecer na Freguesia de Castro em 1820¹⁸⁷.

A viúva Rita de Oliveira Ferreira Buena, buscou por diversas vezes legitimar a posse da sesmaria, agora pertencente aos seus filhos, de acordo com Pe. Chagas, a sesmaria que a viúva reclamava não era mais sua propriedade e que ela poderia escolher outro local para estabelecer sua fazenda, sua antiga propriedade era a Nova Freguesia Nossa Senhora de Belém, e não mais poderia ser desocupada. Para o entendimento desses episódios, reproduzimos aqui as justificativas do Pe. Chagas:

[...] no anno de 1818, he terceira vez chamado a S. Paulo o Comand.^{te} em Chefe: na sua auzencia assentarão-se os primeiros fundamentos da Freguesia: Levantarão-se nela alguas casas: demarcou-se o seu Logradouro, que certamente encontrava com o Lugar desejado ao Com. te em Chefe; mas antes deste lugar só ficavão de fora alguns retalhos de campo, cingidos de outra parte pelo sertão de matos, onde todos os moradores de Guarapuava deverião fazer suas plantaçons a excepção dos indios, q. tem suas terras próprias, já por meio do campo he distituido de terras, e matos Lavradios; já por que com receio do Gentio Salvagem, nem hum só povoador se poderia alongar dos recintos da Freg.a. Histo concluído, chega o Comd.te em Chefe em 1820 a Linharez, trazendo de S. Paulo consessão para fazer ali sua residência, [...] declarou ter conseguido a Sesmaria requerida em 1817, e em conseqüência todos os moradores que estivessem dentro dos seus limites, deverião reconhecer o Senhorio das terras[..] ordenava ao Com. te interino, q. não consentisse entrar ali pessoa algua, nem situar-se nem plantar. Que dezarranjo para os novos Povoadores, e pertendidos aumentos desta Freguezia! ¹⁸⁸

.

¹⁸⁷ De acordo com o registro de óbitos: Aos três de maio de mil oitocentos e vinte, nesta Paróquia de Castro, faleceu de vida presente de retençoens de orinas, o Thenente Coronel Diogo Pinto de Azevedo Portugal, casado, que foi com dona Rita Ferreira Buena, morreo sem testamento, de idade de setenta annos mais ou menos, confeçado unicamente e sem mais sacramentos, porque não alcançou; foi seu corpo sepultado, nesta Matris, acompanhado e Recommendado solemnemente por mim, de que fiz este assento. Pe. José Correa Leite da Silva – Vigário Coadjutor. Livro de Óbitos Nº IV, Castro-Pr: Arquivo da Paróquia de Sant'Ana, p. 174.

LIMA, F. das C. Informação Do M. to R. mo Snr. Vigr. Colado Francisco das Chagas Lima. Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa, 192, Ordem 987.

Mencionamos com mais delicadeza esses aspectos divergentes sobre qual o local propício para o estabelecimento definitivo da povoação, porque o padre utilizou-se do artifício separatista entre os dois grupos, para apossar-se do território pertencente ao Comandante Diogo Pinto. Vencida esta disputa, com a morte natural do Comandante, Pe. Chagas ocupou duas funções, sendo pároco colado da Freguesia de Belém e diretor da Aldeia dos indígenas.

Enquanto os Comandantes disputavam numa esfera superior a posse das terras dos Campos de Guarapuava, o trabalho catequético do padre acontecia normalmente. Uma das fortes barreiras encontradas pelo padre entre os indígenas Kaingang foi a prática da poligamia.

Nem todos os indígenas tinham condições evidentes de usufruírem desse direito, já que era privilégio dos chefes e guerreiros em destaque no seu grupo. No princípio da entrada dos indígenas no povoamento de Atalaia, no ano de 1812, o padre fez duras pregações para incorporar na organização indígena, que todo homem não pode incorporar ao seu ambiente familiar mais de uma esposa, por confrontar-se diretamente a doutrina católica e sua prática inadmissível na sociedade luso-brasileira.

Nem mesmo o trabalho catequético tinha dado seus primeiros passos, no intento de sacramentar os indígenas, trazendo-os para as verdades das *Leis Divinas*, quando o padre se depara com duas situações que poderiam ser prejudiciais para o seu trabalho pastoral, foi então, necessário combater o costume da poligamia na cultura indígena, porém o padre sabia perfeitamente que suas exortações afastariam esses indígenas da convivência com os povoadores.

No combate a poligamia, afastando-os dessa prática, Pe. Chagas utilizou-se de afirmativas justificadas por Deus, para inviabilizar esse aspecto cultural entre os indígenas Kaingang de Atalaia, quando menciona que : [...] tomou Deos a Si minha cauza; porque immediatamente enviou uma peste horrível, que prostrou, em breves dias, a maior parte dos Indios.¹⁸⁹

Foi com a manifestação da epidemia que o padre direcionou seu discurso, apresentando um Deus castigador e corretivo dos abusos cometidos pelos seus seguidores. Ocorre que o padre transferiu todo seu desejo de acabar com a poligamia, servindo-se dessa doença entre os indígenas, afirmando que Deus foi o responsável por essa grave moléstia, apresentando um sinal claro dos erros cometidos pelos homens na maneira que conduziam sua vida conjugal, embora sabemos que quem trouxe a

_

¹⁸⁹ LIMA, Estacto Actual, op. cit., p. 238.

epidemia para o povoamento foram os próprios luso-brasileiros transmissores da doença, pois, como o padre não descreveu a razão das mortes entres os indígenas, provavelmente tal moléstia tenha sido viabilizada pelos povoadores vindos de outras regiões.

Alguns indígenas polígamos, em conseqüência da peste, ficaram com apenas uma esposa; outros permaneceram como estavam. Vejamos então a situação dos polígamos pós-epidemia:

Fandungrá, Careim, Hereicá, e Yecain, que tinhão duas mulheres, fallescendo hua, ficarão unicamente com a outra: Fingri, Araicó, Miencú, e Degnã, que tinhão cada hum tres mulheres, morrendo-lhes duas, ficarão unicamente com hua: a Nhecaxó, que tinha duas, ambas morrerão. Estes 9 indios ficarão certamente habilitados para entrarem em numero de cathecumenos: porem não alcansarão a mesma sorte, Iongong, Varaipim, Yopó, Farú, Dó, Fangrein, Covocafem, Caicrê, Fagnê, Xihó, Capá e Necafim, q- tendo o primeiro destes 12, quatro mulheres, o segundo tres, e todos os demais duas, nenhua destas fallesceo na ocasião da peste. 190

Muitos dos sobreviventes retiram-se para sua vivenda nas regiões adjacentes ao povoamento de Atalaia, com receio de se tornarem novamente vítimas das doenças transmitidas pelos luso-brasileiros, mesmo com toda essa instabilidade provocada pela epidemia, entre os indígenas os trabalhos sacramentais do padre não cessaram.

O primeiro matrimônio realizado e sacramentado pelo Pe. Chagas entre os indígenas foi o de Antonio Jose Pahý (*Engraye*) e Rita de Oliveira *Faxó e Pá*, no ano de 1814.

O indígena Pahý (*Engraye*) foi capturado em Janeiro de 1812 quando, juntamente com seu grupo estavam alojados próximos às margens do Rio Cavernoso, essa informação encontra-se no registro de Batismo dos seus filhos *Francisco Netxian* e *Bárbara Gatan*¹⁹¹. Na ocasião, Pahý (*Engraye*), tinha como esposa a indígena chamada *Coian*, quando esta recebeu o sacramento do Batismo, em *Articulo Mortis*, chamou-se Maria *Coian-Pirexó*, em 15/09/1813 e veio a falecer no dia seguinte. Nesse espaço de tempo, entre 1812 e 1814, Antonio Jose Pahy(*Engraye*), recebe a incumbência do padre para aproximar seus irmãos indígenas, a fim de catequizá-los, já que de acordo com o Pe. Chagas, *Pah*ý compreendia e falava parcialmente a língüa portuguesa.

.

¹⁹⁰ Id. Ibid., 238-239.

¹⁹¹ Ver nota n°. 92, o registro de Francisco *Netxian*.

Em 28/05/1814 o indígena Pahý (*Engraye*), recebe o sacramento do Batismo depois de dois anos de catecumenato, nesse mesmo dia, é batizada Rita de Oliveira *Faxó e Pá*, seus padrinhos foram os mesmos, Diogo Pinto de Azevedo Portugal e sua esposa Rita de Oliveira Buena, no dia seguinte o casal de indígenas recebeu o sacramento do Matrimônio.

Essa união matrimonial tem dois momentos inusitados. Primeiro, Pahý (*Engraye*), foi casado no paganismo com *Coian*, no ano de 1813, ela falece devido ao surto epidêmico, deixando dessa união dois filhos.

Quando o indígena Pahy(*Engraye*) contraiu segunda núpcias com Rita Faxó e Pá, na Ata de seu casamento, Pe. Chagas deveria mencionar o estado de viuvez do indígena, de acordo com as orientações das *Constituições*. Segundo, Rita Faxó e Pá casou grávida, significa que mesmo que Pahy(*Engraye*) recebesse toda assistência do padre, em relação aos princípios cristãos e do sacramento do matrimônio, o casal de indígenas já tinham copulado antes mesmo da regularização sacramental.

Essas informações são comprovadas pelo registro de batismo da filha do casal, Pahy(*Engraye*) e Faxó é Pá. A criança levou somente o nome português de Margarida, batizada no dia 25/12/1814:

[...] na Capella desta Povoação do Atalaya em Guarapuava, baptisei solemnemente, e pus os santos oleos a Margarida, India parvula nascida de sete dias, filha legitima de Antonio Jose Pahý, e de sua mulher Rita de Oliveira Faxo, e Pá, Neofitoz nacionais da gentilidade deste continente de Guarapuava, e a dous annos congregados a esta Povoação. Forão Padrinhos o Tenente Coronel Comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal, e sua Mulher Dona Rita Ferreira de Oliveira Buena. Do que para constar faço este assento. 192

O indígena Antonio Jose Pahy(*Engraye*), segundo o Pe. Chagas foi uma pessoa de exemplar conduta perante seus irmãos Kaingang¹⁹³, pois ontribuiu para o progresso da catequese e para a aproximação com outros grupos de indígenas, buscando incorporar aos propósitos do catolicismo as suas conversões. No entanto, as informações que mencionamos contradizem a imagem criada pelo padre em torno do indígena Pahy (*Engraye*). Mesmo com a influência dos costumes exemplares dos lusobrasileiros, o indígena mantinha resquícios da sua organização tribal. Por exemplo, a

-

¹⁹² LIMA, **Livro de Baptismo nº 1**, op. cit., f. 27.

¹⁹³ LIMA, **Estado Actual,** op. cit., p. 240. Sua intelligencia, sua fé viva, sua modéstia quando assistia aos Actos Religiozos, servirão de exemplo aos seus Nacionais; por que menores, e adultos, a excepção do polygamos, se exercitavão da Doutrina Christã, até que enchendo o tempo do seu catechumenado, cehgassem ao ponto, que aspiravão de receberem o Baptismo.

união concretizada com a indígena Faxó e Pá, antes das bênçãos núpciais, configurando um desrespeito às orientações católicas, esse não foi um caso isolado.

No ano de 1825, aconteceu a mesma situação, ocorreu apenas um fator diferenciador, como o padre descreveu no registro de casamento os motivos que o levaram a sacramentar matrimonialmente um casal de indígenas: [...] *procedido de copula illicita*[..]¹⁹⁴, outra informação se faz necessário para entender esta união sacramental, ao final do registro no Livro de Casamentos 1, o Pe. Chagas descreve a situação da indígena estando no estado de viuvez, ora, mesmo os noivos não sendo castos, o padre buscava manter a ordem e os bons costumes na população indígena do povoamento de Atalaia: *Receberão as bençaons nupciais sem embargo de ser contrahente viúva, porque o seu primeiro casamento foi havido na infidelidade por mero contrato*¹⁹⁵.

Outras questões perpassam os relacionamentos entre os indígenas, na celebração do matrimônio, era fundamental ter duas testemunhas, devidamente respeitadas pela sociedade para ratificar a autenticidade do casamento. Os matrimônios celebrados entre os Kaingang, num total de 46 uniões, em nenhum deles, houve como testemunhas outros indígenas, em todos os registros constam como testemunhas militares, povoadores luso-brasileiros, diretor da Aldeia, sacerdote e degredados.

Interessante destacarmos que as testemunhas foram pessoas de condição social reconhecida pelos povoadores. Os motivos incentivadores da proposição que colocamos estão relacionados ao local e posição que essas pessoas ocupavam no momento da celebração do casamento entre os casais indígenas.

Quanto à ausência de indígenas no papel de testemunhas, é digno de menção o fato de que casar, acarretaria altos custos para as testemunhas e noivos. Nadalin destaca que: se custava muito caro aos pobres rústicos da colônia casar, porque eram altos os custos materiais e burocráticos estipulados pela igreja¹⁹⁶.

Como é ausente a presença de indígenas na posição de testemunhas matrimoniais, acreditamos que a escolha dessas pessoas tinha um fundo manipulador pelo pagamento das referidas despesas.

Mesmo com a sacramentalização matrimonial desses indígenas, norteadas pelas diretrizes do catolicismo, a estabilidade desses no povoamento de Atalaia foi inviável. Posterior ao casamento, metiam-se novamente para as adjacências de Atalaia e de

¹⁹⁴ LIMA, Livro de Casamentos nº1, op. cit., f. 21 v.

¹⁹⁵ Id

¹⁹⁶ NADALIN, op. cit., p.42.

tempos em tempos, retornavam ao povoamento, alguns viúvos, outros com novas esposas, provocando a fúria do padre, que transcreve nos registros de casamento sua opinião sobre enlace matrimonial de Candido Gatain e Angélica Cupranc: *Attendendo a volubilidade com que esta gente se muda de huns lugares p.ª outros, não obstante serem neste tempo prohibidos, lhes conferi logo as bençoens nupciais*¹⁹⁷.

Mesmo desempenhando com autenticidade suas obrigações de padre e sendo representante do catolicismo no povoamento de Atalaia, ele não deixa de externar sua opinião quanto ao valor dos sacramentos que está realizando entre os indígenas, empenhando-se em convencê-los a buscarem ajuda, com propósitos claros de que em algum momento, suas intenções teriam retorno. Isso fica claro quando:

Exhortando portanto a estes[...] a hua vida christă, e juntamente civil, elles respondião as minhas exhortações, que a vida civil hera com effeito preferivel á dos salvagens; pois estes estavão a todos os instantes em risco de perde-la; q-a Religião Christã hera Santa, e necessária, visto dizer-se q-tratava de conduzir as almas ao Céo, e livra-las daquelle grde. Fogo q- os aterrorizava, porem que lhes não agradava ser necessário para entrar nella repudiar mulheres, a excepção de hua só, com que se não prohibia viver em união até a morte. Repugnância esta, que mais cedo, ou mais tarde, com mais ou menos difficuldade, havião esperanças de vencer-se, não se retirando estes indios de Atalaya¹⁹⁸.

Essas palavras expressam mais o desejo do padre do que propriamente dos indígenas, mas o fato é que o trabalho pastoral que ele desenvolvia entre os indígenas não poderia levar a conversões imediatas e sim a longo prazo, conforme sua descrição.

O certo é que esses Matrimônios evidenciaram a preocupação do padre em estabelecer na sociedade indígena regras e normas estabelecidas para o *ser civilizado*.

Aqueles que perseveraram nesse propósito estavam aptos a desfrutar das bênçãos divinas, ao contrário dos polígamos que enfrentaram um destino trágico, recompensados pela morte sem a presença do sacramento do Batismo:

Neste período de tempo que correo de 1812, até 1817, acabarão seus dias todos os 21 polygamos, de hua nação e de outra, dos quais se fez menção asima: d'entre os quais houverão seis, que ainda chegarão a ter hum fim ditozo. Todos os mais perecerão miseravelmente. Eu falo segundo as aparências humanas, em hua matéria, em que so Deoz pode fazer hum juízo justo 199.

¹⁹⁷ LIMA, Livro de Casamentos nº 1, op. cit., f. 20v.

¹⁹⁸ LIMA, Estado Actual, op. cit., p. 244.

¹⁹⁹ Id. Ibid., p. 240.

A figura de Deus está presente em todos os momentos das justificativas convertedoras do Pe. Chagas, em alguns momentos, manifestando sua bondade, mas em grande parte a justiça divina procurou causar o mal nas pessoas que não abraçassem suas orientações.

No entanto, percebemos algumas semelhanças no trato do padre com os indígenas, principalmente quando foi necessária a realização dos sacramentos. Em relação aos batismos, estes se deram em momentos de paridade de intenções. Com os matrimônios houve casos de alianças vantajosas aos casamentos mistos. Já em relação aos casamentos entre os indígenas ocorreu a afirmação de que eles são iguais perante a sociedade colonial.

3.3. A epidemia e suas consequências

Já fizemos algumas referências nos capítulos anteriores sobre a epidemia que dizimou diversos indígenas nos anos de 1812-1813, entretanto, identificamos com a leitura das fontes primárias que no primeiro ano do contato com a população lusobrasileira, os indígenas sofreram miseravelmente ao contrair a doença, levados em alguns casos a morte.

De acordo com o estudo dos documentos, o surto epidêmico teve seu ápice nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1812 e janeiro de 1813, ocasionando, nesses meses, o maior numero de mortes, ultrapassando a marca dos cinqüenta.

Conforme os relatos do Pe. Chagas, a epidemia *durou nove mezes*²⁰⁰ no povoamento de Atalaia, manifestando-se de forma mortal apenas para a população indígena.

Em nenhum momento da documentação utilizada para essa pesquisa está evidenciado o tipo de epidemia que contaminou os indígenas, mas em compensação, o padre afirma que a causa principal foram os pecados praticados pelos homens indígenas polígamos, segundo ele, o promotor dessa epidemia foi nada mais que Deus, ofendido pelos desvios dos indígenas *selvagens*.

Desprovido de um intérprete que pudesse transmitir, literalmente, suas intenções de conversão e perdão dos abusos aos indígenas, maiormente aos polígamos, utiliza a

.

²⁰⁰ LIMA, **Memória**, op. cit., p. 73.

epidemia entre os indígenas para justificar a chance que Deus lhes dera para agregar-se ao catolicismo, antes da morte se aproximar.

Em razão disso, a epidemia foi o sinal presente entre os indígenas dos males que teriam, caso recusassem a realização dos sacramentos, principalmente do Batismo. A não aceitação provocaria a fúria divina e todos estariam sujeitos ao sofrimento e morte.

Entendemos que as exortações do Pe. Chagas junto ao povoamento de Atalaia viabilizou-se nas imagens simbólicas atribuídas e criadas para cada sacramento, por isso a escolha nessa pesquisa, da utilização das fontes primárias, abrangendo os sacramentos de Batismo, Casamentos e o Livro de Óbitos. Por meio desses três sacramentos, podemos conhecer o universo vivenciado no povoamento de Atalaia, entre *o colonizador e colonizado*.

Conforme já foi dito, Pe. Chagas descreve a presença da epidemia por um tempo de nove meses, portanto, o termino dessa doença seria por volta do mês de maio de 1813. Para entendermos os agentes exterminadores desses indígenas, chegamos ao cabo dessa análise com duas causas das mortes entre eles, 118 registros de óbitos não contêm os agentes causadores das mortes, e 39 deles foram assassinados.

Temos duas situações relevantes, quanto à última causa, as mortes foram resultado de alguns confrontos com outros grupos indígenas que se aproximavam do povoamento, ou resultado de encontros no interior dos Campos de Guarapuava. Aprofundaremos essas discussões no momento oportuno.

Infelizmente, o padre não teve grandes preocupações em mencionar os motivos que levaram as 118 mortes no povoamento de Atalaia, por isso usamos a terminologia *morte natural*. Quando nos referimos a morte natural, estamos ligando ao fato de que não são claros os registros de óbitos quanto aos motivos que levaram à morte tantos indígenas. Sabemos, entretanto, que nos nove primeiros meses de contato descritos pelo Pe. Chagas, entre setembro/1812 a maio/1813, o surto epidêmico foi à principal causa dessas mortes.

Nos anos seguintes, os motivos que levaram a morte dos indígenas, podem ter sido o vírus da epidemia que se abateu no início da catequese do padre.

Devemos considerar, portanto, que existiu um fluxo de luso-brasileiros no povoamento, o que de certa forma facilitava a contaminação entre os povoadores, estendendo-se aos indígenas. Os luso-brasileiros possibilitavam o contágio novamente nos indígenas não infectados no primeiro contato; aqueles que se aproximavam do Atalaia, contaminavam-se imediatamente.

A epidemia alastrou-se no povoamento, não selecionando a idade dos indígenas e nem quais seriam contaminados. Colocamos essa questão aqui, para explicar o motivo propulsor que o Pe. Chagas atribuiu à invasão das moléstias, pois suas indagações foram direcionadas aos polígamos e não às mulheres e crianças que acabaram mortos, em conseqüência desse mal.

Entretanto, a epidemia enviada por Deus, mas viabilizada pelos povoadores não cumpriu a nulidade imediata desses indígenas, para isso, colocamos aqui a trajetória de alguns deles. O que chama a atenção para os acontecimentos vivenciados com esses indígenas é que desprovido da fala portuguesa na comunicação com o padre, em certos momentos, fica explícito o pensamento indígena sobre sua cultura e organização social, logicamente, descritas pelo Pe. Chagas.

No ano de 1812, logo que chegam os indígenas no povoamento de Atalaia, havia muitos polígamos entre eles. Nas primeiras exortações do Pe. Chagas, contrárias a prática da poligamia, o padre descreve o momento em que o indígena *Fandungrá* encena suas intenções:

[...] tomando em hum dos braços, a hum pequeno filho seu, que ali se achava, poz aos hombros; e com outro braço apontando á duas mulheres, que tinha, fez acçao de marchar para diante, continuando sempre a fallar: Pahy me advertio que elle dizia: se nos deixão viver com nossas mulheres, aqui ficaremos permanescendo; porem se histo não consentem, tomando mulheres, e filhos já nos retiramos aos Certoens da nossa habitação primitiva²⁰¹.

Se levarmos em consideração o fato de que ao primeiro contato o Pe. Chagas, já entendeu as intenções dos indígenas, estes não assimilaram os propósitos do padre. Para ter-se uma idéia de outros polígamos descrevemos dois indígenas conversos, *Iongong* e *Nhecaxó*:

Iongong, ainda commetereis daqui em diante os absurdos da vossa vida passada? Respondia mui seriamente no seu idioma nativo: Quando eu não conhecia a Deos, tudo commettia; porem agora que conheço, onão farei já mais: e o que dizeis vos a respeito de quatro mulheres que tendez, e as estais conservando? Retendo eu a Dopiri, respondia, todas as mais lançarei fora: mas que! Se Fumuêuê foi segundo consta, vossa primeira mulher, e ella reclama por seus direitos? Quando histo se lhe replicava, emmudecia totalmente. Estas pias dispoziçoens mostravão serem movidas pela graça de Deoz²⁰².

²⁰¹ LIMA, Estado Actual, op. cit., p. 238.

²⁰² Id. Ibid., p. 242.

Quanto a *Nhecaxó*, deixou suas mulheres e casou apenas com uma indígena ainda *pagã*, sem o sacramento do Batismo, de acordo com Pe. Chagas, ele faleceu no *sertão* de *enfermidade natural*²⁰³. Estes dois indígenas abraçaram os modos do catolicismo de se ter apenas uma mulher como esposa, por um simples fato: os dois estavam presos, justamente por não deixarem suas mulheres, conforme as determinações do padre, para livrar-se do cativeiro, aceitaram de bom grado conviver apenas com uma.

Iongong, depois de optar por viver com apenas uma indígena, foi designado como guia dos povoadores no caminho projetado para ligar os Campos de Guarapuava a Missões; não retornou mais ao povoamento de Atalaia.

O que nos prende a discutir os pontos aqui destacados corresponde à forma com que o padre serviu-se para escrever os acontecimentos desses indígenas e as situações em que faleceram. Contudo, não consta, no Livro de Óbitos 1, os registros da morte deles, mas o Pe. Chagas faz referência aos seus destinos.

Outra questão relevante para os pontos aqui destacados corresponde ao procedimento realizado pelo Pe. Chagas, no momento em que descreve esses acontecimentos, pois coloca nas palavras aquilo que ele acreditava ser correto, enquanto ser colonizador, não correspondendo à cultura do colonizado indígena. Entretanto, as palavras do padre ganham força e legitimidade nas ações desvirtuadas dos indígenas.

Esses fatos assemelham-se muito ao texto escrito pelo historiador Carlo Ginzburg, quando ele narra uma revolta nas *ilhas Marianas*²⁰⁴, em que um nativo expressa seu descontentamento com a ocupação espanhola e contra os missionários Jesuítas. Ou seja, as palavras usadas para expressar a opinião do nativo são reveladas por um missionário, que escreve o que pensa sobre a ocupação utilizando-se da figura de um homem local, o Pe. Chagas usufruiu também dos atos errôneos dos indígenas Kaingang para expressar seu pensamento.

Passada a turbulência causada pela epidemia, os que resistiram voltaram novamente ao seu habitat natural, de acordo com o padre: *A final em dias de Mayo de 1813, veio a realizar-se a fuga de duzentos e vinte e nove Indioz*²⁰⁵.

É compreensível essa evasão do povoamento de Atalaia simplesmente pelo fato de que os indígenas tinham conseguido curar as suas moléstias, causadas pela epidemia,

_

²⁰³ Id.

GINZBURG, C. As vozes do outro – Uma revolta indígena nas ilhas Marianas. In: **Relações de força:** historia, retórica, prova. BATISTA NETO, J. (Trad) São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 80-99. LIMA, **Estado Actual**, op. cit., p. 239.

mesmo que tenha falecido um número considerável, muitos sobreviveram e, destes, pouquíssimos intentaram submeter-se aos princípios do catolicismo e da Coroa portuguesa.

Para atraí-los novamente, o padre não contou com ajuda imediata de Deus, utilizou-se do artifício natural da época colonial ao presenteá-los com objetos:

> [...] passei a convidal-os, exhortando-os com palavras, tendo preparado premios para cada um dos que viessem á doutrina, taes como rosarios, veronicas, estampas de santos, missangas, fitas, espelhos e outras quinquilharias, e, na falta d'isto, assucar e rapaduras e assim eram diariamente convocados para a igreja ao toque do sino, grandes e pequenos de ambos os sexos; e por este modo recitávamos juntos as sagradas preces e doutrina, em portuguez, aproveitando esta ocasião em que mais se congregavam²⁰⁶.

Ficou evidenciado nas palavras do Pe. Chagas que os indígenas vinham ao povoamento de Atalaia atraído pelos objetos que eram ofertados, promovendo dessa forma momentos propícios para explicar as leis do catolicismo e da Coroa portuguesa, enfim.

Outras questões merecem ser destacadas, como, por exemplo, a utilização do sino para chamá-los ao interior da igreja, a melodia que o instrumento lançava sobre os ouvidos dos indígenas ao ser tocado, certamente fazia parte da simbologia empregada pelo padre com o fim de seduzi-los ao grêmio da igreja.

A prática da língua portuguesa foi canalizada pela recitação das orações diárias, determinação expressa no Diretório dos Indios e real no povoamento de Atalaia.

Em todos os momentos de aproximação com os indígenas, o padre encontrou um meio para traduzir os bens proporcionados com a opção pelo catolicismo. Isso é perceptível também quando os indígenas faleciam:

> Prosupposta a crença em que estavam da existência de um Deus Creador universal e Remunerador, passei a dar-lhes conhecimentos das verdades e princípios que deve saber o christão, a crença da immmortalidade das nossas almas, para o que aproveitei as suas mesmas ideas e ceremonias que practicavam nos seus enterros, pondo ao pé do cadáver um facho acceso, para que, segundo diziam,e pelos reflexos da luz subissem a sua alma ao Céo. 207

²⁰⁶ LIMA, **Memória**, op. cit., p. 74.

O aspecto pedagógico está presente em todas as situações de aglomeração dos indígenas, em especial, no momento de enterrar o falecido, com a utilização de símbolos, ilustrando os meios e fins do projeto divino, o padre buscou explicar para onde iria a alma do indígena, dizendo que ela subiria até os céus para estar presente junto ao criador. Obviamente que suas instruções tinham objetivos claros, ao mostrar que essas compensações seriam para os indígenas que seguissem os princípios cristãos.

Para os sepultamentos, o padre, ao que parece, não se opôs aos costumes dos indígenas. *Marianna Grá*, com idade de 60 anos, foi a primeira indígena falecida no povoamento de Atalaia em 02/09/1812, conforme seu registro de Óbito, não recebeu o sacramento da *Extrema-Unção* e foi enterrada no cemitério destinado para os povoadores de Atalaia.

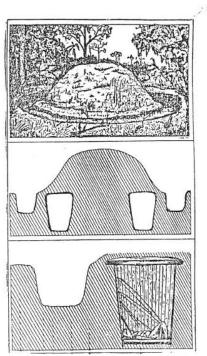
No mesmo dia, faleceu o indígena *Manuel Cari*, com 14 anos de idade. O aspecto diferenciador desse registro reside no modo como foi enterrado. Segundo a descrição do padre:

Aos dous dias do mez de Setembro, aliaz aos seis dias do mez de setembro anno de mil oitocentos e doze, nesta Povoação da Atalaya nos Campos de Guarapuaba, fallesceo da vida presente, depois de receber no Artigo de morte o Sacramento do Baptismo, Manuel Carí, Índio Solteiro, nacional do País, de idade que mostrava ser de quatorze annos. Foi por mim recomendado, e seu corpo sepultado num cumulo de terra, que a esse fim levantarão os mesmos índios junto a esta Povoação. Do que para constar faço este assento²⁰⁸.

Percebemos que os indígenas tinham uma cerimônia para realizar os seus sepultamentos, diferente da maneira portuguesa, ou seja, os indígenas queriam enterrar seus mortos de acordo com a sua cultura. Para compreendermos o que eram esses *Cúmulos de terra*, reproduzimos aqui a figura de uma Sepultura Kaingang:

²⁰⁸ LIMA, LIMA, F. das C. **Livro de Assentos de Óbitos nº1**: Desde 01 de Outubro de 1810 até 08 de Novembro de 1880. Guarapuava: Arquivo Diocesano da Catedral de Guarapuava, f. 3v.

Figura 4: Sepultura Kaingang



Fonte: De Manizer, apud, Métraux.²⁰⁹

De acordo com a descrição do Pe. Chagas, o modelo que evidenciamos acima está muito próximo da realidade presenciada no povoamento de Atalaia. O desenho que temos e a escrita estão bastante semelhantes.

Entretanto, nem todos foram enterrados dessa maneira, por isso organizamos a tabela abaixo os locais de Enterramento, dividida por ano:

Tabela 6: Locais de Enterramentos

Forma Enterramento/ano	1812	1813	1814	1815	1816	1816	1818	1819	1820	1821	1822	1823	1824	1825	1826	1827	1828	total
Cumulo de terra	29	7																36
Cemitério	2	4	12	1			1											21
Capela	5	5		3	1		2		2	5	6	5	4	_		_		38
Aldeia de Atalaia														26				26
Igreja						2	2	3										7
Sertão							1				7							8
Igreja Matriz					1						1		1					2
Campo de Atalaia														1	1			2
Freguezia de Belém													1	2	5	7	1	16
Nova Atalaia														1				1

Fonte: LIMA, Livro de Óbitos nº 1, op. cit., f. 3v.

²⁰⁹ MÉTRAUX, op.cit., p. 31.

Organizamos a tabela dos Locais de Enterramentos para apresentar a complexidade de informações deixadas pelo Pe. Chagas no momento de efetuar os registros.

O costume indígena de enterrar seus mortos, de acordo com as especificações do padre, deu-se apenas nos anos de 1812/1813. Posteriormente, temos outras situações bastante próximas dos termos mencionados para a realização dos Batismos, aliás, muitos indígenas foram batizados no momento grave de suas moléstias, de forma que foram enterrados nesses lugares em que receberam o sacramento.

Uma outra questão nos chamou a atenção, também preocupante, quanto aos enterramentos feitos dentro dos templos sagrados. Na documentação que analisamos não há nenhuma menção feita pelo Pe. Chagas, principalmente nos registros de Óbitos, se os mortos foram enterrados ou não dentro do templo religioso, destinado para as práticas cristãs do povoamento de Atalaia. No entanto, as diferenciações colocadas nos registros de Óbitos, relacionados aos locais destinados para os enterros, evidenciam a existência de enterros no interior dos templos cristãos construídos no Atalaia.

Essa é uma situação presente nos costumes dos luso-brasileiros em enterrar seus familiares dentro de igrejas, principalmente, os que tinham mais posses na colônia, e que poderiam arcar com as despesas para obter um lugar próximo de Deus e dos Santos protetores. 210

De acordo com Reis, até o ano de 1836, o costume de enterrar pessoas dentro das igrejas foi comum entre os luso-brasileiros, somente em outubro desse mesmo ano entrou em vigor uma lei em Salvador, proibindo esse tipo de procedimento, provocando sérios distúrbios na população²¹¹.

Na verdade, queremos dizer é que, antes de 1836, ocorriam enterramentos dentro dos templos religiosos, somente depois de muitas discussões entre os religiosos, médicos e autoridades, os sepultamentos começaram a ser feitos fora das igrejas.

Essa pequena menção colocada aqui é tornar importante para nossa análise, pelo fato de termos na documentação, ou seja, no Livro de Óbitos 1, diversas distinções para o enterro dos mortos de Atalaia.

Se considerarmos a fidelidade do Pe. Chagas quanto aos seus escritos, perceberemos que muitos indígenas foram enterrados dentro do templo religioso,

²¹⁰ REIS, J. J. A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. ²¹¹ Id. Ibid., p. 13.

somente na Capela do Atalaia foram sepultados trinta e oito mortos, na Igreja de Atalaia sete, e na Igreja Matriz dois, como podemos perceber é um número expressivo de enterramentos dentro de templos religiosos.

Devemos considerar que apenas pessoas de posse poderiam obter esse tipo de regalia e favorecimento, pela sua condição social e, principalmente, pelo pagamento do espaço de sua sepultura, objetivos inviáveis de aplicar aos indígenas. Os pobres e os escravos, recebiam sua sepultura em volta da igreja, privados dos privilégios dos detentores do poder civil.

As *Constituições* sustentavam essa prática, declarando no quarto livro, que se houvesse escolha do defunto ser sepultado dentro da igreja, esta poderia aceitar a esmola deixada pelo morto:

[...] é estreitamente prohibido pelos Sagrados Cânones; porem é licito, e permittido por pio, e antigo costume dar-se pelas sepulturas alguma esmola certa para a fabrica das Igrejas, mandamos, [...] se guarde o costume que nelle há sobre este particular; dando-se a esmola costumada [...] somente pelas sepulturas que se abrirem dentro na Igreja, porque pelas que se abrirem no adro, e Cemiterio se não levará cousa alguma²¹².

Além do enterramento dentro da Igreja, tinham-se cemitérios próximos, destinados aos pobres, nos arredores do templo religioso, por isso a não exigência da doação de *esmola* para recomendação desses defuntos.

Existiam outros impedimentos para se negar a sepultura nos templos religiosos, por exemplo, aos indígenas:

Aos infiéis, e pagãos, que nunca receberão, nem pedirão o Sacramento do Baptismo; mas não se lhes negará Ecclesiastica sepultura, constando por prova legitima, ao menos de duas testemunhas fidedignas, que na hora da morte clara, e expressamente pedirão o Baptismo²¹³.

Comprovado seu desejo de receber o sacramento do Batismo, este ficava apto a ter seu corpo sepultado no templo religioso.

Este pequeno comentário é relevante pela simples menção de que dos 157 registros de óbitos, apenas um se encontrou na condição de *pagão*, e conforme a descrição do Pe. Chagas, foi enterrado no Campo de Atalaia:

²¹² VIDE, op. cit., p. 299.

²¹³ Id. Ibid., p. 301.

Aos vinte dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e vinte cinco, em hua invasão dos salvagens deste continente de Guarapuava, sobre a Aldeia de Atalaya forão mortos [...] Conguem, o qual por não ser ainda baptizado foi sepultado no campo da mesma Aldea de Atalaya. Este hera casado por contrato com Francisca Guequifará²¹⁴.

Sendo ainda pecador, o pobre indígena *Conguem*, não batizado, mas vivendo no leito conjugal com Francisca *Guequifará*, teve sua sepultura longe do campo santo destinado aos sacramentados pelo Batismo.

Conforme a tabela dos Locais de enterramento, houve vinte e um óbitos registrados que fazem referência aos indígenas enterrados no cemitério, o que mostra que existia no povoamento de Atalaia um local destinado para isso.

Observando os registros de óbitos entre os luso-brasileiros, é identificável essa distinção colocada pelo Pe. Chagas entre eles, onde alguns eram enterrados no cemitério e outros na Capela.

Se por acaso esses indígenas tenham sido sepultados dentro do templo religioso, como a documentação aponta, fora apenas para traduzir e mostrar que eles, os indígenas, tinham os mesmos direitos que os luso-brasileiros de optarem pelo local de seu sepultamento, ratificando a proposta da igualdade desses grupos²¹⁵.

No entanto, algumas situações ficarão mais claras no item seguinte em que vamos discorrer sobre os conflitos ocorridos dentro do povoamento de Atalaia e regiões adjacentes.

3.4. Os conflitos e o fim de Atalaia

Ao contrário das leituras que efetuamos sobre a ocupação dos Campos de Guarapuava, obras já mencionadas, os indígenas Kaingang sempre resistiram e enfrentaram os luso-brasileiros, nas expedições de 1768-1772, e depois na chegada da Real Expedição em 1810.

No Livro de Óbitos 1, identificamos alguns óbitos dos luso-brasileiros, em decorrência do confronto com indígenas, temos, dessa forma, fatos concretos das hostilidades praticadas pelos indígenas, apesar das exortações do padre.

_

²¹⁴ LIMA, **Livro de Óbitos nº 1**, op. cit,. f. 21v.

²¹⁵ E possível que o Pe. Chagas tenha usado esse artifício de sepultarem indígenas dentro de templos religiosos com a finalidade pedagógica de inserir os costumes portugueses na organização social indígena e assim atraí-los para a civilização por eles almejada.

Tabela 7: Luso-brasileiros mortos pelos indígenas.

Nome	Idade	Causa morte	Local	Sepultado	Data Morte
João da Rocha Loures	22 anos	Assassinado	Vizinhança de Atalaia	Cemitério	30/10/1810
Manuel Luiz	60 anos	Assassinado	Vizinhança de Atalaia	Cemitério	05/04/1812
João de Souza	18 anos	Assassinado	Vizinhança de Atalaia	Cemitério	05/04/1812
Joze Paez de Souza	30 anos	Assassinado	Vizinhança de Atalaia	Capela	06/08/1814
Joaquim Antonio	30 anos	Assassinado	Vizinhança de Linhares	Cemit. Linhares	09/08/1814
Manoel Rodrigues Sylva	55 anos	Assassinado	Vizinhança de Linhares	Cemit. Linhares	09/08/1814
Vicente Ferreira	20 anos	Assassinado	Vizinhança de Linhares	Cemit. Linhares	05/07/1817
João Francisco	22 anos	Assassinado	Vizinhança de Linhares	Cemit. Linhares	05/07/1817
Hermenegildo Quadroz	26 anos	Assassinado	Vizinhança de Linhares	Cemit. Linhares	05/07/1817

Fonte: LIMA, Livro de Óbitos nº1, op.cit. f. 02-15.

Optamos por colocar aqui, em destaque, a tabela que apresenta nove lusobrasileiros mortos por indígenas, alguns grupos indígenas não se submeteram ao projeto expansionista português e resistiram como puderam, confrontando-se diretamente com os colonizadores do seu espaço.

De forma que, se morreram esses povoadores, alguns indígenas também tiveram um fim trágico, como pagãos, não foram mencionados pelas autoridades competentes, os luso-brasileiros mortos no Atalaia e em Linhares foram imediatamente registrados no Livro de Óbitos 1.

Em relação aos indígenas assassinados, nomeados no Livro de Óbitos 1, não foi por investida portuguesa, mas unicamente em confrontos com outros grupos habitantes dos Campos de Guarapuava

Por exemplo, no ano de 1819 o Pe. Chagas registrou no livro o primeiro óbito de um indígena assassinado no *sertão*. Justamente a morte de Antonio Joze Pahy (*Engraye*):

Aos vinte e hum dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e dezanove, nesta Aldea de Atalaya, onde eu me achava, chegarão seis Indios adultos, com bagagem não pequena, de mulheres e meninos, a diserem uniformemente, que por effeito de hum golpe mortal, recebido em debate, que tiverão no interior do sertão com certos Indios bravoz, denominados Tac-Taiás, tinha fallescido, haverião oito dias, o Capitão Antonio Joze Pahý, índio nacional deste continente de Guarapuava, de idade de trinta annos, pouco mais ou menos, e Neofyto assistente nesta Aldeã, onde hera casado com Rita de Oliveira Facxó e Pá. De cuja noticia não podendo eu duvidar, passei a fazer pela Alma do dito fallescido Antonio Joze Pahý os suffragios do costume: quanto ao seu corpo dizem, que o sepultarão no mesmo

sertão, onde morreo, por não permittir a muita distancia, que fosse conduzido a esta Igreja²¹⁶.

Tanto o Pe. Chagas, como o Comandante Diogo Pinto, estavam em São Paulo²¹⁷, por isso os indígenas sem a presença das autoridades nomeadas acima, saem do Atalaia em busca de indígenas inimigos para capturá-los e venderem as crianças aos lusobrasileiros. Nessa ocasião, Pahy (*Engraye*) é assassinado pelos indígenas *Tac-Taiás*.

Fica evidente com a morte de Pahy, que por mais que ele tenha favorecido aos luso-brasileiros as alianças na conversão dos indígenas, não conseguiu desligar-se por completo de seus costumes culturais e de sobrevivência.

Devido a distância em que estavam, foi necessário enterrá-lo no local do conflito, quando o padre retornou de sua viagem, imediatamente foi comunicado desse episódio, resultando no registro de óbito.

No ano de 1822, foram assassinados nove indígenas, sete dos quais no sertão. Acreditamos que essas mortes, foram o resultado de conflito com outro grupo indígena, denominado *Cayeres*. Sendo eles batizados, Pe. Chagas, comunicado por outros, efetuou o devido registro. *Os Cayeres sem perseguirem mais os Camés, levarão suas vinganças contra os Votorons, nos cantos de seus Alojamentos silvestres para onde se costumar recolher[...]²¹⁸*

Em relação aos outros dois registros dos indígenas assassinados, dizem respeito ao casal Jacintho Doiangrê e Quitéria Gretem, unidos matrimonialmente sob as orientações do catolicismo. De acordo com os registros de óbitos, eles foram mortos por vingança:

No ano de 1822, a 21 de novembro, os indios fizeram uma sorpreza na Aldeã, entrando sutilmente na casa onde dormia Jacinto Doiangre, e mataram com golpes de porretes o dito homem e sua mulher, quebrando-lhes as cabeças. Depois do ruído que fez este successo, os assaltantes deram a razão porque assim tinham obrado: 'Nós matamos a Doiangre por ser um dos que mais nos perseguiam; já por causa d'elle temos mudado duas vezes de domicilio, e agora não havemos de tornar a mudar; e se no terceiro alojamento formos perseguidos, voltaremos a aldeã, e faremos grande estrago³²¹⁹.

²¹⁷ O comandante estava em São Paulo prestando contas do melhoramento da expedição. Já o Pe. Chagas, estava em São Paulo negociando com Triunvirato,(dentre os membros era o Bispo Diocesano D. Matheus de Abreu Pereira), o Alvará de criação da Freguesia de Belém. FRANCO, op. cit., p. 179.

²¹⁶ LIMA, Livro de Baptismo nº 1, op. cit., f. 16.

LIMA, F. das C. Correspondência a V. Ex. Ilmo. e Exm. Senhor Presidente da Província, Lucas Antonio Monteiro de Barros. 20/05/18125. Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa 192, Ordem 987.
 LIMA, Memória. op. cit., p.62. No registro de óbitos do casal, consta que o fato ocorreu no dia 20/11 e não no dia 21/11 como está nesse relatório do Pe. Chagas, o nome do indígena, consta no óbito como

Essas mortes foram justificadas pelos indígenas *Cayeres*, que sendo perseguidos pelos aldeiados, foram forçados a confrontar-se com eles para tranquilamente estabelecer sua habitação.

Após a morte do casal de indígenas, os *Cayeres*, saíram batendo com paus nas portas das acomodações dos indígenas aldeiados, avisando-os de que estavam ali por vingança. Nada ocorreu com essas provocações.

Foi apenas um aviso para o Capitão dos indígenas, Luis Tigre Gacom²²⁰, de que os deixassem em paz para viverem tranqüilos com suas famílias, os aldeiados, instigados pela sua rudeza, constantemente entravam no *sertão* para confrontar-se com os *Cayeres*.

Entretanto, o ataque que fizeram em 1822, que resultou na morte do casal, provocou ainda mais a fúria selvagem dos indígenas de Atalaia. Pe. Chagas descreve:

[...] provocados pelos repetidos insultos, crueldades e mortes, que na sua corporação praticavão os aldeados, vierão em Abril de 1825, e hostilmente avançarão a povoação[...] Luis Tigre Gacom havia continuado nos cruentos conflictos com aquella horda, apezar della ter enviado antecedentemente alguns mezes alguns dos seus, que ainda declararão aos aldeados – se formos ainda por vós perseguidos no logar onde nos alojamos, havemos de nos vingar²²¹.

A destruição de Atalaia foi o meio encontrado pelos *Cayeres* para deixarem de ser incomodados pelos aldeiados. A descrição precisa dos fatos ocorridos entre os indígenas *Selvagens* e os aldeiados, foi narrada pelo Pe. Chagas, que estava na Aldeia de Atalaia no momento do assalto:

Achando-me eu presente naquella Aldeã, para onde tinha hido, havião dous dias em deligencia de sacramentar hua enferma, e mais indios em satisfação dos preceitos quadragezimais; estando apouzentado em hua casa, oitenta passos das outras retiradas, e a dormir, pelas tres horas da madrugada disparou a hum tiro de

Jacintho, e não Jacinto, como está aqui transcrito nessa publicação. De forma, que seguiremos a lógica dos registros do Livro de Óbitos 1.

dos registros do Livro de Óbitos 1.

20 Com a morte de Pahý, o indígena Luis Tigre Gacom sucedeu seu posto como capitão. Segundo o Pe. Chagas este não tinhas as qualidades que tinha Pahý. Este índio chefe, com effeito,era um tigre, sacrificando seus súbditos aos estragos da guerra, fazendo-se cabeça, para continuação das hostilidades, que os mesmo aldeados sucitaram contra os Dorins. Elle, occultando o seus intentos, saha freqüentes vezes com escoltas armadas, com pretexto de caçada, e ia dar assaltos mortíferos aquelles que provocayam o ódio. Id. Ibid. p. 63

provocavam o ódio. Id. Ibid., p. 63. ²²¹ LIMA, **Estacdo Atual**, op. cit., p. 208.

espingarda[...] não tive mais que duvidar[...] salvei-me pela $fugida[...]^{222}$

Esses indígenas que atacaram Atalaia buscaram aproximação com os lusobrasileiros e assim desejavam estabelecer sua morada como os aldeiados, na verdade, os indígenas de aldeiados, sentiram-se esquecidos pelo padre que não poupava esforços em convencer os *Selvagens* a juntar-se no Atalaia, como isso foi inviável, os grupos indígenas começaram a guerrear, disputando o espaço e as regálias que lhes eram dadas pelos luso-brasileiros e pelo Pe. Chagas.

Para comprovar essa suposta ação de ciúmes, transcrevemos aqui o momento em que os indígenas aldeiados buscaram ajuda do padre e dos luso-brasileiros:

O índio de nome Luis Tigre Gacom hera então o que mais figurava, e o que tinha mais autorid.^e na Aldeã: este se encarregou da empreza. Por hua e muitas vezes supplicou ao comandante, lhe desse gente Portuguesa para o acompanhar nesta digressão. Porem como a supplica hera muito alhea da justa defeza promettida por S. Magestade aos Indios Aldeados, não se lhe concedeo, mas antes o comandante, e eu mesmo, empregamos toda a força de nossas exhortações e cautellas possíveis para desviar a todos os indios de hua acção conhecidamente injusta²²³.

Não obtendo ajuda e incentivo dos povoadores, os indígenas de Atalaia ficaram apreensivos quanto aos ataques que poderiam se concretizar, visto que a rivalidade entre os grupos era bastante acentuada. O confronto que pôs fim à Aldeia de Atalaia ocorreu no dia 26 de abril de 1825, na ocasião, foram mortos vinte e oito indígenas, de todas as idades. Percebemos pela leitura dos documentos que o *Cayeres* não objetivaram entrar em conflito com os luso-brasileiros, suas investidas destinavam-se em matar os Kaingang aldeiados e destruir suas habitações, da mesma maneira que eles tinham feito com suas moradas. De acordo com os relatos do Pe. Chagas, que estava presente na aldeia, quando os *Cayeres* entraram para matar cruelmente os indígenas aldeiados com requintes de crueldade e terror, como o exemplo seguinte:

[...] pondo-se de fora a esperar quem sahia, se hera homem, elles o matavão, se hera mulher dizião: largue a roupa: se ellas o fazião as deixavão hir. Se não fazião as perseguião a tiros de settas. Aconteceo que sahindo hua May com o filhinho as costas, cuberto de hum lençol,

²²³ Id.

_

²²² LIMA, **Correspondência**. Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa 192, Ordem 987.

como o não largasse, despedirão-lhe hua setta, que atravessou o innocente, e ainda ferio a May[...] 224

De certa distância, o Pe. Chagas acompanhou os desfechos do conflito. Nada poderia ser feito naquele momento, pois o destacamento militar da Freguesia estava distante uma légua e meia da Aldeia. Não foi possível avisar o comandante do assalto que tinham sofrido os indígenas, a não ser pela manhã, quando já acabará a mortandade.

Os indígenas invasores, mesmo atacando e destruindo as habitações e as benfeitorias dos aldeiados, sequer tocaram nas casas dos povoadores: Elles na verdade queimarão as cazas dos Indios, porem não queimarão, nem saquearão sinco dos portugueses, que estavão a outro lado[...]²²⁵.

O que mais preocupou o Pe. Chagas, observando de longe toda a movimentação e mortes, foi o temor que os indígenas saqueassem a igreja e destruíssem os objetos que ali existia: Não lançarão fogo, nem forçarão as portas da Capella, que estava em meio e então provida vazos Sagrados, e todos mais paramentos necessários para celebração do santo sacrificio da Missa.²²⁶

Após o conflito de 1825, pouco indígenas sobreviveram. Com Atalaia destruída, o Pe. Chagas conduziu os sobreviventes para as proximidades do povoamento, para continuarem a serem assistidos pelos seus ensinamentos e na administração de sacramentos.

Acompanhando os registros de Batismo, percebemos que a partir de 1825, os sacramentos eram realizados no oratório da Freguesia, não havia alternativa, senão a de sacramentá-los junto ao templo destinado aos luso-brasileiros.

O padre, juntamente com o Comandante Antonio da Rocha Loures, transferiu os objetos recuperáveis, pertencentes ao Atalaia, abandonando não só a capela que lá ficou, mas todas as benfeitorias que restaram. Os indígenas não quiseram permanecer por mais tempo na aldeia, com receio de serem novamente atacados pelos Cayeres.

Além da mortandade praticada no Atalaia, os *Cayeres* saquearam as ferramentas, armas e as roupas dos indígenas, deixando todos os aldeiados carentes dessas necessidades incorporadas à sua cultura, então, o padre pediu ajuda aos povoadores da Freguesia no momento da missa, local apropriado onde todos se reuniam para rezar. Em vão foi pedir donativos para os povoadores, que tinham planos traiçoeiros contra os

²²⁴ Id.

²²⁵ Id.

²²⁶ Id.

indígenas, eles acusavam o Pe. Chagas de ser o único responsável pelos conflitos existentes entre os grupos indígenas, de forma que o padre diz ser inverdades tais acusações. Quanto a isso, Pe. Chagas descreve que:

Porem o que mais tem aumentado minhas aflicçoens, he estar vendo, e conhecendo, que o Povo Português, que aqui se acha, em vez de me consolar, me impõem, argüindo-me nos seus conventiculos particulares, como se minhas faltas de prevençoens tivessem occazionado esta desgraça. He destes conventiculos, que sahio hum precipitado, e absurdo Requerimento, para extinção de todos os selvagens de Guarapuava, pelas Armas da Expedição [...]²²⁷.

Por certo os povoadores almejavam expulsar definitivamente os indígenas dos arredores da nova Freguesia de Nossa Senhora de Belém e, assim, apossar-se das terras por eles habitadas. Por isso a necessidade em promover rumores contrários à reunião desses indígenas, em conseqüência de sua conversão e civilização.

Certamente, pensavam os luso-brasileiros que a presença desses indígenas nos primeiros anos do povoamento fora essencial para a posse do território, eles formaram uma barreira humana que impediu, de alguma forma, a expansão dos castelhanos nessas terras. Agora, com a certeza do estabelecimento do povoamento, o elemento indígena estava sendo descartado.

Com a criação da Freguesia e o crescimento populacional, o projeto de *amansar* os indígenas e protegê-los não era mais o propósito principal dos luso-brasileiros. Este fato é comprovado quando o padre contraria a proposta dos povoadores de atacar e matar todos os indígenas:

Insensatos! Vos pertendeis extinguir todos os selvagens de Guarapuava? Como vos enganais![...] Quantas conversoens de Infiéis tem se conseguido por essas Partes[...] como diz Jesus Christo, Salvador nosso, mar e terra por fazerem hum Proselyto? Agora vejo meus Fregueses, ate onde chega a vossa avareza, e a vossa ignorância, vos quereis tirar a Sardinha das Brasas com a mão do gato, na pretençao em que estais de adquirir, ou segurar a posse das terras de Guarapuava com a extinção dos Selvagens, a custa, e risco da Expedição, e dos prejuízos mortais, que dahi podem resultar a ella mesma, e ao Bem publico de toda esta consquita: o que talvez não imaginais.²²⁸

_

²²⁷ Id.

²²⁸ Id.

Com os propósitos evidentes de exterminar todos os indígenas, o padre lança as bases do início do povoamento, com o pretexto justificador de que basta um só indígena converso para que os anos desgastantes não tenham sido em vão.

Em dado momento, o padre é acusado pelos povoadores, que o culpam de omissão nos conflitos existentes entre os diferentes grupos indígenas. Questão essa, de acordo com o padre, é infundada, pois sua tarefa não era optar por um ou outro grupo, mas catequizar a todos, efetuar qualquer tipo de escolha poderia criar mais desavenças e discórdias entre os indígenas.

Em 1824, os aldeiados, sob o comando de Luis Tigre Gacom, retiram-se para o interior do povoamento, abandonando o local de Atalaia. Pe. Chagas os segue e os traz de volta:

Tendo eu avizo nesta Freguezia que os Indios e Indias da Atalaya, quazi todos, com Luis na frente, se tinhao retirado em figura de se hirem estabelecer no seus antigos Lares do sertão. No mesmo instante, montei a cavallo, acompanhado unicamente de dous portugueses, e hua índia por servir de guia, fui a pôs delles; e os reduzia voltarem a sua aldea[..]²²⁹

Nesse momento, Pe. Chagas doou parte de suas terras e gado para o sustento desses indígenas acostumados a sustentar-se com o que era criado pelos povoadores.

Os indígenas respeitavam o padre, porque ele se tornou protetor diante dos povoadores e de outros grupos, principalmente, quando intentaram matá-los. Acreditamos que houve uma troca de favores: os indígenas submeteram-se à religião cristã e, em troca, o padre lhes concede objetos e lhes dá proteção.

Conforme a descrição, os povoadores não tinham respeito pelo seu trabalho pastoral, pelas realizações que efetuou entre os indígenas, as palavras do padre vão ao sentido de queixar-se das pessoas que estão chegando para povoar os campos e, que, no entanto, nem sequer sabem de todos os obstáculos que passaram para conseguir reunilos e estabelecer amizade com eles, podemos exemplificar citando, o caso dos *forasteiros* que estavam invadindo o território dos indígenas com o pretexto de ocupálos, e que na verdade buscavam exterminá-los dos campos:

[...] para que todos aquelles moradores, ou forasteiros, que entrarão para o Campo do Pinhão, com ordem ou approvação de comandante, ou sem hua cousa nem outras, da hi se retirem, trazendo seus gados, pois se os Portugueses que la os forem tratar, fizerem algua acção imprudente, que pareça rompimento da paz com os Cayeres que dahi

-

²²⁹ Id.

não moram longe, ou ainda com os votorons, que ahi tem seu canto[...]²³⁰

Os propósitos dos povoadores eram outros, diferentes das ordens contidas na Carta Régia de 1809, determinando o respeito com as populações indígenas, habitantes dos Campos de Guarapuava. A desqualificação dos moradores, de acordo com Pe. Chagas colocou em risco todo o seu desempenho no trato com os indígenas e, além do mais, poderia ocasionar o fim da Freguesia Nossa Senhora de Belém.

A ruína da Aldeia de Atalaia foi a retirada dos povoadores da convivência com os indígenas em 1819, com a criação da Freguesia, aí começou a se acentuar a rivalidade entre os grupos indígenas e, consequentemente, com os luso-brasileiros.

O conflito de 1825 foi o derradeiro, mesmo com o esforço do padre e do comandante Antonio da Rocha Loures, pedindo ajuda aos povoadores, com o objetivo de reconstruir Atalaia, essa foi inviabilizada por outras investidas de indígenas selvagens, resultando na completa destruição das moradas que restaram. Quatro casas e a igreja foram completamente destruídas, com esse episódio o Pe. Chagas transfere a Aldeia:

> Aos 16 de Junho seguinte (1825), estando a mesma Aldea já evacuada de Gente, e de todos os utensis(sic), que lá se achavão, aconteceo avistar-se da Freguezia, no mesmo lugar, hua grande fumaças de incêndio, que sendo observado, achou-se tinha reduzido em cinzas quatro cazas, que ali se achavão cubertas de palha, e finalmente(sem as suas alfaias) a Capella, que ficou desta vez inteiramente demollida²³Ĭ.

O padre transferiu os indígenas de Atalaia para mais perto do povoamento lusobrasileiro, de forma que estando, vez ou outra, fora da Aldeia, Pe. Chagas avistava os possíveis contratempos que por ventura viessem a perturbar os indígenas do sertão contra os aldeiados. De acordo com as informações do padre: Este lugar da Nova Atalaia está a vista da Freguezia, da qual não dista mais que, hua légua de bom caminho.232

Em relação aos mortos, percebemos na documentação, que apenas um indígena fora sepultado no lugar da Nova Atalaia, Martinho Uongrê²³³, com idade de três anos, foi o único a ser enterrado no local destinado para a nova elevação da aldeia.

²³¹ LIMA, Ilm^o. e Exm^o. Snr. Lucas Antonio Monteiro de Barros. Correspondência de 08/01/1826. Arquivo do Estado de São Paulo, Caixa 192, Ordem 987.

²³³ LIMA, Livro de Baptismo nº 1, op. cit., f. 22.

No ano de 1826, os indígenas que faleceram foram crianças menores de um ano, e dois recém-nascidos, apenas um deles foi sepultado na *Capela de Atalaia*. Neste caso, fica difícil identificar o local exato do sepultamento, se foi na antiga ou na recém fundada *Nova Atalaia*. Quanto aos demais falecidos, todos foram sepultados na *Capela da Freguezia*.

Os conflitos entre os *Cayeres* e os indígenas aldeiados, não cessaram no ano de 1826, depois do assalto que fizeram ao Atalaia no ano anterior, os indígenas voltaram a Nova Atalaia a procura do padre:

[...] Terça-feira da Semana Santa, quando ahi chegarão quinze Indios Cayeres, todos mocetoens robustoz, porem dezarmados, os quais mostrarão ser dos mesmos, q invadirão a Atalaya no anno passado[...] hospedei ahi mesmo nessa noite, sempre debaixo de cautella, com Gente, que fiz hir da Freguezia, logo que tive noticia da sua chegada. No dia seguinte, receando algua trahição dos Aldeados, que via desejosos de vingança, me passei com os selvagens a esta Freguezia[...]²³⁴

Depois de conviver alguns dias na Freguesia junto aos povoadores, assistidos pelo Pe. Chagas, os *Cayeres* se retiraram novamente para o *sertão*. Cautelosos, os militares da Freguesia e o padre acompanharam os indígenas por uma distância, com receio de que os aldeiados os atacassem.

No ano de 1827, o Livro de Óbitos 1 contabiliza sete registros, dos quais, seis com crianças e o outro corresponde à morte de um indígena adulto decorrente de ferimentos que teve devido ao confronto entre os aldeiados e os indígenas *Selvagens*.

A morte do indígena aconteceu no último conflito registrado pelo Cabo de Esquadra Elias de Araújo. Os indígenas aldeiados estabelecidos próximo ao povoamento da Freguesia não concordavam com a aproximação de outro grupo indígena desafeto, que viessem a residir no mesmo espaço destinado pelo padre para suas sobrevivência e assistência.

Quando se aproximavam os indígenas vindos do sertão, os moradores da *Nova Atalaia* ficavam atentos sobre as decisões e os convites que os povoadores faziam para eles.

Protegidos pelo destacamento de militares e pelo padre, os selvagens escaparam de emboscadas preparadas pelos aldeiados, que mesmo sendo instruídos e civilizados pelos povoadores, não esqueciam sua forma vingativa de matar seus inimigos.

²³⁴ LIMA, Ilm^o. e Exm^o. Snr. Lucas Antonio Monteiro de Barros, op.cit., Caixa192, Ordem 987.

Aos oito de outubro de 1827, não houve como barrar os indígenas da *Nova Atalaia* de guerrear contra os indígenas do *sertão*:

[...] pelas honze oras da noite, vierão[...] pelos Com tornoz, desta Freg^a sertos facsiozos, q- deregindo-se a Caza em q- estavão apuzentados os Indios bravos e imtrando nela depois, de averem posto de parte as mulheres, assassinarão, a golpes de fouçes e facadas, os tres homens adultos, hu rapaz menor de 14 annos, hua mulher q- veio sair pela porta já ansiona, hahi mesmo a matarão com duas facadas, fazendo cair no mesmo lugar.²³⁵

Como de costume, os povoadores luso-brasileiros alojavam os indígenas do *sertão* longe da morada dos aldeiados. Conhecedores dos sentimentos vingativos deles, evitavam o contato desses dois grupos, não houve, contudo, como separá-los por muito tempo, como está descrito acima.

Certo é que a tática indígena de conquistar a confiança dos inimigos e depois atacá-los traiçoeiramente conduziu as intenções dos Kaingang aldeiados novamente. Por alguns dias fizeram visitas aos selvagens, na mais perfeita normalidade. Foi em vão acreditar que estes dois grupos seriam reunidos no mesmo espaço de convivência, pois segundo Araújo, os indígenas da *Nova Atalaia* ficaram seis dias fingindo amizade²³⁶.Na ocasião da subversão, o padre estava convalescido, mesmo com dificuldade, certamente, deslocou-se ao local do conflito para sacramentar os que ainda tinham vida. No entanto, somente o indígena *Manuel Iongong-Xó* recebeu o sacramento do Batismo, por estar ainda respirando. Os outros indígenas não receberam sacramento algum, por estarem mortos em conseqüência dos graves ferimentos.

Para resolver a questão e punir os indígenas assassinos, o Cabo Elias de Araújo, saiu a procura dos culpados, esta menção que fazemos aqui se refere ao fato de que ao procurar os indígenas que empreenderam o assalto, aparece o nome do indígena *Vitorino Condá*, que mais tarde terá grande influência na ocupação dos Campos de Palmas.

Os indígenas *selvagens* que sobreviveram ao conflito foram hospedados nas acomodações do Pe.Chagas, que convenceu alguns indígenas a receberem o Batismo, em outubro de 1827, foram batizados sete indígenas, dos quais, quatro velhas e três crianças, dentre esses dois filhos do indígena morto, *Manuel Iongong-Xó*.

_

ARAÚJO, E. de. Relação do desastrozo sucesso, a contecido na Freguezia de Belém em Guarapuava, entre os Indios Aldeados e Bárbaros na noite de 8 de Outubro de 1827. Arquivo do Estado de São Paulo, Caixa 192, Ordem 987.

236 Id.

É digno de menção destacar os problemas e aflições vivenciadas pelos povoadores luso-brasileiros, seus conflitos entre indígenas tinham diminuído, não houve mais casos de morte entre esses dois grupos, o último foram os que aconteceram no ano de 1817, no *Abarracamento de Linhares*.

Percebemos pela documentação que o Pe. Chagas sempre procurou apaziguar os ânimos conflituosos dos indígenas e também dos povoadores, proporcionando aos indígenas os mesmos direitos vigentes na sociedade luso-brasileira.

Para comprovar isso, basta transcrever aqui dois dos artigos do *Diretório dos Índios*, da época pombalina, em que foi aplicada no tratamento dado aos indígenas aldeiados. O artigo em questão refere-se aos objetivos reais de construir lugares apropriados para ensinar os indígenas a falar a língua portuguesa²³⁷. Para isso Pe. Chagas menciona que: [...] *Manuel Antonio Villa Nova, oqual abrindo Escolla em hua caza vizinha ao Quartel, para ensinar aos Indios as primeiras letras*. ²³⁸

Sendo responsável pela educação e ensinamento da língua portuguesa, Manuel Antonio Villa Nova aparece no registro de Batismo de *Salvador Cauuim*, como seu padrinho e diretor da *Aldeia de Atalaia*²³⁹.

Podemos observar que o Pe. Chagas começou a distribuir suas tarefas entre os povoadores de respeito, moradores da Freguesia, o motivo que levou o padre a tomar tal decisão foi o agravamento de suas moléstias, segundo consta, o padre estava muito enfermo, necessitando inclusive de um padre para confessá-lo.: *O Reverendo Vigário desta Freg^a. Fran^{co}. das Chagas Lima não tem melhorado desuas moléstias, nesta occazião[...] V. Ex^a. seja Serv^{do}. Md^{ar}. outro Sacerdote, que ficamos ao desamparo sobre os Sacram. ^{tos. 240}*

As forças humanas do padre estavam se esgotando no ano de 1828, ocasionando, dessa forma, a redução de suas atividades nas tarefas catequéticas que desenvolvia entre os indígenas e povoadores luso-brasileiros.

Mostramos com esse capítulo como foi o dia-a-dia do povoamento dos Campos de Guarapuava, as suas aflições, os conflitos e as mortes tão comuns nessa ocupação, a cada ano, novas situações surgiam e colocavam em risco o projeto expansionista.

²³⁸ LIMA, **Ilm^o. e Exm^o. Snr. Lucas Antonio Monteiro de Barros**. op. cit., Arquivo do Estado de São Paulo, Caixa 192, Ordem 987.

²³⁷ JOSÉ I, op. cit., p. 2. Art. 7 e 8.

²³⁹ LIMA, **Livro de Baptismo**, op. cit., f. 71v.

²⁴⁰ LOURES, A. R. **Correspondência**. 27/04/1828. Arquivo do Estado de São Paulo, Caixa 192, Ordem 987.

O certo é que muito se fez para converter e civilizar esses indígenas Kaingang, habitantes dos Campos de Guarapuava. Para os luso-brasileiros, a batalha estava vencida, s Campos de Guarapuava eram de posse legitimamente luso-brasileira, para os indígenas, depois de muita resistência, restou-lhes entrelaçar as amizades e tirar algum proveito dessa invasão desmedida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Estudar as populações indígenas do Brasil colonial é desafiador. As histórias do encontro do homem *branco* com esses grupos sempre tiveram situações conflituosas. Para comprovar essa premissa, bastam realizarmos um panorama das pesquisas dirigidas aos grupos indígenas.

Com os indígenas Kaingang dos Campos de Guarapuava não foi diferente, pois desde o momento que os luso-brasileiros estabeleceram suas habitações no local denominado de Fortim Atalaia, iniciaram-se os conflitos.

Para a concretização do projeto expansionista da Coroa portuguesa foi imprescindível a presença do catolicismo como intermediário nos propósitos de ocupação dos Campos de Guarapuava. Mas afinal qual a relação e os processos expansionistas que contribuíram para incorporar os indígenas Kaingang dos Campos de Guarapuava à sociedade luso-brasileira?

Entendemos, com o desenvolvimento dessa pesquisa que a completa ocupação e colonização desse espaço foram possibilitadas, por meio dos sacramentos Católicos, especialmente na pessoa do missionário o Pe. Francisco das Chagas Lima, que agiu cauteloso e sabiamente a maneira como incorporar o indígena Kaingang à sociedade luso-brasileira, sem que para isso utilizasse meios violentos para contatar os *habitantes naturais*. Não podemos esquecer que essa ocupação se realizou por meio da administração dos sacramentos de Batismo e Matrimônio.

Se reportarmos nossa análise para as primeiras entradas que os luso-brasileiros efetuaram no território dos Campos de Guarapuava, identificamos que não houve a

administração de sacramentos aos indígenas, naqueles momentos, pelos religiosos que compunham as expedições de Afonso Botelho.

Acreditamos que a não presença de sacramentos está relacionado a dois fatores: primeiro, o missionário que compunha a expedição não se preocupou em administrar o sacramento de Batismo aos indígenas, os religiosos estavam a serviço dos expedicionários, conforme os documentos nos apresentaram, segundo, os religiosos eram inexperientes na aproximação desses grupos indígenas.

Não havia a convição dos luso-brasileiros quanto à possibilidade de converter e catequizar esses indígenas, tal incerteza tinha como sustentáculo os diversos documentos coloniais que afirmavam o extermínio desses grupos, limpando o espaço a ser colonizado.

No início do século XIX, os propósitos de ocupação dos Campos de Guarapuava são outros. Outros processos de expansão territorial estarão presentes, com um novo formato e uma forte aliada: a Igreja Católica.

Não estamos afirmando que as expedições anteriores não tinham a presença do catolicismo, ao contrário, sempre estiveram presentes, mas pesquisas direcionadas para esse problema afirmam que os religiosos dessas entradas tinham parte no lucro da venda dos indígenas aprisionados.

Na Real Expedição e colonização dos Campos de Guarapuava, a Igreja Católica fazia parte desse empreendimento dois poderes constituíam um único objetivo: expandir o espaço territorial luso-brasileiro. Para bem desempenhar as atividades e as determinações da Coroa, não bastaria apenas construir nos Campos de Guarapuava um quartel militar, para conduzir e proteger as entradas ao interior da colônia, que poderiam ser atacados pelos indígenas Kaingang.

Foi fundamental a presença do catolicismo no processo de conversão e civilização dessas populações indígenas, contudo, para o sucesso desse empreendimento, a expedição contou com a experiência do Pe. Chagas, sacerdote do clero secular da Diocese de São Paulo.

A expedição tinha propósitos claros de construir suas benfeitorias materiais e afetivas nos Campos de Guarapuava, por isso a necessidade de trazer junto a expedição um número significativo de povoadores. No entanto, não bastaria apenas estabelecer o elemento luso-brasileiro nesse território, era fundamental agregar a civilização o habitante indígena.

Para incorporar os indígenas Kaingang, Pe. Chagas desenvolveu um trabalho voltado para as manifestações simbólicas e pedagógicas viabilizadas pela administração dos sacramentos de Batismo e Matrimônio, quando possível, ao falecer o indígena recém batizado, o padre registrava sua morte no livro de Óbitos. Expressando os rituais e as situações de enterramento desses indígenas, o que também proporcionava momentos de exortação.

O primeiro passo que conduziu a realização desses sacramentos em grande escala, como vimos, teve como causa o surto epidêmico que contaminou os indígenas, ocasionando diversas mortes, como pudemos analisar no terceiro capítulo.

A epidemia foi o alicerce que sustentou as justificativas sacramentais do Pe. Chagas, bem como a incorporação do indígena aos princípios do catolicismo.

Posterior a isso, o aspecto que impulsionou os indígenas a procurar o contato com os povoadores luso-brasileiros, foi a necessidade de obter objetos dos povoadores, entre outras coisas, ferramentas, tecidos e proteção. Poderíamos dizer que os indígenas acostumaram a relacionar-se com os povoadores estabelecendo um sistema de trocas. O indígena se prostrava ao padre para lhe administrar os sacramentos e, em troca disso exigia objetos materiais usuais- agregados pela colonização- no cotidiano indígena.

Percebemos que os indígenas do povoamento de Atalaia, tentaram resistir à aculturação imposta pelo colonizador, nos primeiros anos do contato, Mantendo-se fiéis aos seus costumes culturais, como a poligamia, até o momento que a justificativa para as intenções expansionistas foi transposta para a justiça divina, segundo o discurso do missionário, Deus estendeu seu castigo para esses indígenas resistentes aos princípios do catolicismo. Encurralados, muitos cederam aos ensinamentos do padre, com o objetivo de anular a ameaça de extermínio de si e, principalmente, do seu grupo.

Posteriormente, os luso-brasileiros empregaram outros meios convincentes para atrair esses indígenas arredios para o seio da civilização, como vimos a troca de presentes, a doação de roupas e utensílios selou, por muito tempo, o elo entre indígenas e colonizadores. Feita essa primeira investida, os contatos foram se caracterizando via as alianças de apadrinhamento e compadrio, no momento de sacramentá-los pelo Batismo, em um segundo momento, pela presença de testemunhas durante a cerimônia de casamento, que determinou um caráter de aliança com o outro.

Os indígenas foram sendo aos poucos englobados aos propósitos da coroa portuguesa com a realização de sacramentos, principalmente nas situações que pudemos

analisar na exploração das fontes, como o surto epidêmico que se abateu nos primeiros meses de contato com os luso-brasileiros.

A sutileza do Pe. Chagas fez com que muitos indígenas buscassem assistência e cura das suas enfermidades, traduzindo dessa forma os princípios do catolicismo no momento em que realizou os sacramentos nos indígenas. Para os que recebiam e aos que estava no local, o fato do padre lhes dar o batismo cristão, mostrou que este teria o poder de curar suas moléstias.

Entretanto, as uniões matrimoniais resultantes entre os indígenas seria a forma mais satisfatória para mantê-los agregados aos costumes da civilização portuguesa, de forma que as indígenas Kaingang foram aceitos na sociedade por meio dos casamentos com os povoadores. Nesse ínterim, houve alianças matrimoniais entre os excluídos da sociedade envolvente e os degredados com as indígenas. Dois grupos disputando espaço para sua sobrevivência.

Entendemos que os problemas internos das autoridades locais, a instabilidade dos meios para expandir o território, proporcionaram ao Pe. Chagas um contato mais pessoal com esses indígenas, resultando na admiração que os indígenas tinham pela sua conduta e pelos meios catequéticos por ele viabilizados.

Para isso, utilizou-se de ambientes pedagógicos e simbólicos para ministrar os sacramentos de Batismo e de Casamento. Atraindo-os para o povoamento de Atalaia e reduzindo-os junto à povoação, promovendo cerimônias regadas a um *espetáculo cristão*, para conquistar a confiança dos indígenas e legitimar o valor do sacramento para o homem de bem.

Com objetivos evidentes, apropriou-se de algumas manifestações indígenas para tê-los mais próximos e torná-los passiveis de conversão, principalmente quando falecia algum dos indígenas, sendo criança, jovem ou velho, suas justificativas giravam em torno dos pecados que estes carregavam, portanto, atraiam doenças e outros males letais.

Foi de suma importância explorar essa documentação da ocupação dos Campos de Guarapuava para conhecermos os indígenas que sofreram a imposição cultural do colonizador luso-brasileiro e percorrer o papel da Igreja Católica como sujeito do processo de expansionismo.

Chegamos ao final desse estudo, acreditando que o contato iniciado no século XIX foi prejudicial para os Kaingang, que a exemplo de outros grupos indígenas,

tiveram que suportar a invasão dos colonizadores por duas vias: a princípio pela resistência e pela tolerância, ao aceitar a convivência num mesmo espaço territorial.

Por essas e outras, acreditamos que houve pouquíssimas conversões (se é que houve) dos indígenas Kaingang, conseqüente das exortações do Pe. Chagas.

Para legitimar a posse desse território os luso-brasileiros necessitavam da presença dos indígenas e, mais ainda, da sua amizade, para cumprir com os propósitos de avançar para o interior da colônia, e assim cessar a ameaça de invasão dos espanhóis.

Isso é de extrema importância para a história indígena do Brasil, pois sabemos que muitos grupos indígenas também foram aculturados pela presença colonizadora e pela rebeldia de alguns, todo o grupo foi exterminado, não restando qualquer tipo de referência que possa reconstruir os momentos significativos desses encontros.

Por isso, buscamos apresentar nesta pesquisa, as particularidades, as tensões, os conflitos, os momentos da realização de sacramentos, o possível extermínio dos indígenas proposto pelos colonizadores pelas armas reais, enfim os acontecimentos que colocaram em risco o projeto de expansão e, principalmente, instabilidade que os indígenas tinham quanto às alianças estabelecidas com os luso-brasileiros.

A identificação desse grupo indígena foi possível pela sensibilidade do missionário em mencionar, nos registros sacramentais, muitos aspectos da cultura indígena e das suas manifestações culturais. Quando da sua partida em 1828, o padre que ocupou o seu lugar como vigário e assistente dos indígenas, não se preocupou em descrever as peculiaridades presentes na organização indígena Kaingang, como por exemplo, os seus nomes tribais.

A opção em não destacar os nomes indígenas dessas pessoas no momento de efetuar os seus registros nos livros competentes para tal, proporciona a descontinuidade da sua família, ou grupo tribal, perde-se a possibilidade de construir uma genealogia da população indígena Kaingang, que habitou os Campos de Guarapuava.

No entanto, necessário foi optar pelos dezoito anos de atividade pastoral do Pe. Chagas junto ao povoamento de Atalaia e dos indígenas Kaingang, embora em alguns momentos, ele não coloca os nomes dos indígenas nascidos no povoamento, a presença de nomes indígenas vai estar logo após o nome português adotado, como meio de ser incorporado à sociedade envolvente.

Ao final desse estudo, chegamos a proposições de que a população indígena Kaingang dos Campos de Guarapuava, ao contrário do que muitos autores têm escrito sobre os indígenas do Brasil, resistiu como pôde, os indígenas perderam vidas e o

controle do seu espaço territorial, isto é, de senhores do espaço, passaram a ser intrusos no território agora pertencente ao poderio da sociedade luso-brasileira.

Conscientemente, foi-lhes reservado um pedaço de terra para reduzir os indígenas e assim manter a continuidade do seu grupo, a Aldeia de Atalaia transformouse assim sua sesmaria. Em confronto com outro grupo, a aldeia veio a ruínas, e então, para onde iriam? Não tinha mais o seu espaço destinado pelos povoadores, era chegado o momento de iniciar outra batalha, para conquistar o seu território de sobrevivência e não mais de proteção.

Foi isso que aconteceu com os indígenas dos Campos de Guarapuava, depois de possuir um vasto espaço para a continuidade do seu grupo e para sua subsistência, com a ocupação efetivada pelos luso-brasileiros, começou uma intensa disputa em que os indígenas reclamavam seu território e dos seus antepassados.

Infelizmente, não puderam ser aprofundadas nessa pesquisa pelo tempo que é reservado para o desenvolvimento de uma pesquisa de mestrado e, nesse caso, muitos documentos precisam ser explorados de maneira a proporcionar um conhecimento mais próximo possível da realidade vivida pelos indígenas nos Campos de Guarapuava. Por exemplo, o problema de território que os luso-brasileiros usurparam dos indígenas da Aldeia de Atalaia que o Pe. Chagas tinha lhes dado por sesmaria.

Lembramos, pois, que os indígenas idosos e os descendentes daqueles que residiram no Atalaia, iniciaram uma incansável luta para conseguirem habitar novamente essas terras e assim estabelecer suas famílias, pois, já estão cansados de guerrear com os colonizadores.

Disputas que tiveram seu desfecho no ano de 1879, quando as autoridades da Província do Paraná lhes deram como território um espaço às margens do Rio Ivaí, depois de décadas de luta, enfim os indígenas assentaram definitivamente suas moradas, pois não há mais espaço para vagarem tranquilamente pelos Campos de Guarapuava.

Outro aspecto que não pudemos aprofundar nesse estudo pelo desconhecimento da língua Kaingang, que exigia um tempo maior para aprendermos, refere-se aos nomes dos indígenas escritos nos registros de Batismos, Casamentos e Óbitos. Poderíamos traduzir, se é que tem tradução, esses nomes e assim sabermos a ligação e como eram escolhidos pelo grupo.

A partir dos anos noventa do século XX, as populações indígenas entraram no cenário de temas dos pesquisadores ligados a diversas etnias, não apenas antropólogos,

mas historiadores, sociólogos e outras nomenclaturas optaram em pesquisar com mais atenção às causas e problemas presentes na organização indígena.

Os indígenas Kaingang, habitantes do espaço paranaense, também são protagonistas de pesquisas voltadas para suas manifestações culturais, cosmologia, rituais, organização social, parentesco e, principalmente, o problema que ainda é muito presente: o espaço territorial.

A pesquisa que ora apresentamos, tem algo de diferenciador, o de que a região dos Campos de Guarapuava foi ocupado sob ordens de Dom João VI, príncipe regente. Isso quer dizer que o elemento luso-brasileiro nesse território se concretizou sob a autoridade portuguesa, não houve uma ocupação natural, em que as pessoas vão se estabelecendo no interior da colônia e construindo suas benfeitorias junto com outras pessoas, dando início a um novo povoado. Por isso que efetuamos um estudo direcionado para as questões de ocupação e aculturação dos indígenas Kaingang dos Campos de Guarapuava.

A cena humilhante que descrevemos no início desse estudo, quando um indígena ajoelha-se perante um policial nas comemorações dos 500 anos da *descoberta* do Brasil, fez com que nos questionássemos sobre a situação que se encontram hoje os indígenas Kaingang, descendentes daqueles primórdios do século XIX.

É comovente a situação dos indígenas das aldeias estabelecidas no Paraná, tivemos a chance de visitar uma dessas aldeias no desenvolvimento dessa pesquisa, e verificamos uma série de problemas, como, além de pouco espaço territorial para desenvolver suas atividades agrícolas e a criação de animais, há problemas graves de ordem social, famílias em condições precárias tentam sobreviver alimentando-se de *farinha de milho, batata-doce e abóbora*²⁴¹. E o mais grave está no fato de que essas populações indígenas são excluídas e marginalizadas pela sociedade civil.

Razões como essas, tornam esse estudo valoroso para os pesquisadores da problemática indígena, e para outras tantas pessoas preocupadas com essas constatações, de forma que não poderemos compreender os problemas sociais indígenas atuais, sem que sejam precisos buscar na raiz da ocupação respostas satisfatórias para tanto descaso.

_

²⁴¹ Essas informações foram relatadas por uma líder indígena, quando questionávamos as situações de miséria dentro da Aldeia.

E por isso que realizamos esse estudo no início do século XIX, quando os lusobrasileiros fixaram suas moradas no Fortim Atalaia, no centro dos Campos de Guarapuava.

A pesquisa nos mostra que as aflições presentes nos indígenas atuais têm uma raiz histórica, pois ela se encontra no convívio imposto pela Coroa portuguesa por meio da incorporação do indígena aos preceitos do catolicismo.

FONTES PRIMÁRIAS

- ARAÚJO, E. de. Relação do desastrozo sucesso, a contecido na Freguezia de Belém em Guarapuava, entre os Indios Aldeados e Bárbaros na noite de 8 de Outubro de 1827. Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa192, Ordem 987.
- CARVALHO, J. da C. Relação dos Reos Sentenciados a Degredo para a Freguezia de N. S. de Belém de Guarapuava por Acórdão da Junta de Justiça desta Província de S. Paulo de 19 de dezembro de 1821. Arquivo Pessoal Murilo Walter Teixeira. Guarapuava Pr. Paginação irregular.
- JOÃO VI, Dom. **Carta Régia de 1808.** www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao1.html. Acessado em 31/07/2005. Paginação irregular.
- JOÃO VI, Dom. **Carta Régia de 1809.** www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao1.html. Acessado em 31/07/2005. Paginação irregular.
- JOÃO VI, Dom. **Decreto de** 19/08//1818. www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao1.html. Acessado 31/07/2005 Paginação irregular.
- JOSÉ I, Dom. **Diretório dos Índios (1757)**. Disponível em http://amazonia.com.sapo.pt/Diretorio_Pombal_integral.htm Acessado em 09/11/2004. Paginação irregular.
- LIMA, F. das C. Livro de Assentos de Casamentos nº1: Desde 16 de Novembro de 1809 até 23 de Outubro de 1869. Guarapuava: Arquivo Diocesano da Catedral de Guarapuava, f. 5-24.
- LIMA, F. das C. Correspondência a V. Ex.^a Ilmo. e Exm.^o Senhor Presidente da Província, Lucas Antonio Monteiro de Barros. 20/05/1825. Arquivo do Estado de São Paulo, Caixa 192, Ordem 987.
- LIMA, F. das C. Correspondência ao Sargento- Môr João da Silva Machado. 19/08/1827, Arquivo do Estado de São Paulo, Caixa 192, Ordem 987.
- LIMA, F. das C. **Correspondência**. Arquivo do Estado de São Paulo, Caixa 192, Ordem 987.
- LIMA, F. das C. Estado Actual da Conquista de Guarapuava. 1821. In: FRANCO, A. M. **Diogo Pinto e a Conquista de Guarapuava**. Curitiba: Tip. João Haupt, 1943

LIMA, F. das C. Correspondência ao Ilmº. e Exmº. Snr. Lucas Antonio Monteiro de Barros. 08/01/1826. Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa 192, Ordem 987.

LIMA, F. das C. Informação Do M. to R. mo Snr. Vigr. Colado Francisco das Chagas Lima. Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa 192, Ordem 987.

LIMA, F. das C. Livro de Assentos de Baptismo de Pessoas Livres de Nascimento nº1: desde 13 de março de 1810 até 4 de setembro de 1867. Guarapuava: Arquivo Diocesano da Catedral de Guarapuava, p. 2-76.

LIMA, F. das C. Livro de Assentos de Óbitos nº1: Desde 01 de Outubro de 1810 até 08 de Novembro de 1880. Guarapuava: Arquivo Diocesano da Catedral de Guarapuava, p. 3-24.

LIMA, F. das C. Memória sobre o descobrimento e colônia de Guarapuava. In: SALLAS, A. L. F. (Org), Documentação sobre os povos indígenas: séculos XVIII e XIX. Curitiba: Ed. Aos quatros ventos, v. 3, nº 9, 2000, Série Monumenta, p. 70.

LOURES, A. da R. **Correspondência**. 27/04/1828. Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa 192, Ordem 987.

VIDE, S. M. da. Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, A. T. G. de. **A posse e uso da terra**: modernização agropecuária de Guarapuava. Curitiba: Biblioteca Pública do Paraná, 1986.

ALMEIDA, L. K. de. **Dinâmica religiosa entre os Kaingang do Posto Indígena Xapecó-Sc**. Florianópolis, 1998, 161 p., Dissertação de Mestrado, PPGAS/UFSC.

AMADO, J. História e região: Reconhecendo e Construindo Espaços. In: SILVA, Marcos A. (Coord). **República em migalhas**: História regional e local. São Paulo: Editora Marco Zero, 1990.

AZEVEDO MACEDO, F. R. de. **Conquista pacífica de Guarapuava**. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.

AZEVEDO, J. L. de. O Marquês de Pombal e sua época. São Paulo: Alameda, 2004.

BHABHA, H. K. O local da cultura. ÁVILA, M. et al (Trad). Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

BORBA, T. **Actualidade Indígena**. Curitiba: Typ. e Lytog. Impressora Paranaense, 1908.

BRASIL, S; CAMARGOS, D. De Nau a pior. **Revista Veja**: 03/05/2000, v. 33, nº 1647, p. 44-50.

CARREIRA, A. Espetáculos a céu aberto. In: **Nossa História**. Rio de Janeiro, Editora Vera Cruz, Ano $2 - n^{\circ}$ 15 p. 50-53, Janeiro de 2005.

Código de Direito Canônico. Edições Loyola, 1987.

CHIQUIM, C. A. (Org). **CNBB no Paraná e a história da evangelização**. Curitiba: Instituto Gaudium de Proteção a Vida, 2005.

CUNHA, M. C. da. CUNHA, M. C. da. **O Futuro da Questão Indígena**. São Paulo: Estudos Avançados, 1994, p.1-16.

CUNHA, M. C. da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, M. C. da (Org). **História dos Índios do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: 2002.

DIEHL, A. A. **Cultura historiográfica**: memória, identidade e representação. Bauru, SP: Edusc, 2002.

DURAN, N. Carta Anua do Padre Nicolau Duran em que dá conta do estado das reduções da Província do Paraguai, durante os anos de 1626 e 1627. Na Parte que diz respeito às Reduções do Guairá, Córdova, 12 de novembro de 1628. In: CORTESÃO, Jaime. **Jesuítas e Bandeirantes do Guayrá**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1951. Coleção Angelis.

FRANCO, A. M. **Diogo Pinto e a Conquista de Guarapuava**. Curitiba: Tip. João Haupt, 1943.

GEERTZ, C. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1989.

GINZBURG, C. As vozes do outro — Uma revolta indígena nas ilhas Marianas. In: **Relações de força:** história, retórica, prova. In: BATISTA NETO, J. (Trad). São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.80-99.

HOLLANDA, S. B. de. A língua-geral em São Paulo. In: SCHADEN, E. (Org). **Leituras de Etnologia Brasileira.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976, p.410-420.

HOORNAERT, E. A igreja no Brasil-Colônia: 1550-1800. São Paulo, Brasiliense, 1994.

LAVRADIO, M. de. Copia da Carta que escreveo o Ex.^{mo} Marquez Vice Rey ao Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} da Capitania de São Paulo. In: PEREIRA, M. R. de M. (Org). **Plano para sustentar a posse da parte meridional da América portuguesa**(1772). Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2003, Série Monumenta. Vol. 3, nº 9.

LEPETIT, B. Sobre a escala na história. In: REVEL, J. (Org). **Jogos de escala**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1998.

LEVI, G. Sobre a micro-história. In: BURKE, P. (Org). A escrita da história. São Paulo: UNESP, 1992,

MABILDE, P. Apontamentos sobre os indígenas selvagens da nação Coroado dos matos da Província do Rio Grande do Sul. IBRSA/INL. São Paulo, 1983.

MARCONDES, G. G. Guarapuava: História de luta e trabalho. Guarapuava, UNICENTRO, 1998.

MELO E CASTRO, M. Registro de minuta de correspondência a ser dirigida ao governador da Capitania de São Paulo. In: PEREIRA, M. R. de M. (Org). **Plano para sustentar a posse da parte meridional da América portuguesa**(1772). Curitiba: Aos Quatro Ventos, v. 3, nº. 9, 2003. Série Monumenta.

MÉTRAUX, A. Os Kaingang. In: PICCOLI, J. C. (Trad) Curitiba: ANAÍ, 1979.

MONTEIRO, J. M. Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, J. M. Os Guarani e a história do Brasil meridional: séculos XVI e XVII. In: CUNHA, M. C. da (Org). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MOTA, L. T. **As guerras dos Índios Kaingang:** a história épica dos índios Kaingang do Paraná (1769-1924). Maringá: EDUEM, 1994.

MOTA, L. T.; NOELLI, F. S. TOMMASINO, K. (Orgs). **Uri e Wãxi**: Estudos Interdisciplinares dos Kaingang. Londrina: Ed. UEL, 2000.

NADALIN, S. O. **História e demografia**: elementos para um diálogo. Campinas: ABEP, v. 1, 2004. Coleção Demographicas.

PACHECO NETO, M. **Palmilhando o Brasil colonial**: a motricidade de bandeirantes, índios e jesuítas no século XVII. Dourados, 2002, 151 p., Dissertação de Mestrado, PPGH/UFMS.

PERRONE-MOISÉS, B. Índios Livres e Índios Escravos: Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séc. XVII e XVIII). In: CUNHA, M. C. da. (Org) **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

PERRONE-MOISÉS, B. **Legislação Indigenista Colonial**: Inventário e Índice. Campinas: 1990, 238 p., Dissertação de Mestrado, PPGCS-UNICAMP.

POMPA, C. **Religião como tradução**: missionários, tupi e "tapuia" no Brasil colonial. Bauru/SP: Edusc. 2003.

REIS, J. J. A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

REVEL, J. Microanálise e construção do social. In: REVEL, J. (Org). **Jogos de escala**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1998.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização**: A integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SAMPAIO E SOUZA, A. B. de. Noticia da Conquista e Descobrimento dos Sertões do Tibagi, na Capitania de São Paulo, no Governo do Governador e Capitão-General Dom Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, Conforme às Ordens de Sua Majestade. In: **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro: volume 76, 1962.

SEVCENKO, N. O ciclo de Miranda: utopia indigenista no Brasil pombalino. In: AMOROSO, M. R. et al (Org). **Do contato ao confronto:** a conquista de Guarapuava no século XVIII, São Paulo: BNP Paribas, 2003.

SOUZA, L. de M. e. **O diabo e a terra de Santa Cruz**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOUZA, N. (Org). **Catolicismo em São Paulo**: 450 anos da presença da Igreja Católica em São Paulo (1554-2004). São Paulo: Paulinas, 2004.

TEIXEIRA, L. C. Terceiro Planalto. Guarapuava: [s.n.] 2000.

TOMMASINO, K. A ecologia dos Kaingang da bacia do rio Tibagi. In: MEDRI, M. E. **A bacia do rio Tibagi**. Londrina: [s.n] 2002.

TORRES-LONDOÑO, F. **A outra família:** concubinato, igreja e escândalo na Colônia. São Paulo: Edições Loyola, 1999. Série Teses.

URBAN, G. A história da cultura brasileira segundo as línguas nativas. In: CUNHA, M. C. da (Org). **História dos Índios do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

VAINFAS, R. **A heresia dos índios**: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

VAINFAS, R. Dicionário do Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000.

VAINFAS, R. **Trópico dos Pecados**: Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VEIGA, J. **Organização social e cosmovisão Kaingang**: uma introdução ao parentesco, casamento e nominação em uma sociedade Jê meridional. Campinas: 1994, 220 p., Dissertação de mestrado, PPGAS-UNICAMP.

WACHOWICZ, R. História do Paraná. Curitiba: Coleção Brasil Diferente, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARANHA, M. L. de A. História da educação. São Paulo: Editora Moderna, 1996.

BECKER, Í. I. B. **O índio Kaingang do Paraná** – Subsídios para uma etno-história. São Leopoldo-RS: Editora Unisinos, 1999.

BECKER, Í. I. B. **O** índio Kaingang no Rio Grande do Sul. São Leopoldo-RS: Editora Unisinos, 1995.

BORBA, O. B. Os iapoenses. Castro: Editora Lítero-técnica, 1986.

CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (Org). **Domínios da história**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997.

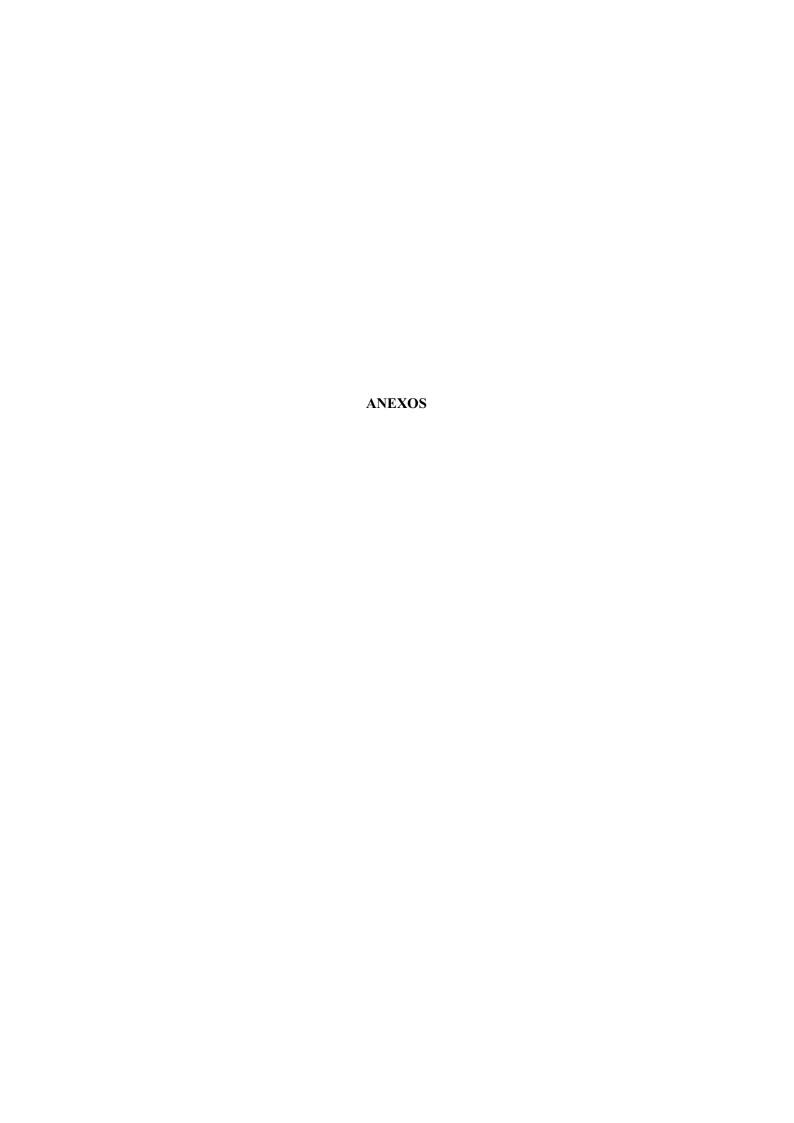
CLASTRES, P. A sociedade contra o Estado. In: SANTIAGO T. (Trad), São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

- CORNELSEN, J. M.; MÜLLER, M. S. Normas e padrões para teses, dissertações e monografias. Londrina: Eduel, 2003.
- DURAT, C. A. Ocupação e colonização dos Campos de Guarapuava: uma nova abordagem. In: DURAT, C. A.; SCHMIDT, G. C. T.; DALMOLIN, C. (Org.). **Semina** Cadernos dos Pós-Graduandos do Programa de Pós-Graduação em História. Passo Fundo: UPF Editora, 2005. v. 3 nº1
- FASSHEBER, J. R. M. Saúde e Políticas de Saúde entre os Kaingang de Palmas PR. Florianópolis: 1998, Dissertação de Mestrado, PPGAS-UFSC.
- FERNANDES, R. C. **Política e Parentesco entre os Kaingang**: uma análise etnológica. São Paulo: 2003, Tese de Doutorado, PPGAS-USP.
- GINZBURG, C. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição. In: AMOROSO, M. B. (Trad). São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- HOLANDA, S. B. de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- LAZIER, H. **Paraná**: terra de todas as gentes e de muita história. Francisco Beltrão/Pr: Editora Grafit, 2003.
- LE GOFF, J. A História Nova. In: BRANDÃO, E. (Trad). São Paulo: 4 ed. Martins Fontes, 1998.
- LE GOFF, J.; NORA, P. (Dir). **História: novas abordagens**. In: MESQUISTA, H. (Trad). Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1995. v. 2.
- LE GOFF, J.; NORA, P. (Dir). **História: novos objetos**. In: MARINHO, T. (Trad). Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1995. v.3.
- LE GOFF, J.; NORA, P. (Dir). **História: novos problemas.** In: SANTIAGO, T. (Trad). Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1995. v. 1.
- LEVI, G. A Herança imaterial Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. In: Oliveira, C. M. de (Trad). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- MOTA, L. T. As colônias indígenas no Paraná provincial. Curitiba: Aos quatro ventos, 2000.
- PRIORE, M. D. História do amor no Brasil. São Paulo: Contexto, 2005.

SILVA, M. B. N. **Sistema de casamento no Brasil colonial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.

SOUSA, E. (Org). **Psicanálise e colonização**: Leituras do sintoma social no Brasil. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999.

VAINFAS, R. **Os protagonistas anônimos da história**: micro-história. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2002.



CARTA RÉGIA - DE 1 DE ABRIL DE 1809

Approva o plano de povoar os Campos de Guarapuava e de civilsar os indios barbaros que infestam aquelle territorio.

Antonio Joseph da Franca e Horta, do meu Conselho, Governador e Capitão General da Capitania de S. Paulo. Amigo. Eu o Principe Regente vos envio muito saudar. Sendo-me presente o vosso officio, e o da Junta que segundo as minhas reaes ordens convocastes para dar principio ao grande estabalecimento de

povoar os Campos de Guarapuava, de civilisar os indios barbaros, que infestam aquelle territorio, e de pór em cultura todo o paiz que de uma parte vai confinar com o Paraná, e da outra forma as cabeceiras do Uruguay que, depois rega o paiz de Missões, e communica assim com a Capitania do Rio Grande; e tendo em consideração tudo o que lhe expuzestes e os votos dos Deputados da mesma Junta; hei por bem conformar-me com os acertados e bem fundados votos dos Coroneis João da Costa Ferreira, e Joseph de Arroche Toledo Randon, que vos ordeno e a Junta sirvam de base ao plano que deveis seguir e organisar para realizardes as minhas paternaes vistas, e portanto considerando que não é conforme aos meus principios religiosos, e políticos o querer estabelecer a minha autoridade nos Campos de Guarapuava, e territorio adjacente por meio de mortandades e crueldades contra os Indios, extirpando as suas raças, que antes desejo adiantar, por meio da religião e civilisação, até para não flearem desertos tão dilatados e immensos sertões, e que só desejo usar da força com aquelles que offendem os meus Vassallos, e que resistem aos brandos meios de civilisação que lhes mando offerecer: sou servido ordenar-vos que prescreveis no meu real nome, ao Commandante que segundo vossa proposta tive por bem nomear para dirigir esta expedição que nos primeiros encontros que tiver com os bugres, ou outros quaesquer indos faça toda a diligencia para aprisionar alguns, os quaes tratará bem, e vestirá de camisas e outro vestuario, e fazendo-lhes persuadir pelos linguas que se lhes não quer fazer mal, e antes se deseja viver em paz com elles e defendel-os de seus inimigos, que então os largue e deixe ir livres para que vão dizer isso mesmo aos índios da sua especie com quem vivem, que dando-se o caso de encontrar os seus arranchamentos não lhes deite fogo nem faça violencia às mulheres e crianças que nos mesmos se acharem antes lhes dêm camisas, e facam persuadir pelos linguas que nenhum mal se hade fazer ao indio pacifico habitador do mesmo territ

de algum fosso ou trincheira de madeira que assuste o indio roubador. Ao mesmo Commandante ordenareis que quando seja obrigado a declarar a guerra aos indios, que então proceda a fazer e deixar fazer prisioneiros de guerra pelas bandeiras que elle primeiro autorisar a entrar nos campos, pois sem essa permissão nenhum bandeira, poderá entrar, nem fazer prisio-neiros os indios que encontrar, bem entendido que esta prisão ou captiveiro só durará 15 annos contados desde o dia em que forem baptisados e desse acto religioso que se praticará na primeira freguezia por onde passarem se lhes dará certidão na qual se declare isso mesmo exceptuando porém os prisioneiros homens e mulheres de menor idade pois que nesses o captiveiro dos 15 annos se contará ou principiara a correr nos homens da idade de 14 annos, e nas mulheres da idade de 12 annos, declarando tambem que o proprietario do indio guardará sempre a certidão para mostrar o tempo de captiveiro que elle deve soffrer, e ficara exposto a declarar-se livre o indio, si acaso perder a certidão è não puder tirar outra, bem entendido que os serviços do indio prisioneiro de guerra poderão vender se de uns a outros proprietarios pelo espaço de tempo que haja de durar o seu captiveiro, e segundo mostrar a certidão que sempre o deve acompanhar. Os prísioneiros de guerra feitos pela tropa se distribuirão pelos Officiaes e soldados da mesma tropa à excepção daquelles que for necessario deixar para o meu real serviço, no que recommendareis ao Commandante se haja com a maior moderação, pois que desejo que esta não sirva para desanimar a Tropa de Linha e Miliciana do bom serviço que espero me faça nesta importante expedição.

Muito vos hei por recommendado que fazendo partir o Commandante com a Tropa de Linha e Artilharia de calibre tres, que julgardes, e comvosco a Junta, proporcional à expedição intentada além da Tropa Miliciada, façais juntamente partir dous religiosos ou sacerdotes de zelo exemplar, e de luzes que sejam encarregados não só de catechisar, baptisar e instruir os indios, mas de vigiar que com elles se não pratique violencia alguma, senão aquella que for necessaria, para repellir a sua natural rudeza e barbaridade. Autorisareis ao Commandante para que além das sesmarias concedidas ao Governo possa repartir os terrenos devolutos em proporções pequenas pelos povoadores pobres, pois que estes não teem forças para obterem sesmarias, e que reserve sempre uma legua de campo e matros ao redor das povoações que for estabelecendo para commum logradio. Sendo muito util a communicação das Capitanias de S. Paulo e Rio Grande pelos campos que vertem para o Uruguay, e passam perto do Paiz de Missões; ordeno-vos que vos entendais com o Governador do Rio Grande, como tambem lhe mando directamente significar, para que ambas as Capitanias nos seus respectivos territorios e dentro dos limites do rio das Pelotas, ou pelo alto da Serra como dantes era, concorram com os meios necessarios a fazer esta estrada quanto antes transitavel, de maneira que se consiga assim uma mais facil communicação das duas Capi-

tanias, e por esse meio com esta Capitania que assim communicarà com ambas mais facilmente. Não sendo possível distrahir cousa alguma das rendas da Capitania de S. Paulo, que todas se acham applicadas a objectos de maior urgencia, sou servido ordenar, que pelo espaço de 10 annos se cobre no Registro de Sorceaba um novo tributo de 200 réis nos primeiros cinco annos sobre toda a cabeça de gado vaccum e cavallar que pussar pelo mesmo Registro, vindo do districto de Itapetinga inclusive para o Sul, e findos os primeiros cinco annos, de 100 réis, que continuará assim só por metade nos ultimos cinco annos, a qual será applicada pura e simplesmente à nova expedição que tenho ordenado, e para esse fim ordenareis à Junta da Fazenda que procedendo logo a estabelecer esta imposição, e a fazel-a arrecadar do modo que julgar mais util à minha Real Fazenda, para entregar o producto da mesma à nova Junta de Guarapuava de que vos creei Presidente, para que ella proceda a fazer a devida applicação para as sobreditas despezas. Conformando-me com a vossa proposta fui servido nomear a Diogo Pinto de Portugal para Commandante desta expedição, e por este motivo o nomeio Tenente Coronel do Regimento de Milicias do que era Sargento-Mór, com o soldo de Sargento-Mór de Cavallaria, esperando que se distinga pelo zelo com que hade promover a grande commissão de que o encarregareis e a o mesmo ordenareis que faça concorrer os fazendeiros da Coritiba e Campos Geraes proporcionalmente às suas forças com alguns escravos para a abertura da estrada, que obrigue tambem a esse trabalho todas as pessoas, que não tiverem estabelecimentos fixos de criação ou lavoura, isto porém por seu turno, temporariamente com a devida moderação devendo tambem os Fazendeiros concorrer segundo suas posses com gados para os trabalhadores, e os lavradores com farinha e feijões, mas tudo isto com tal moderação que não de logar a queixa alguma. I gualmente fareis declarar que toda a pessoa que quizer ir povoar os Campos de Guarapuava não será constrangida pelo espaço d

PRINCIPE.

Para Antonio Joseph da Franca e Horta.

ڡ؞ڡڹڡڔ۩**ڕ۩ۄ۩**ۣڡؠڡ؞

A 161



DIRECTORIO,

QUE

SE DEVE OBSERVAR

NAS POVOAÇOENS DOS INDIOS

0.0

PARA, EMARANHAÖ

Em quanto Sua Magestade nao mandar o contrario.

LISBOA,

Na Officina de MIGUEL RODRIGUES, Impressor do Eminentifimo Senhor Cardial Patriarca.

M. DOC. LYILL

- 1 Sendo sua Majestade servido pelo Alvará com força de Lei de 7 de Junho de 1755, abolir a administração Temporal, que os Regulares exercitavam nos Índios das Aldeias deste Estado; mandando-as governar pelos seus respectivos Principais, como estes pela lastimosa rusticidade, e ignorância, com que até agora foram educados, não tenham a necessária aptidão, que se requer para o Governo, sem que haja quem os possa dirigir, propondo-lhes não só os meios da civilidade, mas da conveniência, e persuadindo-lhes os próprios ditames da racionalidade, de que viviam privados, para que o referido Alvará tenha a sua devida execução, e se verifiquem as Reais, e piíssimas intenções do dito Senhor, haverá em cada uma das sobreditas Povoações, em quanto os Índios não tiverem capacidade para se governarem, um Diretor, que nomeará o Governador, e Capitão General do Estado, o qual deve ser dotado de bons costumes, zelo, prudência, verdade, ciência da língua, e de todos os mais requisitos necessários para poder dirigir com acerto os referidos índios debaixo das ordens, e determinações seguintes, que inviolavelmente se observarão enquanto Sua Majestade o houver assim por bem, e não mandar o contrário.
- 2 Havendo o dito Senhor declarado no mencionado Alvará, que os Índios existentes nas Aldeias, que passarem a ser Vilas, sejam governados no Temporal pelos Juizes Ordinários, Vereadores, e mais Oficiais de Justiça; e das Aldeias independentes das ditas Vilas pelos seus respectivos Principais: Como só ao Alto, e Soberano arbítrio do dito Senhor compete o dar jurisdição ampliando-a, ou limitando-a como lhe parecer justo, não poderão os sobreditos Diretores em caso algum exercitar jurisdição coativa nos Índios, mas unicamente a que pertence ao seu ministério, que é a diretiva; advertindo aos Juizes Ordinários, e aos Principais, no caso de haver neles alguma negligência, ou descuido, a indispensável obrigação, que tem por conta dos seus empregos, de castigar os delitos públicos com a severidade, que pedir a deformidade do insulto, e a circunstância do escândalo; persuadindo-lhes, que na igualdade do prêmio, e do castigo, consiste o equilíbrio da Justiça, e bom governo das Repúblicas. Vendo porém os Diretores, que são infrutuosas as suas advertências, e que não basta a eficácia da sua direção para que os ditos Juizes Ordinários, e Principais, castiguem exemplarmente os culpados; para que não aconteça, como regularmente sucede, que a dissimulação dos delitos pequenos seja a causa de se cometerem culpas maiores, o participarão logo ao Governador do Estado, e Ministros de Justiça, que procederão nesta matéria na forma das Reais Leis de S. Majestade, nas quais recomenda o mesmo Senhor, que nos castigos das referidas culpas se pratique toda aquela suavidade, e brandura, que as mesmas Leis permitirem, para que o horror do castigo os não obrigue a desamparar as suas Povoações, tornando para os escandalosos erros da Gentilidade.
- 3 Não se podendo negar, que os índios deste Estado se conservaram até agora na mesma barbaridade, como se vivessem nos incultos Sertões, em que nasceram, praticando os péssimos, e abomináveis costumes do Paganismo, não só privados do verdadeiro conhecimento dos adoráveis mistérios da nossa Sagrada Religião, mas até das mesmas conveniências Temporais, que só se podem conseguir pelos meios da civilidade, da Cultura, e do Comércio: E sendo evidente, que as paternais providências de Nosso Augusto Soberano, se dirigem unicamente a cristianizar, e civilizar estes até agora infelizes, e miseráveis Povos, para que saindo da ignorância, e rusticidade, a que se acham reduzidos, possam ser úteis a si, aos moradores, e ao Estado: Estes duos virtuosos, e importantes fins, que sempre foi a heróica empresa do incomparável zelo dos nossos Católicos, e Fidelíssimos Monarcas, serão o principal objeto da reflexão, e cuidado dos Diretores.
- 4 Para se conseguir pois o primeiro fim, qual é o cristianizar os índios, deixando esta matéria, por ser meramente espiritual, à exemplar vigilância do Prelado desta Diocese; recomendo unicamente aos Diretores, que da sua parte dêem todo o favor, e auxílio, para que as determinações do dito Prelado respectivas à direção das Almas, tenham a sua devida execução; e que os Índios tratem aos seus Párocos com aquela veneração, e respeito, que se deve ao seu alto caráter, sendo os mesmos Diretores os primeiros, que com as exemplares ações de sua vida lhes persuadam a observância deste Parágrafo.
- 5 Enquanto porém à civilidade dos Índios, a que se reduz a principal obrigação dos Diretores, por ser própria do seu ministério; empregarão estes um especialíssimo cuidado em lhes persuadir todos aqueles meios, que possam ser conducentes a tão útil, e interessante fim, quais são os que vou a referir.
- 6 Sempre foi máxima inalteravelmente praticada em todas as Nações, que conquistaram novos Domínios, introduzir logo nos povos conquistados o seu próprio idioma, por ser indisputável, que este é um dos meios mais eficazes para desterrar dos Povos rústicos a barbaridade dos seus antigos costumes; e ter mostrado a experiência, que ao mesmo passo, que se introduz neles o uso da Língua do Príncipe, que os conquistou, se lhes radica também o afeto, a veneração, e a obediência ao mesmo Príncipe. Observando pois todas as Nações polidas do Mundo, este prudente, e sólido sistema, nesta Conquista se praticou tanto pelo contrário, que só cuidaram os primeiros Conquistadores estabelecer nela o uso da Língua, que chamaram geral; invenção verdadeiramente abominável, e diabólica, para que privados os Índios de todos aqueles meios, que os podiam civilizar, permanecessem na rústica, e bárbara sujeição, em que até agora se conservavam. Para desterrar esse perniciosíssimo abuso, será um dos principais cuidados dos Diretores, estabelecer nas suas respectivas Povoações o uso da Língua Portuguesa, não consentindo por modo algum, que os Meninos, e as Meninas, que pertencerem às Escolas, e todos aqueles Índios, que forem capazes de instrução nesta matéria, usem da língua própria das suas Nações, ou da chamada geral; mas unicamente da Portuguesa, na forma, que Sua Majestade tem recomendado em repetidas ordens, que até agora se não observaram com total ruína Espiritual, e Temporal do Estado.
- 7 E como esta determinação é a base fundamental da Civilidade, que se pretende, haverá em todas as Povoações duas Escolas públicas, uma para os Meninos, na qual se lhes ensine a Doutrina Cristã, a ler, escrever, e contar na forma, que se pratica em todas as Escolas das Nações civilizadas; e outra para as Meninas, na qual, além de serem instruídas

na Doutrina Cristã, se lhes ensinará a ler, escrever, fiar, fazer renda, costura, e todos os mais ministérios próprios daquele sexo.

8 Para a subsistência das sobreditas Escolas, e de um Mestre, e uma Mestra, que devem ser Pessoas dotadas de bons costumes, prudência, e capacidade, de sorte, que possam desempenhar as importantes obrigações de seus empregos; se destinarão ordenados suficientes, pagos pelos Pais dos mesmos Índios, ou pelas Pessoas, em cujo poder eles viverem, concorrendo cada um deles com a porção, que se lhes arbitrar, ou em dinheiro, ou em efeitos, que será sempre com atenção à grande miséria, e pobreza, a que eles presentemente se acham reduzidos. No caso porém de não haver nas Povoações Pessoa alguma, que possa ser Mestra de Meninas, poderão estas até a idade de dez anos serem instruídas na Escola dos Meninos, onde aprenderão a Doutrina Cristã, a ler, e escrever, para que juntamente com as infalíveis verdades da nossa Sagrada Religião adquiram com maior facilidade o uso da Língua Portuguesa.

9 Concorrendo muito para a rusticidade dos Índios a vileza, e o abatimento, em que têm sido educados, pois até os mesmos Principais, Sargentos maiores, Capitães, e mais Oficiais das Povoações, sem embargo dos honrados empregos que exercitavam, muitas vezes eram obrigados a remar as Canoas, ou a ser Jacumáuas, e Pilotos delas, com escandalosa desobediência às Reais Leis de Sua Majestade, que foi servido recomendar aos Padres Missionários por Cartas do 1., e 3. de Fevereiro de 1701. firmadas pela sua Real Mão, o grande cuidado que deviam ter em guardar aos Índios as honras, e os privilégios competentes aos seus postos: E tendo consideração a que nas Povoações civis deve precisamente haver diversa graduação de Pessoas a proporção dos ministérios que exercitam, as quais pede a razão, que sejam tratadas com aquelas honras, que se devem aos seus empregos: Recomendo aos Diretores, que assim em público, como em particular, honrem, e estimem a todos aqueles Índios, que forem Juízes Ordinários, Vereadores, Principais, ou ocuparem outro qualquer posto honorífico; e também as suas famílias; dando-lhes assento na sua presença; e tratando-os com aquela distinção, que lhes for devida, conforme as suas respectivas graduações, empregos e cabedais; para que, vendo-se os ditos Índios estimados pública, e particularmente, cuidem em merecer com o seu bom procedimento as distintas honras, com que são tratados; separando-se daqueles vícios, e desterrando aquelas baixas imaginações, que insensivelmente os reduziram ao presente abatimento, e vileza.

10 Entre os lastimosos princípios, e perniciosos abusos, de que tem resultado nos Índios o abatimento ponderado, é sem dúvida um deles a injusta, e escandalosa introdução de lhes chamarem *Negros*; querendo talvez com a infâmia, e vileza deste nome, persuadir-lhes, que a natureza os tinha destinado para escravos dos Brancos, como regularmente se imagina a respeito dos Pretos da Costa da África. E porque, além de ser prejudicialíssimo à civilidade dos mesmos Índios este abominável abuso, seria indecoroso às Reais Leis de Sua Majestade chamar *Negros* a uns homens, que o mesmo Senhor foi servido nobilitar, e declarar por isentos de toda, e qualquer infâmia, habilitando-os para todo o emprego honorífico: Não consentirão os Diretores daqui por diante, que pessoa alguma chame *Negros* aos Índios, nem que eles mesmos usem entre si deste nome como até agora praticavam; para que compreendendo eles, que lhes não compete a vileza do mesmo nome, possam conceber aquelas nobres idéias, que naturalmente infundem nos homens a estimação, e a honra.

11 A Classe dos mesmos abusos se não pode duvidar, que pertence também o inalterável costume, que se praticava em todas as Aldeias, de não haver um só Índio, que tivesse sobrenome. E para se evitar a grande confusão, que precisamente havia de resultar de haver na mesma Povoação muitas Pessoas com o mesmo nome, e acabarem de conhecer os Índios com toda a evidência, que buscamos todos os meios de os honrar, e tratar, como se fossem Brancos; terão daqui por diante todos os Índios sobrenomes, havendo grande cuidado nos Diretores em lhes introduzir os mesmos Apelidos, que os das Famílias de Portugal; por ser moralmente certo, que tendo eles os mesmos Apelidos, e Sobrenomes, de que usam os Brancos, e as mais Pessoas que se acham civilizadas, cuidarão em procurar os meios lícitos, e virtuosos de viverem, e se tratarem à sua imitação.

12 Sendo também indubitável, que para a incivilidade, e abatimento dos Índios, tem concorrido muito a indecência, com que se tratam em suas casas, assistindo diversas Famílias em uma só, na qual vivem como brutos; faltando àquelas Leis da honestidade, que se deve à diversidade dos sexos; do que necessariamente há de resultar maior relaxação nos vícios; sendo talvez o exercício deles, especialmente o da torpeza, os primeiros elementos com que os Pais de Família educam a seus filhos: Cuidarão muito os Diretores em desterrar das Povoações este prejudicialíssimo abuso, persuadindo aos Índios que fabriquem as suas casas a imitação dos Brancos; fazendo nelas diversos repartimentos, onde vivendo as Famílias com separação, possam guardar, como Racionais, as Leis da honestidade, e polícia.

13 Mas concorrendo tanto para a incivilidade dos Índios vícios, e abusos mencionados, não se pode duvidar, que o da ebridade os tem reduzido ao último abatimento; vício entre eles tão dominante, e universal, que apenas se conhecerá um só Índio, que não esteja sujeito à torpeza deste vício. Para destruir pois este poderoso inimigo do bem comum do Estado, empregarão os Diretores todas as suas forças em fazer evidente aos mesmos Índios a deformidade deste vício; persuadindo-lhes com a maior eficácia o quanto será escandaloso, que, aplicando Sua Majestade todos os meios para que eles vivam com honra, e estimação, mandando-lhes entregar a administração, e o governo Temporal das suas respectivas Povoações; ao mesmo tempo, em que só deviam cuidar em se fazer beneméritos daquelas distintas honras, se inabilitem para elas, continuando no abominável vício de suas ebridades.

14 Porém como a Reforma dos costumes, ainda entre homens civilizados, é a empresa mais árdua de conseguir-se, especialmente pelos meios da violência, e do rigor; e a mesma natureza nos ensina, que só se pode chegar gradualmente ao ponto da perfeição, vencendo pouco a pouco os obstáculos, que a removem, e a dificultam: Advirto

aos Diretores, que para desterrar nos Índios as ebridades, e os mais abusos ponderados, usem dos meios da suavidade, e da brandura; para que não suceda, que degenerando a reforma em desesperação, se retirem do Grêmio da Igreja, a que naturalmente os convidará de uma parte o horror do castigo, e da outra a congênita inclinação aos bárbaros costumes, que seus Pais lhes ensinaram com a instrução, e com o exemplo.

15 Finalmente, sendo a profanidade do luxo, que consiste na excessiva, e supérflua preciosidade das galas, um vício dos capitães, que tem empobrecido, e arruinado os Povos; é lastimoso o desprezo, e tão escandalosa a miséria, com que os Índios costumam vestir, que se faz preciso introduzir neles aquelas imaginações, que os possam conduzir a um virtuoso, e moderado desejo de usarem de vestidos decorosos, e decentes; desterrando deles a desnudez, que sendo efeito não da virtude, mas da rusticidade, tem reduzido a toda esta Corporação de gente à mais lamentável miséria. Pelo que ordeno aos Diretores, que persuadam aos Índios os meios lícitos de adquirirem pelo seu trabalho com que se possam vestir à proporção da qualidade de suas Pessoas, e das graduações de seus postos; não consentindo de modo algum, que andem nus, especialmente as mulheres em quase todas as Povoações, com escândalo da razão, e horror da mesma honestidade.

16 Dirigindo-se todas as Reais Leis, que até agora emanaram do Trono, ao bom regimen [sic] dos Índios, ao bem espiritual, e temporal deles: E querendo os nossos Augustos Monarcas, que os mesmos Índios pelo meio do seu honesto trabalho, sendo úteis a si, concorram para o sólido estabelecimento do Estado, fazendo-se entre eles, e os Moradores recíprocas as utilidades, e comunicáveis os interesses, como já se declarou no §. 9 do Regimento das Missões; para o que foi servido o mesmo Senhor mandar entregar aos Padres Missionários a administração Econômica, e Política dos mesmos Índios; cujos importantes fins só se podiam conseguir pelos meios da Cultura, e do Comércio: De tal sorte se executaram estas piíssimas, e Reais Determinações, que aplicados os Índios unicamente às conveniências particulares, não se omitiu meio algum de os separar do Comércio, e da Agricultura. Para se conseguir pois estes dous virtuosos, e interessantes fins, observarão os Diretores as ordens seguintes.

17 Em primeiro lugar cuidarão muito os Diretores em lhes persuadir o quanto lhes será útil o honrado exercício de cultivarem as suas terras; porque por este interessante trabalho não só terão os meios competentes para sustentarem com abundância as suas casas, e famílias; mas vendendo os gêneros, que adquirirem pelo meio da cultura, se aumentarão neles os cabedais à proporção da lavoura, e plantações, que fizerem. E para que estas persuasões cheguem a produzir o efeito, que se deseja, lhes farão compreender os Diretores, que a sua negligência, e o seu descuido, tem sido a causa do abatimento, e pobreza, a que se acham reduzidos; não omitindo finalmente diligência alguma de introduzir neles aquela honesta, e louvável ambição, que desterrando das Repúblicas o pernicioso vício da ociosidade, as constitui populosas, respeitadas e opulentas.

18 Conseqüentemente lhes persuadirão os Diretores, que dignando-se Sua Majestade de os habilitar para todos os empregos honoríficos, tanto os não inabilitará para estas ocupações o trabalharem nas suas próprias terras; que antes pelo contrário, o que render mais serviço ao público neste frutuoso trabalho, terá preferência a todos nas honras, nos privilégios, e nos empregos, na forma que Sua Majestade ordena.

19 Depois que os Diretores tiverem persuadido aos Índios estas sólidas, e interessantes máximas, de sorte, que eles percebam evidentemente o quanto lhes será útil o trabalho, e prejudicial a ociosidade; cuidarão logo em examinar com a possível exatidão, se as terras, que possuem os ditos Índios (que na forma das Reais ordens de Sua Majestade devem ser adjacentes às suas respectivas Povoações) são competentes para o sustento das suas casas, e famílias; e para nelas fazerem as plantações, e as lavouras; de sorte, que com a abundância dos gêneros possam adquirir as conveniências, de que até agora viviam privados, por meio do comércio em benefício comum do Estado. E achando que os Índios não possuem terras suficientes para a plantação dos preciosos frutos, que produz este fertilíssimo País; ou porque na distribuição delas se não observaram as Leis da eqüidade, e da justiça; ou porque as terras adjacentes às suas Povoações foram dadas em sesmarias às outras Pessoas particulares; serão obrigados os Diretores a remeter logo ao Governador do Estado uma lista de todas as terras situadas no continente das mesmas Povoações, declarando os Índios, que se acham prejudicados na distribuição, para se mandarem logo repartir na forma que Sua Majestade manda

20 Consistindo a maior felicidade do País na abundância de pão, e de todos os mais víveres necessários para a conservação da vida humana; e sendo as terras, de que se compõem este Estado, as mais férteis, e abundantes, que se reconhecem no Mundo; dous princípios têm concorrido igualmente para a consternação, e miséria, que nele se experimenta. O primeiro é a Ociosidade, vício quase inseparável, e congênito a todas as Nações incultas, que sendo educadas nas densas trevas da sua rusticidade, até lhe faltam as luzes do natural conhecimento da própria conveniência. O segundo é o errado uso, que até agora se fez do trabalho dos mesmos Índios, que aplicados à utilidade particular de quem os administrava, e dirigia; haviam de padecer os habitantes do Estado o prejudicialíssimo dano de não ter quem os servisse, e ajudasse na colheita dos frutos, e extração das drogas; e os miseráveis Índios, faltando por este princípio a interessantíssima obrigação das suas terras, haviam de experimentar o irreparável prejuízo dos muitos, e preciosos efeitos, que elas produzem.

21 Estes sucessivos danos, que tem resultado sem dúvida dos mencionados princípios, arruinaram o interesse público; diminuíram nos Povos o comércio; e chegaram a transformar neste País a mesma abundância em esterilidade de sorte, que pelos anos de, 1754., e 1755. chegou a tal excesso a carestia da farinha, que, vendendo-se a pouca, que havia, por preços exorbitantes; as pessoas pobres, e miseráveis, se viam precisadas a buscar nas frutas silvestres do mato o quotidiano sustento com evidente perigo das próprias vidas.

- 22 Ensinando pois a experiência, e a razão, que assim como nos Exércitos faltos de pão não pode haver obediência, e disciplina; assim nos Países, que experimentam esta sensível falta, tudo é confusão, e desordem; vendo-se obrigados os habitantes deles a buscar nas Regiões estranhas, e remotas, o mantimento preciso com irreparável detrimento das manufaturas, das lavouras, dos tráficos, e do louvável, e virtuoso trabalho da Agricultura. Para se evitarem tão perniciosos danos, terão os Diretores um especial cuidado em que todos os Índios, sem exceção alguma, façam Roças de maniba, não só as que forem suficientes para a sustentação de suas casas, e famílias, mas com que se possa prover abundantemente o Arraial do Rio Negro; socorrer os moradores desta Cidade; e municionar as Tropas, de que se guarnece o Estado: Bem entendido, que a abundância da farinha, que neste País serve de pão, como base fundamental do comércio, deve ser o primeiro, e principal objeto dos Diretores.
- 23 Além das Roças de maniba, serão obrigados os Índios a plantar feijão, milho, arroz, e todos os mais gêneros comestíveis, que com pouco trabalho dos Agricultores costumam produzir as fertilíssimas terras deste País; com os quais se utilizarão os mesmos Índios; se aumentarão as Povoações; e se fará abundante o Estado; animando-se os habitantes dele a continuar no interessantíssimo Comércio dos Sertões, que até aqui tinham abandonado, ou porque totalmente lhes faltavam os mantimentos precisos para o fornecimento das Canoas; ou porque os excessivos preços, porque se vendiam, lhes diminuíam os interesses.
- 24 Sendo pois a Cultura das terras o sólido fundamento daquele Comércio, que se reduz à venda, e comutação dos frutos; e não podendo duvidar-se, que entre os preciosos efeitos, que produz o País, nenhum é mais interessante que o algodão: Recomendo aos Diretores, que animem aos Índios a que façam plantações deste último gênero, novamente recomendado pelas Reais ordens de Sua Majestade: Porque sendo a abundância dele o meio mais proporcionado para se introduzirem neste Estado as Fábricas deste pano, em breve tempo virá a ser este ramo de Comércio o mais importante para os moradores dele, com recíproca utilidade não só do Reino, mas das Nações Estrangeiras.
- 25 Igual utilidade a das plantações de algodão, considero-a nas lavouras do Tabaco, gênero sem dúvida tão útil para os Lavradores dele, como se experimenta nas mais partes da nossa América; não só pelo grande consumo, que há deste precioso gênero nos mesmos Países, que o produzem; mas porque, suposta a indefectível extração, que há dele para o Reino; evidentemente se compreende o quanto este ramo de Comércio será importante para os moradores do Estado. Mas como as lavouras do Tabaco são mais laboriosas, que as plantações dos mais gêneros; será preciso, para se introduzir nos Índios este interessantíssimo trabalho, que os Diretores os animem, propondo-lhes não só as conveniências, mas as honras, que dele lhes hão de resultar; persuadindo-lhes, que à proporção das arrobas de Tabaco, com que cada um deles entrar na Casa de Inspeção, se lhes distribuirão os empregos, e os privilégios.
- 26 E como para se estabelecer a Cultura dos mencionados gêneros nas referidas Povoações, não bastará toda a atividade, e zelo dos Diretores, sendo mais poderoso, que as suas práticas, o inimigo comum da frouxidão, e negligência dos Índios, que com a sua aparente suavidade os tem radicado nos seus péssimos costumes com abatimento total do interesse público: Para o Governador do Estado, sendo informado daqueles Índios, que entregues ao abominável vício da ociosidade faltarem à importantíssima obrigação da Cultura das suas terras, possa dar as providências necessárias para remediar tão sensíveis danos; serão obrigados os Diretores a remeter todos os anos uma lista das Roças, que se fizerem, declarando nela os gêneros, que se plantaram, pelas suas qualidades; e os que se receberam; e também os nomes assim dos Lavradores, que cultivaram os ditos gêneros, como dos que não trabalharam; explicando as causas, e os motivos, que tiveram para faltarem a tão precisa, e interessante obrigação; para que à vista das referidas causas possa o mesmo Governador louvar em uns o trabalho, e a aplicação; e castigar em outros a ociosidade, e a negligência.
- 27 Sendo inúteis todas as providências humanas, quando não são protegidas pelo poderoso braço da Onipotência Divina; para que Deus Nosso Senhor felicite, e abençoe o trabalho dos Índios na Cultura das suas terras, será preciso desterrar de todas estas Povoações o diabólico abuso de se não pagarem Dízimos. Em sinal do supremo domínio reservou Deus para si, e para os seus Ministros, a décima parte de todos os frutos, que produz a terra, como Autor universal de todos eles. Sendo esta obrigação commua [sic] a todos os Católicos, é tão escandalosa a rusticidade, com que têm sido educados os Índios, que não só não reconheciam a Deus com este limitadíssimo tributo, mas até ignoravam a obrigação que tinham de o satisfazer. Para desterrar pois dos Índios este perniciosíssimo, costume, que na realidade se deve reputar por abuso, por ser matéria, que, conforme o Direito, não admite prescrição; e para que Deus Nosso Senhor felicite os seus trabalhos, e as suas lavouras: Serão obrigados daqui por diante a pagar os Dízimos, que consistem na décima parte de todos os frutos, que cultivarem, e de todos os gêneros, que adquirirem, sem exceção alguma; cuidando muito os Diretores, em que os referidos Índios observem exatamente a Pastoral, que o Digníssimo Prelado desta Diocese mandou publicar em todo o Bispado, respectiva a esta importantíssima matéria.
- 28 Mas como a observância deste Capítulo será sumamente dificultosa, enquanto se não destinar método claro, racionavel, e fixo, para se cobrarem os Dízimos sem detrimento dos Lavradores, nem prejuízo da Fazenda Real; atendendo por uma parte a que os Índios costumam desfazer intempestivamente as Roças para fomento das suas ebriedades; e por outra ao pouco escrúpulo, com que deixaram de satisfazer este preceito, por ignorarem assim as Censuras Eclesiásticas, em que incorrem os transgressores dele; como os horrorosos castigos, que o mesmo Senhor lhes tem fulminado; serão obrigados os Diretores no tempo, que julgarem mais oportuno, a examinar pessoalmente todas as Roças na companhia dos mesmos Índios, que as fabricaram; levando consigo dous Louvados, que sejam pessoas de fidelidade, e inteireza; um por parte da Fazenda Real, que nomearão os Diretores; e outro, que os Lavradores nomearão pela sua parte.

- 29 Aos ditos Louvados recomendarão os Diretores, depois de lhes deferir o juramento, que sendo chamados para avaliarem todos os frutos, que pouco mais ou menos poderão render naquele ano as ditas Roças; de tal sorte se devem dirigir pelos ditames da equidade, que se atenda sempre à notória pobreza dos Índios; fazendo-se a dita avaliação a favor dos Agricultores. Concordando os ditos Louvados nos votos, se fará logo assento em um caderno, de que avaliando os Louvados F., e F. a Roça de tal Índio, julgaram uniformemente, que renderia naquele ano tantos alqueires, dos quais pertencem tantos ao Dízimo: Cujo assento deve ser assinado pelos Diretores, Louvados, e pelos mesmos Lavradores. No caso porém de não concordarem nos votos, nomearão as Câmaras nas Povoações, que passarem a ser Vilas, e nas que ficarem sendo Lugares os seus respectivos Principais, terceiro Louvado, a quem os Diretores darão também o juramento para que decidam a dita avaliação pela parte, que lhe parecer justo, de que se fará assento no referido caderno.
- 30 Concluída deste modo a avaliação do rendimento das Roças, mandarão os Diretores extrair do caderno mencionado uma Folha pelo Escrivão da Câmera; e na sua ausência, ou impedimento, pelo do Público, pela qual se deve fazer a cobrança dos Dízimos; cuja importância líquida se lançará em um livro, que haverá em todas as Povoações, destinado unicamente para este ministério, e rubricado pelo Provedor da Fazenda Real: Declarando-se nele em o Título da Receita assim as distintas parcelas que se receberam, como os nomes dos Lavradores, que as entregaram: Concluindo-se finalmente a dita Receita com um Termo feito pelo mesmo Escrivão, e assinado pelo Diretor, como Recebedor dos referidos Dízimos. Advertindo porém que nem um, nem outro, poderão levar emolumentos alguns pelas referidas diligências, por serem dirigidas à arrecadação da Fazenda Real, à qual pertencem em todas as Conquistas os Dízimos na conformidade das Bulas Pontifícias.
- 31 E para que os ditos Diretores não experimentem prejuízo algum na arrecadação dos referidos gêneros, que lhes ficam carregados em Receita; haverá em todas as Povoações um Armazém, em que todos estes efeitos se possam conservar livres de corrupção, ou de outro qualquer detrimento; ficando por conta dos mesmos Diretores o beneficiarem os ditos gêneros, de sorte, que por este princípio não padeçam a menor danificação, até serem remetidos para esta Provedoria. O que os Diretores executarão na forma seguinte.
- 32 Em primeiro lugar, mandarão fazer duas guias autênticas, que devem ser extraídas fielmente assim do livro dos Dízimos, como das Folhas das avaliações, que remeterão juntamente com os efeitos ao Provedor da Fazenda Real; ficando também com a obrigação de enviar ao Governador do Estado as cópias de uma, e outra lista. Mas como pode suceder, que a Canoa do transporte experimente nestes caudalosos rios algum naufrágio, e seria encargo não só penoso, mas insuportável aos Diretores, o ficarem obrigados à satisfação daquela perda, que inculpavelmente acontecer, por ser contra toda forma de Direito padecer a pena quem não comete a culpa; tanto que os Diretores embarcarem os Dízimos na Canoa do transporte, mandarão logo fazer no mencionado livro Termo de despesa, observando a mesma forma, que se declara no da Receita; com advertência porém, que serão obrigados a fazer o dito transporte com a possível cautela, e segurança; escolhendo a melhor Canoa; destinando-lhe a esquipação competente; e entregando o governo dela àquela Pessoa, que lhe parecer mais capaz de dar conta com honra, e fidelidade, dos Dízimos, que se lhe entregaram: Bem entendido, que omitindo os Diretores alguma destas circunstâncias; e procedendo desta culpável omissão ou naufragar a Canoa, ou padecer a importância dos Dízimos outro qualquer detrimento; ficarão com a indispensável obrigação de satisfazer à Fazenda Real todo o dano, que houver.
- 33 Finalmente, sendo precisa toda a cautela, e vigilância, na boa arrecadação dos Dízimos; e devendo evitar-se nesta importante matéria qualquer desordem, e confusão; apenas se fizer entrega deles neste Almoxarifado, os mandará o Provedor da Fazenda Real carregar em Receita viva ao Almoxarife; declarando nela o nome da Vila, de que vieram os tais Dízimos, e o Diretor, que os remeteu; de cuja Receita mandará entregar o dito Ministro uma Certidão ao Cabo da Canoa, para que sirva de descarga ao dito Diretor; e para que a todo o tempo, que for removido do seu emprego, possa dar contas nesta Provedoria pelas mesmas Certidões do líquido, que remeteu para ela. E dada que seja a dita conta na forma sobredita, o Provedor da Fazenda Real lhe mandará passar para sua descarga uma Quitação geral, que apresentará ao Governador do Estado, para lhe ser constante a fidelidade, e inteireza, com que executou as suas ordens.
- 34 E suposto que devo esperar da Cristandade, e zelo dos Diretores, a inviolável observância de todos os Parágrafos respectivos à Cultura das terras, plantações dos gêneros, e cobrança dos Dízimos; por confiar deles, que reputarão pelo mais estimável prêmio a incomparável honra de se empregarem no Real serviço de Sua Majestade: Como ditam as leis da Justiça, que sendo recíprocos os trabalhos, e incômodos, devem ser commuas [sic] as utilidades, e os interesses; pertencerá aos Diretores a sexta parte de todos os frutos, que os Índios cultivarem, e de todos os gêneros, que adquirirem, não sendo comestíveis: E sendo comestíveis, só daqueles, que os mesmos Índios venderem, ou com que fizerem outro qualquer negócio: Para que animados com este justo, e racionável prêmio, desempenhem com o maior cuidado as importantes obrigações do seu ministério; e a mesma conveniência particular lhes servirá de estímulo para dirigirem os Índios com a possível eficácia no interessantíssimo trabalho da Agricultura.
- 35 Sendo pois a Cultura das terras o sólido princípio do comércio, era infalível conseqüência, que este se abatesse à proporção da decadência daquela; e que pelo trato dos tempos viessem a produzir estas duas causas os lastimosos efeitos da total ruína do Estado. Para reparar pois tão prejudicial, e sensível dano, observarão os Diretores a este respeito as ordens seguintes.
- 36 Entre os meios, que podem conduzir qualquer República a uma completa felicidade, nenhum é mais eficaz, que a introdução do Comércio, porque ele enriquece os Povos, civiliza as Nações, e conseqüentemente constitui poderosas as Monarquias. Consiste essencialmente o Comércio na venda, ou comutação dos gêneros, e na comunicação com as gentes; e se desta resulta a civilidade, daquela o interesse, e a riqueza. Para que os Índios destas novas Povoações

logrem a sólida felicidade de todos estes bens, não omitirão os Diretores diligência alguma proporcionada a introduzir nelas o Comércio, fazendo-lhes demonstrativa a grande utilidade, que lhes há de resultar de venderem pelo seu justo preço as drogas, que extraírem dos Sertões, os frutos, que cultivarem, e todos os mais gêneros, que adquirirem pelo virtuoso, e louvável meio da sua indústria, e do seu trabalho.

- 37 É certo indisputavelmente, que na liberdade consiste a alma do comércio. Mas sem embargo de ser esta a primeira, e mais substancial máxima da Política; como os Índios pela sua rusticidade, e ignorância, não podem compreender a verdadeira, e legítima reputação de seus gêneros; nem alcançar o justo preço das fazendas, que devem comprar para o seu uso: Para se evitarem os irreparáveis dolos, que as péssimas imaginações dos comerciantes deste País têm feito inseparáveis dos seus negócios; observarão os Diretores as determinações abaixo declaradas, as quais de nenhum modo ofendem a liberdade do comércio, por serem dirigidas ao bem comum do Estado, e à utilidade particular dos mesmos comerciantes.
- 38 Primeiramente haverá em todas as Povoações, Pesos, e Medidas, sem as quais senão pode conservar o equilíbrio na Balança do comércio. Em todo este Estado tem feito evidente a experiência os perjudicialíssimos [sic] danos, que produziu este intolerável abuso; oposto igualmente aos interesses públicos, e particulares; porque costumando-se vender em todas estas Povoações a Farinha, Arroz, e Feijão por Paneiros, sem que fossem alqueirados, precisamente haviam de ser recíprocos os prejuízos pela falta de fé pública, que é a base fundamental de todo o negócio. Para remediar esta perniciosíssima desordem, ordeno aos Diretores cuidem logo, em que nas suas Povoações haja Pesos, e Medidas, as quais devem ser aferidas pelas respectivas Câmeras; porque deste modo, nem os Índios poderão falsificar os Paneiros na deminuição [sic] dos gêneros; nem as pessoas, que comerceiam [sic] com eles experimentarão a violência de os satisfazer como alqueires não o sendo na realidade: Estabelecendo-se deste modo entre uns, e outros aquela mútua fidelidade, sem a qual nem o comércio se pode aumentar, nem ainda subsistir.
- 39 Em segundo lugar, recomendo aos ditos Diretores, que por nenhum modo consintam, que os Índios, comerceiem [sic] ao seu pleno arbítrio; porque não podendo negar-se-lhes a liberdade de venderem, ou comutarem os frutos, que tiverem cultivado, aquelas pessoas, e naquelas partes donde lhes possa resultar maior utilidade; nem devendo proibirse aos moradores do Estado o comerciar com os ditos Índios nas suas mesmas Povoações; porque deste modo se ficaria conservando a odiosa separação, que até agora se praticou entre uns, e outros contra as Reais intenções de Sua Majestade, como já se declarou no §. IX do Regimento das Missões; como subposto [sic] da parte dos Índios o desinteresse, e a ignorância; e da parte dos moradores, o conhecimento, e ambição; ficando a venda dos gêneros ao arbítrio, e convenção das partes, faltaria no mesmo comércio a igualdade; não poderão os Índios até segunda ordem de Sua Majestade fazer negócio algum sem a assistência dos seus Diretores, para que regulando estes racionavelmente [sic] o preço dos frutos, e o valor das fazendas, sejam recíprocas as utilidades entre uns, e outros comerciantes
- 40 Ficando pois na liberdade dos Índios ou vender seus frutos por dinheiro, ou comutá-los por fazendas, na forma que costumam as mais Nações do Mundo; sendo inegavelmente certo, que entre as mesmas fazendas, umas são nocivas aos Índios, como é a aguardente, e outra qualquer bebida forte; e outras se devem reputar supérfluas, atendendo ao miserável estado a que se acham reduzidos; não consentirão os Diretores, que eles comutem os seus gêneros por fazendas, que lhe não sejam úteis, e precisamente necessárias para o seu decente vestido, e das suas famílias, e muito menos por aguardente que neste Estado é o siminário [sic] das maiores iniqüidades, perturbações, e desordens.
- 41 E como para extinguir totalmente, o injusto, e prejudicial comércio da aguardente, não bastaria só proibir aos Índios ocumutarem [sic] por ela os seus efeitos, não se cominando pena grave a todos aqueles que costumam introduzir nas Povoações este pernicioso gênero: Ordeno aos Diretores, que apenas chegar ao Porto das suas respectivas Povoações alguma Canoa, ou outra qualquer embarcação, a vão logo examinar pessoalmente, levando na sua companhia o Principal, e o Escrivão da Câmera; e na falta destes a Pessoa, que julgarem de maior capacidade; e achando na dita embarcação aguardente; (que não seja para o uso dos mesmos Índios que arremam na forma abaixo declarada), prenderão logo o Cabo da dita Canoa, e o remeterão a esta Praça a ordem do Governador do Estado; tomando por perdida a dita aguardente que se aplicará para os gastos da mesma Povoação, de que se fará termo de tomada nos livros da Câmera assinada pelos Diretores, e mais pessoas que a presenciarem.
- 42 Mas, porque pode suceder, que fazendo viagem alguma destas Canoas para o Sertão, ou para outra qualquer parte que seja indispensavelmente necessário conduzir algumas frasqueiras de aguardente; ou para remédio, ou para gasto dos Índios da sua esquipação; o que devem depor os mesmos Cabos, debaixo de juramento, que lhe diferirão os Diretores; para se acautelarem os irreparáveis danos, que os ditos Cabos podem causar nas Povoações, por meio desse prejudicialíssimo comércio; enquanto eles se demorarem naqueles Portos mandarão os Diretores por em depósito as sobreditas frasqueiras em parte, onde possam ser guardadas com fidelidade, as quais lhe serão entregues apenas quiserem continuar a sua viagem, assinando termo de não contratarem com o referido gênero, assim naquela, como em outra Povoação.
- 43 Ao mesmo tempo, que para favorecer a liberdade do comércio, permito que os Índios possam vender nas suas, e em outras quaisquer Povoações os gêneros, que adquirirem, e os frutos, que cultivarem, excetuando unicamente os que forem necessários para a sustentação de suas casas, e famílias: o que só poderão fazer achando-se presente os seus Diretores na forma acima declarada. Ordeno aos meus Diretores debaixo das penas cominadas no §. 89., que nem por si, nem por interposta pessoa possa pessoalmente comprar aos Índios os referidos gêneros, nem estipular com eles direta, ou indiretamente negócio, ou contrato algum por mais racionável, e justo, que pareça.

44 E para, que os Diretores possam dar uma evidente demonstração da sua fidelidade, e do seu zelo, e os Índios possam vender os seus gêneros livres de todos os enganos, com que até agora foram tratados; logrando pacificamente à sombra da Real proteção de Sua Majestade, aquelas conveniências, que naturalmente lhes podem resultar de um negócio lícito, justo, e virtuoso: haverá em todas as Povoações um livro, chamado do Comércio, rubricado pelo Provedor da Fazenda Real, no qual os Diretores mandarão lançar pelos Escrivães da Câmera, ou do público, e na falta destes pelos Mestres das Escolas, assim os frutos, e gêneros, que se venderam, como as fazendas porque se comutaram; explicando-se a reputação destas, e o preço daquelas, e também o nome das pessoas, que comerciarão com os Índios, de cujos assentos, que serão assinados pelos mesmos Diretores, e comerciantes, extraindo-se uma lista em forma autêntica, a remeterão todos os anos ao Governador do Estado, para que se possa examinar com a devida exação e pureza, com que eles se conduziram em matéria tão importante como esta de que depende sem dúvida a subsistência, e aumento do Estado.

45 Mas como todas estas providências se dirigem primeiramente, a maior utilidade dos Índios; e vendo-se os gêneros na Cidade ficará sendo para eles mais vantajoso, e útil o comércio; atendendo por uma parte a maior reputação, que hão de ter nela; e por outra ao limitado dispêndio, que se fará nos transportes por ser este País cercado por toda a parte de Rios, pelos quais se podem transportar os gêneros com muita facilidade, e pouca despesa; recomendo aos Diretores, que persuadam os Índios pelos meios da suavidade, quais são neste caso, o propor-lhes a sua maior conveniência, que conduzam para a Cidade todos os gêneros, e frutos, que aliás poderiam vender nas suas Povoações; observando os Diretores nesta matéria aquela mesma forma, que se determina nos parágrafos subseqüentes a respeito do comércio do Sertão.

46 Não podendo duvidar-se, que entre os ramos do negócio de que se constitui o comércio deste Estado; nenhum é mais importante, nem mais útil, que o do Sertão; o qual não só consiste na extração das próprias Drogas, que nele produz a natureza; mas nas feitorias de manteigas de tartaruga, salgas de peixe, óleo de cupaiva, azeites de andiroba, e de outros muitos gêneros de que é abundante o país; empregarão os Diretores a mais exata vigilância, e incessante cuidado em introduzir, e aumentar o referido comércio nas suas respectivas Povoações. E para que nesta interessantíssima matéria possam os Diretores conduzir-se por uma regra fixa, e invariável, observarão a forma, que lhe vou a prescrever.

47 Em primeiro lugar se informarão da qualidade das terras, que são adjacentes, e próximas às suas Povoações, e dos efeitos, de que são abundantes: e achando, que delas se podará [sic] extrair com maior facilidade, este, ou aquele gênero, esse será o ramo do negócio a que apliquem todo o seu cuidado; bem entendido, que todo o comércio para se aumentar, e florescer, deve fundar-se nestas duas sólidas, e verdadeiras máximas: Primeiro, que em todo o negócio cresce a utilidade ao mesmo passo, a que determine a despesa, sendo evidentemente certo, que aquele gênero, que puder fabricar-se em menos tempo, e com menor número de trabalhadores, terá melhor consumo, e conseqüentemente será mais bem reputado: Segunda, que seria sumamente, prejudicial, que todas as Povoações de que se compõem uma Monarquia, ou um Estado, aplicando-se à fabrica, ou à extração de um só efeito, conservassem o mesmo ramo de comércio; não só porque a abundância daquele gênero o reduziria ao último abatimento com total prejuízo dos comerciantes; mas também porque as referidas Povoações não poderiam mutuamente socorrer-se, comprando umas o que lhes falta, e vendendo outras o que lhe sobeja.

48 Na inteligência destas duas fundamentais, e interessantes máximas, recomendo muito aos Diretores, que estabeleçam o comércio das suas respectivas Povoações, persuadindo aos Índios, aquele negócio, que lhes for mais útil na forma, que tenho ponderado, e ainda mais claramente explicarei. Se as ditas Povoações estiverem próximas ao mar, ou situadas nas margens de Rios, que sejam abundantes de peixes, será a feitoria das salgas o ramo do comércio, de que resultará maior utilidade, aos interessados. Se porém os Rios, e as terras adjacentes às suas Povoações produzirem com abundância cacau, salsa, cravo, ou outro qualquer efeito, empregarão os Diretores todo o seu cuidado em aplicar os Índios a esse ramo de negócio.

49 Para animar os ditos Índios e freqüentar gostosamente o interessante comércio do Sertão, lhes explicarão os Diretores, que daqui por diante toda a utilidade, que resultar do seu trabalho, se distribuirá entre eles mesmos; correspondendo a cada um o interesse à proporção do mesmo trabalho. E como a utilidade do referido negócio deve ser igual para todos, observarão os Diretores na nomeação, que fizerem deles para o mencionado comércio, a forma seguinte. Apenas se concluir o trabalho da cultura das terras, que em todas as circunstâncias deve ser o primeiro objeto dos seus cuidados, chamarão à sua presença todos os Principais, e mais Índios de que consta a Povoação: E achando que todos eles desejam ir ao negócio do Sertão, os nomearão juntamente, com os Principais, guardando inviolavelmente as Leis da alternativa: Porque deste modo experimentarão todos igualmente o peso do trabalho; e a suavidade do lucro; bem entendido, que a dita nomeação se fará exclusivamente daquela parte dos Índios que pertencerem à distribuição das Povoações como abaixo se declarará.

50 Mas como não seria justo, que os Principais, Capitães mores, Sargentos mores, e mais Oficiais, de que se compõe o governo de Povoações, ao mesmo tempo que Sua Majestade tem ordenado nas suas Reais, e piíssimas Leis que se lhes guardem todas aquelas honras competentes à graduação de seus postos, se reduzissem ao abatimento de se precisarem a ir pessoalmente à extração das drogas do Sertão; poderão os ditos Principais mandar nas Canoas, que forem ao dito negócio seis Índios por sua conta, não havendo mais que dous [sic] Principais na Povoação: E excedendo este número, poderão mandar até quatro Índios cada um; os Capitães mores, Sargentos mores quatro; e os mais Oficiais dous [sic]; os quais devem ser extraídos do número da repartição do Povo; ficando sobreditos Oficiais com a obrigação de lhe satisfazerem os seus sellarios [sic] na forma das Reais ordens de Sua Majestade. E querendo os ditos Principais, Capitães mores, e Sargentos mores, voluntariamente ir com os Índios, que se lhes distribuírem, à extração daquelas drogas, o poderão fazer alternativamente, ficando sempre metade dos Oficiais na Povoação.

- 51 Consistindo pois no aumento deste comércio o sólido estabelecimento do Estado; para que aquele não só subsista mas floresça, correrá por conta das Câmeras, nas Povoações, que forem Vilas, e nas quais forem lugares por conta dos Principais, a expedição das referidas Canoas; tendo o seu cargo, o mandá-las preparar em tempo hábil; provê-las dos mantimentos necessários; e de tudo o mais, que for preciso; para que possam fazer viagem ao Sertão; cujas despesas se lançarão nos livros das mesmas Câmeras; com a condição porém de que não poderão tomar resolução alguma nesta importante matéria; sem primeiro a participarem aos seus respectivos Diretores. Mas suposto encarrego ao zelo, e cuidado das Câmeras, e Principais a execução de todas estas providências, lhe recomendo que antes de expedirem as Canoas recorram por petição ao Governador do Estado, explicando o número dos Índios, de que se compõe a esquipação [sic] delas; assim para se lhes declarar o modo com que devem proceder a fatura do Cacau; como para se satisfazerem os novos direitos na mesma forma que se pratica com o outro qualquer morador.
- 52 E como as Canoas distinadas [sic] para o negócio, não só deve levar o número de Índios competentes à sua esquipação [sic], mas alguns de sobresselente, para que não suceda, que falecendo, enfermando, ou fugindo alguns, fiquem as Canoas nos Sertões, expostas ao último desemparo [sic], como repetidas vezes tem sucedido; poderão as mesmas Câmeras, e Principais dar licença para que as sobreditas Canoas levem dez até doze Índios além da sua esquipação [sic], que façam o negócio para si; isto se entende se acaso os houver; e que de forte nenhuma sejam dos que pertencem à distribuição do Povo; porque a este deve ficar sempre salvo o seu prejuízo.
- 53 Tendo ensinado a experiência, que os mesmos Cabos, a quem se entregam o governo, e a direção das Canoas, devendo sustentar a fé pública deste Comércio, a tem não só diminuído, mas totalmente arruinado; porque atraídos da utilidade própria, fazem com os mesmos Índios negócios particulares; bastando só esta circunstância para os constituir dolosos, e iníquos; terão grande cuidado o [sic] Diretores em que as Câmeras, e os Principais só nomeiem para Cabos das referidas Canoas, aquelas pessoas que forem de conhecida fidelidade; inteireza, honra, e verdade; cuja nomeação se fará pelas mesmas Câmeras, e Principais, mas sempre a contento daqueles Índios que forem interessados.
- 54 Feita deste modo sobredita nomeação, serão logo chamados às Câmeras os Cabos nomeados, para assinarem o termo de aceitação; obrigando-se por sua pessoa, e bens, não só a dar conta de toda a importância que receberem pertencente àquela expedição; mas à satisfação de qualquer prejuízo, que por sua culpa, negligência, ou descuido houver no dito negócio. E como sem embargo de todas estas cautelas poderão faltar os ditos Cabos às condições, a que se sujeitarem; ou porque esquecidos da fidelidade, e com que se deve tratar o Comércio compraram aos Índios particularmente os efeitos; ou porque os venderam aos moradores, antes de chegar às suas Povoações; Ordeno aos Diretores, que logo na chegada das Canoas, tirem uma exata informação nesta matéria; e achando que os Cabos cometeram culpa grave, além de serem obrigados a satisfazerem o prejuízo em dobro, que distribuirá entre os mesmos interessados, os remeterão presos ao Governo do Estado, para mandar proceder contra eles à proporção de seus delitos.
- 55 Felicitando Deus Nosso Senhor o comércio das referidas Canoas, virão estas em direitura às Povoações a que pertencer: nelas se fará logo o manifesto autêntico de toda a importância da carga: mandando os Diretores, lançar no livro do Comércio com toda a distinção, e clareza os gêneros de que constam a dita carregação: o que tudo se Executará, na presença dos Oficiais da Câmera, e de todos os Índios interessados. Concluída esta diligência, com a brevidade que permitir o tempo, cuidarão logo os Diretores depois de mandarem extrair duas guias em forma de todas as parcelas, que se lançará no livro do Comércio, remeter para esta Cidade os referidos efeitos; ordenando aos Cabos das mesmas Canoas, que apenas chegarem a este Porto, entreguem logo uma das guias ao Governador do Estado; e outra ao Tesoureiro geral do Comércio dos Índios: Para cujo emprego, por me parecer indispensavelmente necessário, nas circunstâncias presentes, tenho nomeado interinamente o Sargento mor Antonio Rodrigues Martins, atendendo à grande fidelidade, e notório zelo de que é dotado.
- 56 Tanto os Cabos das Canoas entregarem ao Tesoureiro geral as guias da carregação, terá este um especial cuidado, conferindo primeiro as cargas com as mesmas guias, de vender os gêneros, que receber, dando-lhes a melhor reputação, que permitir a qualidade deles, o que não poderá executar com efeito sem dar parte ao Governador do Estado. De todo o dinheiro, que liquidamente importar a venda dos sobreditos gêneros pagará o dito Tesoureiro em primeiro lugar os Dízimos à Fazenda Real; em segundo as despesas, que se fizeram naquela expedição; em terceiro a porção, que se arbitrar ao Cabo da mesma Canoa; em quarto, a sexta parte pertencente aos Diretores; distribuindo-se finalmente o remanescente em partes iguais por todos Índios interessados.
- 57 E para que de nenhum modo possa haver confusão na forma com que se devem pagar os Dízimos dos gêneros, que se extraem dos Sertões, declaro, que enquanto ao Cacau, Café, Cravo, e Salsa, pertence esta obrigação aos mesmos, que comprarem os referidos gêneros, dos quais se acostumam pagar os Dízimos na mesma ocasião do embarque. A respeito porém dos mais gêneros, como são Manteigas de Tartarugas, e toda a qualidade de Peixes, óleos de Cupaúba, azeite de Andiroba, e todos os mais efeitos, excetuando unicamente os frutos, que produz a terra por meio da cultura, sendo eles remetidos para esta Cidade, nela se pagarão os Dízimos dirigindo-se nesta matéria o Tesoureiro geral pelas Guias, que lhe forem remetidas. E se algum dos ditos gêneros se vender nas Povoações, serão obrigados os Diretores a cobrar os Dízimos observando a forma, que se lhes prescreve no parágrafo 30.
- 58 Finalmente como, suposta a rusticidade, ignorância dos mesmos Índios, entregar a cada um o dinheiro, que lhe compete, seria ofender não só as Leis da Caridade, mas da Justiça, pela notória incapacidade que têm ainda agora de o administrarem ao seu arbítrio, será obrigado o Tesoureiro geral a comprar com o dinheiro, que lhes pertencer na presença dos mesmos Índios aquelas fazendas de que eles necessitarem: Executando-se nesta parte inviolavelmente

aquelas ordens com que tenho regulado nesta Cidade o pagamento dos ditos Índios, em benefício comum deles. Deste modo acabando de compreender com evidência estes miseráveis Índios a fidelidade com que cuidamos nos seus interesses, e as utilidades, que correspondem ao seu tráfico, se reporão naquela boa fé de que depende a subsistência, e aumento do Comércio.

- 59 Sendo a distribuição dos Índios, um dos principais objetos a que se dirigirão sempre as paternais Providências, e piíssimas Leis de Sua Majestade: como em prejuízo comum dos seus Vassalos, se faltou à observância, que elas deverão ter, com escandalosa ofensa não só das Leis, da Justiça, e Piedade, mas até daquele mesmo decoro, que se deve aos respeitosos decretos dos nossos Augustos Soberanos: Para que as ditas Reais Ordens, tenham a sua devida execução; observarão os Diretores as determinações seguintes.
- 60 Ditam as Leis da natureza, e da razão, que assim como as partes no corpo físico deve concorrer para a conservação do todo, é igualmente percisa [sic] esta obrigação nas partes, que constituem o todo moral, e político. Contra os irrefragáveis ditames do mesmo direito natural, se faltou até agora a esta indispensável obrigação; afetando-se especiosos pertextos [sic] para se iludir a repartição do Povo, de que por infalível conseqüência se havia de seguir a ruína total do Estado; porque faltando aos moradores dele os operários de que necessitam para a fábrica das Lavouras, e para a extração das Drogas, precisamente se havia de diminuir a cultura, e abater o Comércio.
- 61 Estabelecendo-se neste sólido, e fundamental princípio as leis da distribuição, clara, e evidentemente compreenderão os Diretores, que deixando de observar esta Lei, se constituem Réus do mais abominável, e escandaloso delito; qual é embaraçar o estabelecimento, a conservação, o aumento, e toda felicidade do Estado, e frustrar as piíssimas intenções de Sua Majestade, as quais na forma do Alvará de 6 de Junho de 1755 se dirigem a que os Moradores dele se não vejam precisados a mandar vir obreiros, e trabalhadores de fora para o tráfico das suas Lavouras, e cultura das suas terras; e os Índios naturais dos Pais, não fiquem privados do justo estipêndio correspondente ao seu trabalho, que daqui por diante se lhe regulará na forma das Reais Ordens do dito Senhor: Fazendo-se por este modo entre uns, e outros recíprocos os interesses, de que sem dúvida resultarão ao Estado as ponderadas felicidades.
- 62 Pelo que recomendo aos Diretores, apliquem um especialíssimo cuidado, a que os Principais, a quem compete privativamente a execução das Ordens respectivas a distribuição dos Índios, não falte com eles aos moradores, que lhes presentarem [sic] Portarias do Governador do Estado; não lhes sendo lícito em caso algum, nem exceder o número da repartição; nem deixar de Executar as referidas Ordens, ainda que seja com detrimento da maior utilidade dos mesmos Índios; por ser indisputavelmente certo, que a necessidade commua [sic], constitui uma Lei superior a todos os incômodos, e prejuízos particulares.
- 63 E como Sua Majestade foi servido dar novo método ao governo destas Povoações; abolindo a administração temporal, que os Reguladores exercitavam nelas; e em conseqüência desta Real Ordem, fica cessando a forma da repartição dos Índios; os quais se dividirão em três partes; uma pertencente aos Padres Missionários; outra ao serviço dos Moradores; e outras às mesmas Povoações: Ordeno aos Diretores, que observem daqui por diante inviolavelmente, o parágrafo 15. do Regimento no qual o dito Senhor manda, que, dividindo-se os ditos Índios em duas partes iguais, uma delas se conserve sempre nas suas respectivas Povoações, assim para defesa do Estado, como para todas as diligências do seu Real serviço, e outra para se repartir pelos Moradores, não só para esquipação [sic] das Canoas, que vão extrair Drogas ao Sertão, mas para ajudar na plantação dos Tabacos, canas de Açúcar, Algodão, e todos os gêneros, que podem enriquecer o Estado, e aumentar o Comércio.
- 64 Para que a referida distribuição, se observe com aquela retidão, e inteireza, que pedem as Leis da Justiça distributiva, cessando de uma vez os clamores dos Povos que cada dia se faziam mais justificados pelos afetados pertextos [sic], com que se confundiam em tão interessante matéria, as repetidas Ordens de Sua Majestade; não se podendo compreender, se era mais abominável a causa, se mais prejudicial o efeito; haverá dos livros rubricados pelo Desembargador Juiz de Fora, em que se matriculem todos os Índios capazes de trabalho que na forma do §. XIII. do Regimento são todos aqueles, que tendo treze anos de idade, não passarem de sessenta.
- 65 Um destes livros se conservará em poder do Governador do Estado, e outro no do Desembargador Juiz de Fora, como Presidente da Câmera; nos quais se irão matriculando os Índios, que chegarem à referida Idade; riscando-se deste número todos aqueles, que constar por Certidões de seus Párocos, que tiverem falecido, e os que pela razão dos seus achaques se reputarem por incapazes de trabalho: O que se deve executar na conformidade das listas, que os Diretores remeterão todos os anos ao Governador do Estado, as quais devem estar na sua mão até o fim do mês de Agosto infalivelmente.
- 66 Sendo pois as referidas listas o documento, autêntico, pelo qual se devem regular todas as ordens respectivas à mesma distribuição, ordeno aos Diretores, que as façam todos os anos, declarando nelas fidelissimamente todos os Índios, que forem capazes de trabalho, na forma dos parágrados antecedentes, as quais serão assinados pelos mesmos Diretores, e Principais, com cominação de que faltando às Leis da verdade em matéria tão importante ao interesse público, uns, e outros serão castigados como inimigos comuns do Estado.
- 67 Mas ao mesmo tempo, que recomendo aos Diretores, e Principais a inviolável, e exata observância de todas as ordens respectivas à repartição do Povo; lhes ordeno, que não apliquem Índio algum ao serviço particular dos Moradores para fora das Povoações, sem que estes lhe apresentem licença do Governador do Estado, por escrito; nem

consintam, que os ditos Moradores retenham em casa os referidos Índios além do tempo porque lhe forem concedidos: O qual se declarará nas mesmas Licenças, e também nos recibos, que os Moradores devem passar aos Principais, quando lhes entregarem os Índios. E como a escandalosa negligência, que tem havido na observância desta Lei, que se declara no parágrafo 5. tem sido a origem de se acharem quase desertas as Povoações, serão obrigados os Diretores, e Principais a remeter todos os anos ao Governador do Estado uma Lista dos transgressores para se proceder contra eles, impondo-se-lhes aquelas penas, que determina a sobredita Lei no referrido parágrafo.

68 É verdade, que não admite controvérsia, que em todas as nações civilizadas, e polidas do Mundo à proporção das Lavouras, das manufaturas, e do Comércio, se aumenta o número dos Comerciantes, operários, e Agricultores; porque correspondendo a cada um o justo, e racionável interesse proporcionado aos seu tráfico, se fazem recíprocas as conveniências, e commuas [sic] as utilidades. E para que as Leis da distribuição se observem com recíproca conveniência dos moradores, e dos Índios, e estes se possam empregar sem violência nas utilidades daqueles, desterrando-se por este modo o poderoso inimigo da ociosidade, serão obrigados os moradores, apenas receberem os Índios, a entregar aos Diretores toda a importância dos seus sellarios [sic], que na forma das Reais Ordens de Sua Majestade, devem ser arbitrados de sorte que a conveniência do lucro lhes suavize o trabalho.

69 Mas porque da observância deste parágrafo, se podem originar aquelas racionáveis, e justas queixas, que até agora faziam os moradores, de que deixando ficar nas Povoações os pagamentos dos Índios, ainda quando evidentemente mostravam, que os mesmos índios desertavam de seu serviço se lhes não restituíam os ditos pagamentos; vindo por este modo os desertores a tirar comodo do seu mesmo delito, não só com irreparável dano dos Povos, mas com total abatimento do Comércio; sendo talvez este o iníquo fim a que se dirigia tão pernicioso abuso; para se evitarem as referidas queixas; Ordeno aos Diretores, que apenas receberem os sobreditos sellarios [sic] entreguem aos Índios uma parte da importância deles, deixando ficar as duas partes em depósito; para o que haverá em todas as Povoações um Cofre, destinado unicamente para o depósito dos ditos pagamentos, os quais se acabarão aos mesmos Índios, constando, que eles os venceram com o seu trabalho.

70 Sucedendo porém desertarem os Índios do serviço dos moradores antes do tempo, que se acha regulado, pelas Reais Leis de Sua Majestade, que na forma do parágrafo 14. do Regimento, a respeito desta Capitania é de seis meses; e verificando-se a dita deserção, a qual os moradores devem fazer certa por algum documento; ficarão os Índios perdendo as duas partes do seu pagamento, que logo se entregarão aos mesmos moradores. O que se praticará pelo contrário averiguando-se, que os moradores deram causa à dita deserção, porque neste caso não só perderão toda a importância do pagamento, mas o dobro dele. E para que os moradores não possam alegar ignorância alguma nesta matéria, lhes advirto finalmente, que falecendo-se algum Índio no mesmo trabalho, ou impossibilitando-se para ele, por causa de moléstia, serão obrigados a entregar ao mesmo Índio, ou a seus herdeiros o justo estipêndio, que tiver merecido.

71 E como pelo parágrafo 50. deste Diretório, se concede licença aos Principais, Capitães mores, Sargentos mores, e mais Oficiais das Povoações, para mandarem alguns Índios por sua conta ao Comércio do Sertão, por ser justo, que se lhes permitam os meios competentes para sustentarem as suas Pessoas, e Famílias com a decência devida aos seus empregos, observarão os Diretores com os referidos Oficiais na forma dos pagamentos, o que se determina a respeito dos Moradores, excetuando unicamente o caso em que eles como Pessoas miseráveis não tenham dinheiro, ou fazendas com que possam prefazer a importância dos Salários, porque nesse caso serão obrigados a fazer um escrito de dívida, assinado por eles, e pelos mesmos Diretores, que ficará no Cofre do depósito, no qual se obriguem à satisfação dos referidos Salários apenas receberem o produto, que lhes competir.

72 Devendo acautelar-se todos os dolos, que podem acontecer nos pagamentos dos Índios, recomendo muito aos Diretores, que no caso, que os moradores queiram fazer o dito pagamento, em fazendas; achando os Índios conveniência neste modo de satisfação; não consintam de nenhum modo, que estas sejam reputadas por maior preço, do que se vende nesta Cidade; permitindo unicamente de avanço a justa despeza dos transportes, que se arbitrará a proporção das distâncias das Povoações a respeito da mesma Cidade. E quando os ditos Moradores pertendam reputar as suas fazendas, por exorbitantes preços, não poderão os Diretores aceitá-las em pagamento, com cominação de satisfazerem aos mesmos Índios qualquer prejuízo, que se lhe seguir do contrário. O que os mesmos Diretores observarão em todos os casos, em que os Moradores concorrem por este modo com os Índios, ou seja satisfazendo-lhes com fazendas o seu trabalho, ou comprando-lhes os seus gêneros.

73 Consistindo finalmente na inviolável execução destes Parágrafos o distribuírem-se os Índios com aquela fidelidade; e inteireza, que recomendam as piíssimas Leis de Sua Majestade, dirigidas unicamente ao bem comum dos seus Vassalos, e aos sólido aumento do Estado: Para que de nenhum modo se possam iludir estas interessantíssimas detreminações [sic] serão obrigados os Diretores a remeter todos os anos no princípio de Janeiro ao Governador do Estado uma lista de todos os Índios, que se distribuíram no ano antecedente; declarando-se os nomes dos Moradores, que se receberão; e em que tempo; a importância dos selários, que ficarão em depósito; e os preços porque foram reputadas as fazendas, com as quais se fizeram os ditos pagamentos; para que ponderadas estas importantes matérias com a devida reflexão, se possam dar todas aquelas providências, que se julgarem precisas, para se evitarem os prejudicialíssimos dolos, que se tinham introduzido no importantíssimo Comércio do Sertão, faltandose com escândalo da piedade, e da razão às Leis da Justiça destributiva [sic], na repartição dos Índios, em prejuízo comum dos Moradores, e às da comutativa ficando por este modo privados os ditos Índios do racionável lucro do seu trabalho.

74 A lastimosa ruína, a que se acham reduzidas as Povoações dos Índios, de que se compõem este Estado; é digna de tão especial atenção, que não devem os Diretores omitir diligência alguma conducente ao seu prefeito [sic] restabelecimento. Pelo que recomendo aos ditos Diretores, que apenas chegarem às suas respectivas Povoações, apliquem logo todas as providência para que nelas se estabeleçam casas de Câmera, e Cadeias públicas, cuidando muito em que estas sejam erigidas com toda a segurança, e aquelas com a possível grandeza. Conseqüentemente empregarão os Diretores um particular cuidado em persuadir aos Índios, que façam casas decentes para os seus domicílios, desterrando o abuso, e a vileza de viver em choupanas a imitação dos que habitam como bárbaros o inculto centro dos Sertões, sendo evidentemente certo, que para o aumento das Povoações, concorre muito a nobreza dos Edifícios.

75 Mas como a principal origem do lamentável estado que as ditas Povoações estão reduzidas procede de se acharem evacuadas; ou porque os seus habitantes obrigados das violências, que experimentaram nelas, buscavam o refúgio nos mesmos Matos em que nasceram; ou porque os Moradores do Estado usando do ilícito meio de os praticar, e de outros muitos que administra em uns a ambição, em outros a miséria, os retém, e conservam no seu serviço; cujos ponderados danos pedem uma pronta, e eficaz providência: Serão obrigados os Diretores e remeter ao Governado do Estado um mapa de todos os Índios ausentes, assim dos que se acham nos Mattos, como nas casas dos Moradores, para que examinando-se as causas da sua deserção, e os motivos porque os ditos Moradores os conservam em suas casas, se apliquem todos os meios proporcionados para que sejam restituídos às suas respectivas Povoações.

76 E como para conservação, e aumento delas não seria providência bastante o restituírem-se aqueles Moradores, com que foram estabelecidas, não se introduzindo nelas maior número de habitantes; o que só se pode conseguir, ou reduzindo-se as Aldeias pequenas a Povoações populosas; ou fornecendo-as de Índios por meio dos descimentos; observarão os Diretores nesta importante matéria as determinações seguintes, as quais lhes participo na conformidade das Reais ordens de Sua Majestade.

77 No §. II. do Regimento ordena o dito Senhor, que as Povoações dos Índios constem ao menos de 150 Moradores, por não ser conveniente ao bem Espiritual, e Temporal dos mesmos Índios, que vivam em Povoações pequenas, sendo indisputável que à proporção do número de habitantes se introduz nelas a civilidade, e Comércio. E como para se executar esta Real Ordem se devem reduzir as Aldeias e Povoações populosas, incorporando-se, e unindo-se umas a outras; o que na forma da Carta do primeiro de Fevereiro de 1701. firmada pela Real mão de Sua Majestade, se não pode executar entre Índios de diversas Nações, sem primeiro consultar a vontade de uns, e outros; ordeno aos Diretores, que na mesma lista que devem remeter dos Índios na forma assim declarada, expliquem com toda a clareza a distinção das Nações; a diversidade dos costumes, que há entre elas; e a oposição, ou concórdia em que vivem; para que, refletidas todas estas circunstâncias, se possa determinar em Junta o modo, com que sem violência dos mesmos Índios se devem executar estas utilíssimas reduções.

78 Em quanto porém aos decimentos, sendo Sua Majestade servido recomendá-los aos Padres Missionários nos §§. 8., e 9. do Regimento, declarando o mesmo Senhor que confiava deles este cuidado, por lhes ter encarregado a administração Temporal das Aldeias; como na conformidade do Alvará de 7 de Junho de 1755. foi o dito Senhor servido remover dos Regulares o dito governo Temporal mandando-o entregar aos Juízes Ordinários, Vereadores, e mais Oficiais de Justiça, e aos Principais respectivos; terão os Diretores uma incansável vigilância em advertir a uns, e outros, que a primeira, e mais importante obrigação dos seus postos consiste em fornecer as Povoações de Índios por meio dos decimentos, ainda que seja à custa das maiores despesas da Real Fazenda de Sua Majestade, como a inimitável, e católica piedade dos nossos Augustos Soberanos, tem declarado em repetidas Ordens, por ser este o meio mais proporcionado para se dilatar a Fé, e fazer-se respeitado, e conhecido neste novo Mundo o adorável nome do nosso Redentor.

79 E para que os ditos Juízes Ordinários, e Principais possam desempenhar cabalmente tão alta, e importante obrigação, ficará por conta dos Diretores persuadir-lhes as grandes utilidades Espirituais, e Temporais, que se hão de seguir dos ditos descimentos, e o pronto, e eficaz concurso, que acharão sempre nos Governadores do Estado, como fiéis executores, que devem ser das exemplares, católicas, e religiosíssimas intenções de Sua Majestade.

80 Mas como a Real intenção dos nossos Fidelíssimos Monarcas, em mandar fornecer as Povoações de novos Índios se dirige, não só ao estabelecimento das mesmas Povoações, e aumento do Estado, mas à civilidade dos mesmos Índios por meio da comunicação, e do Comércio; e para este virtuoso fim pode concorrer muito a introdução dos Brancos nas ditas Povoações, por ter mostrado a experiência, que a odiosa separação entre uns, e outros, em que até agora se conservavam, tem sido a origem da incivilidade, a que se acham reduzidos; para que os mesmos Índios se possam civilizar pelos suavíssimos meios do Comércio, e da comunicação; e estas Povoações passem a ser não só populosas, mas civis; poderão os Moradores deste Estado, de qualquer qualidade, ou condição que sejam, concorrendo neles as circunstâncias de um exemplar procedimento, assistir nas referidas Povoações, logrando todas as honras, e privilégios, que Sua Majestade for servido conceder aos Moradores delas: Para o que apresentando licença do Governador do Estado, não só admitirão os Diretores, mas lhe darão todo o auxílio, e favor possível para ereção de casas competentes às suas Pessoas, e Famílias; e lhes distribuirão aquela porção de terra que eles possam cultivar, e sem prejuízo do direito dos Índios, que na conformidade das Reais Ordens do dito Senhor são os primários, e naturais senhores das mesmas terras; e das que assim se lhes distribuírem mandarão no termo que lhes permite a Lei, os ditos novos Moradores tirar suas Cartas de Datas na forma do costume inalteravelmente estabelecido.

- 81 E porque os Índios, a quem os Moradores deste Estado tem reposto em má Fé pelas repetidas violências, com que os trataram até agora, se não persuadam de que a introdução deles lhes será sumamente prejudicial; deixando-se convencer de que assistindo naquelas Povoações as referidas pessoas, se farão senhoras das suas terras, e se utilizarão do seu trabalho, e do seu Comércio; vindo por este modo a sobredita introdução a produzir contrários efeitos ao sólido estabelecimento das mesmas Povoações; serão obrigados os Diretores, antes de admitir as tais Pessoas, manifestar-lhes as condições, a que ficam sujeitas, de que se fará termo nos livros da Câmera assinado pelos Diretores, e pelas mesmas Pessoas admitidas.
- 82 Primeira: Que de nenhum modo poderão possuir as terras, que na forma das Reais Ordens de Sua Majestade se acharem distribuídas pelos Índios, perturbando-os da posse pacífica delas, ou seja em satisfação de alguma dívida, ou a título de contrato, doação, disposição, Testamentária, ou de outro qualquer pretexto, ainda sendo aparentemente lícito, e honesto.
- 83 Segunda: Que serão obrigados a conservar com os Índios aquela recíproca paz, e concórdia, que pedem as Leis da humana Civilidade, considerando a igualdade, que tem com eles na razão genérica de Vassalos de Sua Majestade, e tratando-se mutuamente uns a outros com todas aquelas honras, que cada um merecer pela qualidade das suas Pessoas, e graduação de seus postos.
- 84 Terceira: Que nos empregos honoríficos não tenham preferência a respeito dos Índios, antes pelo contrário, havendo nestes capacidade, preferirão sempre aos mesmos Brancos dentro das suas respectivas Povoações, na conformidade das Reais Ordens de Sua Majestade.
- 85 Quarta: Que sendo admitidos naquelas Povoações para civilizar os Índios, e os animar com o seu exemplo à cultura das terras, e a buscarem todos os meios lícitos, e virtuosos de adquirir as conveniências Temporais, senão desprezem de trabalhar pelas suas mãos nas terras, que lhes forem distribuídas; tendo entendido, que à proporção do trabalho manual, que fizerem, lhes permitirá Sua Majestade aquelas honras, de que se constituem beneméritos os que rendem serviço tão importante ao bem público.
- 86 Quinta: Que deixando de observar qualquer das referidas condições, serão logo expulsos das mesmas terras, perdendo todo o direito, que tinham adquirido, assim à propriedade delas, como todas as Lavouras, e plantações, que tiverem feito.
- 87 Para se conseguirem pois os interessantíssimos fins, a que se dirigem as mencionadas condições, que são a paz, a união, e a concórdia pública, sem as quais não podem as Repúblicas subsistir, cuidarão muito os Diretores em aplicar todos os meios conducentes para que nas suas Povoações se extingua [sic] totalmente a odiosa, e abominável distinção, que a ignorância, ou a iniquidade de quem preferia as conveniências particulares aos interesses públicos, introduzia entre os Índios, e Brancos, fazendo entre eles quase moralmente impossível aquela união, e sociedade Civil tantas vezes recomendada pelas Reais Leis de Sua Majestade.
- 88 Entre os meios, mais proporcionados para se conseguir tão virtuoso, útil, e santo fim, nenhum é mais eficaz, que procurar por via de casamentos esta importantíssima união. Pelo que recomendo aos Diretores, que apliquem um incessante cuidado em facilitar, e promover pela sua parte os matrimônios entre os Brancos, e os Índios, para que por meio deste sagrado vínculo se acabe de extinguir totalmente aquela odiosíssima distinção, que as nações mais polidas do mundo abominaram sempre, como inimigo comum do seu verdadeiro, e fundamental estabelecimento.
- 89 Para facilitar os ditos matrimônios, empregarão os Diretores toda a eficácia do seu zelo em persuadir a todas as Pessoas Brancas, que assistirem nas suas Povoações, que os Índios tanto não são de inferior qualidade a respeito delas, que dignando-se Sua Majestade de os habilitar para todas aquelas honras competentes às graduações dos seus postos, conseqüentemente ficam logrando os mesmos privilégios as Pessoas que casarem com os ditos índios; desterrando-se por este modo as prejudicialíssimas imaginações dos Moradores deste Estado, que sempre reputaram por infâmia semelhantes matrimônios.
- 90 Mas como as providências, ainda sendo reguladas pelos ditames da reflexão, e da prudência, produzem muitas vezes fins contrários, e pode suceder, que, contraídos estes matrimônios, degenere o vínculo em desprezo, em discórdia a mesma união; vindo por este modo tranformar-se em instrumentos de ruína os mesmo meios que deverão conduzir para a concórdia; recomendo muito aos Diretores, que apenas forem informados de que algumas Pessoas, sendo casadas desprezam os seus maridos, ou suas mulheres, por concorrer neles a qualidade de Índios, o participe logo ao Governador do Estado, para que sejam secretamente castigados, como fomentadores das antigas discórdias, e perturbadores da paz, e da união pública.
- 91 Deste modo acabarão de compreender os Índios com toda a evidência, que estimamos as suas pessoas; que não desprezamos as suas alianças, e o seu parentesco; que reputamos, como próprias as suas utilidades; e que desejamos, cordial, e sinceramente conservar com eles aquela recíproca união, em que se firma, e estabelece a sólida felicidade das Repúblicas.
- 92 Consistindo finalmente o firme estabelecimento de todas estas Povoações na inviolável, e exata observância das ordens, que se contem neste Diretório, devo lembrar aos Diretores o incessante cuidado, e incansável vigilância, que devem ter em tão útil, e interessante matéria; bem entendido, que entregando-lhes meramente a direção, e economia

destes Índios, como se fossem seus Tutores, enquanto se conservam na bárbara, e incivil rusticidade, em que até agora foram educados; não os dirigimos com aquele zelo, e fidelidade que pedem as Leis do Direito natural, e Civil, serão punidos rigorosamente como inimigos comuns dos sólidos interesses do Estado com aquelas penas estabelecidas pelas Reais Leis de Sua Majestade, e com as mais que o mesmo Senhor for servido impor-lhes como Réus de delitos tão prejudiciais ao comum, e ao importantíssimo estabelecimento do mesmo Estado.

93 Mas ao mesmo tempo, que recomendo aos Diretores a inviolável observância destas ordens, lhes torno a advertir a prudência, a suavidade, e a brandura, com que devem executar as sobreditas ordens, especialmente as que disserem respeito à reforma dos abusos, dos vícios, e dos costumes destes Povos, para que não suceda que, estimulados da violência, tornem a buscar nos centros dos Matos os torpes, e abomináveis erros do Paganismo.

94 Devendo pois executar-se as referidas ordens com todos os Índios, de que se compõem estas Povoações, com aquela moderação, e brandura, que ditam as Leis da prudência; ainda se faz mais precisa esta obrigação com aqueles, que novamente descerem dos Sertões, tendo ensinado a experiência, que só pelos meios da suavidade é que estes miseráveis rústicos recebem as sagradas luzes do Evangelho, e o utilíssimo conhecimento da civilidade, e do Comércio. Por cuja razão não poderão os Diretores obrigar os sobreditos Índios a serviço algum antes de dous anos de assistência nas suas Povoações; na forma, que determina Sua Majestade no §. XIII. do Regimento.

95 Ultimamente recomendo aos Diretores, que esquecidos totalmente dos naturais sentimentos da própria conveniência, só empreguem os seus cuidados nos interesses dos Índios; de sorte que as suas felicidades possam servir de estímulo aos que vivem nos Sertões, para que abandonando os lastimosos erros, que herdaram de seus progenitores, busquem voluntariamente nestas Povoações Civis, por meio das utilidades Temporais, a verdadeira felicidade, que é a eterna. Deste modo se conseguirão sem dúvida aqueles altos, virtuosos, e santíssimos fins, que fizeram sempre o objeto da Católica piedade, e da Real beneficência dos nossos Augustos Soberanos; quais são; a dilatação da Fé; a extinção do Gentilismo; a propagação do Evangelho; a civilidade dos Índios; o bem comum dos Vassalos; o aumento da Agricultura; a introdução do Comércio; e finalmente o estabelecimento, a opulência, e a total felicidade do Estado. Pará, 3 de Maio de 1757. = Francisco Xavier de Mendoça Furtado.=

EU EL REY. Faço saber aos que este Alvará de confirmação virem: Que sendo-me presente o Regimento, que baixa incluso, e tem por título: Diretório, que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário: deduzido nos noventa e cinco Parágrafos, que nele se contém, e publicado em três de Maio do ano próximo precedente de mil setecentos e cinqüenta e sete por Francisco Xavier de Mendoça [sic] Furtado, do meu Conselho, Governador e Capitão General do mesmo Estado, e meu Principal Comissário, e Ministro Plenipotenciário nas Conferências sobre a Demarcação dos Limites Setentrionais do Estado do Brasil: e porque sendo visto, e examinado com maduro conselho, e prudente deliberação por Pessoas doutas, e timoratas, que mandei consultar sobre esta matéria se achou por todos uniformemente, serem muito convenientes para o serviço de Deus, e meu, e para o Bem Comum, e felicidade daqueles Índios, as Disposições conteúdas no dito Regimento: Hei por bem, e me apraz de confirmar o mesmo Regimento em geral, e cada um dos seus noventa e cinco Parágrafos em particular, com se aqui por extenso fossem insertos, e transcritos: E por este Alvará o confirmo do meu próprio Motu, certa Ciência, poder Real, e absoluto; para que por ele se governem as Povoacões dos Índios, que já se acham associados, e pelo tempo futuro se associarem, e reduzirem a viver civilmente. Pelo que: Mando ao Presidente do Conselho Ultramarino, Regedor da Casa da Suplicação, Presidente da Mesa da Consciência, e Ordens; Vice-Rei, e Capitão General do Estado do Brasil, e a todos os Governadores, e Capitães Generais dele; como também aos Governadores das Relações da Bahia, e Rio de Janeiro; Junta do Comércio destes Reinos, e seus Domínios; Junta da Administração da Companhia Geral do Grão Pará, e Maranhão; Governadores das Capitanias do Grão Pará, e Maranhão; de S. Joseph do Rio Negro, do Piauhí, e de quaisquer outras Capitanias; Desembargadores, Ouvidores, Provedores, Intendentes, e Diretores das Colônias; e a todos os Ministros, Juízes, Justiças, e mais Pessoas, a quem o conhecimento deste pertencer, o cumpram, e guardem, e o façam cumprir, e guardar tão inteiramente, como nele se contém; sem embargo, nem dúvida alguma; e não obstante quaisquer Leis, Regimentos, Alvarás, Provisões, Extravagantes, Opiniões, e Glossas de doutores, e costumes, e estilos contrários: Porque tudo Hei por derrogado para este efeito somente, ficando aliás sempre em seu vigor. E Hei outrossim por bem, que este Alvará se registe [sic] com o mesmo Regimento nos livros das Câmeras, onde pertencer, depois de haver sido publicado por Editais: E que valha como Carta feita em meu Nome, passada pela Chancelaria, e selada com os Selos pendentes das minhas Ármas; ainda que pela dita Chancelaria não faça trânsito, e o seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo das Ordenações em contrário. Dado em Belém, aos dezessete dias do mês de Agosto de mil setecentos e cinqüenta e oito. REY.

Sebastião Joseph de Carvalho Mello.

Alvará, porque V. Majestade há por bem confirmar o Regimento, intitulado: *Diretório, que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*: Na forma acima declarada. Para V. Majestade ver. *Filippe Joseph da Gama* o fez.

Registado [sic] na Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, no livro da Companhia Geral do Grão Pará, e Maranhão, a fol. 120. Belém a 18 de Agosto de 1758.

Filippe Joseph da Gama.

